



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

DAVISSON HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

**O QUE É SER POLICIAL MILITAR?:
PERCEPÇÕES DE INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
SOBRE O "MILITARISMO" NA INSTITUIÇÃO**

**JOÃO PESSOA
JULHO - 2016**

DAVISSON HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

**O QUE É SER POLICIAL MILITAR?:
PERCEPÇÕES DE INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
SOBRE O "MILITARISMO" NA INSTITUIÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

ORIENTADOR: RUBENS PINTO LYRA
COORIENTADORA: MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE

JOÃO PESSOA
JULHO – 2016

C838q Costa, Davisson Henrique Araújo da.
O que é ser policial militar?: percepções de integrantes da
polícia militar da Paraíba sobre o “militarismo” na instituição /
Davisson Henrique Araújo da Costa.- João Pessoa, 2016.
178 f.-

Orientador: Rubens Pinto Lyra.
Coorientadora: Maria de Nazaré Tavares Zenaide.
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHL

1. Polícia Militar. 2. Militarismo. 3. Desmilitarização.
4. Segurança Pública. I. Título.

UFPB/BC

CDU – 356.35(043)

**O QUE É SER POLICIAL MILITAR?:
PERCEPÇÕES DE INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA SOBRE
O "MILITARISMO" NA INSTITUIÇÃO**

Dissertação apresentada ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos,
como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Direitos
Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

NOTA: A

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rubens Pinto Lyra – Orientador


Prof. Dr. Maria de Nazaré Tavares Zenaide – Coorientadora


Prof. Dr. Paulo Vieira de Moura – Examinador Interno

Prof. Dr. Fábio Gomes de França – Examinador Externo

APROVADO EM: 27 / 07 / 2016.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos policiais militares da Paraíba, com os quais a convivência me permitiu exercer um olhar diferenciado para a instituição e para a sociedade como um todo. Eles que atuam constantemente como primeira resposta do Estado na proteção e defesa dos Direitos Humanos. Eles que são amplamente apontados, criticados e condenados quando tomam a decisão errada em um rápido momento de adrenalina e estresse, mas dificilmente são lembrados quando acertam. Eles que, mesmo diante de tantas dificuldades, não se deixam desanimar na missão diária de servir e proteger a sociedade, manter a paz e a ordem pública, garantir o cumprimento da lei e os direitos fundamentais de todo e qualquer cidadão, mesmo diante de tantas injustiças e violações perpetradas em nossa sociedade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por me permitir alcançar mais uma conquista pessoal e profissional em minha vida.

Em seguida, agradeço à minha família, por todos os ensinamentos que me foram transmitidos. Especialmente à minha mãe Suênia de Fátima Araújo Silva, ao meu pai Manoel Bezerra da Costa, à minha irmã Andreza Araújo da Costa e ao meu irmão Anderson Silva dos Santos.

Enfatizo enormemente os agradecimentos à minha linda esposa, namorada e amiga Géssika Araújo de Melo e Costa, cujo amor, cuidados, auxílio, compreensão e paciência contribuíram decisivamente para que eu pudesse chegar onde estou.

Agradeço e ressalto também o quanto foi essencial a participação do ilustre e competente orientador, o Sr. Prof. Dr. Rubens Pinto Lyra, cujos conhecimentos se mostraram para mim não apenas como correções a serem aplicadas à dissertação, mas como lições de vida de uma pessoa que se dedicou amplamente ao estudo e à defesa de um verdadeiro e consolidado Estado Democrático de Direito.

Saliento também as enormes contribuições proporcionadas por todos da Banca. Destaco a grande participação da Coorientadora Sr^a. Prof^a. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide, pessoa cuja história de vida foi voltada à defesa dos Direitos Humanos e que sempre foi um exemplo no que compete à busca pela aproximação entre polícia e sociedade. O auxílio do grande Prof. Sr. Prof. Dr. Paulo Vieira de Moura, certamente um dos professores da Paraíba mais competentes para se tratar de segurança pública e Direitos Humanos. E, por fim, mas não menos importante, o Sr. Prof. Dr. Fábio Gomes de França, policial militar e pesquisador que, com as suas contribuições, representa um grande avanço para o futuro da Polícia Militar da Paraíba e para uma mudança de postura e perspectiva por parte dos policiais militares.

Finalmente, agradeço a toda a equipe do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Coordenação, docentes e discentes, todos que contribuíram para o bom andamento e sucesso do curso, garantindo uma formação para além das práticas acadêmicas e voltadas realmente para a atuação profissional em defesa dos Direitos Humanos.

Em suma, acredito que a pesquisa sobre a polícia tem demonstrado que o trabalho policial, longe de ser considerado uma ocupação de baixo nível como no passado, de fato envolve o exercício de julgamento e de habilidade no enfrentamento de problemas de grande complexidade e importância. Mas para que a polícia se torne completamente adequada às tarefas de nossos tempos, ela deve instituir o estudo e a pesquisa em seus mandatos. Apenas desse modo a polícia poderá ter esperança de avançar, e de reter o controle da direção de seus esforços (...).

De nenhum outro lugar a não ser das fileiras policiais vão vir as pessoas que vão se empenhar em descobrir, descrever, sistematizar, codificar, inovar, ensinar etc. o conjunto de conhecimentos e habilidades presentes ao se realizar um bom trabalho de policiamento.

Egon Bittner

RESUMO

A atual conjuntura social é caracterizada por um aumento significativo nos índices de criminalidade, demandando uma atuação cada vez mais efetiva dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Nesse contexto, as polícias militares são apontadas pela mídia e organizações de defesa dos Direitos Humanos como uma das instituições que mais violam esses direitos fundamentais. Teóricos argumentam que uma das causas de tais violações é a militarização da polícia e consequente autoritarismo presente em suas práticas, o que revela a necessidade de se investigar tal fenômeno. Sendo assim, para se compreender efetivamente a instituição, faz-se necessário conhecer também os pontos de vista dos seus integrantes. Nesse sentido, a presente pesquisa investiga as percepções dos policiais militares da Paraíba acerca do que representa o militarismo para eles e para a organização. Questiona-se, pois, a dualidade existente entre os discursos de manutenção do militarismo e o discurso da desmilitarização, de modo a identificar e relacionar entre si as percepções e posicionamentos dos policiais militares sobre o papel do militarismo para a instituição, seus aspectos positivos e negativos. Assim, o estudo se caracterizou como uma pesquisa de campo e documental de cunho qualitativo, sendo realizadas entrevistas semiestruturadas com trinta policiais militares, sendo vinte praças e dez oficiais. Com base na literatura que aborda o tema, partiu-se da hipótese de que os policiais militares, em sua maior parte, sendo esta composta majoritariamente por praças, veem o militarismo como um modelo inadequado para uma efetiva prestação dos serviços de Segurança Pública, uma vez que se encontra preenchido por relações de dominação que impedem a configuração de uma polícia realmente cidadã. Como resultados, a hipótese pôde ser comprovada, sendo revelada ainda uma evidente distinção entre os modos de ver o militarismo dos praças e dos oficiais. Os primeiros o rejeitam amplamente enquanto os últimos apenas sugerem uma adaptação da organização ao contexto democrático, sem, contudo, retirar a estrutura militarizada.

Palavras-chave: Polícia Militar; Militarismo; Desmilitarização; Segurança Pública.

ABSTRACT

The current social situation is characterized by a significant increase in crime rates, demanding an increasingly effective operation of the agencies responsible for public security. In this context, the military police are seen by the media and by human rights organizations as one of the institutions that are most responsible for violating fundamental rights. Experts argue that one of the causes of such violations is the militarization of the police and the consequent authoritarianism present in their practices, which reveals the need to investigate this phenomenon. Therefore, to effectively understand the institution, it is necessary also to know the views of its members. In this sense, this research investigates the perceptions of military policemen of Paraíba about what is militarism for them and for the organization. It is discussed, then, the existing duality between militarism maintenance discourse and the demilitarization discourse, in order to identify and relate to each other perceptions and positions of the military policemen about the role of militarism for the institution, its positive and negative aspects. Thus, the study was characterized as a field research and documentary research of qualitative nature, being conducted semi-structured interviews with thirty military police. Based on the literature that addresses the issue, it broke the hypothesis that the military police, for the most part, which is composed mainly of soldiers, they see militarism as an inadequate model for the effective performance of the public safety services, since it is filled with relations of domination that prevent the configuration of a truly citizen police. As a result, the hypothesis was confirmed, and also was revealed a clear distinction between the ways of seeing the militarism of the soldiers and the officers. The soldiers reject the militarism widely while the officers only suggest an adaptation of the organization to democratic context without, however, removing the militarized structure.

Keywords: Military Police; Militarism; Demilitarization; Public Security.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1. Quantitativo de policiais militares entrevistados na pesquisa.....	20
Quadro 2. Distribuição organizacional dos círculos hierárquicos da PMPB.....	62
Quadro 3. Representação dos entrevistados.....	120
Tabela 1. Distribuição do efetivo da PMPB de acordo com a posição hierárquica e com o sexo.	145

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AI – Ato Institucional

ANL – Aliança Nacional Libertadora

AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras

CFO – Curso de Formação de Oficiais

CFSD – Curso de Formação de Soldados

CONSEG – Conferência Nacional de Segurança Pública

CPM – Código Penal Militar

DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna

EAD – Educação a distância

IGPM – Inspetoria Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército

INFOSEG – Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública

JIM – Jornada de Instrução Militar

MCN – Matriz Curricular Nacional

MJ – Ministério da Justiça

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PM – Polícia Militar

PMPB – Polícia Militar da Paraíba

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

PNEDH – Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos

PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança com Cidadania

RDPM – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar

RENAESP – Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SNDH – Secretaria Nacional de Direitos Humanos

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS MILITARES.....	23
1.1 MILITARISMO, ESTADO E GUERRA.....	24
1.2 POLÍCIA: CONCEITOS E SIGNIFICADOS.....	36
1.3 POLICIAMENTO NA PÓS-MODERNIDADE.....	49
2 A IDENTIDADE POLICIAL MILITAR.....	53
2.1 A HIERARQUIA E A DISCIPLINA: A BUROCRACIA POLICIAL MILITAR..	54
2.2 A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR.....	67
2.3 A CULTURA ORGANIZACIONAL.....	75
2.3.1 A cultura guerreira.....	76
2.3.2 A cultura masculina e as relações de gênero.....	80
2.3.3 A cultura conservadora e autoritária.....	82
3 AS POLÍCIAS MILITARES NA INSTITUCIONALIDADE JURÍDICO-POLÍTICA BRASILEIRA.....	86
3.1 A FORMAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA.....	87
3.2 A SEGURANÇA PÚBLICA AO LONGO DO PERÍODO DITATORIAL.....	99
3.3 A SEGURANÇA PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS.....	111
4 ANÁLISE CRÍTICA DAS FALAS SOBRE O MILITARISMO.....	120
4.1 PRIMEIRAS IMPRESSÕES: O MILITARISMO SOB DIFERENTES ÓTICAS..	122
4.2 ENTRE MARCHAS E VIATURAS.....	136
4.3 MULHERES NA POLÍCIA MILITAR: PRECONCEITO, DESVALORIZAÇÃO E RESILIÊNCIA.....	144
4.4 PERCEPÇÕES SOBRE A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES.....	151
CONSIDERAÇÕES FINAIS: ENTRE A CONSERVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO.....	160
REFERÊNCIAS.....	166
APÊNDICES.....	176
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	177
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....	178

INTRODUÇÃO

Em resumo, um acadêmico que estuda a polícia deve estar disposto a realizar um trabalho de campo intensivo em ambientes cheios de desconfiança, dobrar a intransigência burocrática, tornar-se politicamente suspeito e socialmente malvisto (BAYLEY, 2002, p. 19).

Direitos Humanos, cidadania, Estado Democrático de Direito, garantias fundamentais, democracia, dignidade da pessoa humana, segurança pública, criminalidade, polícia militar, violação de direitos, violência, criminalidade, dentre tantas outras palavras-chave, norteiam e definem a atual conjuntura da sociedade, traduzida por Souza (2013) como reflexo da simultaneidade entre um amplo espectro normativo, nacional e internacional, de proteção aos Direitos Humanos e a sistemática violação dos mesmos.

Dessa forma, vive-se em um cenário onde se evidenciam as práticas das polícias brasileiras de abusos cometidos por alguns de seus representantes como sendo uma das principais formas de violação dos Direitos Humanos. Tal perspectiva é concebida por muitos autores (BALESTRERI, 1998; CERQUEIRA, 2001; SULOCKI, 2007) como um resquício do Regime Militar (1964 – 1985)¹ no qual as polícias militares ficaram responsáveis por atuar, não visando a efetividade da Segurança Pública a serviço dos cidadãos, mas a defesa do Estado frente às ameaças do chamado “inimigo interno”, em uma clara assimilação das influências da Doutrina de Segurança Nacional. Enquanto o Regime Militar era caracterizado pela prevalência da segurança de Estado, da cultura autoritária, da violação dos Direitos Humanos, das relações de dominação e do militarismo, no atual Regime Democrático, busca-se alcançar efetivamente a segurança do cidadão, a cultura democrática, com respeito e participação, a preservação dos Direitos Humanos e a tomada de consciência em busca de mudanças que consolidem a Democracia, a exemplo da desmilitarização das polícias estaduais. Por essa ótica, a história das polícias militares como organização policial centralizada nas questões de Segurança Pública é recente e está ainda trilhando os seus primeiros capítulos na caminhada para se tornar a tão almejada Polícia Cidadã.

Nesse contexto, em prol de um efetivo serviço de Segurança Pública, busca-se direcionar o olhar científico para se compreender a realidade do ambiente interno das instituições policiais militares, as quais correspondem a uma das muitas faces da Segurança Pública. Por esse viés, verificam-se algumas características próprias das polícias militarizadas

¹ Importante lembrar que, embora os livros de história apontem 1985 como o ano do fim do Regime Militar, esse período autoritário somente foi, de fato, finalizado, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que fez com que o Brasil ingressasse realmente no período da Democracia.

no Brasil. Nesse sentido, destaca-se a sujeição dos integrantes dessas instituições a uma legislação própria ou ao que se pode conceber como um regime jurídico diferenciado, uma vez que, para o servidor militar (seja este policial ou não), há uma gama de legislações que lhe são especialmente direcionadas, como o Código Penal Militar e o Regulamento Disciplinar, além de diversos outros regulamentos e regimentos internos. A condição de militar ainda inclui a proibição de exercer alguns direitos, condição legitimada pela própria Constituição Federal de 1988, a exemplo dos direitos à greve e à sindicalização (CF/1988, art.142, IV). Além disso, a Justiça Militar existe como órgão jurisdicional especial para o julgamento e o processamento de crimes praticados por militares, segundo o que preconiza o Código Penal Militar. Por fim, cita-se ainda a formação policial militar, que apresenta diversos aspectos que priorizam a formação militar em detrimento de uma formação policial profissional e resulta em um cenário em que se confundem aspectos militares e policiais, dificultando a consolidação de uma identidade policial militar. Por esse prisma, observa-se a influência eminentemente militar no uso de teorias e estratégias próprias à guerra, de símbolos e objetivos militares e ações que primam pela eliminação do inimigo.

Portanto, tema atual, polêmico e discutido frequentemente, a relação presente entre Direitos Humanos e militarização na polícia suscita debates calorosos, destacando-se temáticas como a unificação das polícias estaduais, o estabelecimento do ciclo completo de polícia e o fim da militarização da Segurança Pública. De toda forma, o que se verifica consensualmente é a consciência dos profissionais de Segurança Pública de que algo precisa ser modificado (BRASIL, 2009a). Repensar ou ao menos refletir sobre o aparelho estatal ideal para a manutenção da ordem pública é um passo fundamental na construção de um sistema de segurança eficiente e adequado às demandas do Estado Democrático de Direito. Dessa maneira, compreender os policiais militares e o ambiente e as circunstâncias em que eles desempenham as suas funções se mostra cada vez mais relevante para o desenvolvimento de novas estratégias de policiamento nos campos micro e macro. Nesse sentido:

Conhecer a realidade vivida pelos policiais brasileiros e demais agentes da segurança pública, enquanto vítimas de violações aos direitos humanos, assinala tarefa importante em duas dimensões: primeiro, para ser possível enfrentar e superar as condições, as práticas e as normas que agenciam o desrespeito, a submissão e o sofrimento de centenas de milhares de policiais em todo o país; segundo, para que possamos compreender – em um quadro mais amplo – os mecanismos e os valores que enquadram as relações entre os próprios policiais em situações que parecem flertar constantemente com a perversão. (BRASIL, 2009a, p. 46).

Nesse âmbito, Balestreri (1998) sugere uma transformação organizacional que ultrapasse as barreiras da simples mudança estrutural e atinja realmente a cultura policial de uma maneira a formar um novo ideário para os policiais que estão se formando nos últimos anos. Logo, a partir de um olhar geral da consagração dos Direitos Humanos na sociedade e, por conseguinte, na prática efetiva dos órgãos policiais, pretende-se analisar o militarismo na Segurança Pública e o discurso que se torna cada vez mais corrente de desmilitarização das polícias militares. Afinal, conforme demonstrado por França (2012), o discurso institucional de humanização em nada garante que o serviço desempenhado pelos policiais esteja mergulhado nessas práticas ditas humanizadas.

Nesse cenário, como oficial da Polícia Militar da Paraíba, formado no ano de 2012, a convivência com os fatores inerentes ao arcabouço policial militar despertou em mim a curiosidade científica, desde o término do Curso de Formação de Oficiais (CFO), para compreender melhor a organização na qual estou inserido, suas práticas e seus discursos. Comecei a me questionar sobre o modelo de “militarismo” sobre o qual se estruturam as polícias militares, passei a refletir se minha percepção estava em consonância com a dos demais policiais e notei que havia divergências que precisavam ser analisadas com maior profundidade. Foi então que me propus a investigar tal temática com a finalidade de enriquecer e fomentar a discussão em relação ao serviço de Segurança Pública, sem qualquer pretensão de esgotar o tema, até porque talvez esta não seja uma tarefa sequer viável. Dessa forma, ficou claro para mim a necessidade de se continuar a pesquisar sobre segurança pública no âmbito da polícia militar e, por esse mote, cita-se a terceira versão brasileira do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que aponta como meta “uma nova perspectiva de fortalecimento da segurança pública, entendida como direito humano fundamental, rompendo com o passado de identificação entre ação policial e violação de direitos” (BRASIL, 2010, p. 17).

Busca-se, pois, apreender as relações existentes próprias às instituições policiais militares, trazendo para a discussão a dualidade existente entre a coexistência da prática dos Direitos Humanos e o militarismo no interior da organização. Partindo-se da hipótese de que os policiais militares, em sua maior parte, veem o militarismo como um modelo inadequado para uma efetiva prestação dos serviços de Segurança Pública, uma vez que se encontra preenchido por relações de dominação que impedem a configuração de uma polícia realmente cidadã, e que esses entraves facilitam a proliferação de discursos a favor da desmilitarização, pretende-se responder à pergunta: **Quais as percepções dos policiais militares no tocante ao “militarismo” e ao discurso de desmilitarização?**

Nesse contexto, nota-se que o Brasil está vivenciando uma época em que se buscam reformas ou alternativas no âmbito da Segurança Pública. Por conseguinte, é preciso continuar a discutir esta temática para que sejam providenciadas mudanças nessa área a fim de que a sociedade venha a confiar cada vez mais nas polícias e estas, por sua vez, corresponda às expectativas da sociedade. Nesse campo específico, o militarismo está incorporado à esfera da Segurança Pública brasileira. Assim, a reforma das polícias constitui uma mudança de natureza constitucional e diretamente relacionada às políticas de defesa dos Direitos Humanos.

Sendo assim, para a delimitação do tema da presente pesquisa, foi definido um recorte tendo como referência o tema “militarismo nas polícias militares”. Tal ponto de partida apresenta significativa relevância, pois a sociedade e a Segurança Pública estão passando por um período de profunda discussão a respeito. A prova disso está na enquête² promovida no ano de 2013 pelo site do Senado a respeito da Proposta de Emenda à Constituição 51/2013, de autoria do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), que propõe alterar o modelo de Segurança Pública vigente. A proposta é reorganizar as forças policiais, convertendo as Polícias Militar e Civil em apenas uma de natureza civil, determinando que atuem tanto no policiamento ostensivo quanto nas investigações dos crimes, isto é, que exerçam o ciclo completo de polícia. O resultado dessa enquête foi bem equilibrado de modo que 54% dos votos foram contra a desmilitarização das polícias militares.

Além disso, tem-se também o relatório final dos debates ocorridos na primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), que foi um dos projetos propostos pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e teve a sua etapa nacional realizada em Brasília, entre os dias 27 e 30 de agosto de 2009, reunindo representantes da sociedade civil, trabalhadores e gestores da segurança pública na busca de uma política de Estado para o setor. Esse evento constituiu-se em um grande processo de debate público que demonstrou que a segurança pública precisa alcançar novos patamares de discussão. Assim, representou um marco importante na Política Nacional de Segurança Pública (PNSP), visto que foi capaz de produzir 10 princípios e 40 diretrizes, os quais enunciam um novo paradigma para a área. Dentre as diretrizes, destaca-se a desmilitarização das polícias, definida como:

² A enquête do DataSenado, realizada em parceria com a Agência Senado, sobre a desmilitarização da Polícia Militar recebeu 98.648 votos durante o período em que esteve no ar, dos dias 5 a 15 de maio de 2014. Na ocasião, o participante foi submetido à seguinte pergunta: “Você é a favor ou contra a proposta que desmilitariza o modelo policial, convertendo as atuais polícias Civil e Militar em uma só, de natureza civil”? Para mais informações, acessar: <http://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/enquetes/desmilitarizacao-da-pm>.

Realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; desmilitarizar as polícias; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical, direito de greve e filiação político-partidária; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum (BRASIL, 2009b, p. 81).

Logo, faz-se necessário continuar pesquisando esse assunto, visto que ainda divide tantas opiniões, nos âmbitos interno e externo das polícias. Sendo assim, para se exercer uma compreensão ampla acerca da temática inserida nesses debates, é fundamental, antes, conhecer o que significa o militarismo e ser militar, conhecer as características das instituições militares e especialmente as polícias militares, e o contexto sócio-histórico em que se insere a formação das Polícias Militares no Brasil. O objetivo desse percurso é compreender a instituição polícia militar em suas nuances e qual o seu papel no contexto em que se insere na contemporaneidade.

No Brasil, é possível observar que, após o período ditatorial, em que ocorreram violações sistemáticas de Direitos Humanos por parte do Estado e, especialmente, das polícias militares, foi legado às PMs um novo papel oriundo da Constituição Federal de 1988. Ela não mais seria responsável pela segurança interna focada na defesa do Estado, mas pela Segurança Pública direcionada à proteção do cidadão. Contudo, muitos resquícios permaneceram impregnados na instituição. O debate, hoje, em torno da crise institucional das polícias militares, empenha-se em tentar dissociar a forma de organização militar das polícias ostensivas da "ideologia militar" ou "militarismo", identificado por Muniz (2000) como um imaginário construído recentemente à luz da Doutrina da Segurança Nacional.

Então, no cerne da questão, encontra-se a Polícia Militar e o seu regime militarizado ou, como relata Muniz (2000), "excesso de militarismo" ou "excesso de verticalização", cuja expressão mais crítica é o severo regime disciplinar. Cerqueira (2001, p.73) menciona que "entender a organização policial como serviço começa por desmilitarizar a concepção do trabalho policial, provocando uma verdadeira revolução das práticas de policiamento". Por isso, ao se avaliar as condições de trabalho do policial, não se pode subestimar a influência da militarização, pois é preciso conhecer os policiais, suas dificuldades, sugestões e percepções, relacionadas ao clima organizacional de uma corporação policial militar, uma vez que ele exerce um papel fundamental no comportamento do policial militar no trabalho. Finalmente, o que se pretende é compreender de uma maneira perspicaz a Instituição Polícia Militar, sua história, seus mecanismos, sua cultura e seus discursos para então, atuar significativamente em suas necessidades e nas necessidades expressas pela sociedade.

Desse modo, sendo a Segurança Pública definida na Constituição Federal de 1988, cada organização tem o seu papel determinado, cada uma enfrenta os seus problemas e necessita de soluções peculiares que as atendam e, simultaneamente, que não prejudique a integração do todo. E nesse contexto, o que se verifica como realidade factual entre as diversas polícias é o processo mudancista ocorrendo em diversas unidades da federação (BALESTRERI, 1998).

Nesse cenário, o tema do militarismo nas polícias estaduais é reconhecidamente polêmico e controverso, uma vez que traz uma gama de posicionamentos a respeito. Assim, com esta pesquisa, busca-se um aprofundamento na investigação da relação entre militarismo e Direitos Humanos, pensando em uma prática interna voltada à construção de uma corporação mais cidadã, que seja respeitada e que defenda as garantias individuais de cada cidadão e do próprio policial militar enquanto cidadão. Portanto, faz-se necessário que a instituição pense estrategicamente a temática do militarismo.

Nota-se, por conseguinte, que há um relevante potencial de crescimento desta pesquisa, pois ela poderá promover uma reflexão na sociedade e nos próprios policiais militares, sobre como eles veem o militarismo no interior da organização e em que medida este influencia na defesa ou violação dos seus direitos e das garantias fundamentais dos cidadãos. Quanto à Academia, a pesquisa poderá provocar e alimentar novas discussões em seu ambiente, revisando, aperfeiçoando e atualizando este assunto que deve ser amplamente debatido. No tocante à sociedade, entende-se que esse estudo objetiva, em última instância, o bem estar da mesma, uma vez que busca a otimização do serviço policial.

Por este prisma, deve-se considerar que a Polícia Militar bem como toda a Segurança Pública está passando por um período de transição, em que são repensados os paradigmas institucionais. Adota-se aqui a visão de Elias (1993), para o qual os períodos de transição são os que proporcionam uma oportunidade especial à reflexão, em que os padrões antigos são contestados, enquanto os novos ainda não surgiram e que ficam abertos à discussão aspectos antes considerados como certos e naturais. Por essa ótica, é possível contribuir para a construção de um sistema de Segurança Pública que atenda às reais demandas da sociedade e às exigências legais necessárias de um Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, o **objetivo geral** desse estudo é analisar o processo e as práticas de militarização na atividade policial e os discursos de desmilitarização a partir das percepções de policiais militares do estado da Paraíba.

Os objetivos específicos podem então ser elencados da seguinte maneira:

1. Contextualizar na história militar do Brasil, a Polícia, seus modelos de ação e o processo de militarização.
2. Caracterizar as instituições policiais militares, o *ethos* e os seus processos identitários.
3. Contextualizar o modelo de militarização das polícias a partir dos períodos autoritários da história brasileira (1937-1945, 1964-1985) e da Doutrina de Segurança Nacional, identificando os consequentes desafios ao contexto democrático.
4. Analisar as percepções de policiais militares da Paraíba a respeito da dualidade entre o discurso de manutenção do que eles concebem como militarismo e o discurso da desmilitarização.
5. Identificar os posicionamentos de policiais militares da Paraíba acerca da cultura organizacional policial militar, problematizando fatores como a formação, o serviço operacional e a participação feminina.
6. Apontar no atual Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba, no Código Penal Militar, no Estatuto das Polícias Militares, bem como em outras legislações pertinentes, documentos correlatos e dados institucionais, as influências inerentes ao militarismo a partir de um viés sócio-histórico e contextualizado da atual conjuntura da Segurança Pública.

Os procedimentos metodológicos adotados são ferramentas próprias das Ciências Humanas para que possam ser apreendidos os aspectos qualitativos buscados, pois conforme assinala Minayo (1996), o objeto das ciências sociais é essencialmente qualitativo. Isto significa que a orientação desse estudo ocorrerá por uma abordagem que se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Portanto, optou-se pela pesquisa de campo, visto que é no campo que as ciências humanas trabalham melhor com as subjetividades e com o fundamento do sentido da vida social. Por essa ótica, os estudos de campo “procuram muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis” (GIL, 2008, p. 57). Logo, equivale a uma maior aproximação dos fatos e, portanto, a uma maior possibilidade de observar e realmente presenciar o que se pretende analisar.

De acordo com os procedimentos técnicos de coleta de dados, este estudo classifica-se em pesquisa de campo – como já explicado – e documental, uma vez que os procedimentos documentais lidam com uma realidade de aspectos mais objetivos do problema. Considera-se documento para fins de pesquisa toda fonte de informações já existente e todos os vestígios deixados pelo homem, que já não estejam incluídos no rol das fontes bibliográficas

(LAVILLE & DIONNE, 1999). Estes autores, porém, salientam que os documentos nas pesquisas em ciências humanas não descartam todo recurso direto as pessoas, pois estas se mostram, algumas vezes, a fonte melhor adaptada às necessidades de informação do pesquisador. Então, ir a campo tornou-se necessário para comprovar-se a realidade pela interrogação direta das pessoas. Propõe-se, pois, a realização de entrevistas semiestruturadas, que correspondem a um processo de interação social entre duas pessoas cujo objetivo é a obtenção de informações, efetuando-se através de um roteiro prévio composto de tópicos relacionados a uma problemática central (HAGUETTE, 2001).

É importante, ainda, ressaltar a questão da relação entre sujeito e objeto, tão discutida no campo das ciências humanas. Esta pesquisa traz esse questionamento com uma maior preocupação devido ao fato de que será realizada por um policial militar observando a sua própria organização. Nesse contexto, adota-se aqui a posição de Minayo (1996), que afirma a naturalidade das ciências sociais como intrínseca e extrinsecamente ideológica. Ademais, assim como França (2012), Silva (2011), e outros o fizeram, procura-se aqui atingir certo nível de “estranhamento” ao se analisar a própria instituição. Nesse sentido:

A pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos [...]. Ninguém hoje ousa negar que toda ciência é comprometida. Ela veicula interesses e visões de mundo historicamente construídas, embora suas contribuições e seus efeitos teóricos e técnicos ultrapassem as intenções de seu desenvolvimento (MINAYO, 1996, p. 14).

Corroborando com esse pensamento, Gil (2008) questiona alguns problemas emergidos do positivismo, especialmente o que ele chama de problema da quantificação e problema da objetividade, uma vez que estas seriam insuficientes para o entendimento do mundo complexo das relações humanas. O autor assevera que:

O cientista social, ao tratar de fatos como criminalidade, discriminação social ou evasão escolar, está tratando de uma realidade que pode não lhe ser estranha [...]. E é com base nessas concepções que irá abordar o objeto de seu estudo. É pouco provável, portanto, que ele seja capaz de tratá-lo com absoluta neutralidade. Na verdade, nas ciências sociais, o pesquisador é mais do que um observador objetivo: é um ator envolvido no fenômeno. Essa situação não invalida a pesquisa em ciências sociais [...]. Não há como conceber uma investigação que estabeleça uma separação rígida entre o sujeito e o objeto (GIL, 2008, p. 5).

Além disso, considera-se aqui que a dificuldade enfrentada por muitos pesquisadores que adentram à área da segurança pública tende a ser diminuída quando o pesquisador já

pertence ao universo policial e militar, uma vez que ele já conhece os símbolos, os costumes, a linguagem, enfim, o dito e o não dito desse ambiente. Por essa perspectiva, cada vez mais trabalhos têm sido produzidos por autores que já pertencem à instituição policial militar, e que são exemplos significativos de que os integrantes dessas organizações estão se tornando mais críticos e buscando novas formas de pensar e desenvolver segurança pública (CERQUEIRA, 2001; FRANÇA, 2012; SILVA, 2011; SOUZA, 2013). Afinal, conforme Geertz (2008) assevera, os textos antropológicos são eles mesmos interpretações e, na verdade, de segunda e terceira mão, pois, por definição, somente um "nativo" faz a interpretação em primeira mão, visto que é a sua cultura.

Dessa maneira, o local objeto da pesquisa foi a organização da Polícia Militar da Paraíba, sendo que os entrevistados foram escolhidos dentre os que trabalham em unidades da região metropolitana de João Pessoa, visto que, por ser a área mais populosa, é onde estão concentradas as ocorrências policiais. O estudo foi realizado com grupos compostos por 10 oficiais e 20 praças, que são os dois círculos hierárquicos sob os quais se divide a estrutura organizacional disciplinar da Polícia Militar da Paraíba (PMPB). O Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba define os círculos hierárquicos como os âmbitos de convivência entre os policiais militares da mesma categoria cuja finalidade é desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima confiança, sem prejuízo de respeito mútuo (PARAÍBA, 1977). Ademais, o número maior de praças se explica pelo fato de que o quantitativo de praças na PMPB é muito maior que o número de oficiais. Buscou-se ainda fazer um recorte de gênero, de modo a trazer à discussão as percepções de policiais militares femininas e, sendo assim, cinco policiais femininas foram convidadas a participar, sendo três praças e duas oficiais.

Assim, dividiram-se esses grupos em dois subgrupos: o primeiro com mais de vinte anos de serviço e o segundo com menos de dez anos de serviço. Tal divisão busca confrontar duas realidades bem distintas: de um lado, os que têm mais de vinte anos de serviço foram os que ingressaram durante um processo de redemocratização ainda em construção recente, de modo que vivenciaram a Polícia Militar ainda como uma Corporação recém-nascida desse cenário, onde sequer havia sido lançado o primeiro PNDH; do outro lado, os que tem menos de dez anos de serviço e, logo, já convivem com uma atmosfera de defesa cada vez mais efetiva dos Direitos Humanos, com campanhas e políticas contra as violações desses direitos, a implantação e execução dos PNDHs, uma formação policial militar bem como uma segurança pública que buscam atender aos preceitos do Estado Democrático de Direito. Desse modo, almeja-se analisar se as percepções de policiais formados ainda sob uma influência

maior da Doutrina de Segurança Nacional são diferentes daqueles formados na vigência da Matriz Curricular Nacional, a qual insere os Direitos Humanos transversalmente.

Os entrevistados foram convidados dentre aqueles que estivessem exercendo função na atividade fim de policiamento na região metropolitana de João Pessoa, sendo escolhidos preferencialmente os que tivessem algum contato com o pesquisador anteriormente, tendo em vista a necessidade de que os entrevistados repassassem as informações com maior credibilidade, o que seria facilitado diante de uma relação de confiança entre as partes. Salienta-se que, especificamente no grupo dos oficiais com mais tempo de serviço, foram convidados aqueles que estivessem exercendo alguma função de comando em batalhões operacionais, tendo em vista que, em tese, possuiriam uma visão estratégica do panorama organizacional.

Acerca do quantitativo de entrevistados escolhido, adota-se a visão de Minayo (1996), que afirma que o critério de representatividade da amostragem na pesquisa qualitativa não é numérico como na pesquisa quantitativa. A quantidade de pessoas entrevistadas deve, no entanto, permitir que haja a reincidência de informações ou saturação dos dados, situação ocorrida quando nenhuma informação nova é acrescentada com a continuidade do processo de pesquisa. A continuação da pesquisa torna-se, portanto, pouco produtiva ou até mesmo inútil dependendo do período de insistência na continuidade. Tomou-se o número de 30 entrevistados como base, mas salienta-se que ele poderia ser aumentado ou até mesmo diminuído ao longo da pesquisa, tendo em vista o alcance da saturação dos dados, pois os sujeitos sociais devem ser pesquisados em número suficiente para permitir essa reincidência de informações. Para melhor visualização, elabora-se o seguinte quadro com o número de entrevistados:

Quadro 1. Quantitativo de policiais militares entrevistados na pesquisa.

OFICIAIS (10)		PRAÇAS (20)	
TEMPO DE SERVIÇO		TEMPO DE SERVIÇO	
Até dez anos	Mais de vinte anos	Até dez anos	Mais de vinte anos
05	05	10	10

Outrossim, a pesquisa documental analisou legislações, documentos e dados institucionais, que identificam justamente os traços militares para a Polícia Militar da Paraíba, denotando a sua identidade institucional. Dentre as legislações, está o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba (RDPM), o Código Penal Militar (CPM), o Estatuto

dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Manual de Ordem Unida do Exército (C 22-5), dentre outras que se mostraram pertinentes ao longo da pesquisa.

A análise dos dados se seguiu, principalmente, a partir das perspectivas de Bardin (1977) e de sua metodologia de análise de conteúdo. Ademais, pretendeu-se encontrar pessoas dentro de um padrão da categoria em estudo, assumindo-se que as suas percepções, reveladas pelas entrevistas, indicam o conhecimento partilhado por outros membros da instituição. Trata-se de analisar as percepções oriundas dos entrevistados, de modo a revelar os interesses e conflitos inerentes à corporação, verificando como eles foram gerados. Para a execução da análise de conteúdo, seguiram-se as etapas da técnica proposta por Bardin (1977), as quais são organizadas basicamente em três fases: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Através da metodologia apresentada, foi possível atingir o objetivo geral da pesquisa de analisar as percepções dos policiais militares, comparando-as, encontrando padrões, conflitos, contradições, incertezas, influências, enfim, todo o conjunto de aspectos que moldam as subjetividades dos policiais militares e acabam por influenciar no modo como desempenham as suas funções.

Antes de apresentar os resultados do estudo, porém, foi preciso percorrer um longo caminho teórico para se compreender amplamente o que seriam obtidos como resultados. Logo, a análise da instituição policial militar brasileira se iniciou por uma perspectiva macro histórica, sendo o caminho iluminado aos poucos, até que se chegasse ao enfoque da conjuntura atual e local. Sendo assim, os três primeiros capítulos constituem o arcabouço teórico indispensável para a análise das conclusões da pesquisa.

No primeiro capítulo, intitulado “**Histórico das Instituições Policiais Militares**”, apresenta-se os primeiros momentos das instituições militares, cujos objetivos sempre foram relacionados ao combate e à participação nas guerras. Destaca-se, pois, o significado da expressão “militarismo” em suas diversas acepções. Além disso, demonstra-se, de maneira generalizada, como surgiram os organismos policiais, com destaque para o que se concebe como policiamento moderno, ou seja, aquele que é público, profissional e especializado, e a passagem (ainda em transição) para um modelo de policiamento contemporâneo.

O percurso segue com o segundo capítulo, intitulado “**A Identidade Policial Militar**”. Neste, o objetivo é caracterizar as instituições policiais militares, ressaltando os principais pontos que a tornam uma instituição distinta das demais. Enfatiza-se, pois, as divergências ocorridas diante da sobreposição de características eminentemente militares e características propriamente policiais. Assim, destacam-se o papel da hierarquia e disciplina como elementos

basilares na formatação da burocracia policial militar; a formação profissional dos integrantes dessas instituições; e a cultura organizacional, com ênfase em alguns definidores do ambiente organizacional, como o espírito guerreiro, a essência masculina e a conduta conservadora.

O terceiro capítulo, intitulado “**As Polícias Militares na Institucionalidade Jurídico-Política Brasileira**” traz uma contextualização da formação das forças de segurança pública no Brasil, destacando-se especialmente o formato militar e dualizado das polícias. O período da Ditadura Militar é retratado sob o enfoque das características herdadas pelo campo da segurança pública. Além disso, acentuam-se as modificações ocorridas após a redemocratização nacional, com a Constituição Federal de 1988, bem como se evidenciam as políticas públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública, com destaque para o discurso de desmilitarização.

Finalmente, o quarto capítulo “**Análise Crítica das Falas Sobre o Militarismo**” apresenta os resultados das falas dos policiais militares, dentre praças e oficiais, sejam eles mais novos ou mais antigos, homens ou mulheres, todos emitindo as suas percepções no tocante ao que eles concebem como militarismo, buscando, sob cada ponto de vista, expressar o que entendem ser o melhor para a organização. As falas foram analisadas pela perspectiva da análise de conteúdo e os resultados diante dos posicionamentos que foram tomados por cada policial comprovaram as diferenças que existem no interior da organização. Por essa ótica, foram discutidos ao longo do trabalho aspectos relativos à permanência da Doutrina de Segurança Nacional no ambiente organizacional, à crise de identidade das polícias militares, às relações interpessoais, especialmente entre praças e oficiais, à formação militarizada, aos discursos de desmilitarização, dentre outros.

Os resultados da análise sugeriram a aplicação de um tratamento regulamentar diferenciado entre praças e oficiais, o qual seria mais rígido e fiscalizador para os primeiros e mais flexível e benévolo para os últimos. Essa percepção resulta no crescimento do discurso de desmilitarização entre os praças e em um sentimento de resistência entre os oficiais. Estes enaltecem a militarização da segurança pública, de modo que, em sua maioria, eles afirmaram que a desmilitarização não traria benefícios para o serviço em si, sendo que apenas uma reorganização ou adaptação da estrutura administrativa já seria suficiente para atender aos anseios dos policiais militares de uma polícia que respeita os seus direitos.

1 HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS MILITARES

Senhores, na natureza há vários animais que se destacam; cada um dentro de suas especialidades. Eles têm habilidades soberanas que os deixam no topo da cadeia alimentar. Vejam, por exemplo, o tubarão, rei dos mares que mesmo com toda aquela estrutura consegue sentir o cheiro do sangue de sua presa a quilômetros de distância. Que criatura não teria medo do tubarão? Quantas conseguiriam escapar de sua rota predatória? No céu temos a águia altiva e majestosa, símbolo do país mais poderoso do mundo, capaz de voar a altas velocidades e ainda enxergar sua presa a muitos metros de distância. Ela é, sem dúvida, a rainha dos ares... E na terra? O que dizer de um felino esguio com uma anatomia perfeita para correr como o guepardo? Quando ele caça, atinge fácil os 60 km/h; por isso leva muita vantagem quando disputa com outros predadores. Como os senhores mesmos podem ver, não dá para comparar a PM com nenhum desses animais. No entanto, temos o pato, bicho metido a eclético, mas que não nada como o tubarão, não voa como a águia (se aquilo puder ser chamado de voo...) e não corre como o guepardo. Então, senhores, a PM é esse pato que nada, corre e voa, mas nada mal, voa mal e corre pior ainda. Ainda por cima faz cagada por onde passa... E somos nós que pagamos esse 'pato'. (SILVA, 2011. p. 30-31).

Polícia Militar é um termo que carrega consigo uma gama de significados em seu interior que vão além da mera alusão à instituição policial militar. Primeiramente, vale destacar cada um dos nomes envolvidos – o substantivo polícia e o adjetivo militar – como partes distintas de um todo bem mais complexo e abrangente. Sendo assim, é preciso definir e diferenciar cada um desses termos fazendo as considerações e contextualizações necessárias para a compreensão aprofundada dos seus significados. Logo, devem-se considerar os aspectos internos e externos das organizações policiais militares, atuais e anteriores a ela, entendendo o que está em sua essência, isto é, em sua missão, alcançando os seus valores e, ao final, entender como a missão é traduzida em forma de serviços para a sociedade.

Diversas perguntas são lançadas quando de encontro a uma temática tão impregnada de polêmicas e divergências. Especialmente na atual conjuntura em que está ocorrendo uma verdadeira escalada da violência como um todo e, particularmente, do número de homicídios em todo o território brasileiro³, de modo que no início de 2016, foi divulgado um ranking internacional realizado por uma Organização Não Governamental (ONG) mexicana no qual se constatou que o Brasil possui vinte e uma das cinquenta cidades mais violentas do mundo⁴.

³ Para dados mais precisos acerca do aumento da violência no Brasil, ver os diversos estudos desenvolvidos no Brasil sob a designação de “Mapas da Violência”, produzidos pelo sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz. Destaque para os trabalhos intitulados “Mortes Matadas por Armas de Fogo”, de 2013 e de 2015. Este último disponível no endereço <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>.

⁴ O ranking, divulgado anualmente pelo Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal, é baseado em dados de taxas de homicídio no ano de 2015 e inclui apenas cidades com 300 mil habitantes ou mais e exclui áreas de guerra. Ver: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/01/brasil-tem-21-cidades-em-ranking-das-50-mais-violentas-do-mundo.html>.

Então, de um lado, deseja-se compreender o atual sistema de segurança pública e o que pode ser feito para modificá-lo na direção de uma alternativa melhor para o bem estar da coletividade. De outro lado, busca-se delimitar o papel de cada instituição dentro desse sistema e, dessa maneira, não restringir as possíveis soluções apenas aos órgãos diretamente responsáveis pela segurança pública (polícias, penitenciárias e justiça criminal), mas também a todos que indiretamente influenciam nesse aumento excessivo nos índices de violência (educação, saúde, assistência social, e outros). Afinal, será que a culpa para o aumento nas taxas de criminalidade e na sensação de insegurança são únicas e exclusivas das Polícias? E considerando que as polícias estão, pelo menos, em uma posição social que tem condições de influenciar a variação dessas taxas, qual seria a solução ou o papel que a Corporação poderia desempenhar para reduzir tais índices? Então, para tentar contribuir para a solução a esses questionamentos, tendo em vista a complexidade deles, facilmente surgem questões éticas, operacionais, ideológicas, doutrinárias, enfim, todo um conjunto de dúvidas que nos circundam e são evidenciadas quando o tema Polícia Militar é posto em pauta.

Assim, ao longo desse primeiro capítulo, busca-se fazer uma introdução que vai permitir discutir com maior profundidade a essência do que se entende por ser militar e por ser policial, principalmente a partir de uma perspectiva moderna de policiamento, que abrange os processos de estatização da força policial, especialização e profissionalização, até chegar aos novos dilemas trazidos pela contemporaneidade. Procura-se, então, evidenciar como ocorreu a militarização da segurança pública a começar da compreensão dos conceitos implícitos e explícitos nas concepções de “polícia” e de “militar”, analisando a partir de um viés histórico de que forma esses termos foram aparecendo e se incorporando ao cotidiano social. Assim, será possível compreender, nos capítulos seguintes, como essas expressões se aglutinaram no Brasil em uma única instituição cujo discurso diz respeito a propagar a ideia de manutenção e preservação da ordem pública.

1.1 MILITARISMO, ESTADO E GUERRA

Costumeiramente, a palavra “militar” se associa, de maneira geral, a aspectos próprios das Forças Armadas, sendo lembrado geralmente ligado ao assunto da guerra, isto é, das armas e dos combates. Para iniciar uma reflexão a respeito do próprio termo militar, tem-se que a sua etimologia deriva da expressão latim *militaris* que significa justamente algo referente ao soldado, à guerra ou ao guerreiro (DA SILVA, 2014). Dessa forma, como o seu

significado historicamente foi usado para se remeter a aspectos referentes à guerra, natural que esse aspecto tenha permanecido até os dias atuais.

Por essa ótica, embora as sociedades ocidentais antigas como Grécia e Roma tenham se destacado no âmbito das guerras, é interessante citar o tratado oriental de Sun Tzu intitulado “A Arte da Guerra”, que é considerado por Magnoli (2006) como o mais antigo tratado militar de que se tem registro, sendo datado de cerca de dois mil e quinhentos anos atrás. Nesse contexto, encontram-se na referida obra trechos que explicitam o que poderia ser chamada de uma primeira ideologia militar escrita, tendo em vista que o autor aborda temas como a ciência militar, a arte militar, a conduta militar, enfim, trata de uma cultura militar.

Note-se, nesse âmbito, a antiguidade que a atividade militar possui. Ela não pode, no entanto, ser igualada ao ato de guerrear, uma vez que tal ato, contínuo ou esporádico, e a presença da figura guerreira, por si sós, não são aspectos que implicam em formação militar específica ou, em outras palavras, a formação de exércitos não corresponde necessariamente à sua profissionalização. Sendo assim, tanto o conceito de “guerra” quanto o de “militar” dependem de um terceiro conceito que marca bastante o mundo moderno e contemporâneo: o Estado. Desse modo, a formação de exércitos possui estreita relação com a formação do Estado, uma vez que um dos elementos definidores deste é o território, juntamente com o povo e a soberania (WEBER, 2004). Portanto, cabe ao ente estatal defendê-lo contra possíveis inimigos.

Com a evolução dos conceitos de Estado e de guerra, Arrais (2011) argumenta que é a respeito da concepção de Estado nacional que se realiza plenamente a noção de guerra moderna, que se constitui basicamente como um confronto armado entre as nações. A guerra, então, passa a ser vista como uma etapa a ser superada em busca de uma sociedade pacífica.

Assim, o conceito de guerra sempre se fez presente na história da humanidade. John Keegan (2006), consagrado historiador militar britânico, traça um mapeamento da trajetória da cultura humana ao longo de seu passado belicoso e alerta que a guerra precede o Estado, a diplomacia e a estratégia por vários milênios e é quase tão antiga quanto o próprio homem. Carl Von Clausewitz, general prussiano que viveu entre os anos de 1780 e 1831, considerado um grande estrategista militar e teórico da guerra, tentou desenvolver uma teoria geral da guerra. Em sua principal obra (CLAUSEWITZ, 1984), o autor ressalta que a guerra nada mais é do que um duelo em grande escala em que cada um dos lutadores tenta, através da força física, obrigar o outro a fazer a sua vontade. Além disso, o renomado general ainda relata que, por trás dessa significação, o propósito político é a razão inicial de toda e qualquer guerra. Portanto, a guerra seria meramente a continuação da política por outros meios, ou seja, ela

nunca deveria ser imaginada como sendo algo autônomo, mas sempre como sendo um instrumento da política, logo, um ato político.

Foucault (1999b), por sua vez, inverte a proposição de Clausewitz e afirma que a política é a guerra continuada por outros meios através dos quais o mecanismo do poder é essencialmente a repressão. Segundo o autor, isso significaria que, no interior do estado de paz civil, as lutas políticas, os enfrentamentos a propósito do poder e as modificações das relações de força em um sistema político deveriam ser interpretadas apenas como continuações da guerra. Assim, era preciso analisar o poder político não mais de acordo com o esquema contrato-opressão, no qual a opressão representa o abuso dos limites impostos pelo contrato, mas de acordo com o esquema guerra-repressão, em que a repressão é efeito e prosseguimento de uma relação de dominação e nada mais do que o emprego de uma relação de força perpétua.

De maneira divergente, Keegan (2006, p. 24) também contrapõe a visão clausewitziana ao afirmar que a guerra engloba muito mais que a política, pois ela é sempre “uma expressão de cultura, com frequência um determinante de formas culturais e, em algumas sociedades, é a própria cultura”. Assim, este autor aponta a cultura – e não a natureza – como a grande determinante de como os seres humanos se comportam. Por esse prisma, o autor aduz que “somos animais culturais e é a riqueza de nossa cultura que nos permite aceitar nossa indiscutível potencialidade para a violência, mas também acreditar que sua expressão é uma aberração cultural” (KEEGAN, 2006, p. 14). Dessa maneira, o autor conclui que a cultura é uma força tão poderosa quanto a política na escolha dos meios militares e, com frequência, com maior probabilidade de prevalecer que a lógica política ou militar. Por esse viés, a guerra pode ser, entre outras coisas, a perpetuação de uma cultura por intermédio de seus próprios meios.

Um segundo e renomado autor que destaca o papel da cultura diante dos conflitos é Hanson (2002), o qual traz em sua obra a análise de nove batalhas travadas ao longo da história da sociedade ocidental. Ao longo de seu estudo, ele demonstra a importância desempenhada pela cultura ocidental no andamento e desfecho desses vários confrontos. Ao prosseguir em suas observações, o autor avalia que não teriam sido apenas os armamentos e a tecnologia avançada que fizeram com que o Ocidente se saísse vencedor de várias das batalhas que foram analisadas, mas também foram os próprios valores ocidentais que contribuíram decisivamente, inclusive fazendo com que um exército ocidental pudesse superar outro numericamente superior. Hanson descreve, através das batalhas, como aspectos tipicamente ocidentais, a exemplo do modelo de governo, da economia de mercado, e da ideia

de liberdade, ou seja, como a cultura ocidental de maneira geral gerou implicações para a história ocidental, seja na defesa do individualismo, no desenvolvimento tecnológico ou em outros aspectos que resultaram em diferenciais para as guerras.

Magnoli (2006) também apresenta um ponto de vista pertinente acerca das diferenças culturais e suas influências nos resultados das guerras. Para o autor, os próprios países ocidentais apresentam diferenças significativas no modo de ver a guerra enquanto fenômeno, pois, embora possuindo uma gênese cultural comum, eles tiveram influências sócio-históricas que acabaram por modificar estruturas políticas, táticas, ideologias, estratégias, enfim. Nesse sentido:

A guerra, vista da relativa segurança proporcionada pelo insulamento geopolítico dos Estados Unidos, foi interpretada como uma aberração monstruosa, um desvio patológico nas relações internacionais. (...) Na tradição europeia, a guerra não é um desvio patológico, e sim uma etapa do fluxo incessante das relações internacionais. Essa visão, realista e cínica, forjada na geografia das rivalidades dinásticas e das disputas por territórios, não exclui o horror diante do sofrimento. Guerra é história. Guerra é cultura (MAGNOLI, 2006, p. 9-10).

De fato, embora a humanidade sempre estivesse envolvida com o fenômeno da guerra, Magnoli (2006) e Da Silva (2014) recordam que foi apenas em cerca de 500 a.C., com o aparecimento de unidades políticas maiores, que os Estados formaram exércitos permanentes e introduziram a conscrição de camponeses, resultando assim em uma nova era para a guerra a partir de uma casta de militares profissionais, da disciplina dos soldados e da seleção de tropas de elite. Sendo assim, pode-se dizer se tratar do embrião do processo de profissionalização militar, o qual vai se iniciar de fato a partir do século XIX. Por essa ótica:

À medida que os agrupamentos humanos vão se tornando mais populosos, formando sociedades complexas, os conflitos se avolumam. Das desavenças pontuais do passado entre tribos vizinhas, chega-se aos pequenos reinados da antiguidade, cujos régulos, ao mesmo tempo em que se estruturam para a defesa, preparam-se para atacar outros agrupamentos, na busca de mais poder, prestígio, escravos e, principalmente, riqueza. Inaugura-se aí, lá pelo quinto ou sexto século a.C., uma fase expansionista, para o que será necessário reunir os meios disponíveis e contar com armas produzidas especialmente para os embates, além da necessidade de reunir contingentes cada vez maiores de guerreiros. Tem-se aí o embrião dos futuros exércitos (DA SILVA, 2014, p. 352).

Tal afirmação demonstra o quanto a complexificação da sociedade está imbricada com o fenômeno da guerra e, por conseguinte, com a profissionalização dos exércitos. Para explicar esse processo civilizador de longa duração, Elias (1990) utiliza o conceito de interdependência entre os indivíduos, isto é, de aumento das interações sociais

desencadeadoras de mudanças estruturais – processos de divisão de tarefas, diferenciação funcional, formação de capital, aumento da produção excedente, entre outros. Desse modo, para o autor, à medida que as relações ficavam mais complexas, ou seja, que aumentavam as teias de interdependência construídas pelos indivíduos, surgiram novas configurações como famílias, aldeias, cidades, estados e nações, até que se chegasse ao atual estágio de globalização.

Nesse sentido, a guerra também atravessa um processo de complexificação. Gros (2009) designa como “revolução militar” o espaço entre o movimento que vai da guerra como duelo de heróis à racionalização da guerra moderna, com suas técnicas e saberes, buscando funcionar como um teorema matemático. O autor explica que o advento da guerra moderna passa por um processo de racionalização, o qual engloba três dimensões. A primeira é a intelectualização, em que a guerra é pensada sempre como objeto racional de saber e de ciência e vista como sujeita a leis e regularidades. O Exército, por sua vez, é encarado como uma máquina cujo funcionamento deve ser bem desenvolvido pelo seu comandante chefe. A segunda dimensão é a burocratização, movimento de envolvimento do exército em uma racionalidade estatal. Exército este pensado a partir de uma administração, abrangendo a centralização, a hierarquia e a uniformidade completa. Finalmente, a terceira é a disciplinarização da guerra, que vai permitir estruturar a ética do soldado, sendo aplicada como docilidade dos corpos e obediência automática.

Nesse contexto, analisando a origem e a etimologia da palavra “guerra”, Arrais (2011) nos mostra o quanto a guerra é realmente um fato social, o qual existe como uma das instituições das sociedades constituídas, ou seja, para o autor, trata-se de um fenômeno histórico e não de parte da natureza humana. Dessa forma, o termo traz consigo as características do momento histórico no qual se insere. Por essa ótica:

A palavra portuguesa *guerra* não se origina do latim, nem do grego. É consenso entre os etimólogos que guerra deriva do vocábulo *Werra*, de origem germânica, cuja língua era de limitada abrangência territorial no ocidente medieval, ou antes, no que os especialistas denominam latinidade. Mesmo assim, este vocábulo foi substituindo, por volta do século XII a.C., os substantivos latino “*bellum*” e seu par grego “*polemos*” nas línguas neo-latinas. Embora não tenham desaparecido do vocabulário, estes termos ocuparam o espaço da adjetivação do substantivo guerra, no caso de *bellum* (belicoso, bélico, beligerante), ou de especificação de confronto no plano das ideias, no caso de *polemos* (polemizar) (ARRAIS, 2011, p. 23).

O fato que se extrai é que a guerra, com as suas ascensões e quedas, sempre foi uma constante ao longo da história das civilizações humanas. Keegan (2006) conseguiu sintetizar os conflitos de dez mil anos de evolução humana da sociedade e tentou responder a duas

questões básicas: “o que é a guerra?” e “por que os homens lutam?”. Entretanto, as suas conclusões para ambas as questões é de que não há uma resposta única. Sobre o que seria a guerra, a resposta depende de qual natureza se busca investigar, ou seja, desde a história militar até a reflexão sociológica ou a análise antropológica, dentre outras possibilidades. Da mesma forma, o motivo que levam as pessoas a lutar também admite inúmeras respostas (estender território, vingança pessoal, religião, dentre outros), pois a violência humana abrange diversos fatores. Keegan (2006) explica que se pode falar em aspectos neurológicos, como o sistema límbico do cérebro ativado por hormônios; antropológicos, a exemplo da seleção natural para agressão e o evolucionismo de Darwin; e psicológicos, a citar o conflito entre “pulsão da morte” e “pulsão sexual”, explicitado por Freud.

Dessa forma, observando a guerra como fator humano próprio do desenvolvimento das sociedades, Daniel dos Santos (2011, p. 124), de maneira sucinta, tentando trazer à tona as relações entre militar, guerra e Estado, analisa em que consiste, em um primeiro momento da formação dos Estados, o que se convencionou chamar de questão militar no âmbito do mundo do militar profissionalizado:

A questão militar faz referência, inicialmente, à existência de corpos políticos institucionalizados e armados, cujas funções e objetivos estão estreitamente ligados à gestão dos territórios, das pessoas e das coisas por um aparelho central que os dirige, o Estado.

Em todo esse contexto, percebe-se que o termo militar sempre designou aspectos referentes a uma estrutura que engloba exércitos, soldados, estratégias, armamentos, equipamentos, comportamentos, modelos, táticas, métodos, dentre outras concepções, sendo todas associadas ao fenômeno das guerras e dos conflitos armados. Logo, associar a palavra militar aos conceitos próprios relacionados à guerra é uma ação inevitável.

Para assimilar ainda mais a importância do termo “militar”, cita-se Keegan (2000), o qual ainda explica o conceito de história militar, como um conjunto de variados aspectos a serem estudados envolvendo a guerra: desde o estudo dos generais e do generalato, passando pelo estudo do armamento e do sistema de armas, cavalaria, artilharia, castelos e fortificações, até chegar ao estudo das instituições, regimentos, estados-maiores e escolas de estado-maior, exércitos, marinhas e doutrinas estratégicas.

Em um contexto local, aqui no Brasil, o Manual do Exército C20-1, denominado Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército, define alguns conceitos próprios da atividade militar. Dentre estes, destaca-se o de “Doutrina Militar”, definida como o “conjunto

de conceitos básicos, princípios gerais, processos e normas de comportamento que sistematizam e coordenam as atividades das Forças Armadas na nação” (BRASIL, 2003a, p. D-15). Outros conceitos também se fazem relevantes para se compreender a definição do que é ser militar e do que é o universo militar em sua origem e seu desenvolvimento. Ao longo do referido Manual, são evidenciados alguns como o de “Estratégia Militar” (p. E-11), isto é, a arte de preparar e aplicar meios militares para a consecução e manutenção de objetivos fixados pela política nacional; “Poder Militar” (p. P-8), que se concebe como a expressão do poder nacional, constituído de meios predominantemente militares, de que dispõe a nação para, sob a direção do Estado, promover, pela dissuasão ou pela violência, a conquista dos objetivos nacionais ou sua manutenção; e “Moral Militar” (p. M-12), cujo significado remete ao estado de espírito de um indivíduo ou organização militar, resultante de seus pensamentos, opiniões e ideias, capaz de influenciar sua vontade de cumprir o dever e de cooperar na consecução dos propósitos do grupo ao qual pertence.

Todas essas definições indicam o que já foi relatado, ou seja, que os aspectos puramente militares são aqueles que se relacionam diretamente com as Forças Armadas e com as suas atividades de Defesa Nacional. Ser militar é fazer parte de uma cultura guerreira milenar que nasceu com as atividades de guerra e que nem sempre se restringe a uma instituição específica. Esse modo de ser se faz presente desde os tempos antigos, como exemplifica Arrais (2011) ao abordar o Egito Antigo da Antiguidade Oriental, mais especificamente a dinastia que reinou entre os anos de 1550 e 1295 a.C., quando a ideologia militarista e sua consequente cultura guerreira se desenvolveram amplamente e permitiram uma expansão nunca antes vivenciada por aquela sociedade. Outro exemplo bem difundido parte da Antiguidade Clássica, de onde se evidencia a sociedade espartana, que também ficou famosa pelo seu *ethos* guerreiro e contribuiu para a proliferação de uma cultura ocidental militarista.

Da palavra “militar” se deriva outro conceito bastante debatido e notadamente importante para a esfera política, que é o conceito de “Militarismo”. Este corresponde a um amplo feixe de significados a depender de diversos aspectos a serem observados, inclusive do contexto histórico em que se está utilizando a expressão. No campo das ciências humanas e sociais, tal expressão vai se proliferar passando a ser utilizada com mais de um propósito. Por esse viés, a análise semântica da palavra se faz essencial para compreender a sua origem e utilização inicial:

A palavra militarismo (de militar + ismo) tem o seu campo semântico ligado ao substantivo latino *miles*, *-itis* (soldado, soldados); ao adjetivo *militaris*, *-e* (de soldado, militar, da guerra, guerreiro), ao verbo *mito*, *-are* (ser soldado, fazer o serviço militar, combater), e ao substantivo *militia*, *-ae* (serviço militar, campanha, expedição, tropas, milícia) (DA SILVA, 2014, p. 349).

Como já foi demonstrado e novamente é reforçado pela análise semântica exposta, é notório o quanto o significado histórico do termo militar sempre foi atrelado ao campo dos confrontos e da guerra. Relacionam-se, assim, aos primeiros momentos da história da humanidade em que se precisaram formar exércitos para o combate organizado e planejar estratégias contra os exércitos inimigos. Contudo, diferente da expressão “militar”, a palavra Militarismo em si apenas foi utilizada em momento relativamente recente da nossa história, que foi após a Revolução Francesa. Nesse sentido:

O termo (Militarismo) aparece pela primeira vez na França durante o Segundo Império na boca dos republicanos e dos socialistas, para denunciar o regime de Napoleão III. O termo se difundiu rapidamente na Inglaterra e na Alemanha, para indicar a predominância dos militares sobre os civis, a crescente penetração dos interesses de caráter militar no tecido social e sua ampla aceitação, o emprego de recursos obtidos com o sacrifício da população e com prejuízo da cultura e do bem-estar e o desperdício das energias da nação nas forças armadas. Militarismo veio, por último, a significar concretamente o controle dos militares sobre os civis e a sistemática vitória das instâncias dos primeiros sobre os segundos (PASQUINO, 1998, p. 749).

Além disso, é possível elencar alguns significados para o uso da palavra Militarismo, todos possuindo estreita relação com a palavra da qual se origina: “militar”. Da Silva (2014) destaca alguns deles. Primeiramente, o autor identifica o fenômeno do Militarismo como uma ideologia pela qual a expressão militar do poder de um Estado tem primazia na formulação e condução das políticas públicas. Por esse prisma, entende-se ideologia como um sistema de crenças ou de atitudes de um grupo social, as quais, entretanto, devem ser avaliadas, não tanto em termos de si mesmas, mas pelos efeitos práticos ou interesses sociais que procuram promover (CRESPIGNY; CRONIN, 1981). Sendo assim, por essa concepção, as políticas públicas podem ser realizadas a partir dos objetivos militares definidos e expostos pelos governantes, os quais podem adotá-los e desenvolvê-los como direcionadores da atuação do Estado. Dessa maneira, um Estado que investe de maneira excessiva ou desproporcional na Defesa Nacional de seu país (seja em armamentos, equipamentos, instalações) em detrimento de outras áreas como educação e saúde, acaba por expressar a prevalência da ideologia militarista em sua atuação.

Verificou-se que, atualmente, o Brasil se encontra passando por um momento de retomada da influência militar por uma minoria da população. Fato que se destacou na mídia se refere às manifestações nacionais de 2015 e às repercussões diversas geradas nas redes sociais, as quais demonstraram que alguns grupos minoritários, aparentemente sem apoio nos círculos militares (exceto dos saudosistas do Regime Militar), almejam e apoiam a intervenção das Forças Armadas brasileiras como alternativa para a solução dos problemas sociais, econômicos e até mesmo os problemas éticos os quais o Brasil está enfrentando. Estes indivíduos veem a Ditadura Militar como uma possibilidade de saída da crise social e ética a qual o país está submerso. Possivelmente, os sujeitos que apoiam tal alternativa desconhecem o que realmente foi a Ditadura ou, ainda, pode ser que alguns deles tenham se beneficiado dela em oposição ao sofrimento e à supressão de liberdades de toda uma sociedade. Isso também acontece porque o processo de efetivação da justiça de transição no Brasil nunca foi completado, seja a busca pela memória, verdade e justiça, seja a reforma das instituições.

Nesse mesmo contexto, uma variante dessa definição é proposta por Daniel dos Santos (2011) para o qual o Militarismo está associado a uma estrutura mental militarista, ou seja, é um modo de pensamento que possui sua própria lógica, articulada e racional, disseminada na sociedade sob a forma de discursos, símbolos e ritos e assimilados pelos atores sociais. Nesse contexto, novamente trazendo à cena a questão militar, porém observando-a aos olhos da contemporaneidade:

A questão militar, então, toma ares de uma cultura militarista, no melhor dos casos fazendo apelo à honra e ao nacionalismo, ou, na pior das hipóteses, a uma ideologia militarista, ou seja, à construção de falsos valores fundados sobre a força, que é concebida como único e verdadeiro meio de resolução dos conflitos (SANTOS, D., 2011, p. 125).

Nesse sentido, o exemplo mais apropriado para se ilustrar o posicionamento do autor é referente à formação do Estado alemão no século XIX. Por esse mote, faz-se importante destacar os apontamentos de Elias (1997) ao abordar que a unificação alemã ocorreu através de uma série de guerras vitoriosas sob a liderança dos setores militaristas que governavam a Prússia resultando então em um Estado militar. Nesse caso, verificou-se um processo em que grande parcela da classe média abandonou os valores humanistas que tinham até então predominado em seus círculos sociais, e passaram a adotar os valores militaristas e autoritários dos prussianos hegemônicos, persistindo a influência do domínio de classes guerreiras e valores bélicos. Assim, quando o Estado se unificou, a nobreza prussiana permaneceu ligada ao seu *ethos* guerreiro original sendo o exército o seu *locus* por excelência.

Logo, a Alemanha unificada tomou para si o *ethos* guerreiro como *ethos* nacional, com um modelo de comportamento baseado na ordem e no mando, na disciplina do exército e no código de honra. Isto significou, para os alemães, a aceitação do emprego ilimitado do poder e violência como instrumentos legítimos da política e da vida social na nação, como meios privilegiados na resolução de conflitos internos e externos, o que, em longo prazo, devido a eventos específicos, resultou na barbárie ocorrida com o nazismo e os acontecimentos da Segunda Guerra Mundial. Essa análise evidencia o perigo de uma cultura militarista difundida na sociedade.

O segundo significado explicitado por Da Silva (2014) para o termo Militarismo é o de controle, direto ou indireto, do sistema político-administrativo pelos militares, do que são exemplos os regimes militares, especialmente as recentes ditaduras latino-americanas, das quais se tem o Brasil como um dos representantes. Trata-se, pois, da preponderância dos militares em relação aos civis ou a sua forte influência na tomada de decisões. Tal concepção se coaduna com a ideia de Pasquino (1998) segundo a qual o Militarismo poderia ser traduzido simplesmente como a superioridade do poder dos militares. Logo, ainda que não seja necessariamente um militar na posição de governante ou de chefe de Estado, o país ainda assim pode ser assolado pelo fenômeno do Militarismo, segundo essa concepção. Dessa forma, o contrário de Militarismo poderia ser traduzido, então, como poder dos civis.

Por esse prisma, pode-se analisar o Militarismo do ponto de vista das relações internas ou internacionais. Como Da Silva (2014) prossegue explanando, a ocorrência do fenômeno pode se dar internamente ou externamente aos limites territoriais de cada Estado, recebendo respectivamente a denominação de Militarismo Doméstico ou Militarismo Imperial. Do primeiro, destacam-se os recentes Regimes Militares latino-americanos e do segundo, tem-se o exemplo maior dos Estados Unidos, o qual exerce a sua atual política imperialista através de um acúmulo e uso de intenso poder bélico. Assim, o Militarismo se associa a uma política de fortalecimento da expressão militar de um Estado, através de investimentos nas instituições de defesa, a exemplo das Forças Armadas. Tal cenário de política externa se encontra bastante conturbado, especialmente após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001⁵, fato que desencadeou a chamada política de “guerra ao terror” norte-americana. Desde então, diversos

⁵ Os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 foram uma série de ataques suicidas contra os Estados Unidos coordenados pela organização fundamentalista *Al-Qaeda*. Naquele dia, terroristas sequestraram quatro aviões comerciais de passageiros e colidiram de maneira intencional contra as duas torres do complexo empresarial do *World Trade Center* e contra o Pentágono, resultando em um total de quase três mil pessoas mortas.

ataques terroristas⁶ têm suscitado à opinião pública a favorecer tais políticas de fortalecimento militar e bélico.

O terceiro significado citado por Da Silva (2014) corresponde à deturpação dos valores cultuados pelos integrantes do estamento castrense, ou seja, daquilo que foi apresentado por Castro (2004) como espírito militar. Em sentido diverso, ao remeter também a um ideal de espírito militar, Clausewitz (1984, p. 221-222) o aponta como sendo um espírito ou essência dos homens de um exército. Nesse contexto:

Um exército que mantém sua coesão sob o fogo mais mortal; que não pode ser abalado por medos imaginários e resiste aos bem fundamentados com todo o seu vigor; que, orgulhoso de suas vitórias, não perderá a energia de obedecer a ordens nem o respeito e confiança em seus oficiais, mesmo na derrota; cuja força física, como os músculos de um atleta, foi enrijecida pelo treinamento na privação e no esforço [...] que está cômico de todos esses deveres e qualidades em virtude da ideia única e poderosa da honra de suas armas – um exército assim está imbuído do verdadeiro espírito militar.

Infere-se que tal espírito é parte integrante de uma cultura e de uma socialização próprias aos membros das Forças Armadas. Para desvendar a atmosfera na qual se insere esse espírito militar, devem ser observadas as considerações de Castro (2004) no contexto nacional. O autor traz diretamente da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), estabelecimento de ensino de nível superior responsável pela formação básica dos oficiais combatentes da ativa do Exército brasileiro, uma definição do que é considerado espírito militar segundo os seus parâmetros. Para essa instituição, espírito militar é um dos aspectos a serem avaliados e atribuídos ao conceito de cada cadete (aluno-oficial). Desse modo, o aspecto espírito militar compreende o conjunto de características que conformam a personalidade do indivíduo ao meio militar, segundo as Normas para Elaboração do Conceito daquela Instituição. Os atributos correspondentes a esse aspecto são entusiasmo profissional, lealdade, descrição, disciplina, apresentação e camaradagem. Dessa forma, torna-se claro que tal definição remete aqueles valores considerados os principais a serem estimulados nas instituições militares.

No cenário brasileiro, citam-se ainda como exemplos desses valores aqueles apontados no Estatuto dos Militares (BRASIL, 1980), isto é, o patriotismo, o civismo, a fé na missão elevada das Forças Armadas, o espírito de corpo, o amor à profissão das armas e o aprimoramento técnico-profissional. Ademais, considere-se que a referida legislação aponta

⁶ Um dos episódios recentes de maior repercussão foi a série de atentados coordenados ocorridos na cidade de Paris, na França, no dia 13 de novembro de 2015, que resultou em um total de 129 pessoas mortas e 352 feridas.

que “a hierarquia e a disciplina são a base institucional das Forças Armadas e a autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico”. Nesses mesmos moldes, a própria Constituição Federal de 1988 ressalta que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina. Considerando-se também o nível estadual, salienta-se que o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba (PARAÍBA, 1977) aponta basicamente os mesmos valores do Estatuto dos Militares, acrescentando-se o “sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida”. Todas essas legislações citadas denotam uma aproximação da instituição policial militar com uma conotação militar acima da conotação policial.

Diante de todas as definições expostas, percebe-se que, para os teóricos de modo geral, o Militarismo não deve ser confundido com a natureza da função militar, pois teriam significados distintos. Sintetizando de maneira esclarecedora, Pasquino (1998, p. 748) assevera que:

O Militarismo constitui um vasto conjunto de hábitos, interesses, ações e pensamentos associados com o uso das armas e com a guerra, mas que transcende os objetivos puramente militares (...). Ele visa objetivos ilimitados; objetiva penetrar em toda a sociedade, impregnar a indústria e a arte, conferir às forças armadas superioridade sobre o Governo; rejeita a forma científica e racional de efetuar a tomada de decisões e ostenta atitudes de casta, de culto, de autoridade e de fé. Se a maneira militar de agir consiste na concentração de homens e de recursos a fim de conseguir objetivos específicos com o mínimo gasto de tempo, e de energias, de sangue e dinheiro e mediante a aplicação de técnicas mais racionais, então o Militarismo é uma degeneração do modo militar de agir.

Sendo assim, volta-se à primeira conceituação de Militarismo como expressão de uma ideologia específica, a qual não deve ser identificada, pois, com o modo militar de agir. Trata-se de uma espécie de anomalia ou patologia formada a partir do ideal de ser militar ou do chamado espírito militar, uma vez que se apropria deste e o modifica, isto é, o reveste de uma nova forma na qual militar e Militarismo representariam os mesmos aspectos e muitos entenderiam o Militarismo como a simples expressão de uma estrutura organizacional militar ou então o formato do Regime Jurídico militar. Porém, percebe-se que está muito além dessa primeira impressão. De maneira bastante rígida, Ruy Barbosa (1910, *apud* DA SILVA, 2014,

p. 353), durante a sua campanha civilista⁷ à Presidência da República em 1910, expõe o que seria o Militarismo a partir de suas perspectivas:

O militarismo, governo da nação pela espada, arruína as instituições militares, subalternidade legal da espada à nação. As instituições militares organizam juridicamente a força. O militarismo a desorganiza. O militarismo está para o exército, como o fanatismo para a religião, o charlatanismo para a ciência, como o industrialismo para a indústria [...]. Elas são a regra; ele, a anarquia. Elas, a moralidade; ele, a corrupção [...].

Diante de tudo o que foi apresentado, conclui-se que o significado mais difundido acerca do processo do Militarismo, é que este apresenta realmente sua verdadeira face moderna quando os militares passam a efetuar pressões de natureza extra constitucional sobre os civis, podendo chegar à intervenção armada direta, fenômeno que, apesar de ter nascido na Europa, apareceu também em países em vias de desenvolvimento, especialmente na América Latina e na África.

Para os propósitos dessa pesquisa, não se adotou, pois, uma percepção de Militarismo específica, pois um dos objetivos foi justamente investigar o que os policiais militares participantes do estudo pensam que seja o militarismo, ou seja, qual o conceito que eles atribuem a tal expressão. Devido a isso, nos momentos das entrevistas, não foram dadas quaisquer conceituações ou explicações, mas, pelo contrário, os policiais foram instigados a responder o que entendiam ser ou representar as palavras militar e Militarismo. Foi constatado, pois, conforme será detalhado no quarto capítulo, que os policiais militares entrevistados não diferenciam o Militarismo em si da militarização institucional, ou seja, para eles, trata-se de conceitos sinônimos. A seguir, adentra-se ao universo policial a fim de refletir acerca da natureza da função e dos papéis desempenhados pelas polícias e efetivados no âmbito da segurança pública.

1.2 POLÍCIA: CONCEITOS E SIGNIFICADOS

Polícia é um termo que envolve uma diversidade de conceitos e que merece uma gama de considerações a seu respeito a fim de que seja proporcionado um cenário favorável à discussão e ao desenvolvimento de qualquer pesquisa que a tenha como organização a ser

⁷ Campanha civilista foi o nome dado à campanha eleitoral de Ruy Barbosa à Presidência da República, em 1910, durante o período conhecido por República Velha. O nome de civilista deu-se por defender a candidatura de um civil (o próprio Ruy Barbosa), em oposição à candidatura de um militar, o Marechal Hermes da Fonseca.

estudada. A instituição polícia, como objeto de estudo no mundo, permaneceu grande tempo ocultada, sendo que somente a partir da segunda metade do século XX é que ela passou a se tornar presente entre os acadêmicos e pesquisadores do Ocidente (BAYLEY, 2002). No Brasil, ela veio a ganhar maior notoriedade a partir da redemocratização, e principalmente, com o posterior aumento significativo das taxas de criminalidade e sua consequente visibilidade.

O professor David Bayley (2002), especialista em justiça criminal internacional, aponta alguns motivos que teriam resultado na falta de interesse acadêmico por essas organizações e terminaram por colocar a polícia sempre em uma posição de instituição social coadjuvante. Primeiramente, a polícia raramente desempenha um papel importante nos grandes eventos históricos. Depois, policiamento, além de não ser uma atividade de alto prestígio, é moralmente repugnante, pois coerção, controle e opressão são necessários na sociedade, mas não são agradáveis. E, finalmente, os interessados em conduzir estudos acerca dessa temática sempre enfrentaram enormes problemas práticos.

Bittner (2003), sociólogo especialista em estudos sobre a polícia, por sua vez, identifica dois fatores que fizeram com que na década de 1960 fossem realizadas mais pesquisas sobre a instituição policial do que nos cento e cinquenta anos anteriores. O autor argumenta que essa foi a década em que a polícia se tornou visível como objeto de estudo das pesquisas sociais. E tal fenômeno teria ocorrido devido ao fato de que, nos Estados Unidos, por causa dos movimentos dos direitos civis e da chamada luta contra a pobreza, o trabalho policial alcançou um grau de visibilidade que nunca tiveram anteriormente. Além disso, os anos 1960 foram os anos férteis da pesquisa americana em ciências sociais, devido ao elevado investimento. Assim, o autor relata que:

A pesquisa policial aconteceu de modo acidental, no sentido de que o seu aparecimento não foi determinado por necessidades e desenvolvimentos vindos de dentro do próprio estabelecimento policial, mas por um conjunto externo de acontecimentos que acabaram colocando a polícia sob uma luz bastante desfavorável (BITTNER, 2003, p. 295).

Para iniciar uma reflexão a respeito da polícia, primeiramente, é fundamental pensar acerca do Estado e de sua relação para a criação de uma força policial. Weber (2004), considerado um dos fundadores do estudo sociológico moderno, afirma que a característica fundamental do Estado Moderno é o seu monopólio do uso legítimo da força física dentro de um dado território. Logo, somente pode-se definir o Estado Moderno por um meio específico que lhe é próprio, ou seja, o meio da coação física. Nesse sentido:

O Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território - este, o "território", faz parte da qualidade característica -, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da atualidade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado o permita. Este é considerado a única fonte do "direito" de exercer coação (WEBER, 2004, p. 525-526).

Dessa forma, o Estado sempre foi uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada no meio da coação considerada legítima. Para Weber (2004), a partir do Estado Moderno, essa estrutura atinge o que o autor denomina de dominação racional-legal, isto é, um tipo ideal de dominação que compreende aquela em virtude da legalidade, da crença na validade de estatutos legais e da competência objetiva, fundamentada em regras racionalmente criadas. Assim, é o tipo exercido pelos policiais militares, que encontram em sua organização um exemplo típico de dominação racional legal.

É importante problematizar a temática, para que seja possível ir além da definição progressista e marxista trazida por Engels (1984), de que a polícia como força pública, é um instrumento do Estado, caracterizado pela dominação física, através do uso da força. Dessa maneira, para este autor, haveria assim o Estado da classe política e economicamente dominante que, por intermédio dos instrumentos estatais (como o Direito e a Polícia), adquire novos meios para a repressão e a exploração das classes dominadas e oprimidas. Tal definição tende a ocultar diversos fatores indispensáveis para se compreender o que é a polícia e o que faz a polícia. Isso porque simplifica o conceito de polícia, que é extremamente complexo, e o transforma em mero instrumento de dominação. Para o autor, a força de coesão da sociedade civilizada seria o Estado, que se concebe exclusivamente como o Estado da classe dominante e, de qualquer modo, essencialmente, uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada.

Para enriquecer tal problemática, faz-se fundamental trazer à discussão os pensamentos do filósofo marxista Antonio Gramsci, o qual destaca o conceito de hegemonia como nova categoria política de dominação. Nesse contexto, Alves (2010) aponta que a hegemonia envolve basicamente o controle consentido, em vez daquele imposto pela força, isto é, em vez do que normalmente se convém entender como dominação. Por esse caminho, o autor destaca a importância da direção cultural e ideológica como meio para se alcançar a hegemonia, traduzida como a primazia da sociedade civil sobre a sociedade política. Esta última é compreendida como o conjunto dos aparelhos estatais de coerção (aparato burocrático executivo e forças de repressão policial e militar) enquanto a primeira é formada pelos aparelhos privados de hegemonia (sujeitos coletivos responsáveis pela formulação e

circulação das diferentes ideologias). Sendo assim, pode-se dizer que por essa visão a sociedade civil passa a ter um papel fundamental no Estado, uma vez que compõe os aparelhos hegemônicos. Em outras palavras, o Estado é o *locus* da hegemonia onde esta é revestida de coerção (SPINELLI; LYRA, 2007).

A conquista pelo consenso constitui, pois, aspecto essencial para o estabelecimento de um aparato hegemônico, não devendo ser entendida como subordinação, mas como relação de compromisso. No entanto, vale salientar que, mesmo no pensamento gramsciano, a hegemonia não anula a dominação, pois a primeira não consegue ser exercida sobre toda a sociedade, mas apenas sobre as classes aliadas. Para conter as classes opositoras, a classe dirigente pode precisar se utilizar da força. Por essa ótica, a força policial adquire um novo significado prático ideológico, uma vez que sua utilização se mostra muitas vezes necessária como meio de dominação complementar ao aparato hegemônico (ALVES, 2010).

Sendo assim, para um aprofundamento na discussão, é essencial trazer estudos especialmente direcionados à instituição policial ou ao que Monjardet (2003) definiu como sociologia da força pública. Logo, recorre-se primeiramente a um dos estudos mais completos acerca do assunto, de autoria de Bayley (2002), cujo principal interesse são as estratégias de policiamento. O autor discorre com precisão a respeito da evolução dos padrões de policiamento surgidos e adotados ao longo da história da humanidade. Ele percebe e analisa a diversidade histórica ao redor do mundo e a grande variedade das formas de policiamento. Assim, o núcleo do conceito de polícia tal qual se percebe hoje em dia, isto é, de agentes pagos com dinheiro público para manter a ordem pública e garantir as leis, não é uma invenção moderna, e tampouco se concebe com uniformidade nas mais variadas regiões do globo, ou seja, cada localidade, cada cultura, terá as suas peculiaridades.

Nesse eixo, Bayley (2002) afirma que a polícia é uma forma de controle social cuja competência exclusiva é o uso da força física, real ou por ameaça, para afetar o comportamento da sociedade, salientando-se que tal uso, constituindo-se em necessidade e prerrogativas das polícias, deve ser legal e legítimo. Dessa forma, para o autor, o conceito de polícia é o de “pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro desse grupo através da aplicação da força física” (BAYLEY, 2002, p. 20). Nessa definição, destacam-se três elementos definidores da polícia: a força física, a autorização coletiva e o uso interno. Com relação à autorização coletiva, em dissonância ao pensamento de Weber (2004), o autor ressalta que a polícia não deve ser pensada como criação do Estado, mas de unidades sociais. Sendo assim, Bayley (2002) considera que sempre existiu algum tipo de policiamento

quando a aplicação de coerção física era considerada legítima ou pelo menos aprovada pela comunidade.

Para a presente pesquisa, há um particular interesse, no entanto, com relação ao elemento “uso interno”, pois remete à separação entre segurança interna ou segurança pública e segurança externa, ou seja, entre polícias e exércitos. Monjardet (2003, p. 27), claramente em consonância com os elementos definidores de polícia expostos por Bayley (2002) e também por Bittner (2003), conceitua a polícia como “a instituição encarregada de possuir e mobilizar os recursos de força decisivos, com o objetivo de garantir ao poder o domínio (ou a regulação) do emprego da força nas relações sociais internas”. Nesse cenário, observa-se uma preocupação específica com o tema, pois:

A estipulação de uso interno da força é essencial para excluir exércitos. Ao mesmo tempo, quando formações militares são usadas para a manutenção da ordem dentro da sociedade, estas devem ser vistas como força policial. De fato, a separação da polícia das instituições militares é uma questão que deve ser discutida (BAYLEY, 2002, p. 20).

Assim, o que a Modernidade vai trazer para os padrões de policiamento não é a instituição policial, mas as características do que hoje se concebe como “policiamento moderno”, quais sejam a centralização da polícia no poder do Estado, a especialização e a profissionalização. Esse cenário de transição da proteção privada para instituições policiais mantidas e dirigidas pelo governo se deu devido ao aumento da insegurança e da violência, a não aceitação da ordem estabelecida e ao declínio da eficácia da proteção proporcionada pelo Estado. Sobre o assunto, Carey, Menke e White (2002) relatam que as comunidades tornaram-se cada vez mais inseguras e deterioradas e a polícia se tornou o instrumento mais imediato e procurado de controle social. Nesse contexto, acrescenta-se ao aumento das taxas de criminalidade, a ascensão de um novo problema político e social a ser solucionado pelo Estado: o medo do crime ou a sensação de insegurança. Nesse sentido:

O medo constitui por si só um problema. Quase sempre exagerado pela mídia e pelos boatos, ele destrói os padrões da vida cotidiana, tranca as pessoas em suas casas, especialmente os mais velhos, causa estresse, contribui para a deterioração dos bairros, para perdas no comércio e deixa algumas partes das cidades nas mãos de criminosos de quem todos têm medo (BAYLEY & SKOLNICK, 2002, p. 16).

Dessa forma, com relação ao policiamento moderno, a sua data de implantação comumente difundida é o ano de 1829, na cidade de Londres, Inglaterra, sendo a inovação na Polícia associada ao nome de Sir Robert Peel (1788-1850), político britânico, membro do

Parlamento Inglês, que criou uma polícia moderna a qual se transformou na hoje conhecida Polícia Metropolitana da Inglaterra. Além disso, ele estabeleceu os dez princípios para a polícia moderna que, de tão revolucionários, são válidos até hoje. Dentre esses princípios, tem-se que: a missão básica para a polícia existir é prevenir o crime e a desordem; a capacidade da polícia realizar as suas obrigações depende da aprovação pública de suas ações; e o uso da força pela polícia é necessário para manutenção da segurança, devendo agir em obediência à lei, para a restauração da ordem, e somente usá-la quando a persuasão, conselho e advertência forem insuficientes (BRASIL, 2007b). Outros dos princípios se referem à relação entre a polícia e a comunidade, já apontando para uma doutrina de policiamento comunitário, algo que somente se fez realmente influenciador das gestões e das práticas nas polícias ocidentais a partir do século XX. Algumas das características da polícia desenvolvida por Robert Peel foi o uso de uniforme azul, mas sem aparência militar; o privilégio a recrutas que tivessem vínculos com a comunidade; o desenvolvimento das bases de um sistema de carreira profissional; a conduta de patrulhas a pé pela cidade de Londres; e o desarmamento dos patrulheiros (BAYLEY & SKOLNICK, 2002). Todas essas modificações representaram o passo inicial para o que a polícia se tornaria a partir de então.

Sendo assim, remete-se à ideia descrita por Bayley (2002) de que a polícia moderna se caracteriza por ser pública, especializada e profissional. Por esse ângulo, o autor assevera que a característica pública trata da natureza da agência policial, que passa a ser uma força policial formada, paga e controlada pelo governo e pela comunidade, uma vez que a polícia tem sido controlada pelo governo, mas paga privadamente através da história. Monjardet (2003) relata que a generalização da forma estatal no planeta foi acompanhada pela estatização de instituições policiais. Desse modo, assim como o Estado intervém na esfera particular, através de estratégias como a atuação no âmbito do direito penal, para evitar a continuidade da vingança privada, assim ele o faz com os conflitos diários de perturbação da ordem através do seu aparato policial. Dessa forma, o policiamento público substitui o privado quando a capacidade dos grupos de prover uma ação protetora eficiente torna-se inferior à insegurança na sociedade em que estão inseridos (BAYLEY, 2002). Portanto, é a conjugação do crescimento da insegurança com o declínio da eficácia da proteção estabelecida que faz com que a sociedade passe a clamar por uma proteção ao Estado.

Monjardet (2003) ainda expõe que a força pública é preparada de maneira que possa vencer qualquer outra força “privada”. E se acaso falhar nisso, todas as legislações preveem o recurso às Forças Armadas para auxiliar a polícia. É o mesmo mecanismo reproduzido por dispositivos legais que preveem poder uma polícia local enfraquecida ou sobrecarregada ser

suprida pela polícia do escalão territorial superior. Outro aspecto apresentado pela autora remete ao fato de que o órgão policial sempre está subordinado a uma autoridade política e, sendo assim, os postos acabam sendo políticos e permanecendo à disposição do governo, que os preenchem de acordo com os seus interesses e a sua discricionariedade. Nesse contexto, percebe-se que ambas as características estão presentes nas polícias brasileiras. Por essa ótica, a autonomia institucional das polícias encontra obstáculos diante da ingerência político partidária, que é uma constante influência no preenchimento de cargos de confiança nas polícias e, muitas vezes, inclusive na atuação dos policiais.

Com relação a esse recurso às Forças Armadas, essa também é uma realidade nacional, sendo o Exército Brasileiro utilizado como instrumento de apoio às polícias estaduais, em situações extraordinárias, como greves dos policiais⁸ e catástrofes naturais. Além disso, foi desenvolvida em 2004 uma instituição denominada Força Nacional de Segurança Pública (FNSP)⁹, sediada em Brasília, Distrito Federal. Este é um programa de cooperação de Segurança Pública, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça (MJ). Ela é composta por policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e peritos e a sua finalidade é atender às necessidades emergenciais dos estados em questões nas quais se fizerem necessárias a interferência maior do poder público ou for detectada a urgência de reforço na área de segurança.

Apesar de tudo, deve-se atentar, porém, para a reversibilidade desse processo de estatização do aparato policial (BAYLEY, 2002), pois tal fato se encontra em debate, tendo em vista que o elevado índice de policiamento privado existente em nossa atual sociedade provou a existência dessa possibilidade. Trata-se, inclusive, de um dos pontos de discussão mais polêmicos da atual agenda de segurança pública. Como Garland (2008) apresenta, o mercado de segurança privada expandiu significativamente nos últimos anos, uma vez que a sociedade ingressou em uma época em que vigora um novo paradigma do crime, no qual se conjugam as altas taxas de criminalidade com o reconhecimento pelo Estado de suas limitações no tocante ao controle do crime. Nesse diapasão, Johnston (2002) complementa afirmando que a existência das diversas redes de policiamento nas esferas local, regional, nacional e transnacional resulta no fim do mito de que o policiamento é um monopólio público, pois as mudanças estruturais surgidas na pós-modernidade transformaram o caráter

⁸ Embora sejam proibidas pela Constituição Federal (art. 142 – IV), algumas polícias militares realizam greves. Nessas ocasiões, devido à rígida legislação militar, em vez do assunto ser abordado de forma dialogada e democrática, muitas vezes os policiais são tratados como criminosos e transgressores.

⁹ O Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, disciplina a organização e o funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública.

do Estado e também do policiamento. Assim, o autor concorda com o posicionamento de Bayley (2002) de que o policiamento não poderia ser afastado do Estado sem destruir a ordem interna, contudo ele acrescenta que o Estado se transformou com a Pós-Modernidade, inclusive, afastando-se do policiamento, pois a manutenção da ordem interna, reconhecidamente, não pode mais ser efetuada exclusivamente pelas instituições estatais. A própria “mercadização da segurança” (JOHNSTON, 2002) se torna um característico dessa nova atmosfera em que a segurança é comprada e vendida como qualquer mercadoria.

Passando-se então a tecer comentários acerca do segundo aspecto distintivo de uma polícia moderna tal como exposta por Bayley (2002), a especialização policial deve ser entendida no sentido de foco, isto é, de exclusividade em se desempenhar uma tarefa específica, o que no caso do policiamento, é o uso da força física. Dessa maneira, ao longo da evolução das polícias, elas foram cada vez mais voltadas para a capacidade de utilizar a força ou para a simples ameaça de utilizá-la, visto que a maior parte das ações policiais não faz uso da força, mas a possibilidade de seu uso (ameaça) está sempre presente. Assim, são muitas as funções apontadas e sempre debatidas se seriam realmente responsabilidades da instituição policial. Desde ações próprias de repressão e prevenção ao crime até funções de regulação da vida social através de técnicas de resolução pacífica de conflitos, chegando até a serviços que se confundem com assistência social. A própria palavra polícia originalmente implicava todas as funções administrativas que não fossem eclesiásticas.

Nesse abrangente contexto, um aspecto particularmente importante da especialização das polícias foi a remoção dos militares da manutenção da ordem interna. Tal aspecto é intimamente relevante para os propósitos dessa pesquisa. Este tipo de especialização tem sido uma constante na Europa, representado pelo sistema da *Gendarmerie*¹⁰. Desenvolvidas inicialmente na França, as *gendarmeries* eram forças policiais compostas por militares designados para manter a lei e a ordem em áreas rurais e ao longo das vias principais.

Gradualmente, o controle operacional das forças policiais militares foi passado para os ministros civis, mas os militares frequentemente mantiveram o controle sobre o orçamento,

¹⁰ *Gendarmerie* é uma força militar, encarregada da realização de funções de polícia no âmbito da população civil. A palavra deriva do termo "*gendarme*", que, por sua vez, tem origem no francês antigo "*gens d'armes*", significando "homens de armas". Historicamente, o termo "homem de armas" referia-se a um cavaleiro dotado de armadura pesada, normalmente de origem nobre, que servia nos exércitos europeus da Idade Média. O termo ganhou conotações policiais no âmbito da Revolução Francesa, altura em que a anterior *Maréchaussée* ("marechalato") do Antigo Regime foi reorganizada e redesignada "*Gendarmerie*". O conceito e a criação de uma *gendarmerie* nacional surgiram na Revolução Francesa, em consequência da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na qual se prescrevia que a segurança era um dos direitos naturais e imprescindíveis e que, para preservá-la, era necessária a constituição de uma força pública, em benefício de todos. A criação da *gendarmerie* francesa inspirou e serviu de modelo para a criação de instituições semelhantes em outros países.

recrutamento e até mesmo o treinamento. Na Europa, ligações entre segurança pública realizada por instituições militares (*gendarmeries*) ainda são presentes na Itália, Espanha, Alemanha, França, Holanda, Grécia e Portugal, além de alguns países da África, América Latina e Oriente Médio (LUTTERBECK, 2013). Para Bayley (2002), onde elas continuam a existir, a especialização policial permanece incompleta.

Uma forte razão para a participação militar contínua em todos os lugares foi a necessidade de se lidar com erupções prolongadas de violência cometidas por um grande número de pessoas. Ainda assim, a especialização eventualmente também prevaleceu nestes casos e, por volta do século XX, a intervenção militar para ajudar a polícia civil havia se tornado rara. Esse ato final de exclusão da força militar do policiamento seguiu padrões diferentes de lugar para lugar. Durante os duzentos anos entre 1650 e 1850, tumultos, rebeliões e insurreições afligiram os países europeus e foram confrontados por forças militares. O expediente militar foi bem sucedido enquanto a violência era localizada e em pequena escala. Com o tempo, nem os oficiais militares profissionais, nem os políticos civis estavam dispostos a utilizar o exército como polícia, em parte preocupados com a integridade da estrutura militar e em parte preocupados com a legitimidade do governo. Dessa maneira, os governos europeus no século XIX retiraram os exércitos dos conflitos domésticos e desenvolveram uma polícia pública e especializada (BAYLEY, 2002).

Essa substituição se espalhou por toda a Europa no restante do século. De modo geral, nos Estados modernos, a aplicação de força física para a manutenção da ordem interna tem sido confiada a organizações especializadas não militares. Os militares abandonaram o policiamento como resposta a dois fatores: o desenvolvimento de exércitos baseados no alistamento compulsório e mudanças na tecnologia militar que reduziram o uso indiscriminado da força. Bayley (2002) assevera que, uma vez que as unidades militares também defendem as comunidades externamente, seu uso dentro do país, que ocorreu historicamente em praticamente todos os lugares, representa uma “especialização imperfeita do policiamento”. Sendo assim, em lugares como o Brasil, que se manteve utilizando uma força militar no serviço de segurança pública mesmo após a redemocratização, isso contribuiria para a proliferação de influências próprias de um serviço de natureza militar repercutindo no desempenho e desenvolvimento de um serviço de natureza civil.

Entretanto, o contexto atual pelo qual a sociedade passa fez progredir um processo que Lutterbeck (2013) denominou de “paradoxo das *gendarmeries*”. Esse tipo de força policial militar tem crescido na Europa, caracterizando uma indefinição crescente acerca do futuro dos âmbitos da segurança interna e externa. Tal cenário é permeado pelos muitos desafios de

segurança contemporâneos, como o terrorismo internacional e o crime organizado transnacional, os quais tipicamente têm dimensões internas e externas. Para as instituições de segurança, especialmente as polícias e os militares, isso significa que seus papéis têm se tornado cada vez mais convergentes, por exemplo, com forças militares tornando-se mais envolvidas na segurança interna, ou as forças de segurança tradicionalmente domésticas, tais como a polícia, desempenhando um papel cada vez mais importante a nível internacional.

Lutterbeck (2013) aduz que pelo menos dois grandes desenvolvimentos nas últimas três décadas parecem apontar para a importância crescente das forças do tipo *gendarmérie* em países da Europa Ocidental: em primeiro lugar, essas agências têm se expandido mais do que outras forças de segurança civis, e em segundo lugar, elas têm desempenhado um papel cada vez mais proeminente em correspondência aos muitos desafios de segurança surgidos no período Pós-Guerra Fria, ampliando as suas funções, desde áreas como controle de fronteiras, contraterrorismo e controle de distúrbios civis, até a participação em operações de paz internacionais.

De modo geral, é possível distinguir entre uma definição mais restrita do termo, focando o estatuto militar e uma definição mais ampla de *gendarmérie*, direcionando-se para as características militares ou o que se pode denominar estética militar. De acordo com a definição restrita, uma *gendarmérie* é uma força policial com um status militar formal e que é pelo menos parcialmente responsável perante o Ministério da Defesa. De toda forma, percebe-se que toda essa temática se encontra em debate no plano internacional, especialmente na Europa. Recentemente, Áustria e Bélgica abandonaram as suas *gendarmeries*, porém o crescimento dessas forças revela o paradoxo apontado por Lutterbeck (2013).

Nesse atual contexto social, é possível, pois, encontrar posições a favor e contra a militarização na segurança pública. Os críticos como Bayley (2002) e Bittner (2003) argumentam que, em um estado democrático liberal, a proteção da Lei e a segurança interna são atividades que deveriam ser realizadas apenas por forças policiais civis, pois forças militares assumindo funções policiais são incompatíveis com as liberdades civis e os princípios democráticos. Os defensores das forças policiais militares afirmam que os seus *status* intermediários entre a segurança interna e externa a tornam indispensáveis devido ao contexto de globalização e ao conseqüente aumento dos delitos que ultrapassam as fronteiras do Estado (LUTTERBECK, 2013).

Após essas considerações sobre a especialização como categoria definidora do policiamento moderno, é possível partir para a discussão sobre a profissionalização. É essencial, antes de abordar a questão da profissionalização das polícias, situar historicamente

quando se deu, de fato, a profissionalização dos militares, até porque é um dos objetivos desse trabalho traçar as distinções entre policiais e militares.

Primeiramente, faz-se necessário compreender o que é e o que representa esse processo de profissionalização. Para Pasquino (1998, p. 750), trata-se do “processo pelo qual um grupo de indivíduos adquire um conjunto de habilidades e conhecimentos técnicos e se organiza em uma instituição com normas e regimentos próprios que o separam dos outros grupos e das outras instituições presentes na sociedade”. De acordo com Bayley (2002), a profissionalização é uma característica complexa, que se refere à conquista de qualidade no desempenho, compreendendo como características básicas: o recrutamento de acordo com padrões específicos (por mérito), a evolução na carreira estruturada, o treinamento formal, a disciplina sistemática, o trabalho em tempo integral e a supervisão sistemática por oficiais superiores. De maneira ligeiramente diferente, Carey, Menke, e White (2002, p. 88) se posicionam afirmando que:

A profissionalização refere-se ao processo de uma ocupação tornar-se uma profissão e denota o movimento contínuo de uma ocupação em sua escalada até se tornar uma profissão. (...) Uma profissão constitui-se de um grupo ocupacional que exerce um controle relativamente exclusivo sobre um conjunto de conhecimentos e especialidade, empregado em interesse comum, para conseguir certos valores sociais básicos.

Observa-se que, a partir da Modernidade, a profissionalização tem sido considerada essencial para as mais diversas organizações que buscam alcançar uma administração eficiente. Os próprios exércitos a buscaram para adquirir maior preparo, notoriedade e poder no contexto social e internacional. Nesse contexto, Pasquino (1998) consegue realizar uma síntese histórica ao abordar a temática. O autor parte do período feudal, época em que ainda não existiam exércitos permanentes, mas “guerreiros” permanentes, que eram chamados de fidalgos feudais. O primeiro núcleo do que teria sido um exército permanente se formou na França, no século XV, exatamente em seguida à necessidade de dissolver o exército que tinha participado da Guerra dos Cem Anos¹¹. A fim de se defender de todos os que não tinham já outra profissão a não ser a das armas e, se possível, eliminá-los, o rei francês Carlos VII decidiu tomar para seu serviço, em caráter permanente, uma determinada quantidade de

¹¹ A expressão Guerra dos Cem Anos, surgida em meados do século XIV, identifica uma série de conflitos armados, registrados de forma intermitente, durante o século XIV e o século XV (de 1337 a 1453, concordando com as datas convencionais), envolvendo a França e a Inglaterra. Ela foi a primeira grande guerra europeia que provocou profundas transformações na vida econômica, social e política da Europa Ocidental. A questão dinástica que desencadeou a chamada Guerra dos Cem Anos ultrapassou o caráter feudal das rivalidades político-militares da Idade Média e marcou o teor dos futuros confrontos entre as grandes monarquias europeias.

guerreiros. Um exército estável constituiu um primeiro passo em direção a uma sempre crescente exigência de treinamento por parte de seus membros, especialmente dos oficiais.

Dessa forma, Pasquino (1998) conta que, embora os exércitos tenham surgido desde 500 a.C., deve-se considerar que a verdadeira data do início da profissionalização dos militares é o dia 06 de agosto de 1808, quando o rei da Prússia abriu as altas patentes do exército a todos os que possuísem os níveis exigidos de conhecimentos profissionais, de instrução e de coragem. Assim, o rei pôs fim ao recrutamento pelo qual somente os nobres podiam ocupar o cargo de oficial.

O sistema do exército permanente, confiado a nobres sem formação específica e somente com o título de seu brasão e abalado pelas duas revoluções, é definitivamente atingido e derrotado pela fundação da *Kriegsakademie* (Academia de Guerra) prussiana. Mas este momento, que marca o início da profissionalização dos oficiais, marca também o fim da subordinação dos militares aos governantes civis enquanto membros da mesma classe que têm os mesmos interesses e objetivos. O complexo problema das relações entre civis e militares começa por esta transformação (PASQUINO, 1998, p. 750).

Fundamental salientar que a instituição militar, como qualquer outra organização profissional, pode regulamentar o acesso dos indivíduos aos seus quadros do modo que julgar mais apropriado. Pode ser através do recrutamento de indivíduos que possuem determinadas habilidades e conhecimentos ou através do recrutamento obrigatório e posterior socialização das normas, regulamentos e costumes vigentes dentro da instituição.

O fato é que as organizações, de maneira geral, começaram a passar por esse processo. Para Carey, Menke e White (2002), com as forças policiais não foi diferente, pois elas se voltaram para a chamada “ideologia da profissionalização” para chegar a uma administração bem sucedida dos problemas de ordem social. Monjardet (2003) compreende a organização policial como uma organização profissional, que dispõe de suficiente autonomia para o desempenho de suas funções. Nesse sentido:

Toda polícia é um instrumento de produção caracterizado por uma divisão e uma especialização de tarefas, das técnicas, dos procedimentos, dos saberes, uma estrutura hierárquica, normas informais etc. (...) Toda polícia é, em segundo lugar, uma instituição, um instrumento criado pela autoridade política para promover, realizar ou salvaguardar interesses coletivos identificáveis. (...) Enfim, toda polícia é mobilizada por um grupo profissional especializado, “os policiais”, que, como todo grupo profissional, caracteriza-se por interesse e cultura próprios (MONJARDET, 2003, p. 16).

Dessa maneira, para Carey, Menke, e White (2002), as características que definem a profissionalização são: um conjunto generalizado de conhecimento, teorias e técnicas

intelectuais; um período extenso de educação e treinamento; relevância do trabalho para os valores sociais básicos; autonomia; compromisso de dever da ocupação em prol do cliente; sentimento de comunidade dentre os que a praticam; e um código de ética institucionalmente imposto. Após a apreciação de cada uma dessas características, os autores defendem que as forças policiais não alcançaram status profissional, visto que elas não têm garantida uma legítima autonomia na execução de seu trabalho. Outros motivos que condenariam tal *status* seriam a fragmentação das agências policiais, os conflitos entre as organizações, a falta de credenciais do quadro de pessoal da polícia e a questão da responsabilização (*accountability*), que acabariam por excluir a polícia do âmbito profissional.

Em posição diferente, Bittner (2003) enfatiza que a condição *sine qua non* de uma profissão moderna é que seja fundada em um conjunto de conhecimento técnicos e científicos. Desse modo, desenvolver uma versão intelectualmente aceitável do que o trabalho da polícia deve ser não é papel de advogados, sociólogos ou psicólogos, pois estes desempenham uma função auxiliar no trabalho policial profissional. Tal tarefa deve, por conseguinte, ser deixada a cargo dos policiais escolarizados, pois estes que vivenciam a natureza do serviço e teriam grandes contribuições a fornecer para a concretização do que se deve conceber como tarefa do serviço policial. Assim, o principal objetivo de se ter escolas profissionais do trabalho policial é criar uma educação específica, com um conjunto de significados a ela associados. Sobre esse assunto, Carey, Menke, e White (2002) sustentam que a ciência policial não possui teoria e metodologia próprias, mas as tira de outras disciplinas. Nesse sentido:

A mudança da concepção do policiamento do modelo do homem de armas para o modelo do profissional treinado, cujo treinamento apresenta algum relacionamento com o conhecimento científico, naturalmente envolve a mobilização e delineamento de programas científicos de estudo e instrução (BITTNER, 2003, p. 172).

Logo, não restam dúvidas de que há inúmeras dificuldades em desenvolver estudos nessa área, ocorrendo muitas vezes falta de interesse por parte dos próprios policiais. Para agravar, na cultura organizacional policial, há uma atmosfera “antiacadêmica” e de desconfiança para com aqueles que estão de fora da instituição (BAYLEY, 2002; BITTNER, 2003). Decorre disso, inclusive, a profunda influência dos estudos de outros profissionais na área da segurança pública, que no imaginário policial são chamados de “policiólogos”. Ainda assim, há indicativos de que um desenvolvimento significativo vem ocorrendo da segunda metade do século XX até os dias atuais. Então, embora a profissionalização ainda não seja

plena, devido à evolução das polícias ao longo das últimas décadas, não há mais como negar o seu caráter profissionalizado.

Por essa ótica, há muitas variáveis a serem consideradas para se compreender a profissionalização policial. Utilizando-se do nível de formação acadêmica como uma dessas variáveis para ilustrar o cenário brasileiro, por exemplo, verifica-se que, entre as instituições policiais existentes, a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) exigem profissionais que possuam nível superior. As Polícias Civis (PC) e as Polícias Militares (PM) dos diversos entes federativos, por sua vez, apresentam requisitos distintos no que tange ao ingresso na carreira. Nas PCs, a função de delegado é própria de bacharéis em direito e as funções de execução (agentes e escrivães de modo geral) sofrem variações, pois em algumas já se exige o nível superior para ingressar. As PMs não são diferentes. É bastante diversificado entre os estados. Alguns exigem nível superior apenas para oficiais, outros para praças e oficiais e outros não exigem nível superior. No tocante ao Curso de Formação de Oficiais, observa-se que, quando o requisito é apenas o ensino médio, o próprio CFO se configura como um curso de nível superior, como é o caso da PM paraibana.

Por esse caminho, constata-se que as parcerias entre as universidades e os órgãos de segurança pública, os cursos específicos para os profissionais de segurança pública, a Matriz Curricular Nacional de 2003 (MCN), a revisão curricular, os debates, fóruns, encontros, congressos, entre outros processos que colaboram para formar e capacitar o profissional de segurança pública, todos são evidências de que a profissionalização é um objetivo cada vez mais efetivado. Dessa forma, através de uma formação específica e do desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos próprios para o desempenho da atividade policial, bem como de um conjunto de interesses e valores próprios da instituição e de seus componentes, verifica-se que, de fato, a busca por profissionalização é uma tendência consagrada no cenário das instituições de segurança pública brasileira.

1.3 POLICIAMENTO NA PÓS-MODERNIDADE

Como se viu, a Modernidade trouxe um novo conceito para o policiamento e para a polícia e a Pós-Modernidade o modificou, adaptando-o a uma nova realidade, isto é, a um contexto social diferente, caracterizado por um cenário de reestruturação social. Johnston (2002) destaca algumas das mais significativas mudanças: a globalização e os seus processos, que operam em escala mundial, acentuando a dicotomia entre os aspectos local e global;

mudanças econômicas como o aumento das taxas de desemprego e do trabalho feminino, e o aparecimento de novas formas de produção, destacando-se o pós-fordismo e os seus princípios de flexibilidade e descentralização; mudanças no sistema de divisão de classes, pois além da ainda dominante estratificação por classe, surgem outras formas como a divisão por etnia ou por nacionalidade, e, por conseguinte, as agências policiais passam a ter que lidar com os chamados grupos socialmente vulneráveis; e mudanças políticas, resultando em mudança de responsabilidade para entidades supranacionais, redistribuição do poder estatal e privatização de empresas estatais. Todas essas transformações atingem a segurança pública e tornam indispensável repensar o papel da polícia nesse novo contexto social.

Nesse cenário, como aspecto recente, Garland (2008) credita ao século XX o chamado novo paradigma do crime ou novo dilema criminológico. Para este autor, apenas a partir de então, os órgãos policiais passaram a reconhecer o seu papel limitado em prevenir a criminalidade. Eles passaram a compartilhar as responsabilidades com as diversas instituições da sociedade, fazendo surgir novas estratégias de policiamento, como as estratégias preventivas associadas ao policiamento comunitário. Bayley e Skolnick (2002) entendem que a polícia abandonou aquele profissionalismo distante, orientado pela técnica, que predominava no começo dos anos 60, para adotar um trabalho mais voltado para a comunidade e para a prevenção do crime.

Soma-se a esse panorama, uma cultura da sociedade em que se busca a paz e o fim de todas as formas de violência entre as pessoas e entre o Estado e as pessoas (esse é um processo que vem ocorrendo desde a Modernidade). Dessa maneira, Keegan (2006) é bem enfático ao afirmar que, assim como ocorreu com a abolição da escravidão, a transformação cultural está fazendo com que a guerra, ao menos a guerra no mundo desenvolvido, siga uma trajetória semelhante. Reflexo disso são os dados explicitados por Lutterbeck (2013), que demonstram uma redução contínua nos efetivos das Forças Armadas europeias e um aumento nas forças de segurança, sejam estas militares ou não.

Surge então uma questão pertinente ao se tratar do papel social da instituição policial: “em que termos, uma sociedade dedicada à paz pode institucionalizar o exercício da força?”. Bittner (2003) responde a esse questionamento já em 1970, argumentando que há duas soluções plausíveis. A primeira possibilidade é definir como “inimigos” os alvos da força legítima e como “guerra” o aumento da força coerciva contra eles. Daí falar-se em combate ao crime ou guerra às drogas. Além disso, espera-se que aqueles que empreendem essa guerra estejam possuídos pelas virtudes militares do valor, da obediência e do espírito de solidariedade. A segunda possibilidade seria conceber os alvos da força como objetivos

práticos e sua realização como um assunto de expediente prático, portanto, próprio do ideal de racionalização moderna. Nesse caso, o profissionalismo está presente durante todo o processo. O trabalho é concebido como de responsabilidade pública, cujo exercício é atribuído individualmente aos incumbidos de sua prática, que são pessoalmente responsáveis pelas decisões e ações.

Nesse conflito na determinação do papel policial, verifica-se que nas polícias militares brasileiras, nota-se que prevalece a primeira alternativa, uma vez que a organização é cercada de elementos que indicam a permanência de uma Doutrina de Segurança Nacional¹² e um alinhamento aos preceitos militares acima daqueles preceitos considerados próprios de uma polícia profissionalizada.

Assim, tomando-se como exemplo a Polícia Militar da Paraíba (PMPB), os policiais militares que se formam no Curso de Formação pela via de ingresso ordinário, são formados para exercer primeiramente as funções tipicamente operacionais e pertencem ao “Quadro de Oficiais Combatentes” (QOC) ou ao “Quadro de Praças Combatentes” (QPC). Logo, a designação institucional já aponta que o profissional é uma pessoa formada para o combate, isto é, para uma ideia de que o serviço se constitui em uma luta. Para se almejar uma mudança institucional efetiva, com uma profissionalização plena e adequada, deve-se, pois, atentar para tais aspectos e os efeitos que estes podem acarretar ao serviço.

Afinal, tanto se fala em profissionalização do sistema de segurança pública, mas o Brasil mantém uma estrutura militarizada deste sistema, o qual tem o seu formato amparado constitucionalmente. Nesse sentido, Bittner (2003) advoga que a aderência ao modelo quase-militar pelas polícias é uma pretensão bastante autodestrutiva cujo único efeito é criar obstáculos para a consolidação de um sistema profissional de policiamento. Nesse contexto, a própria Lei ou o princípio da legalidade, norteador das práticas policiais, passa a ser visto como um obstáculo que, ao impor limites ao Estado, notadamente aos policiais, acaba por impedir que a polícia cumpra a sua função de manter a ordem social para que esta não se desagregue (BITTNER, 2003; GOLDSTEIN, 2003; ONU, 1997). Nesse prisma, Goldstein (2003, p. 28-29) acentua que:

Com a ausência de um esforço para criar uma série de valores no policiamento, o que acaba por prevalecer são os valores da subcultura policial. (...) É mais do que urgente compreender-se que a preservação e a propagação dos valores democráticos devem ser o *ethos* do trabalho policial profissionalizado e que a polícia deve ser instada a criar um sistema de policiamento em que tais valores sejam a meta prioritária.

¹² O capítulo III aborda a Doutrina de Segurança Nacional com maior profundidade.

Portanto, o papel e as funções da polícia são conceitos inexatos, que divergem de acordo com os diversos teóricos que se arriscam em delimitá-lo. Destaque-se ainda que a Pós-Modernidade trouxe novos elementos que evidenciaram a necessidade de se repensar o conceito de polícia, ultrapassando a ideia de polícia moderna de Bayley (2002) bem como exigindo a superação ou, ao menos, a revisão dos conceitos trazidos por teóricos como Bittner (2003, p. 138), segundo o qual “o papel da polícia é entendido melhor como um mecanismo de distribuição de força coerciva não negociável empregada de acordo com os preceitos de uma compreensão intuitiva das exigências da situação”. Alternativa plausível para a definição de Bittner seria a assimilação da proposta de Shearing (2003, p. 428) para o qual o policiamento se refere “à preservação da paz, isto é, à manutenção de uma forma de fazer as coisas em que as pessoas e as propriedades estão livres de interferências não justificadas, de modo que as pessoas possam fazer as suas tarefas com segurança”. Nesse diapasão, Johnston (2002, p. 246-247) assevera que:

Qualquer definição de policiamento tem de ser funcional, ao invés de uma definição baseada nas atividades de um grupo particular de funcionários. As tentativas existentes de criar tal definição funcional originaram debates prolongados sobre se essa função pode ser definida em termos de policiamento repressivo, de serviço social, ou de manutenção da ordem. Além disso, tem havido muitas discussões sobre se o exercício de tais funções poderia ser constituído de modo máximo/proativo ou mínimo/reativo. Até certo ponto, esses debates realmente complexos, tornam-se ainda mais complicados pelas suas tendências em fundir a descrição (o que a polícia faz) e a prescrição (o que a polícia deveria fazer).

Nessa discussão, os conceitos se complementam e demonstram a complexidade em se definir o papel dessa instituição tão presente na contemporaneidade. Contudo, como foi apresentado ao longo desse capítulo, os autores costumam desqualificar a militarização do policiamento, entendendo-a como um desafio a ser superado em busca de uma polícia democrática e cidadã. Ainda assim, também há autores que discordam desse posicionamento e até defendem a existência de polícias militares (ou *gendarmeries*). Para aprofundar-se no tema, no próximo capítulo, busca-se caracterizar a instituição policial militar a partir de seus mais variados aspectos, desde os basilares princípios da hierarquia e da disciplina até alguns aspectos organizacionais como o *ethos* militar, a formação militar e a cultura organizacional.

2 A IDENTIDADE POLICIAL MILITAR

A identidade de cada força armada contém um elemento básico da natureza: a terra (Exército), a água (Marinha) e o ar (Aeronáutica). Cada elemento denota uma atitude própria, identitária, em cada força armada: os selváticos do Exército são ciosos das fronteiras, da unidade territorial, rastejam pelas selvas; os marinheiros seriam homens de portos, preparados para lidar com o heterogêneo, com os diversos povos e culturas, vestidos de branco, diplomáticos, navegam entre culturas. Aeronautas são eminentemente tecnológicos, precisos e matemáticos. Lidam com engenharias caras e máquinas milionárias, suspensas no céu. E a polícia militar? Qual sua atitude? Qual o seu elemento mítico? (ALBUQUERQUE & MACHADO, 2001).

As polícias militares são instituições que possuem características bem distintas, que são um ponto de intersecção entre as instituições militares e as instituições policiais. Assim, nota-se que convive (nem sempre harmoniosamente) uma cultura tipicamente policial com uma cultura tipicamente militar. Muitas vezes, estas acabam não apenas se relacionando ou convergindo nas polícias militares, mas até mesmo se confundindo diante de aspectos como uma formação militar e uma estrutura organizacional militar em comum.

As características policiais militares podem ser demonstradas tanto a nível individual quanto a nível institucional, sendo que muitas vezes ocorre uma resposta institucional formal para as demandas da sociedade, como por exemplo, a exigência de uma polícia voltada para os princípios de polícia comunitária. Porém, na prática, o que se concretiza são atitudes individuais (e até mesmo algumas vezes também institucionais) de manutenção de uma cultura militar e até mesmo de ações autoritárias policiais, como revelam os estudos de França (2012; 2013).

Nesse cenário, a hierarquia e a disciplina constituem os princípios básicos de toda organização militar. Logo, com as polícias militares não é diferente. Além disso, nota-se que elas são expressas nos mínimos detalhes organizacionais, destacando-se especialmente ao longo dos processos de formação e capacitação de policiais militares. Nesse contexto:

A organização linear tem suas origens na organização militar dos exércitos da Antiguidade e da época medieval. O princípio da unidade de comando (pelo qual cada subordinado só pode ter um superior) é o núcleo das organizações militares. A escala hierárquica - ou seja, os escalões hierárquicos de comando com graus de autoridade e responsabilidade - é um aspecto típico da organização militar utilizado em outras organizações. (CHIAVENATO, 2003, p. 32).

Assim, fica evidente a importância da estrutura militar para o contexto do mundo moderno. A segurança pública surge então como necessidade da vida moderna e então forças

policiais aparecem para executar tal atribuição. Como já se observou no primeiro capítulo, uma instituição militar incumbida do policiamento não é uma particularidade do Brasil, mas de alguns países em regiões diversas do globo. Desse modo, tem-se uma formação profissional e uma cultura organizacional que mescla aspectos propriamente militares com aspectos mais policiais. Onde começa uma e termina a outra ou onde prevalece uma diante da outra, diversas vezes, são momentos difíceis de evidenciar, tanto por quem está a observar externamente, quanto por parte de quem se encontra no âmbito da organização. Essa é uma peculiaridade que atinge todas as polícias militares, pois se elas não conseguem definir a sua missão e os seus valores de maneira adequada, então tudo tende a resvalar no desempenho profissional de seus integrantes.

Nesse capítulo, busca-se, portanto, caracterizar as instituições policiais militares em seus traços mais peculiares. Primeiramente, um olhar atento aos princípios da hierarquia e da disciplina como essências e fundamentos da organização. Em seguida, uma visão para a formação policial militar a partir de diversas perspectivas. E, finalmente, uma aproximação com a cultura organizacional das instituições policiais militares.

2.1 HIERARQUIA E DISCIPLINA: A BUROCRACIA POLICIAL MILITAR

Características basilares das instituições militares, a hierarquia e a disciplina regem todo o funcionamento e a estrutura de uma organização militar, sejam as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) ou as forças auxiliares (como são classificadas as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares). Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 enfatiza a importância de tais preceitos para essas instituições. O artigo 142 do referido diploma legal atesta que:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (BRASIL, 2012).

Por esse mesmo prisma, o artigo 42 assevera que “os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios” (BRASIL, 2012). Portanto, fica claro que a militarização, ao definir como deve ser a estrutura das polícias militares,

acaba adquirindo também um sentido de regime jurídico e organizacional. Regime jurídico, pois impõe uma série de regras legais a serem seguidas, ao exemplo do Código Penal Militar, e regime organizacional, pois determina alguns princípios e valores básicos a serem adotados por todas as polícias militares, a exemplo das patentes, postos e graduações, existentes nas polícias militares e originadas claramente das suas equivalentes nas Forças Armadas.

Para compreender a importância do princípio da disciplina para uma organização militar, adota-se aqui a visão de dois destacados teóricos contemporâneos que abordam o tema a partir da perspectiva de uma sociedade em transformação: Foucault (1999a) e Weber (1982). Estes trazem visões distintas, porém esclarecedoras para se compreender o papel da disciplina na sociedade moderna. Por essa ótica, tem-se a disciplina e a hierarquia como aspectos que dialogam constantemente entre si e que precisam ser analisados individualmente e simultaneamente.

Sendo assim, trazendo primeiramente a discussão acerca da disciplina com base nos conceitos explicitados por Foucault (1999a), observa-se o seu posicionamento bastante crítico a respeito do uso da disciplina, especialmente no que ele concebe como sociedade moderna, a qual se caracteriza por ser uma “sociedade disciplinar”. Nesse sentido, o autor expõe que, desde o século XVI, várias instituições passaram a disciplinar o corpo dos seus componentes. Um exemplo típico desse tipo de prática é a sua utilização no âmbito dos exércitos. Nessas instituições, observam-se, por exemplo, a realização dos chamados exercícios de Ordem Unida, nos quais o soldado precisa programar o seu corpo para obedecer a cada comando recebido, demonstrando a sujeição do corpo ao poder político que passa a ser exercido.

Para se compreender melhor o que é e o que representa a Ordem Unida para uma instituição militar, necessário se faz, pois, analisar o Manual de Campanha C 22-5, do Exército Brasileiro, o qual estabelece normas que padronizam a execução desses exercícios de Ordem Unida, tendo em vista os seus objetivos como ramo da instrução militar. Nesse sentido, o manual esclarece que:

A Ordem Unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo militar. Deve ser considerada, por todos os participantes – instrutores e instruendos, comandantes e executantes – como um significativo esforço para demonstrar a própria disciplina militar, isto é, a situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre militares, em vista da necessidade de eficiência na guerra (BRASIL, 2000b, p. 1-2).

Segundo o manual, os objetivos da ordem unida são: proporcionar aos homens e às unidades, os meios de se apresentarem e de se deslocarem em perfeita ordem, em todas as

circunstâncias estranhas ao combate; desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de obediência, como fatores preponderantes na formação do soldado; constituir uma verdadeira escola de disciplina; treinar oficiais e graduados no comando de tropa; e possibilitar, conseqüentemente, que a tropa se apresente em público, quer nas paradas, quer nos simples deslocamentos de serviço, com aspecto enérgico e marcial (BRASIL, 2000b). Observa-se, pois, que o desdobramento da palavra ordem unida resume os seus objetivos, de modo que se pode visualizar o termo “Ordem” como a implicação de disciplina, obediência e comando, e o termo “Unida” como união, conjunto e coesão.

Dessa maneira, fica evidente que os exercícios de ordem unida e a disciplina se encontram em clara associação, demonstrando um dos tentáculos oriundos desse princípio que norteia as instituições militares. Como Foucault (1999a) aduz, a disciplina se baseia na minúcia e no detalhe. É exatamente o que acontece com os exercícios de ordem unida, em que cada gesto e cada movimento devem ser expressos de maneira marcial e enérgica, demonstrando a vivacidade da conduta militar. É por esse prisma que o Manual traz uma definição de disciplina e de disciplina militar:

A disciplina é a força principal dos exércitos. A disciplina, no sentido militar, é o predomínio da ordem e da obediência, resultante de uma educação apropriada. A disciplina militar é, pois, a obediência pronta, inteligente, espontânea e entusiástica às ordens do superior. Sua base é a subordinação voluntária do indivíduo à missão do conjunto, do qual faz parte. A disciplina é o espírito da unidade militar (BRASIL, 2000b, p. 1-3).

Depreende-se do Manual a importância da disciplina na constituição do chamado espírito militar, revelado pela primeira vez no Brasil com profundidade teórica e metodológica, por Castro (2004). Observando em outras legislações as passagens em que se cita a disciplina, tem-se uma compreensão ainda mais nítida da sua importância para essas instituições. O Estatuto dos Militares, no segundo parágrafo do seu Artigo 14, define a disciplina como:

A rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo (BRASIL, 1980).

O mesmo estatuto ainda complementa afirmando que “a disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da

reserva remunerada e reformados¹³” (BRASIL, 1980). O Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (PARAÍBA, 1977) e o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba (RDPM) (PARAÍBA, 1981) utilizam praticamente a mesma definição para o termo disciplina, apenas adaptando as suas terminações para a instituição policial militar. Destaca-se que o RDPM acrescenta ainda algumas manifestações de disciplina consideradas essenciais, a saber: a correção de atitude; a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos; a dedicação integral ao serviço; a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição; a consciência das responsabilidades; e a rigorosa observância das prescrições regulamentares (PARAÍBA, 1981).

Nesse contexto, para se concretizar e otimizar a utilização da disciplina, algumas técnicas se mostraram adequadas. Como Foucault (1999a) apresenta, fazer-se impor a disciplina requer que sejam seguidos alguns passos em busca de uma efetiva submissão do indivíduo ao todo, isto é, ao conjunto em que ele está inserido. Em primeiro lugar, procura-se distribuir os indivíduos no espaço a fim de promover uma fácil vigilância, e, assim, prevenir possíveis más condutas. É o que se chama “distribuição hierárquica”, ou seja, a maneira como se distribuem os indivíduos no espaço, de modo bastante eficaz, hierárquico e regulador. Um segundo aspecto envolvido é o controle do tempo de cada atividade e da sequência das mesmas, como os horários de chegar, dos intervalos, do término, enfim. Todo esse enquadramento se materializa, por exemplo, nos exercícios de ordem unida quando se atenta para a ordem da marcha dos militares ou a sequência de gestos entre soldado e fuzil ou ainda a sincronia existente entre os movimentos do grupo, dentre tantos outros fatores. Os objetivos são, por conseguinte, economizar o tempo, dispor o mesmo de forma útil e exercer poder sobre os homens. Poder este não visto como dominação ou autoridade no sentido usual da palavra, envolvendo a hierarquia ou o exercício vertical do poder, mas visto como um fluxo de influências em relações verticais e horizontais, no que Foucault (1999a) denomina “microfísica do poder”, que atravessa toda a estrutura social, em que a disciplina se manifesta justamente como uma maneira de exercer o poder para produzir sujeitos capazes de funcionar como engrenagens da sociedade moderna.

¹³ O artigo 3º do Estatuto da Polícia Militar da Paraíba determina que os policiais militares se encontram em uma das seguintes situações:

a) Na Ativa: I - Os policiais militares de carreira; II - Os incluídos na Polícia Militar, voluntariamente durante os prazos a que se obrigaram a servir; III - Os componentes da reserva remunerada, quando convocados; e IV - Os alunos de órgãos de formação de policiais militares da ativa.

b) Na Inatividade: I - Na reserva remunerada, quando pertencem à reserva da Corporação e percebem remuneração do Estado, porém, sujeitos ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocações; II - Reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração o Estado.

Por esse caminho, Foucault (1999a) aponta o bom adestramento como um processo que multiplica as forças em um emaranhado de pequenas ações. Nesse cenário, o Manual de Ordem Unida novamente se mostra um excelente modelo para se evidenciar o que se está a apreciar. Observa-se que, a partir do segundo capítulo do Manual, são detalhadas as posições dos militares na realização dos exercícios de ordem unida, posições estas que devem ser utilizadas não somente durante os exercícios, mas também em diversos momentos do dia-a-dia do militar, em várias situações de seu cotidiano, como por exemplo, quando eles cumprimentam a um superior hierárquico ou adentram a um ambiente. Desse modo, para ilustrar, atenta-se para o nível de detalhamento na descrição da posição denominada “sentido”:

Sentido - nesta posição, o homem ficará imóvel e com a frente voltada para o ponto indicado. Os calcanhares unidos, pontas dos pés voltadas para fora, de modo que formem um ângulo de aproximadamente 60 graus. O corpo levemente inclinado para a frente com o peso distribuído igualmente sobre os calcanhares e as plantas dos pés, e os joelhos naturalmente distendidos. O busto apumado, com o peito saliente, ombros na mesma altura e um pouco para trás, sem esforço. Os braços caídos e ligeiramente curvos, com os cotovelos um pouco projetados para a frente e na mesma altura. As mãos espalmadas, coladas na parte exterior das coxas, dedos unidos e distendidos, sendo que, o médio deverá coincidir com a costura lateral da calça. Cabeça erguida e o olhar fixo à frente (BRASIL, 2000b, p. 2-2).

E assim é feito com cada movimento, posição e gesto. Cada minúcia é explicitada em suas mínimas nuances. Dessa forma, a disciplina é utilizada para se exercer poder sobre o corpo do indivíduo, de modo a controlá-lo e torná-lo útil ao grupo, ao conjunto, denotando um estado de coesão ao todo, de forma que as pessoas se tornam tão mais úteis quanto mais são obedientes e vice-versa. Conforme se demonstrou no primeiro capítulo, ser militar está estreitamente associado ao ato de ser obediente e a disciplina e a hierarquia, por sua vez, denotam tal aspecto.

Logo, percebe-se facilmente a ocorrência desse “adestramento” no âmbito das instituições militares, conforme definido por Foucault (1999a), o qual explica que essa prática envolve a necessidade de utilização de alguns recursos, dentre os quais se compreendem: a vigilância hierárquica, preferencialmente integrada ao processo de adestramento, para que seja naturalizada e considerada correta; as sanções normalizadoras, materializadas através de punições físicas e morais, trazendo o castigo como meio de ajustar o desvio e a punição como aliada da recompensa, dividindo-se os indivíduos entre bons e maus, tendo como finalidade a homogeneização dos indivíduos, constituindo uma normalização; e o exame, que entrelaça a vigilância e as sanções em um único processo, a fim de permitir formar, qualificar, classificar,

ordenar e punir um indivíduo, reunindo o saber e o poder em um único dispositivo de maneira a possibilitar a normatização e a constituição de saberes sobre o objeto, funcionando ao final como um processo de sujeição. Nesse sentido, ao tratar da constituição do exército moderno, Gros (2009, p. 64) assevera que:

Deverá então dispor de regulamentações draconianas. A vida do soldado será feita de adestramentos, de exercícios incessantes e de punições. Se a coragem e a honra tinham constituído os dois núcleos duros da ética antiga da guerra, são substituídos pelo hábito e pelo medo do superior. Tudo aí funciona com automatismo e com o terror.

Todas essas características disciplinares citadas estão presentes em elevado grau nos cursos de formação militares, sejam eles das Forças Armadas (CASTRO, 2004) ou das Polícias Militares (FRANÇA, 2012; 2013; SILVA, 2011). Trata-se de uma das derivações da disciplina como manifestação do espírito militar. O próprio Clausewitz (1984) reconhecia a importância da disciplina para uma boa organização. Para este autor, a máquina militar, isto é, o Exército e tudo relacionado a ele, é basicamente simples de lidar, porém traz suas dificuldades devido as individualidades de seus componentes, isto é, à diversidade das consciências individuais. Desse modo, a disciplina é vista como “o que mantém o batalhão unido” (CLAUSEWITZ, 1984, p. 132), fazendo com que todos os seus integrantes sirvam de maneira adequada ao seu comandante. Sintetizando:

O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”: ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. [...] “Adestra” as multidões confusas [...] (FOUCAULT, 1999a, p.143).

Desse modo, Foucault (1999a) enfatiza, ao longo de sua obra, como as disciplinas estão presentes de tal maneira que faz com que ela dificilmente seja questionada, uma vez que se apresenta como algo aparentemente natural, ou até mesmo como a única possibilidade de se organizar uma sociedade, servindo à produção de indivíduos que sejam aptos para cumprir funções úteis à sociedade. Dessa forma, a disciplina passa a controlar os indivíduos estabelecendo relações de poder reguladas pelas normas, buscando a sujeição dos indivíduos, utilizando-se de técnicas baseadas no que o autor denomina “tecnologia política do corpo”, a qual deve tornar o corpo produtivo e submisso a fim de que o controle das operações dos corpos e a sujeição constante de suas forças sejam alcançadas, impondo-lhes essa relação de docilidade e utilidade. Em resumo, para Foucault, (1999a, p. 138) a “disciplina não é mais

simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente”.

Em meio a esse contexto, a visão de Weber (1982) acerca da disciplina também se mostra pertinente para analisá-la no cenário policial militar. Este autor ressalta o caráter da disciplina como base de toda a ordem, e em proporções cada vez maiores, referindo-se ao grupo de atitudes do funcionário, de obediência precisa dentro de sua atividade habitual, em organizações públicas ou privadas. Ademais, ele confere um destaque especial para a disciplina do ambiente militar, compreendendo-a como a origem de toda a disciplina e o modelo ideal para a moderna fábrica capitalista. Sendo assim, tem-se o Exército e em seguida a organização econômica em larga escala como os grandes agentes que prepararam o homem para a disciplina. Por esse caminho, disciplina envolve, portanto, controle, ordem, racionalidade e hierarquia, dentre outros fatores. Dessa forma:

O conteúdo da disciplina é apenas a execução da ordem recebida, coerentemente racionalizada, metodicamente treinada, e exata, na qual toda crítica pessoal é incondicionalmente eliminada e o agente se torna um mecanismo preparado exclusivamente para a realização da ordem. Além disso, tal comportamento em relação às ordens é uniforme. Sua qualidade como ação comunal de uma organização de massa condiciona os efeitos específicos dessa uniformidade. Os que obedecem não são necessariamente uma massa que obedece simultaneamente, ou particularmente grande, nem estão necessariamente unidos numa localidade específica. Para a disciplina, é decisivo que a obediência de uma pluralidade de homens seja racionalmente uniforme (WEBER, 1982, p. 292).

Então, o autor descreve a disciplina como um traço característico da sociedade, sendo originada na chamada disciplina de guerra, a qual permitiu, por exemplo, o domínio do patriciado romano, dos egípcios, assírios e finalmente das modernas organizações estatais burocráticas da Europa. Sendo assim, a disciplina tem a sua expressão maior a partir das organizações militares, que, por sua vez, a disseminaram para as organizações típicas do capitalismo, especialmente quando inseridas nas organizações burocráticas. Desse modo, importante destacar o posicionamento elucidativo de Gros (2009) ao apontar que a obediência cega gera efeitos bastante nocivos a exemplo da renúncia a todo espírito crítico e um abandono de si. Nesse contexto, a partir da noção de guerra moderna, o autor afirma que:

Desde então, ao soldado não se pedem senão vigilância cega e mínima dos automatismos e dos hábitos, a obediência irrefletida. (...) Já que a guerra havia sido pensada como ciência, a batalha como objeto de cálculo físico, o exército como máquina, então não se podia mais pedir ao soldado senão que fosse a engrenagem passiva dessa gigantesca equação e que não consagrasse suas faculdades morais senão à obediência cega, absoluta àquilo que lhe era ordenado e cuja razão última não podia perceber (GROS, 2009, p. 63).

A partir dessa análise da disciplina, é possível introduzir e em seguida explicar com clareza o conceito de organização burocrática, a partir da perspectiva weberiana, superando a visão do senso comum que associa a burocracia simplesmente aos vícios e/ou excessos provenientes de uma organização com uma administração rígida e engessada. Desse modo, pode-se vislumbrar que a Polícia Militar é, pois, uma organização estatal burocrática, conforme percebem Bayley e Skolnick (2002, p. 21):

Em alguns aspectos, todo departamento de polícia é parecido. Cada um deles é uma burocracia clássica. Todos têm seu chefe, comissário ou diretor, uma organização hierárquica, uma estrutura paramilitar, uma escala de serviços e regras formais para seu funcionamento. Todos têm um organograma e um conjunto de ordens gerais.

Por essa ótica, a burocracia apresentada por Weber (1982) pode ser definida como um aparato técnico-administrativo, formado por profissionais especializados e selecionados segundo critérios racionais. Embora seja um sistema cujas características aparecem desde a Antiguidade Oriental, o autor argumenta que tal forma de organização possui sua expressão máxima a partir da Modernidade e de seus pressupostos. O autor explica com precisão quais as características, as causas e as vantagens desse sistema e a cada fala apreciada, torna-se mais notório o quanto a Polícia Militar vai se encaixando nessa classificação enquanto organização estatal burocrática.

Dessa forma, o funcionamento da burocracia moderna se dá a partir da distribuição das atividades regulares necessárias aos objetivos da estrutura governada burocraticamente, que ocorre de maneira fixa como deveres oficiais. Em seguida, concebe-se que a autoridade de dar as ordens necessárias à execução desses deveres oficiais deve distribuir-se de maneira estável. Por fim, tomam-se medidas metódicas para a realização regular e contínua desses deveres e para a execução dos direitos correspondentes.

Logo, a burocracia se desenvolve plenamente em comunidades políticas apenas no Estado moderno, e na economia privada e apenas nas mais avançadas instituições do capitalismo. De acordo com o seu funcionamento, suas características como tipo puro ou ideal¹⁴ são diversas e revela a predominância de alguns princípios, como racionalidade, disciplina, autoridade, dominação, especialização das funções administrativas, entre outros.

¹⁴ Tipo Puro ou Ideal constitui uma ferramenta metodológica utilizada por Max Weber. Refere-se à construção de certos elementos da realidade em uma concepção logicamente precisa. São casos puros cuja finalidade é controlar o nível de abstração, constituindo-se em instrumentos com os quais Weber prepara o material descritivo da história mundial para realizar uma análise comparada. Utilizando-se de uma série de tipos ideais, o autor construía uma concepção de um determinado caso histórico. Portanto, consagram-se como uma espécie de parâmetro. O exemplo característico são os tipos ideais de dominação, a saber, tradicional, carismático e legal/racional.

Por esse prisma, a própria disciplina conjugada às ideias acerca da dominação, entendida esta no sentido weberiano, fazem derivar os princípios da hierarquia dos postos e dos níveis de autoridades. Isto implica em um sistema firmemente ordenado de mando e de subordinação, no qual há uma supervisão dos postos inferiores pelos superiores. Esse sistema oferece aos governados a possibilidade de recorrer de uma decisão de uma autoridade inferior para a sua autoridade superior, de uma forma regulada com precisão. Com o pleno desenvolvimento do tipo burocrático, a hierarquia dos cargos é organizada abrangendo uma ordem rígida e bem definida dos postos. O princípio da autoridade hierárquica de cargo se encontra em todas as organizações estatais burocráticas e também nas organizações eclesiais, nas grandes organizações partidárias e nas empresas privadas.

Desse modo, quando se encontra nas polícias militares estaduais uma ordenação dos postos, em que se dividem em dois grupos distintos, denominados círculos hierárquicos¹⁵, sendo um composto pelos “praças” e outro pelos “oficiais”, está implícita a prevalência da disciplina, da ordem e da hierarquia como princípios administrativos. Nesse cenário, a ordenação dos cargos segue de acordo com o quadro:

Quadro 2. Distribuição organizacional dos círculos hierárquicos da PMPB.

CÍRCULO DE OFICIAIS	Círculo de Oficiais Superiores	POSTOS	Coronel Tenente Coronel Major
	Círculo de Oficiais Intermediários		Capitão
	Círculo de Oficiais Subalternos		Primeiro Tenente Segundo Tenente
PRAÇAS ESPECIAIS	Em ocasiões especiais, frequentam o círculo de oficiais subalternos.		Aspirantes-a-oficiais e Cadetes
CÍRCULO DE PRAÇAS	Círculo de Subtenentes e Sargentos	GRADUAÇÕES	Subtenente Primeiro Sargento Segundo Sargento Terceiro Sargento
	Círculo de Cabos e Soldados		Cabo Soldado

¹⁵ O artigo 13 do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba define que: Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima confiança, sem prejuízo de respeito mútuo.

Portanto, a carreira no círculo dos praças se inicia a partir da graduação de soldado, seguindo-se os cargos de cabo, 3º sargento, 2º sargento, 1º sargento e subtenente. No grupo dos oficiais, inicia-se no posto de 2º tenente e segue-se como 1º tenente, capitão, major, tenente-coronel e coronel¹⁶. Para os cursos de formação de oficiais, têm-se os alunos oficiais, também chamados de cadetes, que quando se formam ocupam o posto de aspirante-a-oficial, sendo este momento um estágio probatório de duração aproximada de oito meses em que eles são considerados “praças especiais”.

Além disso, entre dois ou mais ocupantes da mesma patente, sempre existirá um “mais antigo” (superior na escala hierárquica) e, consequentemente, um “mais moderno” (inferior na escala hierárquica). Nesse cenário, o mais antigo possui, portanto, uma posição superior em relação aos demais e, logo, a hierarquia está presente tanto vertical quanto horizontalmente. Esse mecanismo de classificação é denominado de “antiguidade”¹⁷ entre os postos e surge e é introjetado nos militares desde o início do curso de formação. Ele é explicado por Leirner (1997) como o resultado das combinações entre a classificação pessoal (referente ao que se concebe institucionalmente como mérito¹⁸) e o tempo de serviço, manifestando-se em uma expressão da posição de cada indivíduo dentro da ordem hierárquica, sendo complementar às

¹⁶ A sequência dos cargos utilizada foi extraída a partir do quadro organizacional da PMPB, a qual, por sua vez, reflete a hierarquia militar das Forças Armadas. Estas, porém, possuem cargos acima do posto de coronel. Em alguns estados, contudo, podem ser encontradas sutis diferenças, como a supressão de alguns dos cargos. São exemplos de corporações com peculiaridades a Polícia Militar da Bahia, a do Tocantins e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

¹⁷ Acerca da antiguidade, o Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (PARAÍBA, 1977) dispõe da seguinte maneira:

Art. 15 - A precedência entre policiais militares da ativa do mesmo grau hierárquico é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

Parágrafo 1º - A antiguidade de cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

Parágrafo 2º - No caso de ser igual à antiguidade referida no parágrafo anterior, a antiguidade é estabelecida:

a) entre policiais militares do mesmo quadro pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registros de que trata o art. 17; b) nos demais casos, pela antiguidade no posto ou na graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade de antiguidade, recorrer-se-á sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e a data de nascimento para definir a precedência e, neste último caso, o mais velho será considerado mais antigo; e c) entre os alunos de um mesmo órgão de formação de policiais militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificadamente enquadrados nas letras "a" e "b".

Parágrafo 3º - Em igualdade de posto ou graduação, os policiais militares, da ativa tem precedência sobre os da inatividade.

Parágrafo 4º - Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre os policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

¹⁸ Vale salientar aqui que a ideia de mérito institucionalmente concebida, muitas vezes não coincide com a verdadeiramente praticada. Como Silva (2011, p. 88) expõe, em algumas ocasiões, “mérito no meio policial militar não condiz com desempenho individual, característica da ordem moderna igualitária que confere prestígio ao mais capaz, mas trata-se de um prestígio outorgado a ‘considerados’ por condições relacionais, em um sentido mais próximo ao de uma ‘honra mediterrânea’, presente em sistemas morais baseados no patronato e em relações clientelistas”.

patentes. Assim, cada militar ocupa uma colocação bem definida dentro da instituição, que o individualiza ao mesmo tempo em que o agrupa no conjunto. Todo o exposto evidencia uma típica estrutura organizacional militar, em que a hierarquia constitui uma de suas bases e deve ser compreendida não apenas no mero aspecto formal através da simples visualização do organograma da instituição militar, mas em todas as suas implicações, que interferem nos ambientes interno e externo à organização. Nesse contexto:

A ordem de classificação introduz, assim, a ideia de que o sistema hierárquico, embora piramidal, levando-se em conta apenas as patentes, é linear em períodos iguais de precedência na cadeia de comando, variando de 1 para 1 – pessoa a pessoa – na ordem classificatória e não havendo chance de “empate”. Portanto, a hierarquia passa por vários níveis de estruturação da organização social militar: a) como princípio geral, que se aplica a todos os membros das Forças Armadas; b) nas patentes, em 16 estratos diversos (de soldado a general-de-exército, em tempo de paz), que se dispõem de forma piramidal em relação à quantidade de membros das Forças; c) nos círculos hierárquicos; d) na distinção entre liderança e comando; e) de pessoa a pessoa, no grau de antiguidade. Todos esses níveis encontram-se imbricados – não há como pensar um sem os outros –, pois fazem parte da hierarquia como um princípio único e segmentador (LEIRNER, 1997, p. 87).

Outra característica de uma estrutura burocrática é que a administração de um cargo moderno se baseia em documentos escritos (“os arquivos”), preservados em sua forma original ou em esboço. Tudo funciona a partir de documentos, de modo que se vivencia a máxima do provérbio latino “*verba volant, scripta manent*” (as palavras voam, os escritos permanecem) para lembrar que o que se fala pode se perder rapidamente, mas o que é escrito pode ser marcado e lembrado por muito tempo.

Nas organizações como um todo, e especialmente naquelas estatais, onde as polícias se inserem, vigora o princípio da legalidade, aduzindo que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. No âmbito da Administração Pública, porém, diz-se que o administrador, em cumprimento ao princípio da legalidade, somente pode atuar nos termos estabelecidos pela lei, ou seja, enquanto na esfera privada tem-se que o que não é proibido é permitido, na esfera pública, assume-se como verdadeira a ideia de que a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autoriza. E para se consolidar tal princípio se faz necessária uma base documental apropriada e contendo, portanto, documentos escritos que podem ser consultados conforme seja constatada qualquer necessidade. Assim, tudo deve ser escrito, e a Administração somente se movimenta através do fluxo de documentos, que devem estar pautados nos demais princípios da Administração Pública, dentre os quais se destacam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Um próximo ponto acrescentado por Weber (1982) revela que a administração burocrática, pelo menos toda a administração especializada, pressupõe habitualmente um treinamento especializado e completo. Por esse prisma, as polícias, quanto mais especializadas ficaram, mais burocráticas também se tornaram. Cada movimento, cada gesto é pontualmente calculado, tal como foi demonstrado com os exercícios de ordem unida. Desse modo, os cursos de formação, com uma grade curricular, com a oferta de disciplinas cada vez mais específicas e com propostas de especializações para cada área de atuação, demonstram o alcance da especialização no campo das polícias, seja esta vista como parte de uma disciplina própria (ciências policiais) ou derivada de outras áreas.

Assim, quando um policial militar, por exemplo, conclui o curso de formação de soldados (CFSd), ele pode decidir continuar se especializando através dos diversos cursos oferecidos, sejam em áreas técnicas policiais ou não. Os cursos podem ser específicos para o público policial militar, podem ser para profissionais da segurança pública como um todo, ou ainda para todo e qualquer cidadão, seja acadêmico ou não, que queira adquirir conhecimentos sobre a área. Dessa forma, o policial militar pode seguir, por exemplo, se especializando nas áreas de policiamento montado, controle de distúrbios civis, policiamento ambiental, policiamento em motocicletas, policiamento tático, inteligência policial, policiamento comunitário, entre tantas outras áreas. Do outro lado, o oficial que conclui o Curso de Formação de Oficiais (CFO), pode, além das opções anteriormente listadas, seguir algumas especializações de cunho mais gerencial, como os cursos de gestão pública e especialização em segurança pública, dentre outros.

Continuando pela perspectiva de Weber (1982), vê-se ainda que na organização burocrática, o desempenho do cargo segue regras gerais, mais ou menos estáveis, mais ou menos exaustivas, e que podem ser aprendidas. O conhecimento dessas regras representa um aprendizado técnico especial a que se submetem os funcionários. Novamente utilizando-se do cenário policial militar paraibano, nota-se que não somente as regras devem estar escritas, como elas também devem ser transmitidas amplamente aos funcionários, por meio de cursos, palestras, capacitações, ou quaisquer outros meios considerados adequados. Nesse contexto, verifica-se que há uma quantidade exorbitante de condutas que devem ser seguidas pelos policiais militares. Na esfera penal, além de responder, como todo cidadão brasileiro, ao Código Penal Brasileiro (CPB), eles se submetem também ao Código Penal Militar (CPM), que acaba por conter penalidades maiores para os delitos previstos praticados, uma vez que se considera que o crime praticado por um militar teria um juízo de reprovabilidade maior que

aquele praticado por um cidadão comum¹⁹. Outrossim, no campo do Direito Administrativo, o policial militar ainda responde a um Regulamento Disciplinar (RDPM), que pune condutas consideradas inadequadas para o perfil de um policial militar, tanto na esfera pública quanto privada. Outras legislações provenientes das Forças Armadas devem ser seguidas, a exemplo do Regulamento de Continências do Exército (R-CONT), o Regulamento Interno de Serviços Gerais do Exército (RISG), o Manual de Campanha de Ordem Unida do Exército (C-22-5), dentre outros.

Diante das características expostas, percebe-se que o grande Estado Moderno é absolutamente dependente dessa base burocrática, sendo as polícias militares exemplos típicos de organizações burocráticas estatais. As vantagens para esse formato residem no fato de que, como apontado por Weber (1982), a razão decisiva para o progresso da organização burocrática foi sempre a superioridade puramente técnica sobre qualquer outra forma de organização. Além disso, a burocratização oferece, acima de tudo, a possibilidade ótima de colocar-se em prática o princípio de especialização das funções administrativas, de acordo com considerações exclusivamente objetivas.

A burocracia é, pois, uma forma de organização humana que se baseia na racionalidade, ou seja, na adequação dos meios aos objetivos (finalidades) pretendidos, a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance desses objetivos. Embora se manifestem círculos viciosos burocráticos em toda organização hierarquizada complexa (MONJARDET, 2003), a burocracia é considerada o ramo mais racional da disciplina (WEBER, 1982), sendo vislumbrada facilmente na análise das instituições encarregadas de assegurar a ordem pública, especialmente quando estas se constituem em forças militares.

Portanto, olhando a partir de uma visão organizacional, e compreendendo o fenômeno da burocracia, fica evidente que a disciplina e a hierarquia não podem ser vistas como aspectos que pertencem somente às instituições militares. Pelo contrário, como Leirner (1997) salienta, a hierarquia se faz presente na família, na escola, nas instituições religiosas, nas instituições militares, empresas, hospitais, presídios e no Estado como um todo. A Igreja Católica, por exemplo, como instituição milenar, é um exemplo muito clássico de que esses princípios se encontram em qualquer organização desde tempos remotos. Nesse sentido:

O fenômeno da hierarquia existe, nas mais variadas formas e situações, geralmente como parte de sistemas sociais, formas de classificação, sistemas de representações,

¹⁹ Para ilustrar o que se apresenta, utilize-se como exemplo o crime de peculato. No CPB, a pena cominada ao delito é de reclusão, de dois a doze anos. No CPM, por sua vez, a pena cominada é de reclusão de três a quinze anos. Da mesma forma, ocorre com os demais crimes que possuem previsão tanto no CBP quanto no CPM.

ou qualquer outra área que se pretende mostrar ordenada a partir de escalas de alguma forma cumulativas, praticamente em todas as sociedades, ao menos desde o registro de sua história escrita (LEIRNER, 1997, p. 51).

Por essa mesma ótica, Chiavenato (2003) demonstra como a hierarquia e a disciplina sempre estiveram associadas à busca pela eficiência, apresentando-se como bases de toda e qualquer organização. Isso significa que, em toda organização formal, deve existir uma hierarquia que divide a organização em camadas ou níveis de autoridade. Portanto, a hierarquia não deve ser entendida como característica militar, mas como um aspecto intrínseco à própria sociedade. Ainda assim, percebe-se, no entanto, que esses princípios estão abrangidos no ideário militar e recebem um destaque maior na organização militar. Como elucidativas para se compreender esse universo específico, têm-se o depoimento de um militar oficial superior da ativa, presente na obra de Leirner (1997, p. 102-103):

A hierarquia é um meio e a disciplina é o fim. Você não cumprirá nada somente com a hierarquia (...). Creio que a hierarquia é a exteriorização da organização militar, mas a disciplina é o que faz a organização funcionar e seu maior símbolo. Nos discursos militares ou nas ordens do dia você ouvirá muito mais referências à disciplina que à hierarquia. Nunca ouvi ninguém dizer, como elogio, esta tropa é hierarquizada, mas ouvi muitas citações elogiosas a respeito da disciplina de uma tropa.

Leirner (1997, p. 52-53) complementa afirmando que a hierarquia, além de ser um princípio geral, norteia toda a vida da instituição militar, configurando-se como o “princípio primeiro de divisão social de tarefas, papéis e *status*, determinando as condutas e estruturando as relações de comando-obediência, sistematizando a ação e a elaboração do conhecimento militar e mapeando o modo como as relações de poder devem estruturar-se”. Sendo assim, a hierarquia em conjunto com a disciplina são o que movimentam as instituições militares e lhes marcam mais intensamente, tanto em seu ambiente interno quanto em suas expressões externas.

2.2 A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR

Para se compreender as divergências e conflitos existentes provenientes da dualidade entre os aspectos policiais e os militares, a análise do cenário da formação policial militar (poder-se-ia destrinçar como duas formações/socializações ocorrendo simultaneamente – uma policial e outra militar) é um excelente terreno para se visualizar as contradições entre ambos

os modelos organizacionais, que buscam se fundir em um novo tipo de instituição, que, em tese, carregaria consigo o melhor da formação policial com o melhor da formação militar em prol da otimização do desempenho de um serviço essencialmente “policial”.

Para tanto, são analisados de maneira sucinta estudos de alguns pesquisadores que tiveram a intrepidez para realizar pesquisas nos ambientes das forças policiais militares e nas Forças Armadas. Destaque ainda maior deve ser concedido para aqueles que tiveram a coragem e a perseverança em pesquisar as instituições das quais eles próprios faziam parte. Mesmo com os estudos que já foram desenvolvidos, esses locais ainda se mostram surpreendentes, especialmente as polícias militares, pois conjugam em sua formação aspectos tão marcantes oriundos de um universo militar associado a um universo policial.

Nesse contexto, a formação é, portanto, o primeiro contato do “civil” com a instituição policial militar. Na Paraíba, por exemplo, os policiais militares podem ingressar na carreira através de concursos públicos para o Curso de Formação de Soldados (CFSd) ou para o Curso de Formação de Oficiais (CFO). Como exposto anteriormente, o primeiro prepara o aluno para entrar no círculo hierárquico dos praças, como soldado, e o segundo prepara para o círculo dos oficiais, como segundo-tenente. Embora alguns dos aprovados, já tenham tido experiência anterior em alguma das Forças Armadas, na polícia militar eles se deparam com uma realidade nova. Esta envolve um conflito referente à natureza da função que se desencadeia a partir da formação, daí a importância e a inevitabilidade de tratar desta temática, uma vez que, conforme apresentado por Silva (2011), a Academia e a formação militar são o domínio em que os ritos militares são promovidos com maior ênfase e frequência, ou seja, onde valores, códigos e representações nativos são socialmente realçados, resultando em uma socialização policial militar parcial, visto que predominam valores eminentemente militares.

Nesse diapasão, para demonstrar a relevância da temática, utiliza-se aqui o estudo de Silva (2011), realizado entre os anos de 2003 e 2008, na Academia de Polícia Militar D. João VI, no Rio de Janeiro, onde ocorre o CFO desse Estado. O foco foram os ritos militares e o processo de socialização, que resultam na aquisição e assimilação de uma identidade policial militar. O que se evidenciou foi que os rituais na Academia apontavam para um conflito estrutural que parecia perpassar não somente o ambiente sociocultural daquela unidade de formação, mas também a Corporação como um todo. Logo, não é um fenômeno que se restringe aos centros de formação, mas que atinge toda a atividade profissional do policial militar, suscitando um conflito entre a identidade policial e a identidade militar. Estas não

conseguem se fundir adequadamente de modo a formar uma única identidade policial militar, completamente direcionada para o desempenho de suas atividades de segurança pública.

Nesse cenário, Silva (2011) evidencia que se pode falar em dois lados da mesma instituição, sendo um mais militar, voltado para as cerimônias militares (guardas de honra, desfiles), com maior expressão nos centros de formação e nas tropas especializadas que se mantém aquarteladas, e outro lado estritamente policial, que não valoriza tanto esse trabalho simbólico, mas sim a atividade operacional da polícia. Essa dicotomia acaba evidenciando o dilema básico que a todo o momento recorda a crise de identidade existente entre as atmosferas de ser militar e de ser policial. Além disso, gera-se um conflito entre o “mundo de fora” e o “mundo de dentro”; uma vez que a natureza das funções policiais aponta para uma necessária proximidade etimológica com a sociedade. Constatou-se, pois, que há identidades múltiplas geradas a partir de um conflito paradigmático entre os dois *ethos* que estruturam os diferentes espaços institucionais da PM: a “caserna” e a “rua”, sendo que a parte policial, (paradigma da rua) é sistematicamente rejeitada pela parte militar (paradigma da caserna).

Por outro lado, Nummer (2014), ao realizar uma pesquisa com policiais militares do Rio Grande do Sul, distinguiu o nível de adesão dos sujeitos à corporação a partir de uma divisão entre polícia e militar, categorizando a figura do operacional e do militar. Para a autora, no ambiente do curso de formação, parece predominar certa mescla entre estes aspectos policial e militar, uma vez que alguns sujeitos procuram enfatizar mais o aspecto policial, como as táticas, os serviços à comunidade, a proteção e a segurança, e outros o aspecto militar, como os valores morais, a disciplina e a hierarquia, e ainda têm-se alguns que procuram assimilar ambos.

Por esse mesmo prisma, Muniz (2001) relata que há uma crise de identidade das polícias militares no Brasil, processo resultante de uma dupla atribuição como “Polícia” e como “Força Militar”. Para a autora, o histórico dessa crise remonta a 1809, quando as polícias nasceram como organizações paramilitares subordinadas simultaneamente aos Ministérios da Guerra e da Justiça portugueses e a sua estrutura burocrática foi se tornando idêntica a do Exército Brasileiro. Desse modo, desde o Segundo Império, as PMs começaram a ser exaustivamente empregadas como força auxiliar do exército regular tanto nos esforços de guerra quanto nos conflitos internos. Durante a Ditadura Militar, na década de 1970, as PMs começaram a retomar gradativamente suas atividades convencionais de policiamento urbano.

A última transformação estrutural do sistema policial brasileiro configurou e consolidou o sistema de duas polícias estaduais de ciclo incompleto (polícia militar x polícia

civil). Ou seja, cada uma das polícias estaduais se mantém com parte das funções inerentes à ocorrência de uma infração penal, de modo que a polícia militar tem o primeiro contato com uma situação e a repassa para que a polícia civil dê continuidade até à denúncia ao Ministério Público. Nesse contexto, uma das maiores discussões da atualidade no campo da segurança pública é sobre a possibilidade de instaurar no Brasil o ciclo completo de polícia. Formehl, Piccoli e Santos Júnior (2011) ressaltam que este modelo consiste, pois, na concessão da sequência de todas as atribuições de polícia administrativa e judiciária para um único órgão, de forma a garantir os objetivos da segurança pública. Os autores argumentam que o atual sistema dualizado tem como escopo gerar maior eficiência pela especialização, porém, inversamente, o que se observa é que promove o regime cartorário, a morosidade e o desperdício, em razão da duplicidade de estruturas, trabalho e atuação de modo desordenado.

Assim, tem-se uma segurança pública militarizada e dualizada. Nesse cenário, o retorno das PMs às suas funções civis de polícia, suspensas por quase um século, ocorreu em um momento em que suas competências como organização militar continuavam ainda a ser muito demandadas. Dessa maneira, a sua história como organização militar é bicentenária, porém como organização policial é bem jovem, consolidando-se a partir da redemocratização (MUNIZ, 2000), ocasião em que a concretização da dupla atribuição foi esculpida na Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu as Polícias Militares como "forças auxiliares e reservas do exército".

Todo esse histórico possui um dos seus reflexos mais pertinentes de observação, pois, nos centros de formação, nos quais se observa que a formação militar aniquila os vestígios de uma vida “paisana” (CASTRO, 2004). Desse modo, Silva (2011) constata que o discurso ritual nativo parece informar que o aluno oficial deve buscar a ascensão por meio do CFO, visto como um rito de passagem. Na perspectiva de Van Gennep (1978), um rito de passagem se consolida como um estado de mudança a realizar-se a partir de três fases: a separação, a margem ou “limem” e agregação. Na primeira fase ocorre o afastamento do indivíduo das relações fixas que estabelecia na estrutura social a qual pertencia e dos laços culturais que até então o acompanharam. Na fase liminar, o indivíduo passa a se localizar em uma posição intermediária e ambígua que servirá de preparação para iniciá-lo no novo mundo cultural que o receberá pronto na terceira fase, que é a agregação. Sendo assim, no curso de formação, o indivíduo adquire o direito de ser militar, livrando-se dos resquícios “paisanos” por meio da “adaptação”. Ao longo dos períodos de formação, vai sendo introjetada nos policiais militares a certeza de que não são mais civis e lhes é exigido que abandonem os seus vícios civis e passem a agir conforme as virtudes militares (NUMMER, 2014).

Verifica-se que esse aspecto da formação militar é constatado também por Castro (2004) no seu estudo com os cadetes da AMAN, no qual se demonstrou que eles vivem um processo de socialização profissional durante o qual devem aprender os valores, atitudes e comportamentos apropriados à vida militar. O objetivo do seu estudo foi entender essa socialização a partir da interação cotidiana dos cadetes entre si e com os oficiais, visto que são nesses momentos que se aprende de fato o que é e como é ser militar. Trata-se, portanto, do processo de construção da identidade social do militar, ou seja, do espírito militar.

Castro (2004) ainda comprova que a comparação entre “aqui dentro” e “lá fora” é bastante recorrente no discurso dos cadetes e serve de fonte para o estabelecimento de distinções entre militares e civis. Uma ideia subjacente a essas comparações é a de que existem atributos morais e físicos que distinguem e tornam reconhecíveis os militares em relação aos civis, mesmo quando aqueles não estão usando farda, a marca mais visível da corporação. Nesse cenário, um termo extremamente comum entre os militares é o “paisano”, pois é normalmente utilizado em lugar de “civil” para remeter a uma pessoa não militar, constituindo-se, entretanto, em um termo claramente depreciativo. Por esse viés, os cadetes enaltecem até mesmo o ensino na Academia Militar em relação ao ensino nas instituições civis, destacando vários atributos físicos, comportamentais e morais, que marcam uma fronteira entre militares e paisanos, transmitindo uma mensagem de que os militares são diferentes dos paisanos e não apenas diferentes, mas também melhores.

Sendo assim, a distinção e consequente afastamento entre a categoria dos militares e a dos “paisanos” ou civis (logo, da sociedade de maneira geral) é um traço característico da formação militar e, portanto, mais um efeito desta para as instituições policiais militares. A distinção entre militares e paisanos é o passo primordial, instaurador, do espírito militar e, dessa forma, a identidade militar é construída em sua plenitude em oposição ao civil (CASTRO, 2004).

Albuquerque e Machado (2001) estudaram um dos fenômenos referentes ao treinamento militar ocorrido durante o CFO da polícia militar da Bahia, em um evento conhecido como Jornada de Instrução Militar (JIM). Esta se caracterizou como um treinamento militar em que os cadetes participaram de uma vivência de imersão em um trecho da Mata Atlântica, por seis dias, mantendo-se situações de estresse, táticas que estimularam a ansiedade e o medo, e um estado psicológico de absoluto alerta emocional. Assim, alojados em barracas, os alunos experimentaram situações de frustração extremas, acometidos por violências físicas e psicológicas e uso excessivo da força contra eles. Tal processo se sobressai também como um rito de passagem, pois sintetiza o percurso do sujeito civil para

sua nova condição identitária, evidenciando, entre outras coisas, os laços de sangue entre a PM e as Forças Armadas.

De maneira similar, França (2013) analisou a realidade da semana de adaptação (chamada pelos PMs de “semana zero”²⁰) do CFO da Polícia Militar da Paraíba, demonstrando que a mesma também se configura como um rito de passagem em que os cadetes, ao iniciar o curso, passam por uma série de provas nas quais são submetidos a humilhações, situações de pressão psicológica, atividades físicas exaustivas ao limite da potencialidade dos cadetes, dentre outras situações que acabam por implantar uma nova identidade no sujeito a partir dos ritos militares e das estratégias que impõem o fim dos laços ao “mundo civil” ou “dos paisanos”.

Muitas vezes, resulta que todas essas estratégias distintivas cultivadas no meio militar para enaltece-los em detrimento dos “civis” resultam na transformação de meras diferenças em verdadeiras desigualdades na forma de tratamento com a sociedade. Devido às circunstâncias sociais e institucionais, o policial militar acaba por não reconhecer plenamente o civil como sujeito de direito e a população, por sua vez, desqualifica o policial militar, passando a vê-lo simplesmente como um agente autoritário e violador de direitos, criando-se um ciclo que concretiza as diferenças já estabelecidas entre ambos.

Ainda sobre esses momentos típicos da formação militar, verifica-se que eles são dotados de sentidos especificamente importantes no âmbito das Forças Armadas. Conforme assinala Keegan (2000), a manifestação mais óbvia da abordagem de procedimentos em relação à guerra é encontrada na aprendizagem rotineira e na prática repetida de exercícios padronizados categóricos e redutivos. Estes têm um importante e pretendido efeito psicológico, ainda que secundário, que é chamado pelos antimilitaristas de despersonalização ou mesmo desumanização ou ainda, como diria Goffman (2007), na mortificação do eu. Keegan (2000) defende que, considerando que as batalhas vão acontecer ou mesmo não admitindo isso, esses aspectos possuiriam os seus benefícios, pois contribuiriam para que o militar evitasse ser dominado pelo medo ou pelo pânico e não estranhasse a “face da batalha”. Por conseguinte, tais fatores de natureza essencialmente militar são legitimados nas Forças Armadas, porém não encontram acolhimento frente à natureza das funções de uma polícia profissionalizada. Esta não deve conceber o cidadão infrator da lei como inimigo, enxergar-se

²⁰ Expressão usada para designar o primeiro momento dos Cursos de Formação Militares, em que o recém-aprovado policial militar (cadete ou aluno soldado) permanece alguns dias no quartel (cerca de uma semana) ou em outras áreas afins de modo que normalmente ficam isolados do mundo exterior, recebendo informações acerca da doutrina militar, manuais, regulamentos, instruções, rotinas do quartel, além de ser um período de vastas situações em que se busca provocar pressão física e psicológica nos “recrutas”.

como combatente ou visualizar o ambiente urbano de atuação como campo de guerra, ou seja, deve superar, portanto, as remanescências da Doutrina de Segurança Nacional.

O que se sustentam nesses estudos em face das polícias militares é que a ideologia democrática (dita humanizada) de um currículo de um curso policial militar pode desalentar-se perante o militarismo. Nesse sentido, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 1997) a polícia no Estado Democrático de Direito tem o papel de proteger os Direitos Humanos, defender as liberdades fundamentais, manter a ordem pública, através de práticas que sejam legais, humanas e deontologicamente corretas, baseadas na honra, no profissionalismo e na dignidade, garantindo a constitucionalidade democrática como novo paradigma ético, político e legal. Entretanto, o sistema e a cultura militares sucumbem o ideal democrático com a persistência de práticas que o negam.

Dessa forma, na formação, verifica-se o estabelecimento de uma espécie de “currículo oculto” e oposto às ideologias formais que são buscadas através das políticas públicas de promoção dos Direitos Humanos nos cursos de formação. Este aspecto define os novos currículos voltados para uma polícia profissionalizada e impede ou pelo menos dificulta a implementação de modalidades renovadas de formação policial. Nesse sentido:

A manutenção desse treinamento, no interior de um novo programa de formação de oficiais, expressa os conflitos internos da polícia militar brasileira que, pressionada a diluir seu caráter militar, incorpora novas exigências democráticas, mas ao mesmo tempo resiste a perder seus vínculos profundos com o militarismo (ALBUQUERQUE; MACHADO, 2001, p. 214).

Do mesmo modo, Cruz (2013) realizou uma pesquisa analisando a formação dos soldados do “programa de policiamento comunitário” do Estado do Ceará: o Ronda do Quarteirão. A autora comprovou o funcionamento de um “currículo oculto” originado da cultura institucional da Polícia Militar, o qual exerce uma função de “contra-currículo”, isto é, de resistências institucionais acionadas dentro das academias de polícia contra a reforma do ensino policial. Logo, o que ocorre é um ensino fragmentado no campo da interdisciplinaridade, que revela os limites impostos às novas práticas voltadas à polícia militar e como podem contribuir para a reprodução das velhas práticas abusivas de desrespeito aos Direitos Humanos.

França (2012), realizando um estudo com alunos e instrutores do CFO da PMPB, destacou a aparente contradição entre o disciplinamento e a humanização existentes durante a formação policial militar como um novo obstáculo à implantação dos Direitos Humanos. O autor concluiu que a utilização dos discursos humanizadores no ambiente acadêmico

disciplinador da polícia militar não desperta os alunos de forma crítica para a real importância do que sejam os Direitos Humanos na atividade policial militar. Dessa forma, cria-se uma atmosfera de sucesso do discurso institucional de humanização que esconde práticas violadoras de direitos durante a formação, as quais, por sua vez, refletem em novas violações por parte dos policiais formados.

Ocorreram recentemente mudanças formais nos currículos de formação policial, destacando-se a atual Matriz Curricular Nacional, de onde se extrai o fato de que a disciplina de Direitos Humanos passou a ser obrigatória em todos os cursos de formação da área de segurança pública. O que se busca, portanto, é a educação emancipadora, proposta por Theodor Adorno (1995), em que se tem como objetivo impedir a “volta da barbárie”, isto é, impedir a regressão à violência física primitiva, sem que haja uma vinculação transparente com objetivos racionais na sociedade. Para o autor, uma democracia efetiva somente pode ser imaginada enquanto uma sociedade de quem é emancipado, ou seja, daqueles que se utilizam da conscientização e da racionalidade, adaptando-as à realidade, de modo a formar e agir de acordo com a sua autonomia.

Ainda assim, de fato, o que se vislumbra é uma significativa resistência à aplicação de mudanças na estrutura formativa. Desse modo, percebe-se que as corporações policiais militares emitem um discurso oficial de aderência a um modelo de formação humanizado e profissional do policial militar. Contudo, as “tradições” militares permanecem distorcendo a busca por uma renovação no atual modelo de polícia. Nesse sentido, as falas de aspirantes-a-oficiais da Bahia, citadas por Albuquerque e Machado (2001, p. 220-221), são esclarecedoras:

*Talvez, o treinamento na selva se encaixe na vida militar, mas não serve como instrução para policiais militares, de modo que em nada ou praticamente nada serviu tendo vista que a polícia, hoje, é uma Polícia Cidadã (...).
Gritar, torturar, jogar gás, “tomar banho” em água contaminada, com certeza não será repassado para as pessoas que utilizam ou necessitam de nossos serviços.*

Sendo assim, diversas dificuldades são enfrentadas nas tentativas de se reformular os cursos de formação policiais militares. Poncioni (2005) argumenta que uma delas é a falta de um corpo docente exclusivamente dedicado ao ensino ou, sequer, com formação específica para atuar nesse campo. O resultado é a reprodução de práticas que os instrutores vivenciaram em suas formações, as quais geralmente não buscam despertar ou instigar a capacidade crítica do aluno, uma vez que preconizam a adoção de postura e valores essencialmente militares, como a disciplina, a obediência e o não questionamento. Estes denotam uma falta de perspectiva voltada para uma polícia crítica e cidadã, isto é, para uma polícia enquanto

serviço público existente não para servir ao Estado, mas para atender às demandas dos cidadãos. Também se constituem como barreiras à renovação: a pouca frequência dos cursos de aperfeiçoamento ao longo da carreira policial militar, a ênfase exacerbada no papel da polícia como controle e/ou combate ao crime, a negligência dada ao enfoque da interação com o cidadão através da negociação de conflitos, entre outras que mantêm um modelo reativo de policiamento e uma estrutura policial sedimentada em uma cultura que ainda não assimilou os preceitos de Estado Democrático de Direito (PONCIONI, 2005). Assim, a autora conclui que a formação do policial militar consolida um modelo profissional tradicional resultante do entrelaçamento de dois modelos de polícia: o burocrático-militar e o de aplicação da lei. Por essa ótica, o policial é visto como:

Um aplicador imparcial da lei, relacionando-se com os cidadãos profissionalmente, em condições neutras e distantes, cabendo-lhe cumprir os deveres oficiais, seguindo os procedimentos rotinizados, independentemente de inclinações pessoais e a despeito das necessidades do público não enquadradas pela lei (PONCIONI, 2005, p. 590).

Logo, é característico da atual formação policial militar um conflito entre o “lado policial” e o “lado militar”, duas partes de uma mesma moeda que se conjugam, mas não conseguem se comunicar efetivamente de modo a formar uma maneira de pensar e agir adequada às novas exigências democráticas e ao novo papel da polícia na contemporaneidade. Este enfatiza o serviço policial como um serviço público, a prevenção como principal estratégia de policiamento, a descrição do policial informada por alto nível de educação e treinamento, e a ligação mais estreita entre a polícia e a comunidade. Todos esses elementos identitário são unânimes para vários teóricos que abordam a reforma das polícias, tanto na esfera nacional quanto internacional (BALESTRERI, 1998; BITTNER, 2003; GOLDSTEIN, 2003; PONCIONI, 2005).

2.3 A CULTURA ORGANIZACIONAL

A cultura é analisada aqui a partir dos preceitos do antropólogo Clifford Geertz (2008) para o qual o seu conceito é essencialmente semiótico, ou seja, compreende uma análise detalhada dos modos de constituição de todo e qualquer fenômeno de produção de significação e de sentido. O autor se utiliza da visão de Weber de que o homem é um animal

amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu, e assume a cultura como sendo essas teias e a sua análise.

Este autor complementa ressaltando que é uma falácia afirmar que a cultura pode ser analisada através de métodos formais similares aos da matemática e da lógica, pois como sistemas entrelaçados de signos ou símbolos interpretáveis, a cultura não constitui um poder, algo ao qual podem ser atribuídos casualmente os acontecimentos sociais, os comportamentos, as instituições ou os processos, uma vez que ela é melhor compreendida como um contexto, isto é, algo dentro do qual os sistemas podem ser descritos de forma inteligível e descritos com densidade, visto que eles têm que ter um grau mínimo de coerência (GEERTZ, 2008). No estudo da cultura, os significantes são atos simbólicos ou conjuntos de atos simbólicos e o objetivo é a análise do discurso social. A teoria é utilizada, pois, para investigar a importância não aparente das coisas, tendo em vista que as formas da sociedade são a substância da cultura.

Por esse viés, busca-se no presente capítulo realizar uma apresentação de alguns aspectos próprios da cultura organizacional da polícia militar, a qual possui características bem peculiares. Nesse contexto, Chiavenato (2003, p. 372-373) propõe um modo de pensar a cultura organizacional como:

O conjunto de hábitos, crenças, valores e tradições, interações e relacionamentos sociais típicos de cada organização. Representa a maneira tradicional e costumeira de pensar e fazer as coisas e que são compartilhadas por todos os membros da organização. Em outras palavras, a cultura organizacional representa as normas informais e não escritas que orientam o comportamento dos membros da organização no dia-a-dia e que direcionam suas ações para a realização dos objetivos organizacionais. Cada organização tem a sua própria cultura corporativa.

Por essa ótica, seguir-se-á com a exposição de alguns aspectos típicos da cultura policial militar, como a prevalência do *ethos* guerreiro no interior da instituição, a predominância essencialmente masculina e o característico conservadorismo que permanece independente das mudanças e dificulta a inovação no âmbito organizacional.

2.3.1 A cultura guerreira

A cultura guerreira está vinculada a valores morais bélicos, provenientes de ideais voltados para o combate e às guerras. Na Antiguidade Oriental e Clássica, a virtude guerreira era uma característica que estava no cerne das sociedades, de modo que a guerra não era apenas um meio de afirmação social e política, mas proporcionava também um gênero de vida

considerado sagrado, de modo que morrer em batalha era a maior glória que se podia esperar do guerreiro (MAGNOLI, 2006). Por esse prisma, Elias (1997, p. 58) recorda que “em todas as sociedades guerreiras (incluindo, por exemplo, a antiga Atenas), provar seu valor em combate físico contra outras pessoas, vencê-las e, se necessário, matá-las, era parte integrante do estabelecimento da posição de um homem”.

Com a passagem dos tempos, como essa virtude guerreira se originou das forças que guerreavam, naturalmente ela permaneceu na cultura militar após a formação e a profissionalização dos exércitos permanentes. Os militares foram, assim, sendo cada vez mais compelidos a introjetar em si essa cultura guerreira própria das Forças Armadas. Por conseguinte, como os órgãos policiais surgiram dos exércitos, eles herdaram esses ideais amplamente valorizados nessas instituições.

Keegan (2006) explica que, ao longo dos séculos XVIII e XIX, o serviço militar obrigatório se tornou uma importante forma cultural na vida europeia, uma experiência comum a quase todos os jovens europeus do sexo masculino. Por sua universalidade, sua pronta aceitação pelos eleitorados como uma norma social, o serviço militar era visto como um rito de passagem que transformava os jovens em homens. Desse modo, para o autor, a Primeira Guerra Mundial foi uma aberração cultural monstruosa, consequência de uma decisão de europeus no século de Clausewitz de transformar a Europa numa sociedade de guerreiros. Nesse sentido:

Clausewitz era mesmo em sua época a voz isolada de uma cultura guerreira que os ancestrais do Estado moderno estavam se esforçando para extirpar de seus territórios. Naturalmente, eles reconheciam seu valor para os objetivos do Estado, mas permitiam que ela sobrevivesse apenas dentro de um conjunto de bandos guerreiros artificialmente preservados; os regimentos eram completamente diferentes em *ethos* da sociedade civil na qual estavam estacionados (KEEGAN, 2006, p. 65).

Importante ressaltar a percepção de Gros (2009) ao traçar a evolução e os principais aspectos da estruturação ética do soldado. Esta se inicia na ética cavaleiresca, em que se busca a afirmação de si através de uma ética da responsabilidade, do reconhecimento do outro, da rivalidade e da excelência em servir. Segue-se então das batalhas individuais para uma ética voltada à batalha de fileiras em que se exalta a coragem como capacidade de suportar as adversidades formando uma moral de cidadão-soldado capaz de dominar e vencer a si próprio e ainda cuidar do outro. Depois, surge a ética como obediência incondicional e mecânica, surgida a partir da disciplina, a qual é resultado de um processo de racionalização da sociedade e da guerra. Por fim, há a ética da guerra moderna aplicada como guerra total,

voltada não apenas à vitória, mas à destruição do inimigo como conclusões cientificamente demonstradas ou como fatalidades matemáticas, demonstrando que a brutalidade de ofensiva ao extremo, o ódio do inimigo absoluto e o dogmatismo cego funcionam como elementos éticos determinantes para esse *ethos*.

Dessa forma, com o desenvolvimento das forças de segurança pública, verificou-se uma dupla persistência do *ethos* guerreiro no âmbito das polícias militares, tanto pela natureza militar da instituição quanto pela natureza de força de segurança pública. Em ambos os casos, há a incidência de uma atmosfera em que se verifica um comportamento voltado para a valorização de uma cultura guerreira, a qual exerce fascínio nos policiais militares, uma vez que o cotidiano dos mesmos envolve um ambiente de perigo, aventura, coragem e heroísmo (MUNIZ, 2000). Percebe-se ainda que essa visão contribuiu para a mistificação de que a atividade policial deve ser centrada na guerra ao crime. Logo, a formação do policial militar é orientada fundamentalmente para o controle do crime, com forte apelo ao “combate ao crime” ou mais perigoso ainda ao “combate ao criminoso”, sendo o *ethos* guerreiro paulatinamente sedimentado na identidade profissional do policial como um importante requisito para que ele possa realizar a árdua missão do “combate real” à criminalidade (PONCIONI, 2005).

Keegan (2006) também aponta para um distanciamento existente entre a população civil e as organizações militares. O autor acentua que os soldados não são como as outras pessoas, pois a guerra precisa ser travada por homens cujos valores e habilidades estão inseridos em um mundo à parte, muito antigo e que existe paralelamente ao universo do cotidiano, mas que não pertence a ele. Ambos os mundos se alteram ao longo do tempo, mas mantêm-se distintos, de tal forma que essa distância nunca pode ser eliminada, pois a cultura do guerreiro jamais pode ser a da própria civilização. Todas as civilizações devem suas origens ao guerreiro e as suas culturas nutrem os guerreiros que as defendem. Desse modo, a vida de guerreiro exerce enorme enlevação, especialmente sobre a imaginação masculina, uma vez que são historicamente os homens quem são enviados para as guerras para combater os inimigos e defender a sua terra e o seu povo. Por esse prisma:

Como sabem aqueles que reconhecem os soldados como membros de uma sociedade militar, essa sociedade tem uma cultura própria aparentada, mas diferente da cultura mais ampla a que pertence, funcionando com um sistema diferente de punições e recompensas – as punições, mais peremptórias, as recompensas, menos monetárias e, com frequência, puramente simbólicas ou emocionais –, mas profundamente satisfatório para seus participantes (KEEGAN, 2006, p. 242).

Nesse contexto, Silva (2011), ao analisar os rituais militares no âmbito da polícia militar, reconhece que a “caserna” é tipicamente o domínio da honra emotiva no qual se constroem e vivem guerreiros militares fabricados como peças de uma máquina ideal. O funcionamento desta máquina é expresso por Foucault (1999a), que relata como, na segunda metade do século XVIII, o soldado tornou-se algo que se fabrica. Nesse sentido:

De uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia de soldado” (FOUCAULT, 1999a, p. 117).

Dessa maneira, Foucault (1999a) expõe como o corpo do soldado passou a ser construído de modo a permitir que se extraísse dele o máximo de utilidade e eficiência. Então, quando essa estrutura de organização militar se expande para além das Forças Armadas e se adere à segurança pública, os órgãos policiais militares acabam em conflito diante da existência de identidades múltiplas a serem absorvidas pelos seus integrantes. Por essa ótica, Silva (2011) aponta que há uma diversidade de identidades policiais militares, de maneira que se observam policiais atuando na rua com uma espécie de ética guerreira, em um cenário em que a formação, ao invés de resultar na profissionalização da segurança pública, funciona como ingrediente complementar na construção dos guerreiros.

Sendo assim, Albuquerque e Machado (2001), ao se referir a alguns métodos aplicados em um treinamento militar realizado com policiais militares, inferem que o objetivo não é a mera provocação do sofrimento no corpo do outro, mas principalmente fazer o aluno policial militar perceber que a identidade do guerreiro se situa antes da instituição democrática, de modo que eles devem introjetar que alguma violência pode compensar a sociedade em termos de segurança. Para os autores, a persistência desses modelos de treinamento militar demonstra a inquestionabilidade da imagem militarizada do policial e a necessidade de nutri-la. Nas palavras de Calazans (2004), o objetivo dessas práticas é levar os policiais em formação a perceberem que a identidade do policial guerreiro precede a legalidade.

Pode-se argumentar, pois, que é forjado um padrão de comportamento que legitima simbolicamente o trabalho policial à vista de todos e afirma a identidade do policial como um “soldado guerreiro”, encorajando ações agressivas para fazer face à missão que lhe foi designada (PONCIONI, 2005). Portanto, observa-se que o comportamento e a cultura

guerreira são uma constante no âmbito das instituições de segurança pública e especialmente nas polícias militares, sendo a cultura militar uma cultura guerreira por excelência.

2.3.2 A cultura masculina e as relações de gênero

Ao se constatar a existência de uma cultura guerreira nas polícias militares, observa-se, por conseguinte, que também persiste um ambiente de dominação masculina nessas instituições. Como já analisado, as atividades de segurança pública são derivadas de um cenário inicial de utilização do aparato de força do Estado no contexto da segurança externa, ou seja, nas relações internacionais, com notável destaque para a sua utilização em face das guerras. Como as guerras sempre foram consideradas atividades eminentemente masculinas, têm-se todo um histórico em que as mulheres sempre se mantiveram afastadas desse cenário. Nesse contexto:

A guerra é uma atividade humana da qual as mulheres, com exceções insignificantes, sempre e em todos os lugares ficaram excluídas. As mulheres procuram os homens para protegê-las do perigo e censuram-nos amargamente quando eles não conseguem defendê-las. As mulheres têm seguido os tambores, cuidado dos feridos, lavrado os campos e pastoreado os rebanhos quando o homem da família vai atrás de seu líder; elas até mesmo cavaram trincheiras para os homens defenderem e trabalharam nas oficinas para mandarlhes armas. As mulheres, porém, não lutam. Elas raramente lutam entre si e jamais, em qualquer sentido militar, lutam com os homens. Se a guerra é tão antiga quanto a história e tão universal quanto a humanidade, devemos agora acrescentar a limitação mais importante: trata-se de uma atividade inteiramente masculina (KEEGAN, 2006, p. 92).

Desse modo, considerando que a atividade policial surge como um desdobramento das atividades de defesa do território, as mulheres acabam permanecendo afastadas, especialmente das atividades de cunho operacional, ou seja, do policiamento propriamente dito. Por essa ótica, Muniz (2000) revela que as atividades operacionais de policiamento (o chamado “mundo das ruas”) são idealizadas pelos policiais militares como um tipo de realidade que não se deixa comover pelas virtudes culturais atribuídas ao signo feminino. Por isso, esse território simbólico, que é interpretado como sórdido, violento e insensível, é considerado essencialmente masculino. Esse tipo de gramática dos papéis de gênero, em boa medida conservadora e estereotipada, sempre esteve disseminado no interior dos efetivos policiais (BITTNER, 2003), de modo que dela resulta o discurso que pressupõe a inadequação das mulheres para as tarefas de policiamento e prescreve para elas outros tipos de serviços quase sempre burocráticos e muito distantes das atividades de rua. Nesse sentido:

As inúmeras resistências corporativas ao acesso de mulheres nos meios de força, tanto da defesa nacional quanto da ordem pública, têm sido um problema recorrente em vários países de tradição democrática. Restringindo-me à problemática no interior das organizações policiais, é interessante notar que mesmo a polícia inglesa, matriz das modernas burocracias policiais, só possibilitou o ingresso de policiais femininas em seus quadros na década de oitenta, isto é, 150 anos após a sua criação por Robert Peel (MUNIZ, 2000, p. 241).

Ao abordar esta problemática, Nummer (2014) se utiliza da obra do sociólogo Pierre Bourdieu e dos seus conceitos referentes à “dominação masculina” vigente na sociedade, para ressaltar a abordagem do autor quanto à incorporação de esquemas inconscientes de percepção das estruturas históricas da ordem masculina. O objetivo da autora é localizar essa dominação no ambiente policial militar. Constatada a prevalência masculina, a autora busca uma explicação para as diferenciações existentes entre os gêneros no âmbito das polícias militares. Para Nummer (2014), a divisão sexual na instituição pode ser analisada a partir das categorias de “estabelecidos” e “outsiders”, propostas pelo sociólogo Norbert Elias no estudo sobre dois grupos sociais de uma pequena cidade britânica²¹. Por esse viés, no caso das polícias militares, a partir da divisão sexual entre os masculinos e as femininas, pode-se afirmar que os homens são os “estabelecidos”, reconhecem-se como veteranos, porque estão na Corporação há longa data, sendo os representantes da tradição do militarismo e das atividades de policiamento ostensivo. As mulheres, por sua vez, são tratadas por eles como “outsiders”, ou seja, algo semelhante a estrangeiras ou novatas, isto é, alguém que não pertence e que ainda está tentando achar o seu espaço naquele universo particular, sendo percebida com dificuldades naturais no desenvolvimento de algumas virtudes vistas como necessárias à condição policial, mais especificamente, à atividade de policiamento ostensivo, tais como imparcialidade, força física e imposição de respeito.

Desse modo, Nummer (2014) revela que a prevalência masculina na instituição demonstra um princípio da dominação sexual que pode ser percebido já no curso de formação policial militar, no qual se evidencia que existe uma relação entre o masculino ativo e o feminino passivo e as próprias mulheres policiais militares (chamadas informalmente de PFems ou fems na organização) incorporam, legitimam e naturalizam essa dominação. Tal estudo corrobora com o que Muniz (2000) e Silva (2011) já haviam proposto, isto é, que o

²¹ O estudo de Elias e Scotson (2000) foi realizado na década de 1950, em uma pequena cidade ao sul da Inglaterra, de nome fictício Winston Parva. O objetivo foi compreender a lógica da configuração social e das relações de interdependência que se verificam na cidade. Eles constataram profundas diferenças entre dois grupos aparentemente semelhantes da cidade, uma vez que os habitantes do território mais antigo se consideravam superiores aos demais pelo fato de habitarem o local há mais tempo. Portanto, estabeleciam-se distinções entre um grupo de “estabelecidos” e outro de “outsiders”.

universo policial militar é, portanto, representado como um espaço social essencialmente masculino. Por essa perspectiva:

Os dispositivos disciplinares que pautam a relação interna do aparelho policial militar apontam um processo de formatação da subjetividade nos termos de um modelo hegemônico e de uma impossibilidade de ruptura com este modelo. O modo burocrático-disciplinar presente na organização do trabalho policial configura um espaço hegemônico, como uma tecnologia da produção social, basilar para a compreensão da constituição de mulheres e homens em policiais militares (CALAZANS, 2004, p. 145).

Sendo assim, a instituição militar é observada como um campo em que as mulheres ainda não foram inseridas completamente. Castro (2004) e Leirner (1997) revelam os diferentes aspectos da atmosfera organizacional do ambiente militar das Forças Armadas, enfatizando também os traços militares e masculinos daquela organização. Além disso, ao realizar uma revisão da literatura internacional, Calazans (2014) demonstra que essa falta de espaço da mulher no âmbito da segurança pública não é uma característica própria das polícias militares, mas da maior parte dos órgãos policiais ao redor do mundo. Ainda assim, é preciso reconhecer que a inclusão de mulheres no âmbito das polícias militares representa uma vitória feminina sem precedentes em uma organização masculina fechada há duzentos anos (LIMA, 2002).

2.3.3 A cultura conservadora e autoritária

Como ficou evidenciado ao se abordar as questões da formação militar, da estrutura dominante masculina e da prevalência do chamado *ethos* guerreiro no âmbito da Polícia Militar, nota-se, pois, que há em seu ambiente organizacional uma conduta fundamentalmente conservadora, que repele as mudanças que venham a modificar as suas estruturas ou os seus métodos de trabalho.

Para se compreender melhor o que é ser conservador, utilizam-se aqui os pensamentos do filósofo político Michael Oakeshott (1987). Segundo o autor, a conduta conservadora corresponde à disposição em pensar e comportar-se de determinada forma. Sendo assim, trata-se de certas atitudes em relação à mudança e à inovação, que são vistas como uma ameaça à identidade, sendo a pessoa de caráter conservador considerada firmemente disposta a preservar a sua identidade. Em suas palavras:

Ser conservador, portanto, é preferir o conhecido ao desconhecido, o que foi experimentado ao que não o foi, o fato ao mistério, o real ao possível, o limitado ao ilimitado, o próximo ao distante, o suficiente ao superabundante, o conveniente ao perfeito, o riso de hoje à felicidade utópica (OAKESHOTT, 1987, p. 22).

Para o autor, a conduta conservadora, porém, não significa ser avesso às mudanças, mas perceber que nem toda inovação equivale a um melhoramento, principalmente reconhecendo que a inovação acarreta certas perdas e um possível ganho. A disposição de ser conservador é, portanto, calorosa e positiva em relação ao gozo, e correspondentemente crítica e fria em relação à mudança e à inovação.

Por essa perspectiva, vê-se que a Polícia Militar possui, de fato, uma cultura conservadora. Há, portanto, uma dificuldade quanto às tentativas de renovação nas estratégias de serviço. Foi assim com a adoção das práticas de polícia comunitária (CRUZ, 2013) e também com a discussão de temas relativos às modificações na estrutura da segurança pública, a exemplo da unificação das polícias militar e civil, o estabelecimento do ciclo completo de polícia e a desmilitarização das polícias militares (BALESTRERI, 1998).

Essa postura institucional, entretanto, começa a encontrar resistências por parte dos seus integrantes. Essa atmosfera foi revelada pelo relatório da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) intitulado “o que pensam os profissionais de segurança pública no Brasil” (BRASIL, 2009a). Nesse documento, observa-se que, embora não sejam uníssonos quanto ao modelo ideal de estrutura das polícias, esses profissionais defendem uma mudança no atual aparelhamento dos órgãos de segurança pública.

No campo dos estudos e pesquisas no interior das instituições policiais, Bittner (2003) afirma que a polícia é extremamente desconfiada, de modo que impede, dificulta ou pelo menos vê com indiferença qualquer pesquisa ou observação crítica em sua instituição. Não somente no meio policial, mas no meio militar também se verifica essa tendência conservadora institucional (CASTRO, 2004; LEIRNER, 1997). Portanto, acaba sendo natural a prevalecente expressão conservadora nas polícias militares.

Muniz (2000) e Nummer (2014), entre outros, são exemplos de pesquisadoras que relatam as dificuldades que enfrentaram para poder adentrar ao ambiente policial militar, devido ao fato de serem pesquisadoras de uma instituição externa e civil, logo, “paisanas”. Elas contam o quanto desconfiada é a instituição para com as pessoas externas de modo que buscavam estabelecer distâncias para ratificar as diferenças atribuídas à condição de civil em contraposição à de militar. Por esse viés, Nummer (2014) assevera que as resistências e o controle da PM em relação à pesquisa e à presença de civis em quartel sob sua

responsabilidade estão vinculadas a uma espécie de virtude da profissão, que diz respeito a uma vigilância, associada a uma identidade e ao sentimento de pertencimento à corporação.

Além disso, passando-se a um contexto mais amplo, Rolim (2007) aduz que os caminhos de inovações na segurança pública seguem impossibilitados de se desenvolverem devido à forte resistência impregnada não somente na cultura policial, mas na própria cultura da sociedade. A primeira não facilita a introdução de espaços e considera as discussões acadêmicas dissociadas dos desafios práticos do serviço operacional enquanto a segunda idealiza medidas conservadoras e consente para a perpetuação de políticas públicas que mantêm as condições para a ampliação do crime e da violência no Brasil. Ainda segundo o autor, mudanças nas estruturas de policiamento, nos procedimentos e rotinas policiais são, via de regra, mal recebidas pelas instituições e vistas como ameaças a um equilíbrio que se pretende manter.

Logo, embora muitas políticas públicas estejam sendo discutidas para romper com o *status quo* ineficiente do sistema de segurança pública, um dos pontos em que se tem buscado causar uma mudança significativa é na cultura policial. Esta assimila as resistências a partir do momento de formação de modo a reproduzir os discursos humanizadores dos Direitos Humanos e das estratégias de Polícia Comunitária no aspecto formal, mas informalmente continua-se com a ideia difundida de que “direitos humanos são privilégios de bandidos” (CALDEIRA, 1991) e de que a aplicação da lei, por muitas vezes, configura-se como uma barreira à execução do trabalho policial (ONU, 1997). Com efeito, é como se a formação voltada para a polícia cidadã fosse um engodo para a sociedade acreditar que a polícia se adequou às atuais demandas, exigências do modelo democrático.

Nesse sentido, em pesquisa realizada por Neves (2002) durante um curso sobre Direitos Humanos ofertado a policiais civis e militares pela Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, entre abril de 1999 e maio de 2001, constatou-se que há uma tendência a se usar os Direitos Humanos como discurso vazio, isto é, um discurso feito apenas para uso público, que não afeta a prática do emissor. Dessa forma, os policiais aparentam concordar com os princípios em torno da ideia de Direitos Humanos, mas nos momentos de aplicá-los, ocorrem fortes resistências justificadas em grande parte pela pretensa incompatibilidade das leis do país com a realidade vivenciada pelos policiais nas ruas.

Então, resulta como consequência o fomento a um modelo reativo de policiamento e a uma visão dos policiais militares de que há um desequilíbrio entre o conhecimento adquirido para o desempenho do trabalho policial nos bancos das academias e a realidade na qual se realiza o trabalho cotidiano da polícia. É o que se concebe como dissonância entre a teoria e a

prática. Ou seja, os policiais recebem um treinamento teórico acerca das ações corretas a serem adotadas em face de determinadas situações, mas, confrontados com essas mesmas situações, acabam compelidos a agir de maneira diversa devido às práticas provenientes da transmissão do currículo oculto e da ética policial militar.

Sendo assim, embora havendo uma ampla corrente que deseja e busca mudanças, a cultura conservadora é uma característica ainda fortemente vigente nas instituições policiais militares e em seus mais diversos aspectos. Ela vai desde a prioridade dada à formação militar em detrimento da formação policial, passa pela rejeição à realização de pesquisas e à inovação, permanência dos moldes de realização dos serviços operacionais e burocráticos, a dominação masculina e o ethos guerreiro, entre tantos outros fatores que dificultam o estabelecimento de uma postura crítica e reflexiva voltada para o estabelecimento de uma polícia cidadã. Portanto, o conservadorismo tende a manter uma cultura autoritária e dificultar a instauração de uma cultura democrática no âmbito organizacional.

Para dar continuidade, no próximo capítulo, demonstra-se a formação do atual sistema brasileiro de segurança pública e o caminho percorrido ao longo de sua história, destacando-se como se configurou a militarização da polícia. Enfatiza-se, pois, o período ditatorial e as remanescentes de tal fase na atual conjuntura, compreendendo o desenvolvimento de uma atmosfera de busca por uma segurança pública defensora de Direitos Humanos. Portanto, busca-se inserir uma cultura democrática no âmbito das polícias militares, englobando nesse contexto desde a educação em Direitos Humanos até as políticas de segurança pública, como o plano nacional de segurança pública, o PRONASCI, a Matriz Curricular Nacional, dentre outras.

3 AS POLÍCIAS MILITARES NA INSTITUCIONALIDADE JURÍDICO-POLÍTICA BRASILEIRA

Nesse capítulo, será feita uma análise que tem como foco as principais condições que determinaram a formação do sistema de Segurança Pública no Brasil enfatizando-se principalmente o componente da Polícia Militar e as políticas de Direitos Humanos. Busca-se, na sequência, caracterizar o histórico das práticas que resultaram nesse atual sistema e nas políticas de promoção e defesa dos Direitos Humanos na segurança pública.

Portanto, necessário se faz olhar através da história e compreender as práticas que fizeram das polícias militares os órgãos públicos que elas são hoje. Sendo assim, é preciso remontar às origens desse sistema brasileiro, identificando desde os tempos coloniais as características que influenciaram o pensamento policial e militar no Brasil, uma sociedade fundada na violência e com regimes de governos autoritários, com uma democracia muito recente e que ainda não desfrutou desta em toda a sua plenitude.

Desse modo, o caminho escolhido foi verificar como se desdobrou o que Sodré (2010) aponta como a “história militar do Brasil”. Assim, trata-se de perceber como a instituição policial militar de hoje surgiu e quais foram as influências para que ela se militarizasse e se fixasse como instituição responsável pela manutenção da ordem pública. Para isso, pois, faz-se necessário exercer um olhar atento não somente sobre a polícia em si, mas sobre as Forças Armadas e particularmente sobre o Exército, tendo em vista a sua importância para se compreender a militarização da segurança pública.

Diante desse cenário, a trajetória analisada se inicia desde a Colônia, perpassando o Império, a República e enfatizando os períodos autoritários desde então, com uma apreciação mais aprofundada da Era Vargas e principalmente da Ditadura Militar, pois esta caracterizou um cenário antidemocrático que influenciou decisivamente o campo da segurança pública. Por fim, busca-se refletir sobre os aspectos inerentes a este campo no período de redemocratização, o que inclui a superação de diversos desafios como a prevalência de uma formação militar em detrimento de uma formação policial profissional, a discussão acerca da desmilitarização, das remanescências do período autoritário e sua Doutrina de Segurança Nacional, como a militarização da segurança pública e as divergências sobre o modelo dualizado de polícia, o qual reparte o ciclo completo entre as polícias estaduais. Essa configuração formada por esses e outros obstáculos dificulta que a polícia exerça a chamada segurança cidadã, isto é, a segurança pública vista como serviço a favor dos cidadãos e não do Estado ou de um governo.

3.1 A FORMAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

Para se compreender a Segurança Pública no Brasil, primeiro deve-se pensar em suas origens, ou seja, em como os órgãos que hoje compõem o sistema de Segurança Pública foram formados e qual a conjuntura que permitiu que adotassem determinadas características e práticas, afastando-se da esfera do discurso de proteção aos Direitos Humanos. Atenção especial deve ser dada para se entender o modo como a polícia ostensiva no Brasil ganhou o caráter militarizado e permaneceu assim até os dias atuais, visto que é ela o principal objeto desse estudo.

Fazendo uma breve retrospectiva da formação histórico-legal do sistema de segurança pública e policial brasileiro, Sulocki (2007) coloca a violência como um elemento constitutivo da realidade social brasileira e o sistema policial como particularmente influenciado pelas relações resultantes da utilização da violência, a exemplo do extermínio dos índios e da escravidão dos africanos. Por esse mesmo prisma, Sérgio Adorno (1995) afirma que o recurso à violência é característico da sociedade brasileira e sempre esteve incorporado ao seu cotidiano, apresentando-se como solução para os conflitos sociais e para as tensões nas relações entre os sujeitos. Dessa maneira, desde a época colonial, a história do país convergiu para um sistema regido pelos interesses das elites e autoridades privadas locais. Nesse sentido, Afonso da Silva (2005, p. 72) preceitua que:

Na dispersão do poder político durante a colônia e na formação de centros efetivos de poder locais, se encontram os fatores reais do poder, que darão a característica básica da organização política do Brasil na fase imperial e nos primeiros tempos da fase republicana, e ainda não de todo desaparecida: a formação coronelística²² oligárquica.

O cenário paraibano ilustra bem a formação das oligarquias coronelísticas. Silveira *et al* (1999) explicam que, desde a Colônia, sempre prevaleceu na Paraíba uma elite proprietária rural com forte poder de mando local. Esse grupo constituiu a oligarquia da região, a qual se utilizava de relações clientelistas e patrimonialistas para formar o seu “curral eleitoral” e assim se manter no poder. Suas funções eram jurídicas, policiais, financeiras e assistencialistas, exercidas sempre como favores em busca da manutenção do poder.

²² Segundo Silveira *et al* (1999), essa titulação de coronel para grandes proprietários rurais foi uma denominação retirada da Guarda Nacional e que foi usualmente utilizada durante a República, expressando a subordinação de todos àqueles sobre quem ele exerce o seu poderio. Nesse contexto, a autoridade do “coronel” se ampliava na função de chefe político e na capacidade de manter um número considerável de eleitores cativos, associando clientelismo e violência para garantir o prestígio político.

Sendo assim, a violência em conjunto com o caráter predatório da colonização alimentou esse coronelismo oligárquico, o qual se traduziu, nos séculos XVII e XVIII, no estabelecimento de diversas formas de controle social sempre com a mesma tônica no exercício do poder: a subjugação dos menos favorecidos, especialmente os escravos (ADORNO, S., 1995; BICUDO, 1994; SULOCKI, 2007). Desse modo, desde o início de sua história, o país apontou indícios de seu atual caráter excludente de determinadas parcelas da população, os quais conduziram aos traços apresentados por Da Matta (1997), que caracteriza o Brasil como um país de relações predominantemente hierarquizadoras, autoritárias e preconceituosas. Pode-se dizer, logo, que os procedimentos de vigilância policial das chamadas “classes perigosas” derivaram desse processo de formação inicial, uma vez que a polícia atuava segundo determinados interesses das elites dominantes.

Sodré (2010), oficial general do Exército brasileiro e historiador marxista que vivenciou os períodos autoritários da República no Brasil, remonta à Colonização para trabalhar a temática da história militar do país, sustentando que, apesar de alguns acontecimentos, o Exército teve uma formação democrática e interveio de forma progressista em muitas ocasiões de sua trajetória histórica.

A partir de uma retrospectiva histórica nacional, o autor enfatiza que, no Brasil Colônia, o senhor de terras se tornou autoridade pública, investido, inclusive, do poder militar, uma vez que a ocupação do país exigia a montagem de um aparelho militar local. Aparecem assim, três tipos de organização militar, no que diz respeito às forças terrestres: as Forças Regulares, que eram as tropas vindas do Reino; as Forças Semirregulares, constituídas pelas forças dos Serviços de Ordenanças, que eram regulares do ponto de vista de serem institucionalizadas pela legislação, mas irregulares, pois não eram compostas por soldados, mas por moradores; e as Forças Irregulares, que se organizavam a margem da legislação para atender a uma necessidade dos próprios interessados, a exemplo das Bandeiras.

Dessa maneira, a ocupação, o povoamento e a produção no território brasileiro se revestiram de um caráter guerreiro perverso, que resultou no extermínio dos indígenas. Estes tiveram os seus territórios ocupados e demarcados arbitrariamente, a fim de facilitar a dominação e a exploração de suas riquezas. Esse processo faz parte do fenômeno global apontado por Milton Santos (2002) como primeira globalização²³, caracterizada por ser o

²³ Milton Santos (2002) discorre acerca da “globalização como perversidade”, pois seria fundada na tirania da informação e do dinheiro, na competitividade e na violência estrutural. Suas principais características são a polarização da riqueza e da pobreza, a segmentação dos mercados e das populações submetidas, a destruição da natureza e a tentativa de construção de um único espaço de dominação.

início de um processo que geraria mundialmente o que o autor considera uma “perversidade sistêmica” e um agravamento da violência estrutural.

Nesse contexto de dominação estrutural, a organização mais ampla e mais estável foram as Ordenanças, em que os povoadores eram postos em armas e agremiados para o combate em conjunto. Portanto, verifica-se que toda uma estrutura militar acompanhou a formação do território brasileiro. Nesse sentido:

A propriedade assemelha, por isso mesmo, a uma fortaleza, o engenho é quase sempre uma casa forte, amuralhada, com as suas grossas paredes protetoras, dominando a paisagem como um castelo roqueiro por vezes. E as povoações parecem burgos medievais com os seus muros, valos, cercados e fortificações. E os povoadores se organizam em bandos armados, como no medievalismo, com o senhor de terras à frente (SODRÉ, 2010, p. 34).

Além disso, evidencia-se desde então que as forças de segurança brasileiras defendiam claramente os interesses das elites coloniais. Assim, enquanto os interesses das classes dominantes da metrópole e da colônia se conjugaram, esse tipo de organização militar satisfazia as necessidades da sociedade. Porém, ao longo dos séculos XVII e XVIII, com o advento da mineração como atividade socioeconômica no Brasil, a metrópole adotou uma nova política, que aprofundou o monopólio comercial, penetrou na área da produção e instalou um imenso aparelho de poder público para representá-la, o que culminou na chegada da Família Real no país. Tratou-se de uma mudança de perspectiva por parte da Coroa Portuguesa, que parou de operar se limitando a delegar poderes e passou a instalar todo um aparato administrativo para garantir efetivamente o controle sobre a produção aurífera.

Desse modo, começaram a declinar as Ordenanças e a crescer um novo tipo de organização, de caráter eminentemente repressivo, que foram denominadas Milícias e preponderaram especialmente nas áreas mineradoras. Essas Milícias tiveram os seus soldados e os seus oficiais subalternos recrutados na colônia, e tendiam para uma organização permanente que se colocava sempre nos locais em que havia maior propensão a uma ameaça externa ou interna. As suas funções consistiam basicamente em acompanhar o transporte do ouro, impedir a sua evasão, guardar os registros de passagem obrigatória, e exercer o policiamento de modo geral (SODRÉ, 2010).

Nesse contexto, verifica-se que, com a ampliação da mineração no território brasileiro, o inimigo das forças de segurança, que inicialmente eram os indígenas e os piratas, passou a ser o próprio povo. Ou seja, desde os primórdios da exploração brasileira já havia processos que resultaram no antagonismo entre a força militar existente e a população. Assim, a missão

das forças militares, durante os anos de dominação portuguesa, pode ser resumida em “assegurar a empresa da colonização” (SODRÉ, 2010, p. 78) e não em agir a favor da população. Os aspectos desdobrados dessa missão eram apossar-se, manter e expandir o território brasileiro, este visto como um regime colonial baseado na grande propriedade, no trabalho escravo, na economia de exportação e na sociedade dividida em senhores e escravos.

Com a instalação da Corte Portuguesa no Brasil, em 1808, na cidade do Rio de Janeiro, é consolidada a instalação da máquina administrativa brasileira. Segundo Holloway (1997), o Brasil possuía algumas peculiaridades por ter atravessado um processo incompleto de modernização de modo que a criação de uma força policial nos moldes modernos foi essencial para a transição gradativa do Brasil de Colônia à Nação. Nesse contexto, o autor define a vinda da família real como o fato que representou o início da atividade de cunho realmente policial no Brasil. Isto porque possibilitou a reprodução das instituições burocráticas portuguesas em solo brasileiro. Assim, mesmo com a submissão da polícia brasileira aos interesses das elites, havia características de atividade policial na capital, uma vez que o policiamento regular começou nesse ano de 1808 e a melhoria administrativa das patrulhas policiais a cargo de homens armados e uniformizados foi iniciada em 1831.

O autor continua a sua análise afirmando que a hostilidade entre as forças de repressão e as de resistência no país se relacionou com a imposição de instituições burocráticas de controle aparentemente modernas a uma sociedade carente de outros atributos fundamentais da Modernidade como, por exemplo, a igualdade perante a lei. Nesse sentido, as instituições policiais modernas fortaleceram e garantiram a continuidade das relações sociais hierárquicas tradicionais (DA MATTA, 1997; HOLLOWAY, 1997). Dessa forma, a elite criou instituições de repressão para manter as classes pobres “indesejadas” dentro dos limites de comportamentos considerados aceitáveis, consolidando uma aplicação seletiva das leis (HOLLOWAY, 1997; KANT DE LIMA, 1995).

Sulocki (2007) relata que nesse período foram criadas duas instituições policiais: a Intendência Geral de Polícia da Corte e a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Assim, as primeiras polícias brasileiras foram criadas antes mesmo da Independência do Brasil e corresponderam aos embriões das duas principais instituições policiais que se conhecem hoje nos Estados: a Polícia Civil e a Polícia Militar. Esse processo de criação das forças policiais foi condicionado pelas disputas políticas entre o poder central e as lideranças locais, bem como pela realidade social e econômica da época marcada por uma sociedade conservadora de base escravista, a qual incorporou a violência física às estruturas regulamentares de repressão (HOLLOWAY, 1997). Sendo assim, a divisão entre dois tipos de polícias, o uso de

violência como técnica policial para lidar com os conflitos e a falta de um controle externo da atividade policial sempre foram aspectos presentes na história nacional.

Dessa maneira, em 1808 foi criada a Intendência Geral de Polícia da Corte, instituição que deu origem as atuais Polícias Cíveis, cujas tarefas consistiam em zelar pelo abastecimento da capital (Rio de Janeiro) e manter a ordem. Além disso, dentre as suas atribuições incluíam-se ainda a investigação dos crimes e a captura dos criminosos, principalmente os escravos fugitivos. O intendente geral de polícia ocupava o cargo de desembargador, e seus poderes eram bastante amplos, pois além da autoridade para prender, podia também julgar e punir aquelas pessoas acusadas de delitos menores, ou seja, o intendente-geral era um juiz com funções de polícia.

A segunda instituição policial criada no século XIX foi a Guarda Real de Polícia, que era uma organização com base nos preceitos da hierarquia e disciplina e posteriormente originou as Polícias Militares do Brasil. Ela foi criada em 1809 e foi organizada militarmente, de modo a possuir amplos poderes para manter a ordem. Ela era subordinada ao intendente geral de polícia e não possuía orçamento próprio, pois seus recursos financeiros vinham de taxas públicas, empréstimos privados e subvenções de comerciantes locais. Segundo Holloway (1997), seus métodos espelhavam a violência e a brutalidade da vida nas ruas e da sociedade em geral. Sulocki (2007) complementa que a Guarda Real funcionava como uma organização militar responsável pelo patrulhamento nas ruas, principalmente no período noturno.

Mesmo com a Independência do Brasil, em 1822, as estruturas e as relações coloniais foram mantidas, inclusive com a dependência econômica do Brasil e com as relações escravagistas, o que explica a ausência de mudanças significativas nas organizações militares. Dessa maneira, pouco a pouco, a classe dominante passou a concentrar os poderes militar, político e administrativo e buscavam se utilizar destes para defender os seus privilégios. A organização militar que o país vai conhecer reflete as condições sociais e a dominação da classe senhorial.

Nesse sentido, a Constituição de 1824 procurou definir as linhas gerais da estrutura militar oficial, obedecendo aos moldes coloniais que haviam estabelecido as três linhas: a primeira, de tropa regular e paga; a segunda e a terceira, compostas por milícias e ordenanças, auxiliares e gratuitas. Assim, segundo Sodré (2010), havia três categorias militares: o Exército, que protegia as fronteiras; as milícias, que mantinham a ordem nas comarcas; e as guardas policiais, que eram encarregadas de fornecer a segurança dos indivíduos, perseguindo e prendendo os criminosos.

No tocante à Segurança Nacional, a fim de garantir os seus interesses, as classes dominantes criaram a Guarda Nacional em 18 de agosto de 1831, extinguindo as organizações antigas das Ordenanças e Milícias e substituindo as recém-criadas Guardas Municipais. A Guarda Nacional é apresentada como força auxiliar do Exército, mas representava uma criação específica do regime dominado pela classe senhorial, tendo em vista que era subordinada ao Ministério da Justiça, um ministério de natureza civil. Coelho (2000) afirma que a classe política do Império não se sentia confortável com a existência de uma força militar permanente, disciplinada e profissional, ou seja, de um Exército nacional e, assim, a criação da Guarda Nacional surgiu como oportunidade de afastar o Exército, sob o pretexto da indisciplina militar, tendo em vista a sua participação em movimentos populares²⁴.

Como resultado da ineficácia no gerenciamento das diversas crises que assolaram o país durante o século XIX, a Guarda Real foi extinta em 10 de outubro de 1831 e em seu lugar foi criado o Corpo de Guardas Municipais Permanente, que consistiu na reorganização dos corpos de guardas municipais, sendo subordinada ao Ministro da Justiça e ao Comandante da Guarda Nacional. Entre as suas atribuições, estavam o policiamento da cidade e a participação em movimentos armados ocorridos nos demais pontos do território brasileiro. O Exército permaneceu confinado em fronteiras distantes, a fim de que permanecessem afastados das decisões políticas e deixassem espaço para que a Guarda Nacional pudesse defender os interesses das classes que lhe haviam criado.

Nesse contexto, no plano da defesa local e nacional, o Exército assumiu uma posição de segundo plano até que, após a Guerra do Paraguai (1864-1870), ele voltou a ocupar uma situação de destaque, como força organizada, embora ainda incapaz de se colocar no nível da Guarda Nacional e de neutralizar as suas ações. Assim, embora o desprestígio das forças regulares do Exército tenha sido um fator preponderante durante o Império, essa situação começa a ser revertida a partir da Guerra do Paraguai, quando a instituição ganhou a estabilidade e a coesão interna, que dele fariam um ponto de resistência do organismo político brasileiro. Além desse evento específico, a participação do Exército ainda foi fundamental na campanha abolicionista e na Proclamação da República, todos estes momentos em que os militares apresentaram resistência frente às imposições das classes dominantes. Assim, sobre

²⁴ A presença de grupos de resistência no Exército brasileiro sempre foi uma constante, em maior ou menor grau. Gohn (1995) fez um levantamento dos movimentos sociais ocorridos no Brasil, onde é possível perceber a participação dos militares em vários deles. Exemplos notáveis foram a Inconfidência Mineira (1789); a Conspiração dos Alfaiates, na Bahia (1798); a Bernarda, no Rio de Janeiro e São Paulo (1822); a Confederação do Equador (1824), a Revolta dos Roma, e a Setembrizada e a Novembrada (1831), e a Revolução Praieira (1847-49), todas em Pernambuco (1827); a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul (1835-45); a Sabinada, na Bahia (1837); a Questão Militar (1866-89); a participação na Campanha Abolicionista (1878-88) e no Movimento Republicano (1880-89); dentre outros movimentos após a Proclamação da República.

as origens das Forças Armadas e as suas ações ao longo dos períodos do Império, Sodré (2010, p. 286) argumenta que:

As Forças Armadas, na extrema deficiência com que se apresentavam, provavam suas origens democráticas e sua posição de recusa às repressões para as quais sua ação era exigida. Trata-se, assim, de uma longa tradição, profundamente ancorada no tempo – uma de nossas melhores tradições, embora esquecida nos boletins alusivos, quando se referem às ‘nossas tradições’ no sentido meramente retórico.

Logo, algumas das mudanças que levariam à Proclamação da República se iniciaram justamente no âmbito das estruturas militares, onde começaram a haver fortes divergências e conflitos entre brasileiros e portugueses. Nesse cenário, em todos os movimentos de rebeldia, os militares apareceram com destaque e refletiram em seu próprio meio, a aversão aos lusos, com a particularidade, no caso das Forças Armadas, de que, nelas, o problema era hierárquico, pois os comandos eram lusos, havendo o choque entre estes comandantes e os seus respectivos subordinados.

As Forças Armadas vão se tornando, dessa forma, de instrumento inadequado do latifúndio em instrumento da burguesia em ascensão (SODRÉ, 2010). Com a Proclamação da República, em 1889, inaugurou-se uma nova ordem política baseada no federalismo e houve a reorganização do aparato repressivo estatal. Embora o advento da República não tenha significado uma alteração fundamental na composição da classe dominante, essa nova ordem modificou consideravelmente as relações entre as diferentes elites políticas, e também alterou as relações entre as classes dominantes e subalternas. A abolição da escravidão, a instauração de um federalismo altamente descentralizado e o rápido crescimento urbano das principais cidades brasileiras exigiram profundas modificações nas instituições policiais.

No aspecto social, a abolição da escravidão afetou profundamente também o trabalho policial. Nesse eixo, o papel das polícias no controle social concentrava-se na vigilância das classes urbanas consideradas perigosas e, com o fim da escravidão, as polícias reinterpretaram sua função na estrutura de controle social. Uma das primeiras tarefas impostas ao aparelho policial foi, assim, o controle sobre os escravos recém-libertados e sobre a população rural que migrou em massa para os principais centros urbanos (SUŁOCKI, 2007). Ademais, Sérgio Adorno (1995) relata que, ao contrário do que se esperava que ocorresse com a emergência da sociedade capitalista e da forma republicana de governo, a violência permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e valorizado de solução de conflitos.

Nessa época, passou a vigorar um ambiente de construção do saber dotado de cientificidade que buscava dar eficácia simbólica aos discursos políticos excludentes. Para

Bicalho (2005), o contexto histórico estabeleceu no Brasil as “classes perigosas”, ou seja, quem eram os inaceitáveis, ameaçadores e perigosos, que caberia à polícia coibir e punir: ora eram escravos, ora ‘bandos de capoeiras’, ora ‘vagabundos’, ora ‘loucos’ e ora ‘subversivos’, instituindo uma determinada maneira de ser policial. Com exceção desta última categoria, derivada dos embates políticos, os demais sempre foram os pobres excluídos. Nesse sentido:

O papel inicial da polícia como agente disciplinador voltado contra escravos deixou um legado persistente de práticas e técnicas policiais e atitudes hostis entre a polícia e os setores da sociedade considerados inferiores – problema que ameaçava a manutenção da situação econômica e social do país, além da prevenção da estrutura de hierarquia, dominação e subordinação existente (BICALHO, 2005, p.30-31).

Logo, as condições que permitiram a identificação de determinadas classes sociais como “classe perigosa” foram delineadas desde o início da construção do Brasil, em suas relações de poder oligárquica, escravocrata, excludente e autoritária. O processo que definiu as classes a serem vigiadas pelas instituições policiais foi o mesmo que constituiu as classes dominantes e os seus respectivos interesses privados. Todo o período colonial e imperial do Brasil foi um prelúdio do tratamento dado à ideia de exclusão social tal como é concebida hoje, ou seja, de esconder e reprimir o que o Estado não pode remediar ou prevenir.

Assim, a cultura de repressão à determinada parcela da sociedade considerada perigosa serviu de base para que fossem acentuadas as medidas legitimadoras dos discursos das classes dominantes e, conseqüentemente, fortalecedoras das práticas definidoras de uma cultura policial responsável por distanciar alguns segmentos sociais dos centros urbanos que se formavam. Assim, o militar continuava a existir em um universo específico, permanecendo afastado das classes populares, embora tivesse saído delas. As forças policiais cuidavam das classes consideradas perigosas enquanto as Forças Armadas começaram a passar por um processo de tomada de consciência política.

Nesse contexto, percebe-se que a influência do Exército, desde a Proclamação, começou a declinar pouco a pouco, por força do domínio das oligarquias, o que resultou no fortalecimento da função das forças irregulares regionais e das forças policiais dos Estados. Desde então, as Forças Armadas passaram por diversas fases conturbadas, em que o seu papel político era bastante questionado, principalmente por terem “experimentado” o poder nas mãos dos marechais que se consagraram Presidentes da República, entre os anos de 1889 e 1894²⁵.

²⁵ De 1889 a 1891 - Marechal Manuel Deodoro da Fonseca; e de 1891 a 1894 - Marechal Floriano Vieira Peixoto.

Desse modo, Trevisan (1987) explica que, em busca de uma formação mais profissional, especialmente após a Guerra de Canudos (1896-1897), que deixou um grande número de perdas, o Exército enviou cadetes para a Escola Militar alemã no início do século XX. Quando retornaram, esses oficiais possuíam uma nova perspectiva do Exército, de sua função e papel e fundaram uma revista para divulgar esses novos princípios. Eles ficaram, então, conhecidos como “jovens turcos”. Esses oficiais passaram a ser instrutores na Escola Militar do Realengo, localizada no Rio de Janeiro, passando a formar uma geração de oficiais com nova mentalidade. Em 1918, a partir de uma campanha sustentada pelos “jovens turcos”, o Exército conquistou a extinção da Guarda Nacional, que passou a constituir o Exército de 2ª linha, o que, na prática, significou o total controle militar interno. O trabalho desses jovens instrutores se completou com a chegada da Missão Militar Francesa, em 1920, a qual, conforme Coelho (2010), representou, de forma permanente, o estímulo para a modernização e aperfeiçoamento profissional do Exército. Todo esse processo permitiu que os oficiais do Exército ganhassem uma nova consciência política.

Assim, o Exército se modernizou e adquiriu uma nova maneira de pensar estratégias e táticas militares. Alguns componentes da instituição se destacaram ao participar de outros movimentos populares, dos quais se destacou o Tenentismo, que surgiu justamente como forma de contestação ao sistema político que dominava o Brasil, o qual não permitia espaços para grupos que não fizessem parte da oligarquia. Esse movimento se deu no início da década de 1920, ocasião em que a chamada Coluna Prestes, composta por militares, difundiu pelos quartéis os ideais do movimento, dentre os quais o principal era a Democracia (SODRÉ, 2010; TREVISAN, 1987). Os integrantes do movimento defendiam a dinamização da estrutura do poder no país, permitindo o acesso de mais grupos ao poder, além daqueles favorecidos pela política do café-com-leite, questionavam o voto de cabresto e eram favoráveis ao direito da mulher ao voto. Outros ideais por eles buscados era a concessão de liberdade aos meios de comunicação, a restrição ou limitação da atuação do Poder Executivo e a moralização do Poder Legislativo. O movimento tenentista começou a representar a renovação, o sentido inconformista, amplo e nacional que assinala a separação entre o poder do latifúndio e o aparelho militar (SODRÉ, 2010). O Tenentismo teve uma importância significativa para que Getúlio Vargas assumisse o poder em 1930, de tal forma que, após a Revolução de 1930, o então presidente Vargas nomeou vários tenentes como interventores em diversos estados.

Então, constata-se que, apenas com a República e especialmente após a Revolução de 1930 é que o país começa a se definir em termos de nação e começa a criar condições para o

aparecimento de Forças Armadas inequivocamente nacionais. Coelho (2000) ressalta que no Império tanto o imperador quanto a maioria dos oficiais do Exército eram “brasileiros adotivos”, pois eram reconhecidos como mais inclinados ao exercício do poder absoluto, pessoal, do que à aceitação dos princípios da monarquia constitucional. Ou seja, somente com a República é que o Exército substituiu a lealdade ao imperador pela lealdade à nação brasileira.

A Revolução de 1930 consistiu, pois, em um movimento de revolta armado, liderado pelos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraíba, que insatisfeitos com o resultado das eleições presidenciais, planejaram e executaram um golpe de Estado. Nesse contexto, com o apoio de chefes militares, Getúlio Vargas chegou à presidência da República, tirando do poder, o então presidente da república Washington Luís e impedindo a posse do presidente eleito Júlio Prestes. Esse movimento deu início à chamada Era Vargas, que se estendeu de 1930 a 1945, subdividindo-se em Governo Provisório (1930-1934), Governo Constitucional (1934-1937) e Estado Novo (1937-1945).

O golpe de 1930 pôs fim ao arranjo político da Primeira República e da política do café-com-leite, caracterizada pelo clientelismo e pelo localismo. Getúlio Vargas chegou ao poder com a intenção de inaugurar uma nova ordem política baseada em um Estado forte. Para tanto, ele acaba instaurando um regime autoritário, o qual se consolida em 1937, sendo marcado pela excessiva centralização no plano federativo e pela limitação dos canais de participação no plano partidário.

Ao longo do governo de Vargas, embora este possuísse um caráter bastante populista, verificou-se que buscava a repressão de todos os movimentos e iniciativas de caráter popular e democrático através da desfiguração da expressão oposicionista, caracterizando-a como extremista, criando as condições para o seu enquadramento policial e agindo de maneira autoritária e repressiva. Nesse sentido, Sodré (2010, p. 337) assevera que:

A polícia matava nas ruas, invadia as casas a qualquer hora, inventava histórias, forjava documentos, arquitetava conspirações, torturava testemunhas e acusados. Instituiu-se, no melhor modelo fascista, a delação como norma de conduta, instalou-se o processo de denúncia sob qualquer pretexto, retirou-se ao cidadão o direito de escrever, de falar, de conversar, de divergir.

Nesse cenário, embora os militares fossem amplamente considerados aliados do governo, várias resistências militares coexistiram, inclusive com representantes das Forças Armadas em movimentos contrários ao governo, como a Aliança Nacional Libertadora (ANL), considerada o principal destes do período. Porém, as dissidências existentes se mostravam frágeis devido ao forte autoritarismo do governo, que sufocava qualquer

manifestação contrária à sua atuação. Nesse contexto, em 1935, nos estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro, ocorreu um movimento liderado pela ANL e que ficou conhecido como Intentona Comunista, espécie de rebelião contra o governo de Vargas cujo objetivo era derrubar o presidente e assumir o poder. Vários dos seus adeptos eram militares com inclinações ao Comunismo, contando inclusive com o apoio de Luís Carlos Prestes. O movimento foi duramente repreendido pelas Forças de Segurança Nacional. Logo em seguida, Vargas decretou estado de sítio e uma forte repressão aos envolvidos.

Além disso, para que fosse realizado o Golpe de 1937, que implantou o Estado Novo no Brasil e assegurou a continuidade de Vargas no poder, Sodré (2010, p. 335) relata que foram necessários “dois anos de propaganda maciça, de violências de toda espécie, de terror policial, para gerar as condições indispensáveis à suspensão de todas as garantias”. A repressão política empreendida por Vargas se apoiava no tripé: polícia política, legislação penal sobre crimes políticos e Tribunal de Segurança Nacional. O controle desse aparato repressivo estava diretamente subordinado ao Presidente da República.

No Estado Novo, por conseguinte, a face policial foi a que mais se aprimorou, desdobrando-se em organizações ostensivas e secretas, que cobriam todas as atividades. A polícia assumiu um papel fundamental na construção e manutenção desse regime autoritário. Suas tarefas foram ampliadas, sendo de sua competência o controle dos grupos políticos dissidentes. Tais tarefas específicas de repressão foram amplamente difundidas e aplicadas, especialmente após a Intentona Comunista. Aqueles vistos como inimigos do Estado (judeus, comunistas, dissidentes políticos e outros) deveriam ser vigiados e controlados, juntamente com as classes pobres consideradas perigosas. O “policialismo”, isto é, a constante delegação de funções policiais para militares das Forças Armadas, foi amplamente incentivado pela Administração Estratégica Militar, o que resultou na formação de especialistas realmente primorosos, destinados, eventualmente, ao provimento das funções policiais comuns. Desse modo, o Estado Novo criou o hábito de todos se espionarem e se denunciarem. Logo, embora a Doutrina de Segurança Nacional ainda não tivesse a sua face oficial que tanto caracterizou a Ditadura Militar, com essas práticas autoritárias, o Brasil já mostrava a sua face extremamente repressiva e receptiva aos preceitos de tal doutrina. Nesse sentido:

Criou-se o estereótipo de que contra comunistas, e no conceito eram abrangidos todos os que defendiam os interesses nacionais e os princípios democráticos, tudo era válido: tratava-se, não de gente, de criaturas humanas, mas de animais perigosos, contra os quais todos os processos eram lícitos. E, ao mesmo tempo em que se acusava os comunistas de todas as atrocidades e violências, praticavam-se contra eles, e os supostos comunistas, todas as violências e atrocidades, sem qualquer discriminação (SODRÉ, 2010, p. 336).

O fato mais controverso da época, porém, é que o governo brasileiro tinha uma administração essencialmente nazifascista, mas decidiu entrar na Segunda Guerra Mundial ao lado dos Estados Unidos para combater os países do Eixo. Essa declaração de guerra do Brasil ao Eixo representou a abertura para o largo processo de redemocratização. Logo após a Era Vargas, seguiram-se momentos conturbados da história nacional, demonstrando ser um período histórico politicamente heterogêneo. Trata-se de momentos bastante específicos, como o “Consulado militar”, com sua adesão à política da Guerra Fria durante o governo Dutra, o “golpe gorado” com o suicídio de Vargas, a “ditadura frustrada” com a renúncia de Jânio Quadros e os impasses para a posse de João Goulart, e, por fim, a “ditadura vitoriosa” com o golpe militar de 1964. Sobre essa Ditadura frustrada de 1955, verificou-se que alguns chefes militares do Exército participaram decisivamente da decisão em impedir a eclosão do golpe militar em preparo no ano de 1955, quando se pretendia a liquidação das instituições e a instalação do regime de exceção, impedindo a eleição do Presidente Juscelino Kubitschek.

Assim como Coelho (2000) aborda, o que se verifica é que no Brasil, a vigência da concepção do Estado como organização, operacionalizada no contexto da política de clientela, sempre fez do aparato de Estado objeto de competição. Assim, o mesmo político que na oposição pregava o dever da insubordinação militar ao governo vigente, afirmava, quando no poder, a doutrina de obediência incondicional do militar ao seu governo, suspeitando das Forças Armadas e vendo-as com desconfiança, buscando sempre reduzir os seus poderes, daí as milícias da colônia, a Guarda Nacional, as polícias estaduais e os dispositivos militares como estratégias de controle sobre o efetivo militar. Então, ao longo da história, todos os grupos tentaram o controle do Exército para a consecução dos seus propósitos privados. Dessa maneira, toda essa atmosfera resultou por criar um ambiente de longas disputas políticas, que em conjunto com a tomada de consciência política que o Exército havia adquirido e a experiência autoritária ao longo do governo Vargas, acabaram por resultar na eclosão do golpe militar de 1964, que instaurou uma longa Ditadura que marcou a história nacional.

3.2 SEGURANÇA PÚBLICA AO LONGO DO PERÍODO DITATORIAL

Em 1964 o golpe militar instaurou a Ditadura Militar, que se estenderia por vinte e um anos até 1985 e apenas se encerraria realmente em 1988, com a promulgação da Constituição. Carvalho (2002) relata que, ao derrubar Goulart, os políticos civis que tinham apoiado o golpe

foram surpreendidos pela decisão dos militares de assumir o poder diretamente. O general Castelo Branco foi imposto como o novo presidente da República. Começou, então, intensa atividade governamental na área política para suprimir os principais focos de oposição e na área econômica para conter a inflação que atingia níveis muito altos. Dessa forma, a partir do golpe, os direitos civis e políticos foram duramente atingidos pelas medidas de repressão.

Esse momento marcou o retorno do Estado autoritário não democrático cujas características ainda se encontravam tão presentes na memória dos brasileiros que vivenciaram o Estado Novo de Vargas. O regime militar restringiu significativamente a participação política e ampliou o poder das Forças Armadas. Essa nova ordem política era justificada a partir da noção de inimigo interno inscrita na Doutrina de Segurança Nacional, desenvolvida pela Escola Superior de Guerra do Exército brasileiro.

Carvalho (2002) descreve com bastante clareza as medidas repressivas e autoritárias adotadas ao longo do Regime Militar. Nesse contexto, os instrumentos legais da repressão estatal foram os "Atos Institucionais" editados pelos presidentes militares. Eles propunham, conforme disserta Rezende (2013), a justificação do terror em nome de uma suposta democracia, a qual era vista como a normalização da legalidade pautada nos atos de exceção, que buscava em última instância, disseminar uma pretensão de legitimidade do regime militar na sociedade.

O primeiro foi introduzido logo em 09 de abril de 1964 pelo general Castelo Branco e consistiu em medidas altamente arbitrárias como a cassação dos direitos políticos de grande número de líderes políticos, sindicais, intelectuais e de militares, que representavam a oposição ou que simplesmente não apoiavam o golpe. Além das cassações, foram também utilizadas a aposentadoria forçada de funcionários públicos civis e militares e a intervenção de sindicatos e órgãos de cúpula do movimento operário e estudantil.

O Ato Institucional número 2 (AI-2), de outubro de 1965, foi mais além em suas medidas, pois incluiu a abolição da eleição direta para Presidente da República, a dissolução dos partidos políticos criados desde 1945 e estabeleceu um sistema bipartidário. De modo geral, o AI-2 aumentou muito os poderes do presidente, concedendo-lhe autoridade para dissolver o parlamento, intervir nos estados, decretar estado de sítio, demitir funcionários civis e militares. Além disso, reformou ainda o judiciário, aumentando o número de juízes de tribunais superiores a fim de poder nomear partidários do governo, restringiu o direito de opinião, e estabeleceu que juízes militares passassem a julgar civis em causas relativas à segurança nacional. Para complementar o aparato repressivo, foi decretada em 1967 a Lei de Segurança Nacional, em que eram detalhados os vários crimes contra a Segurança Nacional.

O efeito dessa lei foi devastador para as liberdades individuais no Brasil. Cabia à Justiça Militar, pois, julgar os crimes previstos na citada lei. Sua função era dar um caráter de legalidade ao sistema repressivo montado.

Finalmente, o Ato Institucional número 5 (AI-5) foi o que atingiu mais profundamente os direitos políticos e civis. Por força dele, o Congresso foi fechado, passando o presidente, General Costa e Silva, a governar ditatorialmente. Ainda se destacaram a suspensão do *habeas corpus* para crimes contra a segurança nacional, e o fato de que todos os atos decorrentes do AI-5 foram colocados fora da apreciação judicial.

Para complementar, em outubro de 1969, o então presidente General Médici, promulgou nova Constituição, que incorporava os Atos Institucionais. Sob o comando do General Médici, as medidas repressivas atingiram seu ponto culminante: uma nova Lei de Segurança Nacional foi introduzida, incluindo a pena de morte por fuzilamento; introduziu-se a censura prévia em jornais, livros e outros meios de comunicação; a participação do Serviço Nacional de Informações atingiu o seu apogeu, de modo que os serviços de inteligência do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das polícias militares estaduais passaram a atuar livremente na repressão, que se tornou quase autônoma dentro do governo; o Exército criou ainda agências especiais de repressão chamadas Destacamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna, que ficaram conhecidas pelas siglas DOI-CODI; não havia liberdade de reunião; os partidos eram regulados e controlados pelo governo; os sindicatos estavam sob constante ameaça de intervenção; era proibido fazer greves; o direito de defesa era cerceado pelas prisões arbitrárias; a justiça militar julgava crimes civis; a inviolabilidade do lar e da correspondência não existia; a integridade física era violada pela tortura nos cárceres do governo; e o próprio direito à vida era desrespeitado.

Ressalte-se que esse contexto ditatorial era uma realidade não só brasileira, mas de diversos países latino-americanos, e parte de um contexto marcado pelo que foi denominada Guerra Fria, isto é, disputa pela hegemonia internacional que se consagrou e marcou as décadas que se seguiram após a Segunda Guerra Mundial. Essa disputa ocorreu entre as duas maiores potências militares da época, Estados Unidos e União Soviética, que representavam respectivamente, o capitalismo e o socialismo, o que originou a bipolarização do mundo e influenciou decisivamente as ditaduras na América Latina. Desse modo, Robin (2014) relata que a repressão que percorreu essas ditaduras como um todo, bem como os seus respectivos pensamentos militares, com particular destaque para a Doutrina de Segurança Nacional, possuíram duas influências internacionais decisivas: os Estados Unidos e a França.

A primeira influência a se destacar foi, certamente, a norte-americana, cuja expressão maior se deu através das influências e práticas da Doutrina Truman ao redor do globo. Tal doutrina consistia em uma política externa norte-americana implantada durante o governo Truman (1945-1953) e direcionada ao bloco de países capitalistas no período da Guerra Fria. O seu objetivo era impedir a expansão do socialismo, especialmente nas nações capitalistas consideradas frágeis.

As ditaduras latino-americanas acabaram também sendo influenciadas pelas práticas dessa política norte-americana, sendo destacada ainda a comprovação da existência da Operação Condor, que surgiu no Cone Sul, reunindo seis ditaduras da região, sendo elas Chile, Argentina, Uruguai, Paraguai, Brasil e Bolívia. Essa operação se inspirou na Interpol e se caracterizava pela sua especialidade na luta antissubversiva, sendo a repressão coordenada por uma agência central de inteligência (ROBIN, 2014). Segundo Souza (2011), a Operação Condor foi constituída na década de 1970 e subsidiada pelo governo estadunidense. Ela possibilitou a repressão e perseguição aos opositores políticos hostis aos governos militares das ditaduras do Cone Sul, além das fronteiras nacionais, de modo que foi realizada sob completo desprezo pelas normas de regulamentos internacionais que garantiam proteção a refugiados políticos asilados em países estrangeiros. Assim, as ações promovidas pelos governos militares foram baseadas em constantes violações de Direitos Humanos justificadas em nome da segurança interna. Tais governos praticaram o terror de forma sistemática e obtiveram grande êxito na consecução do objetivo proposto, ou seja, desarticulação dos movimentos de esquerda da região através do extermínio de subversivos latino-americanos em qualquer ponto do continente. Assim, a origem da Doutrina de Segurança Nacional é atribuída aos Estados Unidos, que a exportou para a América Latina e conseqüentemente para os regimes militares.

A segunda grande influência apontada por Robin (2014) é a influência francesa e de sua “guerra revolucionária” ou guerra antissubversiva, que ficou no centro do pensamento militar e da doutrina operacional daquele país. A autora assevera que a invenção da “guerra moderna”, marca patenteada da doutrina francesa, é uma adaptação da guerra revolucionária, conhecida pelos franceses na derrota que sofreram na guerra da Indochina (1946-1954). Tal doutrina possui características bem específicas, sendo uma delas a tática da guerra de guerrilhas, com ataques surpresos e descontínuos. Além disso, um de seus pilares doutrinários é o controle da informação e da população, de forma que o inimigo não é mais percebido como o soldado de uniforme e fuzil na mão, mas, ao contrário, qualquer um da população

passa a ser visto como um inimigo em potencial. Assim, a principal arma da guerra passa a ser o doutrinamento da população, uma vez que o inimigo pode estar em qualquer parte.

Ademais, uma das principais táticas da “guerra moderna” foi a institucionalização da tortura como método de combate na guerra antissubversiva. Porém, é preciso se conscientizar de que, apesar das enormes violações de Direitos Humanos ao longo da ditadura militar, a tortura como prática policial não é mérito exclusivo desse período, mas sim um aspecto da formação brasileira. Logo, é equivocado afirmar que a tortura no Brasil tenha sido inventada ou apresentada pelo regime de 1964. Oliveira (2011) esclarece que ela sempre se fez presente na história brasileira, seja na Colônia, Império ou República abrangendo inclusive formas rudimentares de punir os escravos no Brasil colônia. Essa violência institucionalizada sempre foi a tônica dominante da atitude do Estado (BICUDO, 1994). Porém, o que acontece é que, se antes, ela havia sido utilizada apenas contra as chamadas “classes perigosas”, a partir de 1964, sobretudo depois de dezembro de 1968, com a edição do AI-5, ela passou a atingir estudantes, jornalistas, advogados e outros segmentos da população antes protegidos por imunidades sociais. Por essa ótica:

O aparato de repressão erigido a partir de 1964 e consolidado em dezembro de 1968, com seu cortejo de prisões arbitrárias, torturas e desaparecimentos, não foi uma invenção *ex nihilo* do regime militar. A tortura no Brasil contra presos comuns sempre fez parte da nossa história de “longa duração”, por assim dizer (OLIVEIRA, 2011, p. 10).

Robin (2014) aduz ainda que a doutrina francesa teve um papel decisivo na formação dos oficiais do Exército brasileiro. Através do treinamento de 60 mil oficiais latino-americanos na luta contra o comunismo, a Escola das Américas do Panamá, criada em 1946, pelos Estados Unidos e especializada na guerra antissubversiva na década de 1960, representou um dos elos entre as ditaduras latino-americanas e os franceses, uma vez que estes tiveram um papel significativo na formação dos instrutores da referida escola. A autora argumenta também que um dos pressupostos fundamentais da doutrina francesa era a ideia de que, se o controle das informações é o elemento decisivo da guerra revolucionária, seria impossível combater esse tipo de inimigo sem um comando político-militar unificado, o que influenciava diretamente as relações entre civis e militares. Em outras palavras, a doutrina da guerra revolucionária trazia subjacente um projeto de intervenção militar na sociedade. Além disso, ela oferecia aos militares uma definição flexível e funcional do inimigo a enfrentar, de modo que fosse ampla o suficiente para servir às mais variadas situações nacionais.

Desse modo, essas foram as grandes influências que marcaram a Doutrina de Segurança Nacional ao longo do Regime Militar. Para Coelho (2000), a liderança militar brasileira propôs-se a institucionalizar uma Doutrina de Segurança Nacional, cuja eficácia advinha de seu potencial na produção de aparente consenso dentro das Forças Armadas²⁶ e estava intimamente conectada à função da doutrina na solução da crise de identidade difusa, isto é, no grande questionamento que sempre esteve presente no interior das Forças Armadas, isto é, se elas deveriam defender e proteger o governo ou o Estado, entendido como Nação. Assim, a Doutrina de Segurança Nacional buscava, em vez de afirmar o compromisso das Forças Armadas com os governos, formar, dentro da organização militar, um montante de consenso suficiente para legitimar diretrizes gerais para a formulação de políticas substantivas. Além disso, a doutrina facilitava a coexistência dos aspectos seculares do novo profissionalismo militar com os valores tradicionais da profissão. E, por fim, ela sugeria as condições para a integração dos militares na sociedade, ao propor um modelo no qual a estrutura societal é tão monopolizada a ponto de reduzir a competição política a níveis bem baixos.

Em suma, a Doutrina de Segurança Nacional no Brasil acaba por ser o resultado da justaposição entre a corrente doutrinária americana e a doutrina da guerra revolucionária francesa. Ainda de acordo com Coelho (2000), a doutrina pressupunha a intervenção militar na sociedade civil com o propósito de instaurar um modelo estrutural no qual a liderança nas Forças Armadas fosse sinônimo de filiação à elite política e social. Nesse sentido, vale salientar que, em sua essência, tal doutrina coincide com a chamada doutrina militar do Estado Novo, caracterizada igualmente por ampla repressão, perseguições e por um Estado policial e altamente centralizador. Enfatize-se, todavia, que como era maior a mobilização em 1964 e como estavam mais desenvolvidos os meios de controle, a repressão política dos governos militares foi também mais extensa e mais violenta do que a do Estado Novo.

Apenas a partir de 1977, durante o governo Geisel, é que a caminhada para o fim do Regime Militar se intensificou devido aos protestos que explodiram daquele ano em diante. Até o começo desse ano, a abertura era um projeto incerto e, a partir de 1978, transformou-se em uma agenda política voltada para a transição democrática. Dada a mobilização crescente de diversas entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Sociedade Brasileira para o Progresso e a Ciência, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e tantas outras que

²⁶ Deve-se considerar que esse consenso é desfeito pela participação de militares em organizações de resistências. Exemplos notórios são os militares: Luís Carlos Prestes (líder da Coluna Prestes), Gregório Bezerra (um dos líderes da Intentona Comunista), e Carlos Lamarca (capitão do Exército brasileiro que desertou em 1969 para combater o Regime Militar).

reuniam a classe média, os intelectuais da sociedade, os estudantes e os operários, o governo reativou os diálogos com a sociedade civil. Nas palavras do próprio presidente Geisel, tratava-se de um processo “lento, gradual e seguro”, que pretendia criar uma distensão na situação política do país. No entanto, embora se mostrasse que os militares desejavam passar o controle político do país aos civis, mas o processo ainda iria permanecer algum tempo de modo que se mantivessem as bases autoritárias do Estado, que foram construídas desde 1964.

Diante desse panorama, em setembro de 1978, como o governo se encontrava cada vez mais criticado por vários atores sociais e políticos, ele anunciou a Emenda Constitucional nº 11, que acabava com o AI-5, com a cassação de deputados pelo Poder Executivo, com a censura prévia, que previa a volta do habeas corpus e extinguiu a pena de morte e a prisão perpétua. Dessa maneira, o cenário vigente demonstrava o isolamento do Regime Militar: a convergência entre a oposição das entidades civis, o partido de oposição, a Igreja Católica, o protesto das ruas, os movimentos sociais, a crise econômica que se agravou no Brasil, e a falta de apoio dos empresários ao governo militar.

A posse de Figueiredo, no ano de 1979, marcou o ingresso da sociedade e do governo em uma nova fase política de transição para a Democracia, a qual os governantes desejavam que fosse moderada e gradualista. Assim, o governo Figueiredo prometia uma nova forma de governar, mais próxima das demandas da sociedade, embora sem abrir mão dos valores e princípios do regime, a começar pela Doutrina de Segurança Nacional. Napolitano (2014) recorda que, do lado do regime, os militares tinham duas grandes preocupações. Em primeiro lugar, evitar a emergência de grupos políticos muito à esquerda, de corte comunista ou socialista, capazes de influenciar no processo político, ainda que tivessem presença nos movimentos sociais. Em segundo, evitar que no processo da passagem do poder aos civis se afirmassem políticas de apuração das violações de Direitos Humanos no Brasil por agentes da repressão política. Nesse contexto, uma lei formal de anistia era uma das prioridades da agenda da abertura, até para esvaziar o crescente movimento social pela anistia “ampla, geral e irrestrita”.

Seguindo-se para a redemocratização, a Lei de Reforma Partidária foi aprovada pelo Congresso em novembro de 1979 e em novembro de 1982, ocorreram eleições para os governadores dos estados. Depois dessas eleições, tudo parecia se encaminhar para a grande negociação para que a transição ocorresse do General Figueiredo para Tancredo Neves. Nessa época, porém, as massas ressurgiram nas ruas e, dessa vez, de maneira imprevista e descontrolada. Tratou-se de uma série de protestos em São Paulo, ocorridos em abril daquele ano durante quatro dias e que tiveram como saldo 40km de ruas e avenidas atingidas pelos

distúrbios, 500 detidos, 127 feridos, 23 veículos destruídos, 01 morto, e uma classe média com o “grande medo” das multidões em fúria (NAPOLITANO, 2014). No início de 1984, as ruas estavam tomadas pelo furor cívico da campanha das “Diretas Já”, movimento civil de reivindicação por eleições presidenciais diretas no Brasil, e que visava pressionar o Congresso Nacional a aprovar a Emenda Constitucional proposta pelo deputado Dante de Oliveira e que permitiria tal possibilidade. Entretanto, a Proposta de Emenda Constitucional foi rejeitada.

Ainda assim, o movimento conquistou uma vitória parcial em janeiro de 1985, quando Tancredo Neves foi eleito Presidente pelo Colégio Eleitoral. Contudo, Tancredo ficou gravemente enfermo e foi internado antes de tomar posse, vindo a falecer posteriormente. José Sarney, o seu vice-presidente, assumiu o cargo, prometendo recuperar as liberdades democráticas plenas e instaurar um processo constituinte. Em outubro de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, estava finalizado o regime autoritário da Ditadura Militar, iniciada em 1964, e que deixou inúmeras marcas na sociedade e no âmbito da segurança pública.

Nesse campo específico, a exemplo da Era Vargas, na Ditadura, as polícias também foram utilizadas para conter a oposição política. Para tanto, usou e abusou da repressão, da tortura, dos desaparecimentos forçados e das prisões arbitrárias. A violência policial foi o principal instrumento utilizado contra a dissidência política. Para que essa utilização fosse viabilizada, o governo reorganizou o aparato policial existente, ampliando a sua competência e subordinando-o ao controle das Forças Armadas, especialmente do Exército. A Constituição Federal de 1967 manteve as Polícias Militares como reserva e forças auxiliares do Exército. Entretanto, introduziu uma novidade: a fim de facilitar o controle do aparato policial, extinguiu as Guardas Civas e incorporou seus efetivos às polícias militares, que passariam a ser as únicas forças policiais destinadas ao patrulhamento ostensivo das cidades, sob tutoria do Exército brasileiro.

Ainda em 1967, foi criada a Inspetoria Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército (IGPM) - Decreto-lei nº 317, de 13 de março de 1967, e Decreto-lei nº 667, de 02 de junho de 1969 - destinada a supervisionar e controlar as Polícias Militares estaduais. Cabia à IGPM estabelecer normas reguladoras da organização policial, controlar os currículos das academias de polícia militar, dispor sobre os programas de treinamento, armamentos, manuais, e regulamentos utilizados pelas polícias, além de manifestar-se sobre as promoções dos policiais militares. Esse controle influenciou profundamente o perfil das polícias brasileiras (CARVALHO, 2002).

Sulocki (2007, p. 100), de maneira incisiva, afirma que esse período sombrio da história brasileira se configurou como um Estado Polícia, tendo em vista que “as Polícias estaduais comandadas pelas Forças Armadas e instruídas pela doutrina da Escola Superior de Guerra, a Doutrina de Segurança Nacional, foram valiosos instrumentos do Regime Militar”. Ainda de acordo com esta autora, em opinião que também é demonstrada por Muniz (2001), a realização de tarefas como a repressão política, que não constituem a natureza do serviço policial, criou uma crise de identidade nas polícias militares, que até os dias atuais são prejudicadas diante desse impasse identitário.

Dessa forma, a Ditadura legou um sistema policial militarizado, o qual, conforme Cerqueira (2001), consistiu na construção de um novo modelo teórico para as políticas de segurança, caracterizando-se pela submissão aos preceitos da guerra e na implantação de uma ideologia militar para a polícia. Tal ideologia é bastante descompromissada com a garantia de direitos e com limitações ao poder de polícia. Outros efeitos provocados pela ditadura no âmbito da segurança pública foram a formação dos grupos de operações especiais nas organizações policiais militares, treinados para o combate aos guerrilheiros urbanos e rurais; o afastamento do governador desse setor da vida pública; o reforço à prática policial de “prender para investigar” e de “combater” no modelo das guerrilhas urbanas.

Sendo assim, a transição para a Democracia, que de fato, só veio a se consumir realmente com a aprovação da Constituição Federal de 1988, foi um processo que deixou inúmeras cicatrizes na segurança pública e, particularmente, na Polícia Militar. Nesse contexto, Zaverucha (2002) é esclarecedor ao ilustrar o cenário em que ocorreu a elaboração da Constituição de 1988. O autor explica que a transição foi marcada por um forte continuísmo das elites civil e militar no aparelho de Estado e isso se deu devido ao fato de que os militares negociaram com os civis a volta da democracia eleitoral em troca da manutenção do aparelho de coerção autoritário e, desse modo, não houve preocupação das elites civis em criar novas instituições que pudessem avançar no controle civil democrático sobre os militares. Nesse sentido, a Constituição aprovada misturou questões de segurança externa com questões de segurança pública ao reunir no mesmo título V (Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas) três capítulos diferenciados: o Capítulo I, que trata Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, o Capítulo II, que aborda as Forças Armadas, e o Capítulo III, que discorre acerca Da Segurança Pública. Para exemplificar como não houve interesse em modificar a situação das polícias militares, Zaverucha (2002) relata como a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança – responsável pela elaboração do texto constitucional que trata da segurança pública – era formada e como promovia os debates

sobre o tema. De acordo com o autor, dos vinte e oito convidados para debater o tema, apenas três apresentaram propostas de mudanças nas relações entre civis e militares.

Então, a adoção de um estilo militar de organização retrata a tentativa de estruturar um arranjo organizacional que pudesse mobilizar os indivíduos para reagir, dentro de uma maneira aderente e disciplinada, a fim de responder imediatamente às situações que lhes fossem apresentadas. Nesta espécie de missão de combate ao crime, o modelo de prontidão militar se mostrava, em tese, como aquele capaz, por excelência, de complementar de maneira supostamente mais eficiente a ação da polícia, com vistas a controlar o crime (PONCIONI, 2007).

O resultado foi, portanto, a manutenção de uma segurança pública militarizada. Cerqueira (2001) identifica alguns aspectos próprios desse aspecto militar: filosofia operacional, com a adoção do modelo de guerra para o combate ao crime, em que o criminoso é percebido como inimigo a ser eliminado; aspectos jurídico-organizacionais, com a adoção de estruturas organizacionais militares, provenientes do Exército, na atividade de policiamento; aspectos administrativos, relativos ao controle das polícias militares pelo Exército, bem como aos regulamentos e leis que disciplinam as polícias militares; aspectos judiciais, referentes à Justiça Militar, ou seja, ao foro especial para os militares que atuam na área de policiamento. Zaverucha (2002) ainda analisou diversos dispositivos legais presentes na Carta Magna e que se referem aos militares, e concluiu que este diploma legal é permeado por regras autoritárias que não permitem a ampliação do modelo democrático no país. Ademais, Mesquita Neto (2011) assevera que a separação e a diferenciação entre as forças armadas e a polícia, a limitação do papel das forças armadas no sistema de segurança pública e o controle civil e democrático das duas instituições são características centrais na definição de regimes democráticos consolidados. Dessa maneira, ainda há no Brasil, de modo geral, nas relações entre militares e civis, uma prevalência dos primeiros sobre os segundos e, dessa forma, constata-se uma democracia ainda em desenvolvimento.

Sendo assim, diante das diversas dificuldades presentes nesse contexto, Hollanda (2005) ressalta como foi difícil para os estados instituírem agendas democráticas para a segurança pública no processo da redemocratização e tentar de algum modo reverter essa predominância militar. O autor destaca a atuação do primeiro governo Brizola no Rio de Janeiro, entre os anos de 1983 e 1986, como um marco no campo das políticas de segurança pública no Brasil. Nesse governo, buscou-se, pela primeira vez, conciliar políticas de segurança pública com políticas públicas de respeito aos Direitos Humanos, buscando definir uma abordagem renovada ao tema, superando o legado autoritário caracterizado pelo papel

policial essencialmente repressor e se adequando às demandas democráticas de um Estado de Direito. Foi um governo pioneiro, pois tentou combater a doutrina operacional vigente de repressão às camadas mais pobres e buscou aproximar polícia e comunidade. Cerqueira (2001) aduz que foram adotadas estratégias de policiamento comunitário, mudanças na formação policial, valorização do profissional, articulação com outros órgãos e modificações operacionais como aumento e recomposição do efetivo. Outras práticas posteriormente adotadas foram a tradução e o ensino do Manual da ONU de Formação em Direitos Humanos para as Forças Policiais (ONU, 1997) e o combate às execuções sumárias e a todos os atos abusivos e ilegais por parte dos policiais militares.

Vale lembrar que, no contexto da redemocratização, o ingresso do discurso dos Direitos Humanos no Brasil era ainda recente e, de modo geral, reivindicava a proteção de direitos específicos para “humanos específicos”, isto é, em sua maioria eram presos políticos oriundos das classes média e alta da população. É nesse contexto que tal discurso se apresenta desde a década de 1970, pois buscava pressionar o governo militar a interromper as práticas de tortura e extermínio de militantes políticos. Dessa forma, percebe-se que, assim como aconteceu com a tortura, foi apenas quando os direitos de camadas específicas da população foram violados que o combate a essas práticas foi enfatizado, contribuindo para legitimar o discurso em defesa dos Direitos Humanos e contra as práticas repressivas. Por essa ótica:

A classe média, que até então, ignorava a chamada “questão policial”, passou a ter seus filhos mais jovens presos e submetidos à tortura ou à morte. Muitos deles desapareceram ou sofreram as agruras do exílio. Ao ser atingida, a classe média sentiu, pela primeira vez na própria carne, o significado das famosas “práticas policiais rotineiras”, eufemismo para as detenções ilegais, as torturas para extorquir informações, e as mortes, tanto as decorrentes da tortura, como aquelas destinadas à eliminação pura e simples dos “marginais ou delinquentes” (BICUDO, 1994, p. 12).

Nesse cenário, Caldeira (1991) recorda que a noção de Direitos Humanos foi central no debate político e no processo de redemocratização da sociedade brasileira, pois adquiriu distintos significados e muitos deles eram novidades na história política brasileira. Sendo assim, primeiramente, a defesa desses direitos se associou à campanha de oposição que levou ao fim do regime militar, onde se legitimou a noção de participação popular. Através dos movimentos sociais dos anos 70 e 80, as camadas populares não somente legitimaram a ideia de que tinham direitos a serem reivindicados e atendidos, como qualificaram e especificaram uma longa série desses. No entanto, o que se defendia amplamente era majoritariamente os direitos sociais e não os direitos civis. Estes assumiram uma posição de segundo plano, visto que eram considerados privilégios de uma parcela restrita da população.

Ocorre que, a partir do momento em que os Direitos Humanos foram claramente associados aos prisioneiros comuns, que se amontoavam nas piores condições nos presídios superpovoados, sendo vítimas constantes de torturas e maus-tratos, a noção de Direitos Humanos foi dissociada da noção de direitos sociais e passou a se vincular de modo cada vez mais forte e exclusivo ao grupo dos direitos civis, remetendo-se muitas vezes aos prisioneiros comuns, definindo uma separação entre as expressões Direitos Humanos (vista como “privilégios de bandidos”) e direitos sociais. Nesse sentido, Caldeira (1991, p. 171) é incisiva ao afirmar que “ao defender criminosos, parece que os defensores dos Direitos Humanos tocaram um limite do aceitável. A ideia é que, ao se ultrapassar esse limite, se estaria ameaçando toda a ordem social”.

Portanto, é em meio a esse cenário que se encontra a luta de Brizola em prol de uma segurança pública humanizada e voltada ao respeito às garantias fundamentais individuais. Hollanda (2005) ressalta que o governador buscou enfrentar a “contaminação” da polícia pelo Exército. Para tanto, ele extinguiu a então Secretaria de Segurança, promoveu as polícias civil e militar à categoria de Secretarias de Estado, e realizou uma série de reformulações estruturais internas à corporação policial militar, pautadas na flexibilização da rigidez hierárquica do modelo militar, de modo a valorizar e profissionalizar o policial. Dessa maneira, ele inaugurou no Rio de Janeiro a prática de orientação da força pública pelo poder político civil.

Verifica-se, portanto, que a segurança pública e em especial a polícia militar, desde a redemocratização do país se encontra enfrentando verdadeiros desafios para definir e agir de acordo com a natureza civil de suas funções. Nesse contexto, outro dilema enfrentado pelas instituições e que foi definido na própria Constituição Federal de 1988 foi a divisão de competências entre os órgãos policiais, que resultou em duas polícias estaduais, uma civil e uma militar e cada uma responsável por uma parte do ciclo de polícia. Por essa ótica, a polícia civil assumiu as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, atuando como ramo auxiliar do sistema judicial de investigação criminal, enquanto a polícia militar, por sua vez, ficou responsável pela função de polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública.

Sobre a problemática, Kant de Lima (1995) argumenta que, no Brasil, há um paradoxo legal que consiste em uma ordem constitucional igualitária, que é aplicada de maneira hierárquica pelo sistema judicial. Assim, configura-se como uma realidade seletiva e elitista da ação judiciária, que contradiz os princípios constitucionais igualitários. Dessa forma, a solução jurídica brasileira para essa contradição foi conceder poderes discricionários aos órgãos policiais e para conciliar uma polícia discricionária com uma polícia que deve ser

controlada pelo Judiciário, a solução foi dividir as funções policiais. Dessa maneira, a função administrativa foi repassada para a polícia militar, consistindo na vigilância da população, esta no estrito sentido foucaultiano, a fim de prevenir a criminalidade, havendo maior liberdade de ação estatal e considerando a conduta criminosa potencial de cada pessoa. Do outro lado, a função judiciária foi repassada à polícia civil, havendo uma liberdade de atuação limitada e considerando a conduta criminosa real dos indivíduos. Como resultado desse processo, a polícia contaminou as suas funções de investigação pelas de vigilância e a ideologia do sistema judicial permaneceu intacta, pois a polícia se tornou a responsável pela aplicação desigual da lei, e não o judiciário, tendo em vista que “a polícia é o bode expiatório da ideologia jurídica elitista na ordem política teoricamente igualitária” (KANT DE LIMA, 1995, p. 08). Sobre a questão, Bicudo (2002, p. 171-172) sintetiza bem o panorama em que se inserem as polícias estaduais:

Trata-se de um modelo esgotado e que fora montado, nos anos da ditadura militar, para a segurança do Estado, na linha da ideologia da segurança nacional, segundo a qual quem não é amigo, é inimigo e como tal deve ser tratado, linha de atuação que qualificou, nesse período da história, a atuação policial.

O modelo policial brasileiro dualizado e militarizado é, pois, uma construção histórica cuja gênese pode ser encontrada nos primórdios do Estado nacional e não apenas no período de ditadura militar. Por essa ótica, a observação de Bayley (2002, p. 59) é singular ao afirmar que, “quando a violência interna ocorre durante o processo inicial de formação do Estado, acaba aumentando a penetração militar no policiamento”. Por esse viés, o Brasil se mostra um bom exemplo para comprovar a afirmação do autor, uma vez que a violência sempre foi um fator presente ao longo da história nacional, a qual chega a ser caracterizada por Sérgio Adorno (1995) como um “autoritarismo socialmente implantado”.

Dessa forma, apesar das crescentes críticas recebidas que apontam para uma necessidade de mudança no aparato de segurança pública nacional (BALESTRERI, 1998; CERQUEIRA, 2001; ZAVERUCHA, 2002), vários fatores ainda impedem que esse modelo de polícia seja revisto. Dentre esses fatores, Silva (2011) indica a resistência de grupos mais conservadores das corporações que justificam essa moldagem em nome de suas “tradições” e a ausência de uma participação mais efetiva da sociedade em questões de segurança pública. Conforme adverte Bayley (2002), o governo é reconhecido como autoritário quando a sua polícia é repressora, e como democrático quando a sua polícia é reguladora. Sendo assim, a atividade policial se faz crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana.

Portanto, ampliar a discussão sobre a temática é imperativo para que se possam realizar as mudanças que acarretariam melhoras relevantes para o campo da segurança pública. Militarização das polícias estaduais em suas mais variadas nuances e unificação das polícias são temas centrais quando se discute a reforma das instituições em um contexto em que a defesa dos Direitos Humanos e as políticas de segurança pública emergem como temas indissociáveis.

3.3 A SEGURANÇA PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

As políticas públicas são os meios pelos quais um Estado promove o desenvolvimento de si enquanto ente estatal e de sua sociedade. De acordo com Bucci (2002 p. 241) políticas públicas são “programas de ação governamental visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”.

Por essa ótica, não se devem enxergar as políticas de Segurança Pública esgotadas nas ações sobre os sistemas policial, prisional e jurídico-criminal, mas vê-las como parte de uma realidade social ampla e complexa. Dessa forma, verifica-se, por exemplo, que novos modos de atuar estão surgindo no âmbito da Segurança Pública não se restringindo mais à simples repressão penal, buscando cada vez mais uma atenção especial à prevenção levando em conta o contexto social em que está inserida a sociedade e uma reflexão sobre a prática policial.

Na história recente, em diferentes contextos nacionais, o reconhecimento de algumas das limitações deste modelo de segurança pública dotou o profissionalismo entre as polícias de uma nova direção, com a adoção de um novo tipo de modelo de polícia profissional que enfatiza o serviço público, a descrição do policial informada por alto nível de educação e treinamento, e a ligação mais estreita entre a polícia e a comunidade (CERQUEIRA, 2001; PONCIONI, 2007).

Assim, no Brasil, no contexto da redemocratização, a temática dos Direitos Humanos ganhou notável importância após o período de lutas contra a ditadura militar, quando, segundo Adorno (2010), os Direitos Humanos emergiram como tema na arena pública se constituindo como espinha dorsal da Constituição Federal de 1988. Como a Carta Magna representou um significativo avanço jurídico no que se refere à garantia dos Direitos Humanos, o cerne da questão passaria a ser a efetivação de tais direitos. Complementando, Mesquita Neto (2011) ressalta que foi a partir de então que as políticas governamentais no tocante à Segurança

Pública passaram a ser influenciadas pelos Direitos Humanos. Firmaram-se, desde então, três Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH), respectivamente em 1996, 2002 e 2009. De modo geral:

Os Programas Nacionais de Direitos Humanos são, antes de medidas governamentais, políticas de Estado. Resultam de uma história recente de consolidação das instituições democráticas na sociedade brasileira. [...] O propósito final (dos PNDHs) é traduzir direitos, consagrados tanto na Constituição como em acordos internacionais de que o Brasil é signatário, em planos visando reduzir desigualdades sociais de toda espécie e assegurar o exercício das liberdades civis e públicas (ADORNO, S., 2010, p. 10-11).

É necessário ainda recordar o contexto em que se inseriu a elaboração do primeiro PNDH. Isso porque o período que se segue após 1988 é marcado por três características no que se refere à política de direitos humanos: uma busca de separação da política de direitos humanos da política social e econômica, como esferas distintas de atuação do Estado; atuação predominantemente legislativa, área em que é possível fazer política sem comprometer o orçamento; e compreensão dos direitos humanos como política de relações internacionais, buscando estabelecer uma nova e boa imagem do país perante as nações do Atlântico Norte (ANDRADE *et al*, 2009). Além disso, como a mídia havia recuperado a liberdade de imprensa, diversos casos de violência institucional passaram a ser veiculados, causando a revolta e a indignação da sociedade civil, que através de suas entidades, pressionaram fortemente o Estado para que ele discutisse e implementasse verdadeiras políticas de defesa dos Direitos Humanos. Destaque maior foi dado às chacinas que marcaram o período de 1992 a 1996²⁷, que envolveram a execução de pessoas por meio da ação de policiais militares, que geraram comoção nacional e clamor contra a impunidade. Todos esses acontecimentos amplificaram a indignação pública e permitiram o desenvolvimento do processo que culminaria na formulação do PNDH.

Assim, o primeiro dos PNDHs foi fruto da Declaração de Viena²⁸ de 1993, a qual estabeleceu algumas atitudes a serem tomadas pelos Estados em seus âmbitos nacionais, sendo uma delas a elaboração de programas nacionais de Direitos Humanos. O Brasil foi um

²⁷ Entre o afastamento de Collor da presidência, em 2 de outubro de 1992, e a promulgação do PNDH, em 13 de maio de 1996, ocorreram, entre outros eventos de menor repercussão: o massacre do Carandiru (outubro de 1992); a chacina da Candelária (julho de 1993); a chacina de Vigário Geral (agosto de 1993); o massacre de Corumbiara (agosto de 1995); e o massacre de Eldorado dos Carajás (abril de 1996).

²⁸ A Declaração e o Programa de Ação de Viena foi um documento produzido durante a II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Seu caráter inovador constitui o referencial de definições e recomendações mais moderno e amplificado sobre os Direitos Humanos, tendo sido acordado sem imposições, na conjuntura internacional. O documento reafirmou basicamente a universalidade, a interdependência e a indivisibilidade dos direitos humanos; a legitimidade do sistema internacional de proteção aos direitos humanos; e o estabelecimento da inter-relação entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos.

dos primeiros países a elaborar o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I). Este continha um diagnóstico da situação dos Direitos Humanos no país e medidas para a sua defesa e promoção. O maior foco do PNDH-I foi o combate às injustiças, ao arbítrio e à impunidade, principalmente daqueles encarregados de aplicar as leis.

Sob a vigência do PNDH-I, em 17 de abril de 1997, foi criada a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH) dentro da estrutura do Ministério da Justiça, com o intuito de coordenar e monitorar o programa. Ainda naquele ano, elaborou-se um documento com o objetivo de tecer parâmetros para revisão e modernização das polícias. Tratava-se das “Medidas Mínimas de Reforma da Segurança Pública”, documento em que se ampliavam as funções sociais da segurança pública no Estado Democrático de Direito e se preconizavam: o bem estar da sociedade; a defesa do Estado Democrático de Direito; a compatibilização das necessidades de segurança com as prioridades nos campos político, social, econômico e militar, a partir de um modelo de desenvolvimento que fortalecesse a democracia, reduzisse as desigualdades sociais e os desequilíbrios regionais (BRASIL, 1998).

Logo após, em 1998, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) surge como órgão da administração direta do poder executivo em âmbito nacional. Suas finalidades eram assessorar o Ministro de Estado na definição e implementação da política nacional de segurança pública e acompanhar as atividades dos órgãos responsáveis pela segurança pública, por meio das seguintes ações: desenvolver e apoiar projetos de modernização das instituições policiais do país; manter e ampliar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública (INFOSEG); efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais; estimular a capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública; e realizar estudos e pesquisas e consolidar estatísticas nacionais de crimes. Em síntese, hoje a SENASP é responsável por promover a qualificação, padronização e integração das ações executadas pelas instituições policiais de todo o país em um contexto caracterizado pela autonomia destas organizações (BRASIL, 2008).

Além disso, no ano 2000, foi criado o Plano Nacional de Segurança Pública cujo objetivo era aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrassem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro. Entretanto, Soares (2007) afirma que o documento apresentado à nação como um plano não atendia aos requisitos mínimos que o tornassem digno daquela designação, pois, embora houvesse aspectos importantes como o reconhecimento da importância da prevenção da violência e a pretensão de integração entre diversos órgãos e

políticas públicas, havia muitos obstáculos à sua execução. Razão disso estaria na estrutura do Estado brasileiro, caracterizada por uma segmentação corporativa que tornava mais difícil integrar programas setoriais e intersetoriais.

Como nova etapa da implantação de políticas de direitos Humanos, em 2002, surge o segundo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-II), que, por sua vez, incorporou os direitos de livre orientação sexual e identidade de gênero, assim como de proteção dos ciganos. Conferiu maior ênfase à violência intrafamiliar, ao combate do trabalho infantil e do trabalho forçado, bem como à luta para inclusão dos cidadãos que demandam cuidados especiais. Outro fator importante é que, em relação ao primeiro, este programa também destacou mais a efetivação dos direitos sociais. Mesmo assim, alguns anos depois foi preciso ainda revisar e atualizar o programa, tendo em vista as novas demandas expressas nas consultas à sociedade civil durante conferências, seminários e outros eventos.

Nesse contexto, a partir de 2003, o Governo Federal inaugurou uma nova fase na história da Segurança Pública brasileira. Desde então, a SENASP se consolidou como órgão responsável por idealizar, planejar e executar a política de implantação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Mais do que um simples órgão de repasse de recursos, a SENASP se institucionalizou como agente central promotor da reforma das polícias no Brasil, dando direção a esse processo. Fundamentada nos princípios da gestão federalista, respeitando as diferenças existentes e promovendo a integração entre as Unidades da Federação, a SENASP elaborou uma série de ações estruturantes do SUSP. No total, foram realizadas 50 ações que envolvem tanto as mudanças estruturais nas polícias – cujos resultados serão alcançados em uma perspectiva de tempo mais ampla – quanto às ações de interferência em condições imediatas associadas à violência e à criminalidade. As ações convergiram em sete eixos estratégicos: gestão do conhecimento; reorganização institucional; formação e valorização profissional; prevenção; estruturação da perícia; controle externo e participação social; e programas de redução da violência (BRASIL, 2005).

Seguiu-se, então, a terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III), influenciado pelas novas demandas imputadas pela sociedade ao Estado. O PNDH-III é datado do final de 2009 e passou a vigorar efetivamente a partir de 2010. Ele colocou novos assuntos em pauta e detalhou outros já tratados anteriormente. O fato de ele continuar sendo revisado e atualizado explicita justamente que os PNDHs não são política de governo, mas uma política de Estado de proteção aos Direitos Humanos cuja inauguração remonta à aprovação da Constituição “Cidadã”.

Resumidamente, o PNDH-III, bem como as duas primeiras edições, reconhece a indivisibilidade e a totalidade do conjunto dos Direitos Humanos, isto é, direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e coletivos, e compreende metas, objetivos claros e o propósito de traduzir os direitos consagrados na Constituição e em acordos internacionais de proteção aos Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário (ADORNO, S., 2010). O programa conservou, essencialmente, as ações programáticas das edições anteriores, porém com maior detalhamento, sendo mais extenso e com organização distinta. Sua estrutura é composta de seis eixos orientadores, divididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Para o campo da segurança pública e especificamente da polícia militar, merecem destaque os eixos de “Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência” e de “Educação e Cultura em Direitos Humanos”.

Salienta-se particularmente o contexto internacional provocado pelo Plano Mundial para Educação em Direitos Humanos. Este foi elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pelo Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, sendo destinado a fomentar o desenvolvimento de estratégias e de programas nacionais sustentáveis na área de educação em direitos humanos. Este programa foi dividido em duas etapas, sendo a primeira (2005-2007) centrada na integração da educação em direitos humanos nos níveis de ensino primário e secundário, e a segunda (2010-2014) focalizada nos mentores dos níveis seguintes de educação para formar cidadãos e líderes, como instituições de ensino superior e aqueles que possuem grande responsabilidade pelo respeito, proteção e cumprimento dos direitos de outros – como servidores públicos e forças de segurança. Nesse cenário, ao adotar a segunda fase do Plano de Ação do Conselho de Direitos Humanos, em setembro de 2010, os Estados-membros das Nações Unidas concordaram em fortalecer a educação em direitos humanos nesses setores por meio do desenvolvimento e da revisão de políticas e práticas.

Sendo assim, preconizou-se que a educação em Direitos Humanos contribui para a proteção e a dignidade de todos os seres humanos e para a construção de sociedades onde esses direitos são valorizados e respeitados. É por essa perspectiva que se insere a participação da sociedade civil, que pode se organizar para poder influenciar nas decisões envolvendo a defesa de Direitos Humanos, incluindo aquelas acerca da Segurança Pública. Afinal, a educação é uma política pública que une todas as instâncias da sociedade em busca de um bem maior e a formação dos órgãos policiais, outrora absorvida pela Doutrina de Segurança Nacional, transmitiu um afastamento entre polícia e comunidade. Um exemplo de participação da sociedade civil e simultaneamente uma tentativa concreta de superar esse

passado de separação entre sociedade e Estado está nas parcerias cada vez mais usuais entre o Ministério da Justiça e as universidades. Estas procuram se inserir no debate da Segurança Pública, seja aperfeiçoando os profissionais e pesquisando as instituições do sistema seja realizando estudos macro e microssociais da segurança e da violência, participando e estendendo o processo de educação em Direitos Humanos promovido pelo Estado.

Ademais, foram anunciadas outras mudanças para o aparato da Segurança Pública, dentre as quais são de particular importância os planos e projetos governamentais, como o Plano Nacional de Segurança Pública, em 2000; o Projeto Segurança Pública para o Brasil, em 2003; e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), em 2007. Tal processo de reestruturação das bases que nortearam as políticas de Segurança Pública foi discutido amplamente, de modo a atender aos objetivos elencados nos PNDHs, conferindo prioridade a essa política.

A partir também dos PNDHs, foi desenvolvido o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), como resultado do compromisso assumido pelo Estado na agenda política e nos documentos nacionais e internacionais de proteção aos Direitos Humanos. O processo de elaboração do PNEDH teve início em 2003, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e organismos internacionais. Em 2006, foi concluído um trabalho de análise e revisão do plano e como resultado dessa participação, a atual versão do PNEDH se destaca como política pública em dois sentidos principais: primeiro, consolidando uma proposta de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social; segundo, reforçando um instrumento de construção de uma cultura de Direitos Humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa.

Ainda no PNDH-III, a formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de Segurança Pública é um objetivo estratégico dentro da diretriz de Promoção da Educação em Direitos Humanos no Serviço Público. Nota-se, pois, a preocupação com a formação e a educação no âmbito da Segurança Pública de tal modo que o PNEDH retoma o assunto e sintetiza:

A capacitação de profissionais dos sistemas de justiça e segurança é, portanto, estratégica para a consolidação da democracia. [...] A educação em Direitos Humanos constitui um instrumento estratégico no interior das políticas de segurança e justiça para respaldar a consonância entre uma cultura de promoção e defesa dos Direitos Humanos e os princípios democráticos. [...] O ensino dos Direitos Humanos deve ser operacionalizado nas práticas desses profissionais, que se manifestam nas

mensagens, atitudes e valores presentes na cultura das escolas e academias, nas instituições de segurança e justiça e nas relações sociais. (BRASIL, 2007a, p. 48.)

Sendo assim, deve-se pensar em Segurança Pública seguindo o raciocínio já exposto por Balestrelli (1998), quando defendia que Direitos Humanos são “coisa de polícia”. Com a Constituição Federal de 1988 e, principalmente após o advento do PNDH-I, em 1996, passou a se pensar na inserção de novos parâmetros na formação pedagógica militar, tendo em vista a natureza civil do serviço de Segurança Pública. Nesse contexto, as disciplinas de Direitos Humanos passaram a ser utilizadas como disciplinas formativas em todos os campos da Segurança Pública em atendimento às novas diretrizes do Ministério da Justiça.

A partir de um diagnóstico realizado em 1998 e 1999, sobre as organizações policiais, nasce o documento “Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão”. A partir de então, as Bases Curriculares passam a servir como um mecanismo pedagógico para nortear as instituições responsáveis pela formação do quadro de operadores da Segurança Pública nos Estados, assim como uma ferramenta de trabalho que auxilie a homogeneização dos cursos de formação e o planejamento curricular (BRASIL, 2000a). Representou o início da construção de um plano nacional de educação voltado para os agentes de Segurança Pública, pois houve a definição de um perfil desejado, a construção de princípios pedagógicos e dimensões do conhecimento e o desenho de um currículo básico. Aliado a esse processo, estava também o desenvolvimento da Matriz Curricular Nacional (MCN) para a Formação dos profissionais de Segurança Pública aprovada em 2003. Ela foi apresentada em um amplo Seminário Nacional sobre Segurança Pública, cujo objetivo era divulgar e estimular ações formativas, isto é, os cursos, as palestras, os estágios, os trabalhos de campo ou qualquer outra atividade realizada com fins educacionais, no âmbito do SUSP.

A Matriz sofreu sua primeira revisão em 2005, quando foram agregados ao trabalho realizado pela SENASP outros dois documentos: as Diretrizes Pedagógicas para as Atividades Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, um conjunto de orientações para o planejamento, acompanhamento e avaliação das Ações Formativas; e a Malha Curricular, um núcleo comum composto por disciplinas que congregam conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, cujo objetivo é garantir a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de Segurança Pública.

No período de 2005 a 2007, a SENASP, em parceria com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, realizou seis seminários regionais, denominados Matriz Curricular em Movimento, destinados à equipe técnica e aos docentes das academias e centros de formação. Esses seminários possibilitaram a apresentação dos fundamentos didático-metodológicos

presentes na Matriz, a discussão sobre as disciplinas da Malha Curricular e a transversalidade dos Direitos Humanos, bem como reflexões sobre a prática pedagógica e sobre o papel intencional do planejamento e execução das Ações Formativas.

Os resultados colhidos nos seminários e a demanda cada vez maior por apoio para implantação da Matriz nos estados estimularam a equipe a lançar uma versão atualizada e ampliada da Matriz no ano de 2009, contendo em um só documento as orientações que servem de referência para as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Dessa maneira, a SENASP buscou proporcionar uniformidade no ensino dos policiais voltados para o respeito aos Direitos Humanos.

Para propagar o ensino, a SENASP criou em 2005, em parceria com a Academia Nacional de Polícia, a Rede Nacional de Educação a Distância (Rede EAD-SENASP) para funcionar como uma escola virtual destinada aos profissionais de Segurança Pública em todo o Brasil. O seu objetivo foi viabilizar o acesso à capacitação continuada, independentemente das limitações geográficas e temporais. Outra estratégia implantada é a parceria do governo federal com as universidades através da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), que se caracteriza como um projeto de educação permanente voltado aos profissionais de Segurança Pública, bem como aos demais profissionais interessados e atuantes nesta área. A Rede se constitui a partir da parceria com Instituições de Ensino Superior que promovem cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, sobre diferentes temas relacionados à Segurança Pública e geralmente também focados para a questão dos Direitos Humanos.

Todo esse conjunto de políticas públicas denotam a importância que tem se dado para se pensar segurança pública a partir dos preceitos da defesa dos Direitos Humanos. Diante dessa atmosfera, fica ainda mais claro o quão difícil é discutir segurança pública sob a égide dos Direitos Humanos de modo a conjugar esses dois eixos temáticos em uma única agenda política. A primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), realizada no ano de 2009, ocasião em que se definiu um conjunto de 10 princípios e 40 diretrizes para servirem de base para a construção de uma política de segurança pública nacional, destacando-se como pontos principais o ciclo completo de polícia, a desmilitarização e a autonomia financeira para as instituições policiais.

Portanto, a direção a ser tomada pelos agentes políticos já está posta no atual cenário. Os objetivos centrais das políticas públicas devem ser: permitir a consolidação das instituições do Estado Democrático de Direito e garantir os direitos fundamentais de todo e qualquer cidadão. A história da sociedade brasileira e, conseqüentemente, do seu sistema de

segurança pública, embora sejam marcadas por uma forte herança violenta, oligárquica, clientelista, patrimonialista, escravocrata, excludente e autoritária, pode e deve caminhar para a superação desses entraves por meio de políticas públicas que visem à proteção aos Direitos Humanos como princípio basilar orientador.

4 ANÁLISE CRÍTICA DAS ENTREVISTAS

Nesse capítulo, as falas dos policiais militares são analisadas com o objetivo de identificar e comparar as suas percepções acerca do que eles concebem como militarismo para a instituição, suas características, efeitos, possíveis benefícios e malefícios. Antes de iniciar esse estudo, para que fosse possível coletar e analisar as informações de maneira adequada aos objetivos propostos, foi preciso percorrer um longo caminho teórico de modo a compreender as diferenças e semelhanças entre os universos policial e militar, conhecer a identidade policial militar e entender a formação das forças de segurança pública no Brasil, especialmente o processo que resultou na militarização das polícias estaduais.

Para conseguir evidenciar essas percepções, foi estabelecido como método a entrevista de policiais militares da Paraíba, dividindo-os e selecionando-os de acordo com dois critérios principais: o quadro a que pertencem, ou seja, oficiais ou praças, e o tempo de serviço, que foi separados entre um grupo com menos de dez anos de serviço e outro com mais de vinte anos de serviço. Cada grupo foi denominado ao longo do texto de acordo com as suas características, por uma letra associada a um número. Desse modo, eles são apresentados como Entrevistado praça (P) ou oficial (O) e grupo com menos tempo de serviço (1) e com mais tempo de serviço (2). Assim, por exemplo, a representação P2-03 significa que se trata do terceiro praça entrevistado dentre aqueles com mais de vinte anos de serviço. Ademais, como essa pesquisa também adotou a proposta de se trabalhar com a variável da percepção da policial feminina, especialmente no que se refere à discussão sobre a participação feminina na instituição, então suas falas são indicadas pela abreviatura “fem” ao final da representação, por exemplo P1-06-fem. Em resumo:

Quadro 3. Representação dos entrevistados.

Grupo	Quadro	Tempo de serviço
P1	Praças	Menos de 10 anos
P2	Praças	Mais de 20 anos
O1	Oficiais	Menos de 10 anos
O2	Oficiais	Mais de 20 anos

Por esse caminho, os entrevistados foram escolhidos de acordo com os critérios de conveniência com relação aos seus locais de trabalho de modo que foi adotado como um critério de inclusão que eles estivessem trabalhando na região de João Pessoa. As entrevistas foram realizadas entre março e maio de 2016, em locais diversos, geralmente na residência do entrevistado ou no local de trabalho do mesmo, sendo sempre perguntado inicialmente onde

ele preferiria e onde se sentiria mais à vontade. Considerando que esta pesquisa é essencialmente qualitativa, o número de PMs foi estipulado inicialmente a partir das considerações de Minayo (1996) em relação à quantidade ideal de sujeitos sociais pesquisados nesse tipo de estudo. Para a autora, este número deve ser pequeno o suficiente de forma a permitir que o pesquisador seja capaz de conhecer bem o objeto de estudo, embora seja também grande para permitir que se alcance a saturação dos dados, ou seja, a reincidência de informações ao ponto em que nenhuma informação nova é acrescentada com a continuidade do processo de pesquisa. Portanto, para esta abordagem, o critério fundamental não é quantitativo, mas a possibilidade do pesquisador ser capaz de compreender o objeto de estudo. Assim, foi estipulado um número de trinta policiais militares, sendo vinte praças e dez oficiais. Do todo, foram ouvidas cinco policiais femininas, sendo três praças e duas oficiais.

Além disso, para se chegar ao objetivo, foi utilizado um roteiro de entrevista semiestruturado (Apêndice B) a fim de trazer à tona os posicionamentos e colocações dos participantes a respeito de temáticas relacionadas com a existência de uma polícia estadual militarizada. Tópicos como conceitos, manifestação do militarismo, participação feminina e reforma das instituições foram trazidos para a discussão com o intuito de verificar a percepção dos policiais sobre o estado em que a organização se encontra e o estado em que eles querem que ela alcance. Muitas vezes, para se conseguir uma visão mais geral da instituição e das temáticas abordadas, o questionamento aos policiais era realizado de modo a identificar qual era a percepção dos policiais como um todo sobre determinado assunto e apenas depois, questionava-se a percepção dele enquanto indivíduo.

A análise dos dados foi realizada a partir da metodologia de análise de conteúdo temático de Bardin (1977), seguindo-se as suas três etapas principais: a pré-análise, primeira fase, a qual é desenvolvida para sistematizar as ideias iniciais colocadas pelo quadro referencial teórico e para estabelecer indicadores voltados à interpretação das informações coletadas; a segunda fase é a exploração do material, que consiste na construção das operações de codificação, considerando-se os recortes dos textos em unidades de registros, a definição de regras de contagem e a classificação e agregação das informações em categorias simbólicas ou temáticas; e a última fase é o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, na qual se busca captar os conteúdos manifestos e latentes contidos em todo o material coletado (entrevistas, documentos e observação). A análise comparativa é realizada através da justaposição das diversas categorias existentes em cada análise, ressaltando os aspectos considerados semelhantes e os que foram concebidos como diferentes.

Adotou-se como premissa que o fato de o pesquisador ser um policial militar, que, portanto, conhece o universo investigado, não inviabilizou ou enviesou a pesquisa, mas, pelo contrário, permitiu exercer um olhar mais aprofundado à instituição e, principalmente, permitiu que os entrevistados o reconhecessem como uma pessoa que faz parte do seu mundo e que os entendem, trazendo a maior credibilidade possível para as falas. Isso porque, como afirma Gil (2008), antes de qualquer coisa, o entrevistador deve ser bem recebido de modo que se crie uma atmosfera de cordialidade e simpatia em que o entrevistado se sinta absolutamente livre de qualquer coerção, intimidação ou pressão. Os objetivos da pesquisa, a voluntariedade, o sigilo, a não existência de custos, dentre outros aspectos, sempre eram explicados e reforçados momentos antes das entrevistas.

Evidentemente que algumas dificuldades também foram encontradas, dentre elas a própria desconfiança que ainda persistia diante de alguns assuntos que eram tratados como, por exemplo, as experiências negativas que policiais militares passaram relacionadas ao militarismo. Essa desconfiança era verificada tanto nos praças quanto nos oficiais, o que mostra que a instituição como um todo possui essa característica de se fechar em si mesma independente de estar lidando com um superior ou um subordinado. Assim, não era que os policiais militares – ou ao menos a maior parte deles – deixasse de falar o que pensava, mas era visível em vários momentos o cuidado que eles tinham ao escolher um termo adequado ao que se desejava expressar ou até mesmo utilizá-lo de maneira eufêmica para expressar determinada situação e suavizar algum relato ou ideia. Termos como opressão, abusos, desrespeitos, moídos, dentre outros, foram relatados em várias das entrevistas. Ainda assim, mesmo diante dessas dificuldades, sustenta-se que nesse estudo o fato de o pesquisador ser um policial militar diminuiu significativamente esse nível de desconfiança dos entrevistados. Além disso, estes foram escolhidos dentre os que já possuíam algum contato anterior com o pesquisador, o que otimizou essa confiança entre as partes e permitiu extrair um grande número de informações relevantes para o estudo.

4.1 PRIMEIRAS IMPRESSÕES: O MILITARISMO SOB DIFERENTES ÓTICAS

Diante da coleta de dados, o primeiro ponto a ser abordado na apresentação dos resultados não poderia ser outro senão o que os policiais militares pensam ou entendem ser a expressão “militarismo”. É ideia compartilhada por todos os entrevistados que militarismo seja basicamente o sistema ou estrutura organizacional no qual estão inseridos na instituição,

ou seja, o conjunto formado pelas regras e legislações que regem o formato e o dia-a-dia das instituições militares. Isso significa que, na visão deles, não há que se remeter a militarismo como uma ideologia política ou como superioridade e preponderância dos militares sobre os civis ou como degenerescência do modo militar de ser e agir (DA SILVA, 2014; PASQUINO, 1998). Para os policiais militares entrevistados – e isso independente se praça ou oficial, a expressão militarismo abarca simplesmente a estrutura organizacional oriunda das Forças Armadas e que está sendo utilizada nas polícias e corpos de bombeiros militares, sendo implantada e intensificada através da formação militar e dos regulamentos militares. Portanto, ao se ouvir um policial militar se queixando do militarismo, deve-se atentar que provavelmente estará a se queixar da própria militarização da segurança pública. Nesse sentido, seguem algumas das falas proporcionadas pelos praças com menos tempo de serviço que ilustram esse ponto de vista:

Militarismo é uma doutrina empregada nas Forças Armadas que visa manter a obediência dos soldados e manter a organização da estrutura militar. Essa doutrina tem por objetivo criar mecanismos para coibir e punir os subordinados bem como manter uma certa disciplina e hierarquia dentro da instituição militar (P1-02).

O militarismo, ao meu ver, ele é um sistema baseado em normas rígidas, que regulamenta algumas pessoas com o fim de proteger a sociedade e que, para isso, cria muitas determinações rígidas, que é para que haja uma ordem que não seja violada (P1-03-fem).

Foi um sistema que foi criado pra uma circunstância específica de guerra e nesse sistema, existe um mecanismo pra ter o máximo de controle sobre um grande contingente (P1-07).

Sendo assim, sempre era citada pelos policiais militares a ideia de militarismo como modelo organizacional baseado na hierarquia e disciplina. Essa associação é natural, tendo em vista a normativa constitucional presente no artigo 42 que afirma que os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (BRASIL, 2012). Outrossim, é notória a percepção de militarismo como sistema proveniente das Forças Armadas e adequado às situações extraordinárias de guerra, em que está presente a figura do inimigo, em contraposição à figura da comunidade, inerente à segurança pública. O aspecto que se refere ao controle do efetivo, cobranças e punições também aparece na fala dos praças. Para se aprofundar na questão, percebe-se que os pensamentos expressados pelos praças com mais tempo de serviço também são semelhantes, ou seja, também veem o militarismo como uma maneira de oprimir o subordinado. Nesse sentido:

O militarismo tem duas perspectivas: uma formal e uma informal. A formal é que o militarismo é um conceito de organização, estrutura e força da qual o poder que organiza determinado território e povo dispõe para manter o domínio e para fazer com que esse território se mantenha em um equilíbrio entre poder e conflito. O militarismo passa a ser uma espécie de engessamento do comportamento ou de controle do comportamento. No aspecto informal, o militarismo tem uma característica de "imitar". Tanto que no militarismo, a gente não cria nada, a gente imita. Abaixo da cabeça pensante, que é a gestão estratégica da organização, ninguém cria nada, só imita. Cabe ao executante, apenas cumprir a ordem estabelecida (P2-01).

O militarismo, ele funciona como uma mordaça, como uma proteção para os superiores poder se manter no poder. (...) Ser militar é ser obediente a todo custo a seus superiores. Para falar numa linguagem bem popular, militares são apenas bonecos que obedecem fielmente e uniformemente (P2-02).

O militarismo é um modelo de gestão vindo do Exército e aplicado ainda hoje nas polícias e corpos de bombeiros militares. (...) O militar tem suas leis próprias, um Código Penal próprio, um Código de Processo Penal próprio. Tem também manuais, regulamentos específicos, enfim. (P2-05).

Militarismo, pra mim, é o direito de permanecer calado. Onde você não pode opinar ou expor ideias, onde você sempre tem que obedecer à hierarquia e ser submisso, ficar no seu canto (P2-10).

Entre os praças, está disseminada, pois, a percepção de militarismo como sistema que suprime os direitos fundamentais dos policiais militares. Ao mesmo tempo em que participam da sociedade, os praças se veem afastados dela devido à ausência de alguns direitos que são garantidos aos demais cidadãos. Portanto, o policial militar se vê como um cidadão, mas com uma cidadania reduzida, que precisa imitar, deve se enquadrar, obedecer e não pode reclamar de sua condição, pois está a todo o momento sendo controlado e observado pelos superiores. Assim, o policial sempre se vê sujeito às diversas punições previstas nas leis e regulamentos específicos, o que reforça e mantém a perspectiva de Foucault (1999a) de que em uma instituição disciplinar como são as militares ocorre uma espécie de adestramento. Este, por sua vez, impede a chamada “emancipação” dos indivíduos, isto é, a tomada de consciência (ADORNO, T., 1995).

Além disso, como se verifica nas falas de P2-01 e P2-02, dentre outros, as suas palavras indicam que alguns praças se referem ao militarismo como se fosse uma ferramenta ou estratégia de controle cujo objetivo é a manutenção do poder, este entendido no sentido weberiano de dominação racional legal (WEBER, 2004). Isso significa que, fazendo uma analogia à visão de Engels (1984) de que o aparato estatal é a organização do poder de uma classe para a opressão da outra, para os praças, o militarismo funciona como um mecanismo de uma classe dominante (oficiais) que o utiliza para permanecer no poder e subjugar os

subordinados. Desse modo, na visão dos praças, os oficiais se utilizariam desse sistema militarizado para impedir ou dificultar qualquer tentativa de modificar a situação atual em que eles possuem determinadas prerrogativas. Sendo assim, na visão destes policiais, o objetivo do militarismo seria a manutenção do *status quo*, fato este que encontra respaldo no aspecto de ser a instituição policial bastante conservadora.

Com relação aos oficiais, o pensamento deles parece ser menos contundente, pois não condenam efetivamente o que entendem por militarismo – embora alguns poucos se posicionem a favor da desmilitarização ou a vejam como tendência natural para a segurança pública –, mas simplesmente o veem como modelo organizacional que permite um controle maior de um grande número de policiais. Observa-se esse tipo de posicionamento nos seguintes trechos:

Militarismo é uma padronização de alguns procedimentos que visam de certa forma engessar algumas ações para fazer com que elas ganhem essa padronização, e uma forma de controlar um grande número de efetivo, uma tropa (O1-01).

O militarismo é uma forma encontrada para fazer as pessoas obedecer, seguir regras e fazer o que é determinado (O1-02).

Eu acredito que seja um conjunto de regras que regem as pessoas que se comprometem a segui-las. É um regimento diferenciado, que muda a questão da conduta, dos hábitos da pessoa, da forma dela agir (O1-05-fem).

O militarismo é uma formalidade que busca instituir a questão da hierarquia e da disciplina, através da unidade da tropa e unidade do comando (O1-04).

Desse modo, os oficiais, de maneira geral, não veem a militarização da segurança pública por um viés tão negativo quanto observam os praças. Eles a abordam como um modelo de gestão que permite uma maior eficiência do aparato de segurança pública, uma vez que engloba um controle maior da tropa baseado em um rígido mecanismo de punições e sanções. Assim, permite que os policiais militares adquiram uma postura diferenciada, em que se consagra e se facilita aos oficiais dirigir, organizar, controlar e, nas palavras deles, comandar. Por esse mote, os oficiais apontam inclusive vários pontos positivos presentes no militarismo:

Controle de efetivo, controle de tropa, o militarismo vem fazer com que otimize isso para a questão de tempo. (...) Sob diversos aspectos, seja disciplinar, organizacional, estrutural, permite um controle maior da tropa, um olhar mais próximo e mais seguro para quem tá à frente (O1-01).

São positivas a questão da postura, de seguir as regras, as normas, porque tem algumas instituições que nós vemos que não ocorre isso, né? As pessoas agem ou tratam a questão do serviço público de acordo com os seus interesses ou benefícios próprios. Mas não que não tenha isso na instituição militar, mas fica mais evidente nas outras instituições. Até mesmo pela questão do regimento militar, das punições e das sanções que você sofre caso não siga as normas (O1-03-fem).

Do ponto de vista dos oficiais, a maioria vê o militarismo de forma positiva, porque quando você está ali à frente de uma atividade, é muito mais interessante que aquelas pessoas que estão coparticipando da mesma atividade e que estejam hierarquicamente abaixo, é interessante que elas estejam com maior afinco no desempenho dessas atividades, mais presente e mais unificada com relação a quem está na frente. (...) Alguns praças falam que o militarismo é desnecessário, porque a questão da hierarquia e da disciplina são encontradas em outras instituições. Já outros praças conseguem perceber que o militarismo contribui para o cumprimento de determinada atividade, de determinada missão (O2-04).

Dessa forma, as falas expostas expressam claramente uma visão positiva da militarização da segurança pública por parte dos oficiais, que em várias ocasiões defendem esse militarismo e apontam as vantagens de se ter uma polícia militarizada. Por outro lado, contrastando com a percepção emanada pelos oficiais, os praças destacam poucos aspectos que podem ser considerados positivos. Para eles, há que se enfatizar o companheirismo, também chamado internamente de “*espírito de corpo*”, o “*respeito entre os policiais*”, a “*organização presente na estrutura militar*”, o “*amor à instituição, à farda e à profissão*” e a “*imposição de um certo respeito à sociedade*”, por meio da força, da coerção, da farda e do respeito às leis.

De modo geral, pode-se dividir os praças em dois grupos que, de maneiras distintas, acabam por expressar o mesmo posicionamento. Isso porque há aqueles que repudiam o militarismo em todas as suas nuances e o veem apenas como um sistema autoritário capaz de cercear os seus direitos e há o grupo daqueles que rejeitam os excessos existentes no militarismo, mas acham que, em sua essência, ele é um modelo organizacional eficiente e válido para a segurança pública. Todavia, vale salientar que, apesar das divergências, ambos os grupos são unânimes em criticar veementemente as imposições do Regulamento Disciplinar da PMPB e a legislação penal e processual penal militar como um todo, sendo que é justamente a sujeição a essas legislações o que constitui o cerne da militarização da segurança pública. Em outras palavras, é a conjunção do trinômio instrução militar, regulamento militar e justiça militar que melhor caracteriza a estrutura militar e é justamente contra esse trinômio que se posicionam os praças, mesmo aqueles que alegam que são apenas contra os “excessos do militarismo”. As falas dos praças exibidas a seguir ilustram e sintetizam bem a divisão de opiniões citadas:

O único aspecto positivo que eu vejo é uma questão organizacional mais por parte do alto escalão de ter um grau acentuado de controle sobre o efetivo. (...) Pra os praças, de modo geral, acredito que não há aspectos positivos (P1-07).

Considerando que a hierarquia e a disciplina estão no militarismo, eu acho que é saudável, resguardados os excessos que são praticados. E eu vejo que os excessos são praticados muito pelo fato de que nossos códigos internos, nosso RDPM, são ultrapassados (P1-01).

Acho que o problema não é vincular a figura policial ao militarismo, o problema é como se aplica e como é cobrado o militarismo hoje. Porque acima de tudo o profissionalismo tem que estar presente o tempo todo (P1-09).

As instituições militares, elas têm tudo para ser as instituições públicas que funcionam melhor. Porque no cumprimento das missões, o militar tem que fazer. Não há, como no sistema civil, como ficar empurrando para outro ou deixar pra lá. A missão tem que ser cumprida. Só que ela vai ser cumprida porque se não você vai ser punido e não deveria ser assim. Ela devia ser cumprida porque tem que ser cumprida, porque você é um profissional e tem que cumprir o seu papel com a sociedade (P1-05).

Percebe-se nessa última fala que o entrevistado cita uma clara distinção entre o militar e o civil, como duas maneiras de ser diferenciadas. Esse aspecto é visto pelos policiais militares como um dos fatores positivos de ser militar. Como Castro (2004) aponta, a formação militar desconstrói a primeira socialização do indivíduo, que ocorre normalmente com a família, e faz com que o militar abandone os traços da vida civil ou “vida paisana” e se adapte ao “modo militar de ser” (NUMMER, 2014). Dessa forma, na percepção de alguns dos entrevistados, em relação ao civil, o militar seria ou pelo menos teria a propensão a ser mais organizado em suas tarefas, mais compromissado com o seu dever, enquadrado em seu ambiente e buscaria sempre fazer aquilo o que é correto, mantendo-se com uma conduta ética e legalista. Nesse contexto:

Antes da minha vida militar, eu não tinha critérios, vamos dizer assim, eu não fazia uma triagem quanto a locais ou amizades ou comportamentos. A partir do momento em que eu entrei na instituição, eu ampliei a minha visão e tive que me adequar em relação com quem andar, como me vestir, que lugares frequentar (O1-02).

Ser militar é você estar nessa estrutura hierarquizada militar e ter ciência das suas obrigações e dos seus deveres, estando sempre subordinado a alguém. (...) O militarismo me trouxe um sentimento de responsabilidade e disciplina maior do que quando eu era civil (O1-05-fem).

No curso de formação, o militarismo pra mim foi um choque, é uma nova vida. Você é paisano e de repente você se depara com um mundo novo. Algumas pessoas podem até falar "não, é só uma questão de educação", mas você percebe que modificou o seu jeito de falar, de pensar, até de andar, modifica tudo (P1-10).

Agora mesmo, nesse último curso de formação, que teve agora, fiquei sabendo que um dos instrutores entrou em sala de aula e disse "vocês agora deixaram de ser um 'civilzinho de merda', vocês agora são militares". E essa é uma postura que existe desde o meu curso em 1994, eu já cansei de ouvir coisas desse tipo (P2-02).

Nesse sentido, a perspectiva de uma educação voltada à Democracia ou à emancipação (ADORNO, T., 1995) deve buscar justamente enfrentar essa perigosa ideia de que o civil está localizado em um polo antagônico ao policial militar. Utilizando os conceitos de Goffman (2007), o que se verifica nas falas expostas acima é que ocorre a “mortificação do eu”, ou seja, a deformação pessoal decorrente do fato de a pessoa perder seu conjunto de identidade. Esse processo suprime a concepção que o indivíduo tinha de si mesmo antes de ingressar na instituição bem como extingue também a cultura aparente que trazia consigo, as quais são formadas na vida familiar e civil. O militar se torna reconhecível como militar em detrimento do civil que era anteriormente, pois agora eles se consideram individualmente melhores do que eram e institucionalmente melhores que outras instituições civis. Tal premissa é observada também nos seguintes trechos:

Ser militar é algo estranho. É uma questão de rotina, de você manter, acima de tudo, uma hierarquia e uma disciplina vigentes. E ser militar é se enquadrar dentro desse padrão (P1-02).

Ser militar é assumir alguma função perante a sociedade, com uma conduta correta, ilibada, em que todas as suas atitudes, tanto particular quanto na vida profissional são julgadas e analisadas por todos. (...) O militar, ele é diferenciado, ele usa uma farda, ele é visto e mais lembrado do que os outros profissionais (de segurança pública) (O1-03–fem).

Ser militar é mais do que um emprego ou um trabalho. É um ofício, é um sacerdócio. Mesmo com todas as dificuldades, você se manter militar em um cenário em que todo mundo tem mais direitos é difícil. Então, ser militar hoje é uma vocação (P1-04).

Outra observação se refere às definições fornecidas pelos entrevistados para o que eles compreendem sobre o que significa ser estritamente policial. Segundo a visão deles, de maneira geral, o policial é o funcionário público que fiscaliza o cumprimento da lei, que investiga e previne crimes e que resolve conflitos entre as pessoas, auxiliando, orientando e prestando assistência. Além disso, o que se mostrou como fala mais evidenciada foi a ideia da polícia entendida como função responsável pela manutenção da paz e da ordem pública, que deve servir e proteger a sociedade, garantindo aos cidadãos os seus direitos. Foram basicamente essas as percepções expostas pelos policiais militares como um todo, o que denota também o quanto as funções expressas na Constituição Federal de 1988 estão

difundidas entre os policiais. Afinal, o § 5º do artigo 144 da Carta Magna afirma justamente que as polícias militares são responsáveis pela preservação da ordem pública. Sendo assim, ao que parece, os policiais absorveram essa concepção como sendo a essência do serviço policial. Importante sublinhar que as funções institucionais da polícia devem ser compreendidas para além da preservação da ordem pública, conforme preconiza o Manual de Formação em Direitos Humanos para as Forças Policiais (ONU, 1997). Nesse sentido, as suas funções são basicamente proteger os Direitos Humanos, defender as liberdades fundamentais e manter a ordem pública. Esta entendida sob a égide do Estado Democrático de Direito. Em consonância a esse posicionamento, as Medidas Mínimas de Reforma da Segurança Pública, apontam as funções sociais da segurança pública para o bem-estar da sociedade; a defesa do Estado Democrático de Direito; a compatibilização das necessidades de segurança com as prioridades nos campos político, social, econômico e militar, a partir de um modelo de desenvolvimento que fortaleça a democracia, reduza as desigualdades sociais e os desequilíbrios regionais (BRASIL, 1998).

Entretanto, há que se salientar também uma visão preocupada por parte de alguns no tocante especificamente à polícia militar, pois esta estaria realizando tarefas que não seriam suas responsabilidades especificamente. Segundo alguns dos praças entrevistados, a polícia militar atuaria muitas vezes exercendo funções típicas de outros órgãos, principalmente da Polícia Civil. Outro apontamento é sobre ações de policiamento comunitário que são vistas pela tropa como ações de serviço social, ou seja, como algo que foge às competências da polícia. Ainda foi possível identificar falas em que os entrevistados se veem tendo que lidar com problemas em que a atuação policial se configura como mero paliativo perante a ausência do Estado e das demais instituições civis. Nesse sentido:

Muitas vezes, eu vejo um companheiro querendo fazer coisas a mais, que vão além da função preventiva do órgão policial, querendo investigar, prender, invadir casa que se suspeita que tem uma boca de fumo ou que tem armas lá. (P1-10).

Ser policial hoje é você tentar resolver os problemas de todo mundo e você muitas vezes não consegue. A polícia não é a solução de tudo. Querer abraçar e fazer tudo é impossível (P1-08).

Tudo o que o Estado não consegue resolver, a PM é chamada. Tem custódia de preso e não tem agente penitenciário suficiente, chama a PM. Tem um cidadão precisando de ajuda e não tem SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) disponível, chama a PM. Tudo que ocorre sobra pra gente. Até a falta de educação que o Estado não fornece, sobra pra gente porque aquele menor que não foi educado, vai acabar virando um bandido (P2-07).

Nesse panorama, para se compreender as opiniões dos entrevistados sobre o tema militarismo, buscou-se ainda extrair deles informações acerca da manifestação desse sistema na instituição como um todo e especialmente tentando revelar o que é percebido com maior intensidade. Por esse prisma, na rotina de um ambiente militar, foram diversos os fatores citados que marcam ou distinguem o militarismo de qualquer outra estrutura vigente nas instituições civis.

Ele (o militarismo) se manifesta através do uso do fardamento, dos símbolos, das cores, da demonstração de força. E se manifesta também no estrito cumprimento das ordens e dos regulamentos, das possíveis sanções que existem no não cumprimento dessas ordens (P1-02).

Desde os gestos, como prestar uma continência ao superior, até quando se dá uma determinação de ordem superior, no cumprimento dogmático de ordens e na parte disciplinar mais rígida, que muitas vezes difere do mundo não militar. Por exemplo, no mundo civil, a questão da saudação é voluntária, no militar, é obrigatória e em um escalonamento de baixo pra cima, do inferior pro superior (P1-03).

Entretanto, sobre esse tema, os praças, em sua maioria, foram bem incisivos ao destacarem, acima de tudo e novamente, opiniões contrárias ao militarismo, esboçando uma aversão a esse modelo administrativo. De modo geral, pode-se dizer que eles percebem o militarismo presente no cotidiano da instituição em diversos momentos, mas principalmente no que eles consideram “código arcaico”, expressão essa utilizada por vários dos policiais entrevistados e que faz referência ao Regulamento Disciplinar (RDPM). A respeito desse conjunto de regras a que se sujeitam os militares, os praças fazem os seguintes apontamentos:

Acho bastante arcaico, tem disposições que chegam a ser até "medievais". Tipo o cara ser preso administrativamente porque não cumpriu o pagamento de uma dívida pessoal. E não tem nada a ver um fato da vida dele pessoal, que não prejudicou em nada o serviço, ter sido apurado administrativamente pela instituição (P1-04).

Esse regime é muito antigo e tem que mudar muita coisa. Hoje em dia, a gente como pai de família, cidadão de bem, e até por conta de um atraso ou uma falta de serviço, pode ter que ficar no xadrez (P2-03).

Nesse caso, verifica-se que eles demonstram uma inconformidade com o fato de que policiais militares podem chegar a ser presos administrativamente ou até penalmente por ilícitos que são considerados pelos policiais como eminentemente administrativos. Isso porque o RDPM prevê em seu artigo 23 a punição disciplinar de prisão e de prisão em separado. A prisão é definida no próprio regulamento como o confinamento do punido em

local próprio e designado para tal (PARAÍBA, 1981). A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LXI, dispõe que “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei” (BRASIL, 2012). Sendo assim, há uma permissão constitucional para a efetivação da prisão no âmbito militar, independentemente de ordem judicial ou de flagrante delito.

Nesse cenário, a prisão se divide em dois tipos: as que se relacionam com os crimes tipicamente militares e as relacionadas com transgressões militares, cuja distinção reside no fato de que a prisão por crime militar é regulada por legislação penal militar e processual penal militar e a prisão administrativa, por sua vez, é especificada nos estatutos e regulamentos de cada organização militar. Ambas são características próprias da organização militar, onde se tem que os princípios basilares (hierarquia e disciplina) jamais devem ser perturbados e ao sinal de qualquer alteração comportamental, esta deve ser exemplarmente sancionada. Portanto, os policiais militares podem ser presos tanto pelo cometimento de crimes militares, ou seja, aqueles previstos no Código Penal Militar – dentre os quais se destacam os crimes propriamente militares como desrespeito a superior, recusa de obediência, reunião ilícita, publicação ou crítica indevida, abandono de posto, descumprimento de missão, embriaguez em serviço, e dormir em serviço²⁹ –, quanto por transgressões disciplinares, ou seja, por infrações administrativas cuja previsão se encontra no Regulamento Disciplinar. Algumas das transgressões previstas no atual RDPMPB alcançam um grande número de reclamações por parte dos policiais, especialmente dos praças. As explicações se dão ora

²⁹ Para ilustrar melhor, segue a tipificação dos crimes militares citados acima, os quais estão previstos no CPM, Decreto-lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, portanto, fruto do período de Regime Militar. São eles:

Desrespeito a superior – Art. 160. Desrespeitar superior diante de outro militar: Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave;

Recusa de obediência – Art. 163. Recusar obedecer à ordem do superior sobre assunto ou matéria de serviço, ou relativamente a dever imposto em lei, regulamento ou instrução: Pena – detenção, de um a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave;

Reunião ilícita – Art. 165. Promover a reunião de militares, ou nela tomar parte, para discussão de ato de superior ou assunto atinente à disciplina militar: Pena – detenção, de seis meses a um ano a quem promove a reunião; de dois a seis meses a quem dela participa, se o fato não constitui crime mais grave;

Publicação ou crítica indevida – Art. 166. Publicar o militar ou assemelhado, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticar publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo: Pena – detenção, de dois meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave;

Abandono de posto – Art. 195. Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo: Pena – detenção, de três meses a um ano.

Descumprimento de missão – Art. 196. Deixar o militar de desempenhar a missão que lhe foi confiada: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Embriaguez em serviço – Art. 202. Embriagar-se o militar, quando em serviço, ou apresentar-se embriagado para prestá-lo: Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Dormir em serviço – Art. 203. Dormir o militar, quando em serviço, como oficial de quarto ou de ronda, ou em situação equivalente, ou, não sendo oficial, em serviço de sentinela, vigia, plantão às máquinas, ao leme, de ronda ou em qualquer serviço de natureza semelhante: Pena – detenção, de três meses a um ano.

porque as infrações administrativas estariam adentrando excessivamente ao âmbito da vida privada do policial militar, ora por serem bastante generalistas e englobarem um indefinido número de situações, e ora por funcionarem, nas palavras de um dos entrevistados, como uma “*mordaca*”, pois limitaria o exercício dos direitos e das liberdades por parte dos integrantes da Corporação, especialmente no que tange ao exercício da liberdade de expressão e à busca pela conquista e ampliação de direitos para a categoria. Nesse contexto, ressalta-se ainda que o RDPMPB foi implantado em 1981, logo, ano anterior à Constituição cidadã e, dessa forma, algumas disposições não foram recepcionadas pela Lei maior. Nesse panorama, seguem a título de exemplos algumas das 126 transgressões disciplinares previstas:

- 032 – Esquivar-se a satisfazer compromisso de ordem moral ou pecuniária que houver assumido;
- 038 – Recorrer ao Judiciário sem antes esgotar todos os recursos administrativos;
- 041 – Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo, em qualquer circunstância;
- 042 – Portar-se sem compostura em lugar público;
- 043 – Frequentar lugares incompatíveis com o seu nível social e o decoro da classe;
- 050 – Conversar ou fazer ruídos em ocasião, lugares ou horas impróprias;
- 061 – Tomar parte, em área policial militar ou sob jurisdição policial militar, em discussões a respeito de política ou religião, ou mesmo provocá-la;
- 062 – Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza;
- 070 – Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da corporação ou firam a disciplina ou a segurança;
- 079 – Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.
- 082 – Desrespeitar em público as convenções sociais;
- 083 – Desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil;
- 084 – Desrespeitar corporação judiciária, ou qualquer dos seus membros, bem como criticar, em público ou pela imprensa, seus atos ou decisões;
- 101 – Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados.
- 104 – Autorizar, promover ou assinar petições coletivas dirigidas a qualquer autoridade civil ou policial militar. (PARAÍBA, 1981).

Logo, percebe-se uma ampla restrição aos direitos dos policiais militares, especialmente no tocante à liberdade de expressão, pois, conforme se observa, os integrantes da instituição não podem emitir opiniões acerca de diversos assuntos, principalmente políticos, policiais militares, militares, e quaisquer posicionamentos que contribuam para o desprestígio do governo, do judiciário ou da corporação de maneira geral. Desse modo, além das 126 transgressões previstas no anexo I do RDPM, o referido instrumento legal ainda prevê em seu artigo 14 que são transgressões disciplinares:

Todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decore da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridades competentes (PARAÍBA, 1981).

Assim, a generalidade de diversos termos presentes nas transgressões como “asseio”, “compostura”, “lugares incompatíveis com o nível social e o decore da classe”, “ruídos”, “convenções sociais”, dentre outros, admite que o profissional de segurança pública não possua segurança jurídica quanto a aquilo a que está sujeito. Nesse cenário, uma situação pode ser considerada falta de compostura por um comandante e não ser por outro, até porque o regulamento não fornece um referencial para cada caso concreto. Além disso, os demais conceitos apresentados como “honra pessoal”, “pundonor policial militar” e “sentimento do dever” também são bastante genéricos e carecem de precisão, o que permite que o aplicador da sanção possa punir o seu subordinado, mesmo não estando a conduta praticada descrita diretamente como transgressão disciplinar.

Diante dessa atmosfera, verifica-se que os policiais entrevistados, principalmente os praças, estão bastante preocupados quanto à restrição ao exercício dos seus direitos, que se iniciam desde a Constituição Federal de 1988, a qual prevê para os militares da ativa a proibição de greve, de sindicalização e de filiação a partidos políticos, e se estende na legislação infraconstitucional. Por essa ótica, dos policiais entrevistados, foram os praças antigos os que mais exprimiram esse descontentamento causado pela ausência de direitos:

A função policial deveria trazer um status de cidadania não só para a sociedade, mas também para o próprio policial. Só que, na verdade, quando ele passa a ser policial e militar, ele tira totalmente a cidadania dele e passa a ser um opressor da sociedade. Pois como ele vai garantir o direito do cidadão sem ter o seu direito garantido? (P2-02).

Esse militarismo, o ruim dele pra mim é o excesso de cobrança. É difícil para a gente lutar por nossos direitos. Desde gratificações, que a gente tem direito adquirido por lei, um horário de folga correto, horário correto também de repouso e para as refeições. Coisas que são negadas por sermos militares (P2-04).

Com relação à hierarquia, se você for trabalhar numa empresa privada, sempre vai ter a figura do coordenador, do gerente, toda uma hierarquia dentro de uma instituição. Só que lá você tem o direito de reivindicar e de opinar sem sofrer punição por isso, que é justamente o que acontece no militarismo (P2-08).

Ademais, na percepção dos praças, como se verifica na fala apresentada adiante, eles são mais prejudicados pelo regulamento do que os oficiais, uma vez que estes teriam nele um

forte instrumento de controle para a supressão dos comportamentos considerados desviantes ou contrários aos preceitos da hierarquia e disciplina. Desse modo:

Eu acho que o regulamento na nossa polícia, ele desfavorece bastante a classe "praça". A gente vê que o regulamento quando trata da parte dos praças, há muitas determinações, e quanto à parte do oficial, já não tem tantas exigências como tem pros praças. Ou seja, o praça é desfavorecido porque eu acho que o nosso regulamento foi feito por oficial para amarrar o praça de toda forma (P1-06).

Nesse contexto, salienta-se, por exemplo, a questão da classificação da situação disciplinar dos praças, o que organizacionalmente se denomina “comportamento”. De acordo com o RDPM, o comportamento policial militar dos praças espelha o seu procedimento civil e policial militar sob o ponto de vista disciplinar. Ele é classificado em: excepcional, ótimo, bom, insuficiente ou mau. (PARAÍBA, 1981). Não há, pois, a previsão de classificação do comportamento para os oficiais, o que resulta, aparentemente, no estabelecimento de evidentes diferenças entre praças e oficiais, o que na prática pode se constituir em uma institucionalização da desigualdade, uma vez que implica uma interpretação em que se vislumbram prioritariamente deveres para os praças e direitos, prerrogativas e privilégios para os oficiais. O que corrobora com essa perspectiva é a própria questão da prisão administrativa, porque o regulamento afirma que para oficiais e aspirantes-a-oficiais, o local será determinado pelo comandante no aquartelamento, enquanto para subtenentes e sargentos, o compartimento é denominado de “prisão de subtenente e sargento” e para os demais praças, o compartimento fechado é denominado “xadrez”. Além disso, para os oficiais, há a previsão de que, em casos especiais, a critério da autoridade que aplicou a punição, o oficial ou aspirante-a-oficial pode ter sua residência como local de cumprimento de prisão, quando esta não for superior a 48 horas (PARAÍBA, 1981).

Analisando a partir das perspectivas de Foucault (1999a; 1999b), percebe-se que a disciplina na instituição realmente se encontra esboçada nos mínimos detalhes, efetivando a submissão do indivíduo ao todo e inclusive impondo diferentemente o tratamento a ser utilizado com cada círculo hierárquico, pois cada indivíduo deve ocupar o lugar institucional que lhe é designado. Isso significa que as distinções regulamentares entre praças e oficiais se mostram em diversos aspectos de modo que o oficial parece ser menos prejudicado que os praças no tocante aos efeitos autoritários causados pelo RDPM. Por esse prisma, como afirma um dos praças entrevistados, “o militarismo se manifesta como algo que distancia o subordinado do superior” (P1-10). E esses aspectos não passam despercebidos pelos praças, conforme se observa nas seguintes falas:

Os militares, de modo geral, eles veem o militarismo como sistema opressor. Principalmente os praças. Eu acredito que, até porque os oficiais, como ocupam uma posição de comando, e até como o regulamento os coloca em uma situação mais confortável, não vejo tanto essa queixa por parte deles (P1-07).

O regulamento é arcaico e a gente sabe que os comandantes não tem intenção de modificá-lo porque isso lhes deixa muito à vontade pra comandar. Até mesmo aquele que não tem o poder de conscientizar e de liderar seus policiais, ele tem um regulamento na mão que faz com que os superiores tenham os seus subordinados nas mãos (P2-02).

Interessante notar que os oficiais também reconhecem alguns dos autoritarismos presentes no Regulamento Disciplinar, mas alguns deles não veem como algo próprio do militarismo, mas, como afirma o PM O1-04, trata-se de um “*mal necessário*”, pois este entrevistado vê os excessos muito mais como “*mau uso do militarismo do que do militarismo em si*”. Por esse prisma, seguem abaixo trechos das falas dos oficiais:

A cultura militar tem traços de autoritarismo, os quais muitas vezes ficam revestidos nos códigos que nos tangem, o que gera um autoritarismo e uma mão de ferro mais pesada (O1-01).

Acredito que, como a gente vive em uma estrutura de pirâmide, quem tá na base fica sempre sobrecarregado. Então, a questão do militarismo e da hierarquia faz com que quem está abaixo na pirâmide se sinta mais pressionado e por isso tenha mais dificuldades em lidar com o militarismo (O1-05-fem).

Eu costumo dizer que nós estamos na polícia, sabemos que a instituição militar possui a sua hierarquia funcional, onde cada um possui a sua capacidade de ter autoridade. É fato que existem diferenças entre praças e oficiais e é fato que existe gente querendo denegrir praças e oficiais e que ainda existe uma subdivisão entre praças e oficiais, mas isso melhorou muito. Hoje em dia, tem o regulamento disciplinar, que eu vejo que algumas regras, alguns tópicos, eles são arcaicos, então precisariam ser atualizados, mas eu também vejo como necessário o código como um todo, porque nós somos uma instituição centenária e regida pela hierarquia e disciplina, então quando a gente entra na instituição a gente sabe que existe essa hierarquia funcional e a gente tem que respeitar. É por causa da disciplina e da hierarquia que a polícia militar ainda é uma instituição forte (O2-05).

Logo, ficam claramente demarcadas as posições de praças e oficiais. O modo como cada grupo aponta diferentemente os fatores positivos e negativos próprios da instituição militar é bem distinto. Em suma, podem-se visualizar duas expressões chaves que foram ditas durante as entrevistas e que ilustram satisfatoriamente o cenário formado. De um lado, temos o militarismo como mordaca usada para silenciar os praças, e do outro é visto pelos oficiais como um mal necessário que precisa de ajustes.

4.2 ENTRE MARCHAS E VIATURAS

Durante as entrevistas, outro tópico que foi abordado foi a manifestação do militarismo especificamente na formação policial militar e no serviço operacional. Com relação à formação, foi verificado um consenso nas falas tanto dos que têm mais tempo de serviço quanto dos que têm menos tempo de serviço em relatar que já há alguns anos que a instituição segue proporcionando diversas melhorias no que concerne à formação e ao ensino profissionais e humanizados, porém ainda há muito a se modificar para que se prevaleça uma formação policial profissional ao invés de uma formação militar. Seguindo a proposta de Cerqueira (2001), deve-se substituir a noção de “força pública que serve e protege” pela noção de “serviço público que pode usar a força”. Examinando as falas dos policiais mais antigos, nota-se que em suas respectivas formações havia uma influência majoritária do que eles concebem como militarismo. Dessa forma:

No tempo em que eu fui formado, a gente tinha até medo de cobrar nossos direitos, porque por pouca coisa a gente já era expulso. Os oficiais, a maioria muito ignorante, cobrava muito de nós, às vezes até em certo tom de ameaça (P2-03).

Nesse meu curso, em 1994, um dia estava chovendo muito e nós fomos obrigados a “nadar” ali no campo do Centro de Ensino, foi colocado todo o pelotão nadando na lama enquanto eles (instrutores) chutavam a lama na cara da gente. Não sei qual o objetivo daquilo, mas todos tiveram que dar uma volta ali “nadando” no chão (P2-02).

Há 25 anos atrás, nós tínhamos acabado de sair de um regime militar, então esses cursos eles eram muito ligados ainda a essas situações que o Exército pratica. A gente via muitos costumes que não são praticados hoje, muitos abusos de autoridade, até porque a própria formação das pessoas que estavam ministrando o curso era muito diferente (P2-06).

Ou seja, a formação policial militar logo após o período de redemocratização brasileira ainda estava bastante contaminada pela influência das Forças Armadas e pela Doutrina de Segurança Nacional. Os currículos, os métodos e técnicas de ensino e inclusive muitas das instruções eram oriundas das práticas existentes no Exército. Analisando-se o primeiro currículo do CFO da PMPB, por exemplo, que datou de 1991 e se estendeu até o ano de 2000, percebe-se que ele sofreu bastante influência daquele contexto sócio-político, pois havia uma ideologia militarizada muito marcante enraizada na formação e expressada no currículo. Verificava-se, pois, a existência de disciplinas intituladas “Operações de Defesa Interna e Territorial” (conhecidas internamente como ODITE), que se estendiam durante os três anos. Essa disciplina consistia em manobras em situações de guerra ou conflitos armados de

maneira geral, e abordava temas como orientação geográfica, sobrevivência na selva e até mesmo técnicas de obtenção de informações de pessoas capturadas. Outra disciplina marcante para a militarização da segurança pública era “Ordem Unida”, que também se fazia presente durante os três anos de formação, onde se instigavam a execução de comandos e a obediência às ordens emanadas para a realização de movimentos que procuram a perfeita sincronia, todos previstos em manuais do Exército. Essa última disciplina ainda se encontra em vigência no atual currículo desse curso (COSTA; FRANÇA, 2016).

Quanto aos policiais formados mais recentemente, verifica-se que, em suas opiniões, ainda persistem excessos e autoritarismos em ambos os cursos de formação – de soldados e de oficiais –, embora sejam esses excessos em menor grau do que nos cursos mais antigos. A ideia de uma formação humanizada para os profissionais de segurança pública trazida pelos Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDHs) bem como as demais políticas públicas que buscam preconizar a Educação em Direitos Humanos, a exemplo da Malha Curricular Nacional, parecem ter mudado um pouco do que se tinha efetivamente como práticas pedagógicas recorrentes nos cursos militares, porém ainda não se concretizou plenamente, pois ainda são descritas várias situações que exprimem essa realidade:

Há muita coisa sem necessidade. Muita humilhação durante o curso de formação, principalmente na chamada semana zero. Você passar fome, frio, sede e sono é demais, é desgastante demais. Era pra ser mais um negócio de instrução, pra preparar você. O curso realmente é muito moído e muito só pra você balançar a cabeça "sim, senhor e não, senhor" e pra ensinar ordem unida, prestar continência, romper marcha, pedir permissão, meia volta, esquerda, direita (P1-08).

Na formação, havia excessos quase que corriqueiramente por parte dos superiores. Por exemplo, no caso, de quem tava à frente, de querer demonstrar poder sobre a pessoa e impor suas opiniões e vontades, que a gente tinha que acatar porque era aquilo e acabou-se (O1-02).

No CFO, comigo, teve muitas questões pessoais, perseguições, a questão de querer que todos agissem da mesma forma, e se alguém mostra que não concorda com a opinião vigente, essa pessoa é perseguida de alguma forma. (...) E a formação em termos de ensino, acredito que deixou muito a desejar. No CFO, a gente pagou várias disciplinas de ordem unida enquanto a parte de procedimentos administrativos, que nós oficiais trabalhamos bastante, só vimos um pouco e no final do último ano do curso (O1-03-fem).

É notória a inconformidade dos policiais militares ao tratarem dos seus respectivos cursos de formação. As suas alegações reforçam a chamada crise de identidade das polícias militares (MUNIZ, 2001), pois as corporações insistem em um modelo de formação que já está ultrapassado, no qual se preza pelas práticas militares em um ambiente de formação de

profissionais de segurança pública. Tais práticas tendem a formar o policial para ser coisa ou máquina, isto é, para obedecer sem questionamento, reflexão e análise crítica. Muitas vezes, o próprio currículo é adaptado para as demandas que primam por uma segurança pública mais democrática, porém no plano da execução, permanecem as mesmas práticas de abusos e excessos, ou seja, fenômeno que Cruz denominou de currículo oculto (2013), em que se prima por práticas que resultam em um afastamento da sociedade, na falta de perspectiva crítica por parte dos policiais militares, no impedimento ao exercício dos seus direitos, em ocorrências de desrespeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e na ausência de uma tomada de consciência ou até mesmo de uma atitude proativa em busca do melhor desempenho do serviço, entre outras consequências nocivas. Por essa ótica:

A gente é treinado pra ser soldado só que na rua a gente tem que ser mais humanizado, conversar mais, tratar bem o cidadão, e mesmo o infrator da lei também é um cidadão (P1-06).

Uma coisa que me marcou no meu curso foi a questão da punição disciplinar, pois foi de um critério muito subjetivo. Embora não configurasse nenhum tipo criminal ou contravenção, foi mero deleite do aplicador. Um exemplo que eu posso citar é o que eu chamo de prisão “ilegal” e lá no curso era denominado “licença cassada”. Você perdia o seu final de semana por causa de um ato que você cometia que não se cogita nem ser algo atentado contra a moral, muito menos crime ou contravenção. Por exemplo, não forrar a cama de acordo com o imposto pelo aplicador. Você poderia perder um dia de folga “preso” no quartel. Além disso, havia um espaço para se defender, mas essa defesa era mero formalismo (P1-03).

Nas falas acima, percebe-se ainda que a noção de “adestramento”, explorada por Foucault (1999a), ainda se encontra em vigência na formação policial militar. Por essa perspectiva, a sanção normalizadora é especificada pelo autor como um dos recursos utilizados para se alcançar o adestramento. Nesse ambiente de formação, ela é materializada através de punições morais que trazem o castigo como meio de ajustar o desvio, dividindo-se os indivíduos entre bons e maus, classificando-os e homogeneizando-os, constituindo-se em um processo de normalização. Assim, a punição assume uma função prioritária ao longo da formação militar, e este aspecto se sobressai para além do período de formação, passando a ser uma constante na vida do policial militar, que passa a temer o que o militarismo pode causar.

Por conseguinte, não parece possível ensinar uma perspectiva crítica em um ambiente em que os pensamentos contrários são retaliados, em que o direito à ampla defesa é minorado e os direitos básicos como liberdade de locomoção e liberdade de pensamento não são respeitados. É justamente por essa ótica que o PM P1-03 reafirma a questão da ausência de

direitos fundamentais bem como questiona a legalidade na qual se baseava a restrição de liberdade com a finalidade de aplicar sanções durante o curso de formação. Além disso, o PM P1-06 é enfático ao afirmar que o policial militar é treinado para ser soldado. Para fazer tal associação, o policial certamente se utilizou da premissa de que o soldado é aquele que não necessita ter um relacionamento ou uma aproximação direta com o cidadão, pois ele é treinado prioritariamente para lidar com a figura do inimigo em um cenário bélico de guerra. Fica, pois, implícito em sua fala que, mais uma vez, a Doutrina de Segurança Nacional, embora morta na letra da Lei, mostra os seus resquícios no campo da segurança pública. Para se evidenciar ainda mais a persistência da referida doutrina nas práticas ainda vigentes da polícia militar, é interessante olhar com atenção as falas que se seguem:

O militarismo não é benéfico para a segurança pública. Primeiro, porque ele foi criado e concebido para as Forças Armadas, o que faz com que perca o foco para a segurança pública, pois o profissional de segurança pública tem que ser amigo da sociedade, tem que investigar crimes e conviver com a sociedade acima de tudo. O Exército não convive com ninguém. Por mais que tenha as suas funções em momentos de paz, mas ele é treinado para a guerra, onde é treinado e preparado para lidar com o inimigo. Assim, eu acho que, além de desnecessário, é muito nocivo o militarismo atrelado à função policial (P1-02).

Os policiais militares têm em mente que o serviço deles é um combate. O criminoso se torna um inimigo do próprio policial. Ele toma isso como pessoal (P2-09).

Diante do exposto, fica visível uma realidade que é oculta ao primeiro olhar, ou seja, que a figura do inimigo que, em tese, não estaria mais presente nesse ambiente organizacional, ainda sobrevive na cultura tradicionalista policial militar. Afinal, a ideia de combate no âmbito social remete à noção de guerra, que é completamente distinta da essência do serviço policial de conviver com a sociedade e preservar a vida. Nesse sentido, o mesmo policial P2-02 ainda relata a existência de eventos que correspondem a uma prática aparentemente recorrente no cenário operacional. Ele se refere à tortura como uma das técnicas utilizadas para a obtenção de informações que levem à prisão de infratores da lei e à apreensão de materiais ilícitos:

Outra situação que acontece atualmente é que, quando o pessoal faz algum tipo de prisão, algumas vezes eles querem a todo custo encontrar tudo o que pode haver de ilícito, e muitas vezes até coisas que possivelmente não existem, como armas, como drogas. E enquanto não encontra, o policial a todo custo quer tirar alguma informação dele e acaba exagerando, infelizmente até torturando algumas pessoas, como eu já presenciei. Eu já tive que chamar o companheiro que estava à frente, e inclusive era mais antigo, e orientar para ele ter cuidado com o que estava fazendo porque aquele procedimento era inadequado. E isso é um tipo de comportamento que eu já observo desde a minha formação (P2-02).

Portanto, a fala acima representa um resquício incontestável da Doutrina de Segurança Nacional. Considerando que as práticas de tortura para aquisição de informações foram um método bastante desenvolvido no combate na guerra antissubversiva em que qualquer um da população se tornava um inimigo em potencial (ROBIN, 2014), percebe-se que, embora as políticas de segurança pública voltadas para a defesa dos Direitos Humanos tenham sido cada vez mais buscadas, o fato é que essa atmosfera de violação desses direitos ainda perdura, ora no âmbito externo, isto é, no trato com a população, ora no âmbito interno, ou seja, entre policiais militares. Sendo assim, como complemento ao que foi apresentado, a fala abaixo sintetiza bem como se configura um ambiente de formação militar:

Eu vejo o militarismo de uma forma danosa porque o caráter militar pressupõe a extrema obediência às ordens e o não pensamento. O militar não foi feito pra pensar. Desde o oficial ao praça. Porque ela é uma instituição que é tradicional, pois toda a instituição militar, ela é arcaica, é tradicionalista. Ela procura não mudar nada. Assim, a formação militar não é um espaço aberto, humanizado, em que você possa dizer o que pensa sem medo de sofrer sanções. Acima de tudo, é um espaço onde só se busca fazer o mínimo necessário. Não se busca inovar, empreender, abordar pensamentos divergentes (P1-02).

Constata-se que o referido policial é consciente quanto ao conservadorismo presente na organização, já relatados em diversas outras instituições policiais (BITTNER, 2003; MUNIZ, 2000), ao mesmo tempo em que esboça uma falta de perspectiva para a possibilidade de que a Corporação alcance mudanças significativas na sua formação, pois esta encontra barreiras na própria cultura policial, conforme assevera Rolim (2007).

O relato revela ainda que, além dos episódios de abusos que se verificam nas falas anteriores, na visão desse último policial, parece prevalecer também uma lógica de obediência cega resultante de uma disciplina exacerbada aos moldes do que Weber (1982) enfatiza, isto é, de conteúdo restrito à execução da ordem recebida, no qual toda crítica pessoal é incondicionalmente eliminada. Sendo assim, muitas vezes, a formação militar se utiliza de métodos humilhantes, constrangedores e abusivos, os quais mantêm a falta de criticidade na instituição. Isso dificulta a formação com base na ética profissional e aumenta a probabilidade de cumprimento de ordens ilegais e autoritárias, o que significa o oposto do que deve se pautar o profissional de segurança pública (ONU, 1997) e indica o perigo de se ter e naturalizar uma formação militarizada baseada em um *ethos* guerreiro (ELIAS, 1997; GROS, 2009).

Curiosamente, apenas os oficiais com mais tempo de serviço foram os que se posicionaram a favor de “certo nível de militarismo na formação”, ou seja, para eles, uma

determinada estética militar é eficiente na formação de policiais, pois auxiliaria para que eles soubessem lidar com as adversidades do serviço operacional, como ocorrências de elevada carga de estresse e sensações não usuais, que podem ser exigidas no desempenho das funções, tais como a fome, a sede, o sono e o cansaço. Por essa ótica:

Os homens e as mulheres no regime militar são formados de modo que não se deixe abater diante das dificuldades que aparecem na defesa da sociedade e da manutenção da ordem pública. A gente precisa que estes homens e mulheres estejam preparados não só fisicamente, mas mentalmente (O2-05).

Na minha visão, o aspecto militar na formação tem que existir, para que o aluno passe por situações que o adapte às circunstâncias que podem ocorrer durante o serviço. Por exemplo, trabalhar independentemente de clima, se tá fazendo sol ou chuva, ele deve exercer o mesmo serviço. Da mesma forma, pode acontecer do policial ter que lidar com um flagrante ou com uma ocorrência que vá comprometer a sua hora de almoço ou o horário do término do seu serviço. Assim, a formação deve preparar pra todas essas situações. Não faltando com o respeito, mas para que ele se adapte a certas situações que são necessárias no serviço (O2-03).

O militarismo na formação é de extrema importância. A formação precisa ter uma carga que leve ao homem que vai trabalhar na polícia militar, de certa forma, que leve a ele a extrapolar os seus limites, pra ver até como ele vai reagir diante de uma forte tensão, de uma forte carga de estresse. Então, isso precisa ser testado, tanto numa carga de exercício físico quanto com um fardo psicológico. Eu já vi colegas, diante de uma situação de risco, sentar atrás do pneu da viatura e começar a chorar, já vi oficiais não conseguirem modular no rádio diante de uma situação crítica de troca de tiros, já vi isso acontecer. Então, é preciso uma formação técnica, mas o policial precisa ser um ser humano com padrão acima da média da população, preparo físico e psicológico (O2-01).

Sendo assim, fica claro que, à exceção dos oficiais mais antigos, que afirmaram a necessidade do militarismo na formação, na percepção dos demais policiais, de maneira geral, a formação adotada ainda não conseguiu priorizar uma segurança pública humanizada e tampouco preparar o policial militar para se relacionar adequadamente com o cidadão, seguindo os preceitos do policiamento comunitário. Esses fatores refletem diretamente na atividade de policiamento que se desenvolve além dos muros dos quartéis, criando um vínculo entre formação e serviço operacional, de modo que a cultura policial descredibiliza a formação ao afirmar que o local onde se aprende a ser policial é na rua e não nos bancos da Academia (ROLIM, 2007).

Assim, juntamente à formação, outro fator importante questionado nas entrevistas foi a influência do militarismo na realização do serviço operacional. Nesse âmbito, foi possível constatar a existência do conflito emblemático apresentado por Silva (2011), que identifica o paradigma da “rua”, isto é, do serviço fim da atividade policial, em oposição ao que seria o

paradigma da “caserna”, este último representado pelos ambientes de formação e pelo interior dos quartéis, onde se desenvolvem as atividades administrativas. Nesse cenário, suscita-se um conflito entre uma identidade policial e uma identidade militar em diversas passagens das falas dos entrevistados:

Eu vejo que no serviço operacional não existem problemas quanto ao militarismo, quanto a essa hierarquia existente dentro da corporação, por ser muito dinâmico. Na rua, existe muito menos o militarismo do que dentro dos quartéis. Mas alguns colegas, eu percebo que eles não conseguem diferenciar quartel da rua. Então, muitas vezes no atendimento das ocorrências, no trato com a população, alguns tratam o cidadão como se fossem seus subordinados na ocorrência. Já vi situação do cara querer se impor: "me chame de sargento ou senhor" e tal. E tratando o cidadão como subordinado e não como o cliente dele (P1-01).

O soldado passa por um sargento e não presta continência, o sargento escreve sobre o fato e ele vai preso ou é punido de algum forma. Mas se esse mesmo soldado der um tapa num cidadão na rua, aí o mesmo policial, seja praça ou oficial, que puniria o policial pela falta de continência, não pune porque aí tem o corporativismo deles do dia-a-dia na rua, porque ele sabe que um dia ele pode errar um tiro e matar um inocente e a testemunha vai ser aquele policial ou ainda ele pode se deparar com uma troca de tiros e vai precisar do apoio daquele soldado (P2-01).

Por esse viés, essa visão corporativista tende a manter uma autodefesa institucional, a qual encobre erros e alimenta a impunidade, ao mesmo tempo em que dificulta as tentativas de implantação ou desenvolvimento de quaisquer ferramentas de controle externo sobre a atividade policial, como conselhos, ouvidorias e corregedorias externas, órgãos criados graças ao Regime Democrático.

Assim, o conflito paradigmático entre a caserna e a rua se expressa diariamente na instituição e as falas acima representam essa disputa entre o *ethos* policial, representado pela atividade fim de policiamento, e o *ethos* militar, representado pelo ambiente administrativo burocrático. Além disso, percebe-se também uma preocupação com os reflexos que o comportamento na “caserna” pode causar na “rua”. Isso porque, na visão dos policiais militares, o subordinado que o superior comunica para que seja punido por uma situação típica do ambiente militar, pode ser aquele de quem ele vai precisar para lhe apoiar em uma ocorrência de troca de tiros, por exemplo. Assim, reforça-se a distinção entre ambos os momentos de atuação policial militar, ampliando ainda mais a questão da crise de identidade, pois, ao que parece, a polícia militar não consegue consolidar satisfatoriamente uma cultura própria, permanecendo variando em um *continuum* que vai do comportamento “mais militar” ao comportamento “mais policial” (SILVA, 2011). Assim, a instituição se encontra em meio a

um processo em que tenta se localizar entre esses dois pontos, o que acaba por resultar em efeitos negativos ao desempenho do serviço:

Eu acho que há mais manifestação do militarismo no Centro de Educação para tentar impregnar essa doutrina e no serviço administrativo, as vezes eu acho que é por falta do que fazer. Na rua, o serviço é muito corrido, então é deixado um pouco de lado isso. Todos são tratados mais como irmãos, colegas de farda, que tão imbuídos em um objetivo único. Assim, não tem tanto problema de tá se preocupando em disciplinar um inferior hierárquico através do militarismo (P1-10).

Eu percebo os efeitos negativos dessa formação militar, por exemplo, nos soldados recém-formados com quem eu trabalhei a pouco, eles saíram do curso bastante agressivos em ocorrências simples e eu, na posição de comandante da guarnição, tive que ser um pouco mais rígido com eles porque a intenção deles era querer bater, querer prender, 'quebrar na peia' mesmo, e eu acho que isso é reflexo das próprias injustiças que acontecem com eles no curso (P2-02).

Nota-se, pois, pelas falas acima, que a formação militar privilegia um comportamento machista e violento, em que se formam soldados guerreiros e não profissionais de segurança pública. Observa-se ainda o reforço desse conflito nos relatos que vários policiais militares fizeram de experiências negativas pelas quais eles próprios ou conhecidos seus passaram e que, segundo os mesmos, teriam sido possibilitadas pela existência de uma instituição policial militarizada, sujeita a vários regulamentos ultrapassados e fonte de assédio moral entre superiores e subordinados. Observa-se, pois, as narrativas dos praças:

Em tempos passados, os antigos relatam que bastava um coronel chegar, ver a sua barba mal feita ou algo do tipo pra dizer "se recolha ao xadrez". Eu vejo isso como excesso, pois ele se utilizava da hierarquia para disciplinar dessa forma os seus subordinados (P1-01).

Eu já fui punido disciplinarmente diversas vezes por coisas absolutamente ridículas, como um atraso para uma instrução ou ir sem farda em um canto, o que, além de ir pra minha ficha, ainda fez com que eu passasse cinco dias presos dentro de um quartel (P1-02).

Há uns anos atrás, tinha um oficial que dizia que o soldado não era pra pensar, quem era pra pensar era o oficial (P2-10).

Um oficial deu uma chamada em um sargento, em uma situação, que no meu ver, não tinha nada demais. O sargento pediu para ir ao P.A. (ponto de abastecimento). No trajeto, tinha uma borracharia onde o sargento estava fazendo um serviço no carro dele, assim ele parou lá. Nisso, a viatura do oficial passou, ele modulou e perguntou porque estávamos lá. O oficial se mostrou intransigente e nem ouviu as explicações do sargento, disse que ia dar uma "canetada" nele caso fizesse isso de novo. E isso tudo de maneira bem autoritária (P1-08).

É possível notar que os oficiais entrevistados, de maneira geral, embora não tivessem citado nenhum exemplo de situações concretas sobre práticas consideradas abusivas decorrentes do militarismo, reconheceram em suas falas que, em algumas ocasiões, a estrutura militar facilita a ocorrência de atitudes inadequadas para o atual contexto da segurança pública no qual se busca a reforma das instituições e a democratização do aparato policial. Nesse sentido:

Há engessamentos que faz com que não seja tão bom aplicar o militarismo. (...) Comandantes superiores apresentam alguns comportamentos ríspidos e cobranças que poderíamos até dizer mal educadas mesmo, por eles estarem revestidos ou protegidos, por assim dizer, por um regulamento ou por um pilar de hierarquia e disciplina (O1-01).

Às vezes, quando o militar recebe uma determinação, e ele pensa em questionar por achar que não é correto, ele é um pouco oprimido devido ao militarismo. Às vezes, quem está no comando, acha que é o dono da razão, e não aceita ouvir qualquer opinião (O1-02).

Logo, percebe-se que o conflito entre a rua e a caserna permeia tanto as falas dos praças quanto dos oficiais, embora sejam os primeiros os que mais se mostram insatisfeitos diante de tal panorama. Além disso, a Doutrina de Segurança Nacional se mostra ainda permanente nos ambientes institucionais formativos e no serviço operacional, o que causa uma preocupação se as políticas públicas e os currículos com base na Educação em Direitos Humanos estão surtindo o efeito desejado.

4.3 MULHERES NA POLÍCIA MILITAR: PRECONCEITO, DESVALORIZAÇÃO E RESILIÊNCIA

Como a estrutura militar é caracterizada por uma ampla dominação masculina, discutir a participação feminina com os entrevistados se mostrou uma tarefa necessária para se compreender aspectos próprios da identidade policial militar. Antes de explicitar as falas dos policiais militares, foi preciso coletar dados institucionais sobre a participação das mulheres policiais militares, que são chamadas por “fems” no interior da organização. Nesse cenário, para evidenciar a atualidade e a pertinência do que foi apresentado, partiu-se aqui para o *locus* sob o qual se debruça a presente pesquisa, isto é, a Polícia Militar da Paraíba (PMPB). Para tanto, analisaram-se aqui algumas questões referentes ao ingresso das policiais militares femininas, ao quantitativo presente e ao desempenho de suas funções.

Por esse eixo, a primeira problemática a ser examinada é concernente ao ingresso delas na PMPB. Como já explicado, há duas vias de acesso: ou ingressam para se formarem como oficial no CFO ou como praça no CFSd. Para iluminar bem esse cenário, primeiramente, faz-se necessário analisar o quantitativo e a proporção de vagas disponível para cada uma das formas de ingresso nos últimos concursos públicos que foram realizados. Para o CFSd, curso que se destina a formar os praças, que são aqueles que atuarão mais na linha de execução do policiamento, o último edital foi publicado em 2014 e nele foi destinada uma quantidade de 520 vagas, sendo especificadas necessariamente 494 para o sexo masculino e 26 para o feminino, o que corresponde a 5% das vagas. No último edital do CFO, por sua vez, publicado em 2015, foram destinadas 30 vagas, sendo 05 para o sexo feminino, estabelecendo uma proporção de 16,7%, logo mais de três vezes maior que a das praças.

O segundo ponto a ser abordado é relativo ao número total de policiais femininas no âmbito da PMPB e à natureza do serviço que elas desempenham. Para analisar tal temática, é preciso atentar para os dados que foram coletados junto à Instituição. Neles, são demonstrados o quantitativo geral de policiais militares da ativa³⁰ e os respectivos quantitativos de acordo com o sexo e de acordo com a posição hierárquica na instituição, ou seja, se oficial, aspirante-a-oficial, cadete ou praça.

	PMS GERAL	PMS MASCULINOS		PMS FEMININAS	
	EFETIVO	EFETIVO	PORCENTAGEM	EFETIVO	PORCENTAGEM
OFICIAIS	809	654	80,85%	155	19,15%
ASPIRANTES	34	29	85,30%	5	14,70%
CADETES	62	50	80,65%	12	19,35%
PRAÇAS	8191	7643	93,31%	548	6,69%
TOTAL	9096	8376	92,09%	720	7,91%

Tabela 1. Distribuição do efetivo da PMPB de acordo com a posição hierárquica e com o sexo³¹.

Pela análise da tabela, verifica-se que em todas as situações expostas, o número de mulheres na PMPB é bastante reduzido em relação ao efetivo masculino. Porém, destaca-se o fato de que o número proporcional de oficiais femininas é quase três vezes maior que o

³⁰ Atividade ou Inatividade se refere a situação institucional do policial militar. O Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (PARAÍBA, 1977), define que: os Policiais Militares se encontram em uma das seguintes situações: a) Na Ativa: I - Os policiais militares de carreira; II - Os incluídos na Polícia Militar, voluntariamente durante os prazos a que se obrigaram a servir; III - Os componentes da reserva remunerada, quando convocados; e IV - Os alunos de órgãos de formação de policiais militares da ativa.

b) Na Inatividade: I - Na reserva remunerada, quando pertencem à reserva da Corporação e percebem remuneração do Estado, porém, sujeitos ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocações; II - Reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração o Estado.

³¹ Dados obtidos na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPB, referentes a janeiro de 2016.

número de praças femininas. Nesse contexto, deve-se salientar que o atual currículo do CFO da PMPB expressa claramente que o oficial é formado para adquirir determinadas competências, consistindo de maneira geral em competências pessoais e administrativas, tais como comandar pelotões, assessorar comando, coordenar policiamento, gerenciar recursos humanos e logísticos, planejar ações, dentre outras (COSTA; FRANÇA, 2016). Sendo assim, percebe-se que o número maior de mulheres policiais militares no quadro de oficiais pode ser explicado pelo prisma de se enxergar as mulheres como adequadas para um tipo de serviço específico na Polícia Militar, mais voltado para competências gerenciais. Tal inferência implica na associação entre o ingresso de mulheres no aparelho policial militar e o seu emprego em funções burocráticas administrativas e ou direcionadas para as suas capacidades estratégicas, o que corrobora com as pesquisas de Calazans (2004) e Nummer (2014).

Além disso, a partir de informações do mesmo banco de dados, foi possível ainda constatar que, do número total de policiais “fems” praças, isto é, 548, apenas 152 constam no sistema no desempenho da função de policiamento. Por esses moldes, considerando que todas estas estejam de fato desempenhando uma função operacional, ainda assim, estatisticamente seria o equivalente a aproximadamente 27,74% das praças “fems” da PMPB e cerca de 1,85% do número total de praças. Quando comparado ao sexo masculino, observa-se que eles correspondem a um número de 5747 homens atuando na função de policiamento, o que equivale a 75,2% do total de praças masculinos e 70,16% do total de praças. Portanto, para cada policial praça feminina no serviço operacional da PMPB, tem-se aproximadamente 37 homens executando essa mesma função.

Finalmente, interessante notar ainda que, ao se conjugar as informações obtidas tanto dos editais quanto do quantitativo de policiais militares na Ativa, as proporções de policiais militares femininas nos dois quadros principais, isto é, praças e oficiais, são semelhantes, indicando uma falta de perspectiva de mudança ou pelo menos um desinteresse institucional em ampliar a participação feminina nos quadros da PMPB. Portanto, mais uma vez, trata-se de uma política de manutenção do *status quo* próprio de uma organização tradicionalista, o que também é revelado em tantos outros estudos que evidenciam a dificuldade em implantar outras mudanças nos organismos policiais nos planos nacional e internacional (BAYLEY & SKOLNICK, 2002; GOLDSTEIN, 2003; MONJARDET, 2003; MUNIZ, 2000; ROLIM, 2007). Por conseguinte, o que os dados apresentados vêm a comprovar é a continuidade da dominação masculina no âmbito das polícias militares, dessa vez tornada manifesta nos documentos analisados.

Por esse caminho, as falas dos policiais militares entrevistados vêm para fortalecer todos esses dados apresentados demonstrando-os a partir de suas percepções no que tange à opinião deles quanto à participação feminina bem como relatos de experiências que envolvem o preconceito com as mulheres policiais militares. Primeiramente, como explicitado por Calazans (2014), os policiais também percebem que essa menor participação das mulheres no policiamento não se associa somente ao fato de ser uma instituição militar, mas por ser uma instituição policial. Por esse eixo:

Eu vejo sim, algum preconceito em relação às mulheres e inclusive do próprio Estado. Tanto que o número de mulheres hoje é bem reduzido em relação aos homens. Vários comentários que a gente ouve é que a mulher não faz o nosso serviço no 100%, uma vez que muitas vezes o nosso serviço depende de força muscular e nesse lado a mulher tem um pouco de desvantagem (P1-03).

Nossa corporação, por ter uma formação extremamente machista, as mulheres são prejudicadas nesse sentido. Mas eu não vejo que se vincule ao militarismo. Eu vejo mais que seja um problema em relação à história da corporação, por inicialmente serem apenas homens, e como um problema que não se restringe à polícia militar ou por ser uma instituição militar (P1-09).

A fala apresentada acima também reforça o ponto de vista de Nummer (2014) segundo o qual as mulheres são vistas como *outsiders* e os homens como os estabelecidos. Por essa ótica, os dados institucionais também reforçam essa perspectiva no âmbito da PMPB, uma vez que as primeiras mulheres na Corporação, que já possui 184 anos de existência, apenas ingressaram no ano de 1987³². No contexto geral, os policiais militares que foram entrevistados destacaram a importância de se ter mulheres no serviço operacional, especialmente devido à dinâmica do serviço e ao aumento do número de mulheres envolvidas com a criminalidade. Eles relataram também que percebem o quanto ainda é diminuta a participação das policiais na rua. Nesse sentido:

Eu vejo a participação feminina cada vez mais necessária, porque a dinamicidade da sociedade hoje requer a participação feminina. Nós ainda temos um quadro de participação feminina muito pequena na instituição. Acho que deveria ter, no mínimo, uma mulher por guarnição. Porque às vezes a gente se depara com situações nas ruas em que os infratores são mulheres e no caso de uma busca pessoal, por exemplo, embora o CPP (Código de Processo Penal) não proíba, mas às vezes a gente acaba deixando de fazer uma apreciação mais detalhada pela ausência de uma mulher na guarnição (P1-04).

O efetivo feminino já é reduzido e deste efetivo reduzido, são pouquíssimas as que trabalham na rua. (...) Há um clamor muito grande feminino por direitos iguais,

³² Dados obtidos na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPB.

mas infelizmente quando chega na hora dos deveres iguais, isso não é notado. Essa questão de ir pra rua, ir pra frente de batalha, são pouquíssimas que vão e na maioria das vezes vão voluntariamente (P1-07).

De certa forma, acaba sendo também culpa de algumas mulheres, porque, por exemplo, existem muitas mulheres que têm o desejo de entrar na polícia, mas quando elas entram, elas mesmas não querem trabalhar na rua e já procuram uma atividade administrativa. Enfim, elas não procuram se adequar àquela atividade fim de rua. Muitas vezes, elas mesmas se utilizam do fato de serem mulheres pra não realizar determinada situação (O1-04).

Interessante observar que os dois últimos policiais acima atribuem parcela da culpa às próprias mulheres pela sua ausência na rua, pois, na visão deles, trata-se de falta de interesse delas em trabalhar na atividade de policiamento, buscando então se manter nas tarefas administrativas. Afinal, um questionamento pertinente é se as mulheres se afastam da atividade de policiamento por motivos e interesses pessoais ou por não lhes ser ofertado o referido serviço de policiamento na rua, pois elas não seriam vistas como eficientes ou até mesmo adequadas para a função de policiamento. Conforme Nummer (2014) aborda, no ambiente policial militar, as próprias mulheres incorporam, legitimam e naturalizam a dominação masculina. Por esse viés, na PMPB, pode-se argumentar que ambas as hipóteses ao questionamento estão parcialmente corretas, pois elas se complementariam. Nesse cenário, as mulheres são vistas pelos homens como dispensáveis do serviço operacional, uma vez que não teria as qualidades requeridas para o desempenho das referidas funções. Por consequência, elas mesmas introjetariam essa mentalidade e naturalizariam o afastamento das ruas. Diante dessa conjuntura, as falas a seguir denotam novamente essas visões e tratam do preconceito que as mulheres sofrem na perspectiva do policial militar:

Percebo que alguns companheiros têm um certo preconceito em relação às mulheres. Muitos, já ouvi falar que é menos um na viatura, que você tem que tá se preocupando com você e com ela. Mas eu não vejo dessa forma. Vejo que a partir do momento que ela se propõe a participar de uma profissão desse tipo, ela tem total consciência dos riscos e das situações em que vai se inserir (P1-01).

A tropa aceita, mas a opinião que a maioria tem é que, pro serviço de rádio patrulhamento (serviço operacional tradicional), a mulher não tem um valor maior, mas em outros serviços, como administrativos, pode ser que elas se encaixem melhor (P1-05).

As mulheres são vistas pela tropa com certa desconfiança. Porque o nosso meio é muito machista e a gente vê que policiais femininas parecem pensar que tem que dar algo a mais para serem respeitadas. Acho que alguns policiais ainda têm esse pensamento de discriminação e não aceitação, mas com a evolução da própria sociedade, essas arestas vão sendo aparadas e a discriminação irá cessar (O1-01).

Há ainda muito preconceito contra as mulheres. Inclusive, elas se sentem muito assediadas, tanto moralmente devido aos PMs acharem que o serviço da polícia é apenas serviço de força, quanto sexualmente, porque há um número bem menor de mulheres em relação aos homens e eles muitas vezes usam da hierarquia e do próprio regulamento, por serem superiores hierárquicos, eles também assediam muito as mulheres (P2-02).

Sendo assim, fica claro que, na visão dos praças, o preconceito contra as mulheres ainda está presente no ambiente policial militar. Importante ressaltar que, para se certificar da real ocorrência desse processo, o melhor procedimento foi ouvir justamente as vozes das “fems” na instituição para observar o que elas dizem e pensam a respeito. Por esse viés, elas são unânimes em afirmar que certamente o preconceito diminuiu bastante comparado com outros tempos mais antigos. Nessa seara, considera-se natural que, com o passar dos tempos e com o ingresso de policiais mais novos e com maior formação acadêmica, a tendência seja a diminuição progressiva do preconceito em relação à presença das mulheres na atividade fim de policiamento. As oficiais que foram entrevistadas também demonstraram essa perspectiva, embora os seus relatos tenham sido intrigantes ao revelarem uma atmosfera de preconceito não somente na atividade de rua com relação à tropa como um todo, mas também no âmbito interno dos oficiais. Nesse contexto:

Alguns policiais, eu acho que não têm o costume, acha estranho, porque pensa que mulher não tem força, ou que não tem agilidade, aí veem com um pouco de restrição (P1-06-fem).

Vejo que diminuiu a questão do preconceito. Mas ele ainda existe e existe muito. Inclusive hoje me deparei com um relato de uma colega, que já tinha se formado e no período gestacional foi mudada de unidade, foi jogada para várias unidades porque ninguém queria aceitar ela porque ela tava gestante. Além disso, quem aceitou ela na sua unidade, acabou usando ela em atividades que se mostravam ser inúteis, só para constrangê-la, como por exemplo, ler todos os boletins de ocorrência que os militares traziam do ano anterior. Ou, ainda, ter que ir pra um evento distribuir água mineral. E ainda chegou ao ponto de ter policial que, quando ela retornou da licença, afirmou que ela estava devendo nove meses de serviço à instituição. Então, isso é humilhante, fora o assédio moral que tem por trás de tudo isso (O1-03-fem).

Aconteceu no meu curso de formação e pelos próprios colegas de turma, que eles diziam que a gente (policiais femininas) devia ser formada à parte porque o nosso curso devia se chamar CFOG, que eles diziam que era curso de formação de oficiais de gabinete porque tenente mulher na polícia só servia pra servir cafezinho a coronel (O1-05-fem).

Logo, os episódios revelados apontam para uma desvalorização do trabalho feminino e para um desrespeito para com as condições que lhes são inerentes, como, por exemplo, o período gestacional. Evidencia-se, pois, que, embora a participação feminina seja

proporcionalmente maior no círculo dos oficiais, mas mesmo nesse âmbito organizacional, elas são vítimas de preconceitos decorrentes da cultura de gênero imbricada na corporação policial. Finalmente, vale destacar que as policiais entrevistadas relatam que o fato de muitas mulheres estarem trabalhando no administrativo ao invés do serviço operacional não é responsabilidade ou escolha delas, mas dos gestores que estão à frente, que não priorizam ou não buscam a maior inclusão das mulheres na atividade fim de policiamento. E ainda acrescentam que a participação feminina no serviço de rua é um aspecto que continua crescente e cuja tendência aponta para o progressivo aumento. Por essa ótica:

Eu não tenho conhecimento de policiais femininas que tenham, por si sós, optado pelo serviço burocrático. Conheço sim, pessoas que passaram muito tempo trabalhando na rua e foram designadas para funções administrativas e hoje são essenciais nessas funções (O1-05-fem).

A policial militar que sai do curso de formação está tão preparada como um policial do sexo masculino. Agora, os comandos que tendem a colocar elas em outras funções como, por exemplo, funções administrativas (P1-09-fem).

A participação feminina é uma evolução porque é uma instituição que é muito masculina desde os primórdios. É um trabalho que se vê que as mulheres já estão participando. E o homem e a mulher são duas formas de pensar diferentes, que podem se complementar na rua (P1-06-fem).

Hoje, a mulher policial feminina que tira serviço operacional, ela tem que fazer muito mais do que um militar do sexo masculino para poder conseguir o respeito dos seus pares, subordinados e superiores (P2-08-fem).

Por fim, confirma-se que o espaço de trabalho policial militar, especialmente o chamado “mundo das ruas” (MUNIZ, 2000) permanece sendo essencialmente masculino, com as mulheres ocupando números mínimos e buscando assumir funções de destaque, tanto nas ruas quanto na administração, mas ainda enfrentando a resistência masculina, típica da instituição policial militar. Dessa forma, também foi constatado que o preconceito permeia tanto o ambiente dos praças quanto dos oficiais. Outrossim, os policiais que enalteceram a importância das mulheres no serviço operacional não a justificaram com base no fato de que o emprego delas poderia ser tão eficiente quanto o emprego de um policial masculino, mas apenas no fato de que a participação feminina em crimes teria aumentado consideravelmente e isso exigiria uma presença policial feminina maior, tendo em vista o seu emprego específico para abordagem às mulheres. No mais, percebe-se que as “fems” continuam o seu caminho em busca de valorização e reconhecimento em uma organização historicamente construída sob preceitos masculinos como força física e imposição de respeito, mas que nas últimas

décadas já vem se especializando e profissionalizando com o uso de tecnologias menos letais para substituir a força bruta e com o aprimoramento do caráter racional e gerencial da atividade policial.

4.4 PERCEPÇÕES SOBRE A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES

O último dos tópicos abordados ao longo das entrevistas foi a questão da reforma das instituições, que é um ponto chave considerando o atual momento que vive a segurança pública e as políticas públicas de Direitos Humanos. Conforme argumenta Balestreri (1998), a polícia é o vetor potencialmente mais promissor no processo de redução de violações aos Direitos Humanos e a instituição que tem o maior potencial como promotora dos Direitos Humanos e da cidadania, podendo transformar-se na sua maior implementadora. Portanto, segurança pública e Direitos Humanos estão interligados de tal maneira que a reforma do aparato estatal de segurança pública é um tema que não pode passar despercebido ao se investigar as percepções dos policiais militares sobre o que eles entendem por militarismo.

Então, acerca da desmilitarização, os praças entrevistados, principalmente os que têm menos tempo de serviço, apontaram uma incompatibilidade entre o atual modelo de segurança pública militarizada e as demandas de uma sociedade que busca pela garantia dos direitos como princípio norteador das práticas policiais. Para eles, de maneira geral, a desmilitarização surge como a solução ou pelo menos como parte da solução para o melhor desempenho do papel da polícia militar no campo da segurança pública. Por esse prisma:

Eu penso que é uma tendência e eu sou de acordo. Porque eu vejo que hoje o militar é uma categoria especial, mas é uma categoria especial negativa, porque ele tem uma carga excessiva de responsabilidade e não existe uma propulsão de benefícios pra ele. Pelo contrário, a própria legislação é agravada pro militar. Além do mais, nós não temos vários direitos que uma pessoa não militar tem. O militar tem mais dever do que direito. Além disso, a militarização hoje, ela tem muitos termos que vão de encontro à Constituição. (...) Os policiais com quem eu já conversei, eles são mais a favor da desmilitarização, especialmente praças, porque eu nunca tive esse tipo de conversa com oficial (P1-03).

Atualmente, acho que o pessoal está bastante insatisfeito com o militarismo. Eu acredito que eles se sentem "oprimidos". É uma palavra bastante forte, mas acho que é a palavra que melhor define (P1-04).

Sendo assim, a desmilitarização é vista pelos praças como uma possibilidade para escapar do “regulamento arcaico” que provoca a efetiva submissão do indivíduo ao todo, isto

é, à instituição. Por essa ótica, a sujeição deles à Corporação ou, como afirmaria Foucault (1999a), a sujeição do corpo ao poder que passa a ser exercido na organização, tem por consequência a supressão ou restrição de algumas de suas condutas, incluindo a proibição de expressar determinados pensamentos individuais. Ainda de acordo com o autor, a disciplina é utilizada para se exercer poder sobre o corpo do indivíduo, de modo a controlá-lo e torná-lo útil à organização, estabelecendo uma relação diretamente proporcional entre a obediência do sujeito e a sua utilidade para a instituição. Nesse contexto, o militarismo se mostra como sistema ideal para primar pela obediência hierárquica e a desmilitarização é vista, então, como uma forma de diminuir a rigidez e o distanciamento que ainda existe entre superiores e subordinados, notadamente entre oficiais e praças, conforme se observam nas falas abaixo, primeiramente de um praça e em seguida de uma oficial:

Aparentemente, a desmilitarização seria mais benéfica para a PM, pois nas relações internas traria uma aproximação maior e um tratamento mais humanizado. E isso iria se refletir no trato com a sociedade (P1-07).

Com a desmilitarização, talvez os superiores e os subordinados pudessem dialogar mais. Por mais que hoje, alguns oficiais da polícia tenham esse contato com o subordinado, deixem esse leque aberto para que os praças possam conversar e discutir as questões do serviço ou da administração, a gente sabe que ainda há muito receio (O1-05-fem).

Por outro lado, quando os policiais foram questionados se a desmilitarização causaria mudanças significativas no serviço operacional, a maior parte dos entrevistados respondeu que não, pois a polícia permaneceria com as mesmas funções. Por esse prisma, as modificações geradas seriam mais em uma perspectiva do ambiente e das relações interpessoais no âmbito interno da organização, ou seja, seriam mudanças mais voltadas à cultura e ao clima organizacional. Assim como foram apresentadas as expectativas de redução do distanciamento que ainda existe entre oficiais e praças, nos trechos acima expostos, em outras falas, eles afirmam que as relações entre oficiais e praças seriam mais humanizadas e que os praças teriam uma liberdade maior para expressar as suas opiniões, ideias e pensamentos, bem como para reivindicar direitos para a categoria.

Alguns deles, porém, embora reconhecendo que as mudanças significativas seriam mais no âmbito interno da organização, mas afirmaram que haveria também mudanças positivas no serviço operacional. Um dos argumentos mais evocados por eles para justificar os efeitos que seriam provocados é que o policial militar não conseguiria garantir plenamente os direitos da população enquanto os seus direitos não fossem respeitados e a sua cidadania

fosse considerada reduzida. Sendo assim, eles acreditam que a prestação de serviço pelo policial militar no atual formato em que se encontra a instituição fica prejudicada. Nesse contexto:

Em matéria de serviço, eu penso que não mudaria nada. Pode ser que, de certa forma, até melhorasse o serviço porque você (policial militar) saberia que você tem os seus direitos (P1-10).

Acho que a mudança não seria rápida, mas que os efeitos seriam apenas nas próximas turmas de policiais, e só poderia ser visto daqui a uns dez, quinze anos. (...) Acho também que as mudanças seriam mais uma diminuição da carga de estresse do policial, embora uma parte dessa carga ainda seja muito proveniente da própria natureza do serviço policial e não do militarismo em si (P1-04).

Creio que a mudança no serviço operacional só seria perceptível a médio e longo prazo. Mudaria essas concepções que alguns têm de tentar se impor perante o cidadão. O militar estoura por muito pouco e falta controle. Acho que esse tratamento mudaria (P2-06).

Acho que a sociedade iria ganhar um policial mais tranquilo, por ter os seus direitos garantidos. As formas de instruções mudariam, pois não teriam um regulamento tão arcaico e a sociedade só teria a ganhar com isso, com um policial mais ativo e mais consciente do seu objetivo e do seu trabalho (P2-08).

Logo, mesmo os praças que alegaram que a desmilitarização implicaria em mudanças na prestação do serviço operacional não as veem como expressivas, e ainda atribuem um tempo de médio a longo prazo para que se consubstanciassem essas mudanças que possivelmente impactariam a população. Portanto, torna-se inegável que, na percepção dos policiais militares, os fatores inerentes ao ambiente interno e às relações interpessoais são os aspectos primordiais da defesa deles em relação à desmilitarização. Destacam-se nesse eixo as reivindicações no tocante a uma mudança no atual regulamento disciplinar, o qual é unanimemente visto de maneira negativa como ultrapassado, abusivo e autoritário.

Ao opinarem sobre a desmilitarização, os praças, novamente, protestam contra a diferenciação institucional atribuída nos tratamentos respectivamente fornecidos aos praças e aos oficiais. Por esse mote, eles acreditam que os oficiais não defendem a desmilitarização porque reduziria o seu poder de mando e eles teriam as suas prerrogativas ameaçadas, diminuídas ou até mesmo suprimidas caso viesse a ocorrer. Por isso, os oficiais são vistos pelos praças como um grupo que não se juntaria a eles na “busca” pela desmilitarização.

A tropa vê o militarismo como algo ruim, por conta da questão da pressão, da perseguição, enfim. (...) Os oficiais, eu acho que eles veem o militarismo como algo bom, porque eles têm que controlar a tropa e tendo o militarismo na mão, isso já

ajuda. Os praças, como tão sendo mais cobrados, eles acham que aquilo ali é errado, que devia ser de outra forma, que ocorrem muitas injustiças (P1-05).

Eu acredito que a desmilitarização iria ser traumática principalmente pros superiores. Tem coronel que você vai falar com ele, parece que tá falando com o Papa (P1-02).

Primeiro, iria dar o direito ao policial militar a viver como cidadão. Não mudando a hierarquia ou a disciplina, mas sim os direitos que nós não temos, que são totalmente tirados e diferenciados dentro de duas polícias dentro de uma só, que é a polícia dos praças e a polícia dos oficiais. A dos oficiais é uma polícia em que se vive um pouco melhor. Obviamente que tem que ter a hierarquia, mas obviamente que os direitos não são iguais, são diferentes em praticamente tudo (P2-06).

Finalmente, outro ponto levantado pelos praças, que também é apontado pelos oficiais, é o reconhecimento de que alguns policiais não defendem ou não deveriam defender a desmilitarização, porque isso acarretaria no fim do direito que o militar hoje possui de se aposentar com trinta anos de serviço. Nesse sentido:

Por outro lado, ainda tem muita gente que não quer a desmilitarização por conta da aposentadoria, que hoje, como militar, são trinta anos de serviço. Então, se desmilitarizasse, ele poderia perder um das maiores benefícios do militarismo, que é a reforma com trinta anos de serviço (P1-08-fem).

Eu acho que muitos de nossos integrantes não compreendem o que isso iria trazer, até porque eles poderiam achar que não haveria mais controle, regulamentos, formas de punição, pois acho que eles se restringem muito a essa situação das punições e dos regulamentos e não veem, por exemplo, que nós não teríamos mais direito à aposentadoria com trinta anos de serviço (O1-01).

Nesse panorama, é preciso ressaltar que o argumento dos policiais que lembram o fator “aposentadoria com trinta anos de serviço” parece estar muito mais voltado para a visão do que eles pensam ser melhor para eles próprios. Poucas vezes, eles realmente justificam as suas falas relatando em como tal mudança implicaria, de fato, em melhorias para a população enquanto recebedora dos serviços da instituição policial. Esse é outro aspecto impregnado na fala tanto de praça quanto de oficiais. Eles levantam um discurso a favor ou contra a desmilitarização, mas dificilmente especificam em como as diversas mudanças provocadas por uma possível desmilitarização contribuiria ou não para o serviço policial.

Partindo, pois, para a visualização das falas dos oficiais entrevistados, percebe-se claramente que a maioria deles afirma defender mudanças na atual estruturação da segurança pública, porém, não denigrem o militarismo, mas apenas ressaltam que implantariam adaptações para o atual contexto social, o qual envolve a implantação de políticas públicas voltadas ao respeito aos Direitos Humanos, principalmente no campo da segurança pública.

Os poucos oficiais que consideraram a possibilidade ou a tendência em desmilitarizar a Polícia Militar, o fizeram com certa desconfiança com o que aconteceria após tal processo ser efetivado. Para estes, se houvesse realmente esse tipo de mudança, ela teria que ser lenta e gradual de modo a poder ser implantada com aceitação por parte da tropa e sem maiores dificuldades. Um dos praças alerta para o que poderia ser uma das maiores preocupações por parte dos oficiais e até mesmo dos governantes, embora seja preciso dizer, que os oficiais entrevistados não tenham tocado nesse ponto em nenhum momento:

Imaginem se houver a desmilitarização com as polícias livres para se manifestarem em um governo que não paga bem os policiais, que eles não têm plano de saúde, em que morrem vários policiais diariamente, em que há policiais que moram em favelas. Então, militarismo engessa a segurança pública e engessa também a paz social, mas também impede que seja feita aqui nesse país uma revolução armada a partir de mini exércitos que ocorrem nos Estados ou de revoltados que poderiam colocar a segurança nacional em perigo (P2-01).

Ou seja, para o entrevistado acima, pode haver um temor também por conta da ameaça que representaria uma tropa armada sem o controle ou sem as “amarras” fornecidas pela instituição militar. Por essa ótica, haveria um risco de crises, motins e revoltas alicerçadas em abusos, desrespeitos, ilegalidades e violência. Isto denota mais uma das várias facetas que estão presentes no pensamento dos policiais militares quando debatem sobre o “militarismo” da organização. Outra constatação que foi feita é que são os oficiais mais novos os que têm um olhar mais aberto para a ideia de desmilitarização e que, embora não a defendam abertamente, mas ao menos ainda a veem como possibilidade de modelo organizacional a ser implantado, conforme se observa abaixo:

Tenho meus receios, mas acredito que a desmilitarização venha a ser benéfica. Talvez a priori assuste porque a gente já está a quase duzentos anos nesse formato militarizado. Porém, eu acredito na hierarquia sem o militarismo. (...) Os demais oficiais, principalmente os mais antigos, têm muito receio quanto à desmilitarização, eles não acreditam em instituições desmilitarizadas e principalmente na polícia militar. Eles ainda têm aquela visão de força auxiliar do Exército e de formação retrógrada. Mas os mais jovens já têm uma visão diferente (OI-05-fem).

Eu sou favorável a uma mudança no sistema, mas acho que deveria ter uma discussão ampla sobre essa mudança. Até porque muitas pessoas não se preocupam em estudar o que seria realmente a desmilitarização, elas acreditam que seria somente tirar a farda e ter uma liberdade, não aceitar afronta do superior, e se comparar com a polícia civil, não estando submetido ao regime militar. E vai muito além disso (OI-03-fem).

Por outro lado, os oficiais com mais tempo de serviço e, logo, com cargos maiores na escala hierárquica, são os que menos coadunam com a ideia de desmilitarização. Eles são bastante enfáticos ao defender a efetividade da polícia como instituição militarizada. Ainda quando eles citam que mudanças na legislação interna são necessárias, mas eles não entendem que a desmilitarização seja imprescindível para que ocorram essas mudanças. Nesse sentido:

Eu não vejo que deva existir uma desmilitarização, mas sim uma reorganização do militarismo à realidade que a gente vive hoje. O lado negativo do militarismo eu vejo devido a não adequação do regulamento e outras coisas do militarismo para os dias atuais. Precisáramos, por exemplo, de um código disciplinar que se adeque à realidade de hoje. O Código Penal Militar, os regulamentos disciplinares, eles têm que ser revistos e refeitos pensando justamente na atividade de hoje. Por esse ponto de vista, não precisa passar por uma desmilitarização (O2-04).

No momento, eu acho que não seria bom. Porque é muito conveniente pro gestor, pra quem tá à frente, ter uma parcela de servidores, que a qualquer momento ele pode utilizar, que estão de certa forma atrelados a regulamentos e normas, que, ele pode ser contra alguma atitude ou ação do seu comandante, mas tem que acatar e fazer o que o gestor determina. (...) Eu acho que devia ter uma reestruturação do militarismo, melhor dizendo, uma polícia civil militarizada em suas ações, mas não no que se refere às normas ou às punições que existem hoje (O2-05).

Eu sou totalmente contra a desmilitarização. Pois não há nada na sociedade que substitua o militarismo. Se você observar bem a hierarquia e a disciplina, o militarismo não é nada mais do que viver pela hierarquia e pela disciplina. E não há uma instituição no mundo que não haja um organograma, uma obediência, enfim. Tem que haver sempre uma disciplina e uma hierarquia onde o subordinado tenha consideração e respeito pelos chefes, coordenadores, comandantes. Se houver interesse da sociedade em tirar o nome "militar" e adotar um novo nome, até pode acontecer, mas a questão da hierarquia e disciplina e da existência de regras para que esses dois pilares nunca sejam abalados é de importância precípua. Não há como se livrar do militarismo (O2-01).

Importante observar que o primeiro e o segundo oficiais defendem mudanças nas legislações para que se adaptem ao atual contexto, especialmente no que tange às legislações que regem as instituições militares. Esses entrevistados afirmam veementemente que tais mudanças não implicariam em uma desmilitarização. O último oficial, por sua vez, vê o militarismo como “viver pela hierarquia e pela disciplina” e afirma que o formato militar em que se encontra a instituição seria indispensável à sociedade. Por essa ótica, ele parece compreender o militarismo como uma ferramenta diretamente associada ao fenômeno da hierarquia, como se a instituição militar fosse a única capaz de manter uma hierarquia e uma disciplina eficientes para o desempenho do serviço de segurança pública. Nesse sentido, vale recordar que o fenômeno da hierarquia existe nas mais variadas formas e situações (LEIRNER, 1997), porém não necessariamente associadas à instituição militar. Ademais, a

própria segurança pública é exercida na maior parte do globo sem ser militarizada (LUTTERBECK, 2013) e o “militarismo” não pode se confundir com a necessidade funcional de uniformização ou de hierarquia no funcionamento de um meio de força comedida (MUNIZ, 2000). Então, os argumentos desses oficiais em prol da manutenção do que eles entendem por militarismo parecem carecer de fundamentação mais aprofundada. Como afirmou um dos praças entrevistados, “*o mundo é prova de que a polícia não precisa ser militar para ser boa (P1-02)*”. Ao mesmo tempo, o que se evidencia é que os praças parecem estar mais preparados do que os oficiais para argumentar sobre a desmilitarização. Nesse contexto, um dos oficiais aponta outro viés que, na perspectiva dele, poderia ser provocado pela desmilitarização:

Se houvesse uma desmilitarização, alguns direitos civis teriam que ser assimilados para a tropa, já que essas regras nossas de controle da tropa, gestão de serviços, enfim, nós teríamos que substituir por alguma coisa. Essa nova legislação teria que ver como iria ficar porque nós teríamos algumas dificuldades. Por exemplo, há casos que não são competência legal nossa agir, mas é uma necessidade do serviço, daí a gente preenche esse espaço. É o caso da custódia de presos, de pessoas desaparecidas ou perdidas no meio da rua, de socorro médico, entre outros. Então, a PM é que preenche esses buracos dentro da sociedade. Então, se tirarmos esse militarismo, esse ânimo da tropa em querer fazer mesmo sabendo que não é competência nossa, não vai ter. Os praças, que hoje são detentores de grande conhecimento, então eles, amparados, dentro do direito deles, vão alegar que não vão realizar determinada tarefa por não ser de sua competência (O2-03).

De acordo com a fala exposta, no caso de uma desmilitarização, os oficiais não teriam mais o controle da tropa como se tem hoje. Sendo assim, ao olhar do oficial, os policiais militares não realizariam o que lhes fosse determinado pelos superiores a menos que realmente fosse sua competência, como parece ser o que ocorre com a custódia de presos³³ hoje em dia. Assim, o militarismo contribuiria para a sociedade por permitir que a polícia militar cumprisse as determinações que lhes fossem impostas, independente de serem de sua competência ou não. A obediência então é novamente levantada como eixo principal do militarismo, assim como um dos oficiais com menos tempo de serviço afirmou que “*Ser militar é abrir mão de certos direitos. É estar disposto a aceitar determinadas orientações e determinações, se submeter a elas, mesmo você discordando (O1-02)*”. Ao que parece, os oficiais concordam com a visão de que o militarismo implica em uma aceitação de um determinado modo de ser, incluindo-se nesse ponto a sujeição às determinações dadas dentro da legalidade, independentemente de concordância por parte do executor. Nesse sentido, as

³³ A Custódia de presos se configura como uma modalidade de policiamento em que os profissionais de segurança pública realizam a guarda do preso enquanto ele está fora de uma unidade prisional, como por exemplo, o preso que precisa sair de sua unidade prisional para permanecer internado para tratamento médico.

próximas falas são bem claras e traduzem definitivamente qual o posicionamento dos oficiais diante desse panorama:

Os oficiais, não sei dizer em números, mas creio que os que são contra a desmilitarização são um número superior daqueles que não desejam o militarismo. Porque quem sofre mais com militarismo e com essas regras rígidas nossas são os praças. Pois é a eles que muitas vezes tem sido imposto esse regulamento que tem como fazer com que o homem realize o que o Estado quer e o que os seus comandantes determinam. Os praças são quase unanimidade em querer acabar com o militarismo na instituição, achando eles que a gente vai ficar que vai acabar com a hierarquia e a disciplina e vamos nos tornar civis. Aos meus olhos, seria um caos social acabar com o militarismo hoje (O2-01).

Eu acredito que teríamos mais prejuízos do que benefícios, no sentido da própria organização. O regulamento militar, ele traz algumas consequências ao militar quando ele comete uma falta, por exemplo, uma falta de serviço. Já com a desmilitarização, eu acredito que o regulamento não teria essa mesma força e as pessoas ficariam de certa forma mais à vontade para poder faltar (O1-04).

Por fim, há o grupo dos oficiais que acreditam que, ao invés de primar pela desmilitarização, a organização deveria discutir uma mudança que seria bem mais significativa para a melhora da segurança pública. Trata-se da unificação das polícias ou da integração entre as polícias estaduais, de modo que resultasse de toda forma no fim do sistema dualizado de segurança pública e o consequente estabelecimento do ciclo completo de polícia, isto é, da atuação plena das instituições policiais, com uma mesma organização atuando tanto na prevenção e na repressão quanto na investigação. Nesse contexto, apenas três países no mundo não adotam ainda o ciclo completo e são eles o Brasil, a República de Cabo Verde e a República Guiné-Bissau. Por esse prisma, um dos oficiais dentre os que tinham mais tempo de serviço relatou que a integração entre as polícias deveria ser o cerne da discussão das temáticas que poderiam trazer alguma solução para os maiores problemas que assolam a segurança pública nos dias atuais:

Sinceramente, não é que eu seja contra a desmilitarização, eu apenas não vejo com bons olhos, porque eu sou a favor mesmo e eu acho que o ideal é a integração. Eu vejo a polícia hoje como uma instituição que tem que ser conduzida para os dias atuais. Não tem que tá arraigada no sentido da própria história da Ditadura, que o militarismo é o braço forte do Regime, responsável pela ação repressiva. Eu tenho um conceito diferente próprio para atendimento de ocorrência. Pra questões "militares" de formação, eu acredito que é necessária a militarização pela questão institucional, ou seja, uma formação com aspectos militarizados (O2-02).

Nesse eixo, ao serem questionados sobre a unificação com a polícia civil, alguns policiais militares defenderam o militarismo em virtude de várias críticas que fizeram ao

trabalho da Polícia Civil, o que evidencia certa rivalidade entre as instituições, aspecto este já considerado característico do sistema dualizado brasileiro (SULOCKY, 2007). Esse aspecto distintivo em que o policial militar acredita trabalhar mais e melhor que o policial civil é mais um fator que diferencia o militar do civil, enaltecendo o primeiro na cultura organizacional (CASTRO, 2004). Dessa forma:

Eu acho que se desmilitarizasse iria prejudicar a prestação de serviços ao cidadão porque a gente vê, por exemplo, até a nossa companheira polícia civil, a gente vê a desestrutura que há (O2-04).

Eu acho que se fosse acontecer a unificação hoje, seria uma tragédia, porque na Polícia Civil, há um descomprometimento muito grande com relação à prestação de serviços, eles não se preocupam em atender bem o cidadão, em proporcionar uma qualidade melhor. (P2-07).

Acredito que ia ser benéfico para a PM, mas haveria muita resistência por parte da Polícia Civil. Como eles já disseram, eles acreditam que a PM é mão-de-obra braçal, que a gente está abaixo deles na escala da segurança pública (O1-05-fem).

O que se constatou ao final é que a maior parte dos policiais defende, pois, o ciclo completo de polícia, uns através da unificação ou da integração entre as instituições e outros através da divisão de competências entre as duas polícias estaduais, seja por regiões ou por tipos de crimes, sempre de modo que cada polícia ficasse responsável por todas as etapas do ciclo policial dentro da sua competência. Logo, os policiais militares, de modo geral, expressam um desejo por mudanças, mas discordam amplamente quanto ao conteúdo que estaria envolvido nessas modificações institucionais, tanto no que tange às questões de desmilitarização quanto à unificação das polícias e o estabelecimento do ciclo completo de polícia. Ainda assim, mesmo que seus posicionamentos sejam divergentes, mas ainda é possível notar posicionamentos solidificados, especialmente no que se refere às diferenças entre praças e oficiais, os primeiros ansiosos por mudanças significativas e os últimos mais voltados para um ideal de adaptação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: ENTRE A CONSERVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO

O presente estudo teve como objetivo investigar as percepções de policiais militares da Paraíba a respeito do que eles concebem como “militarismo” e identificar quais seriam para eles os reflexos de se trabalhar em um modelo policial militarizado. Para tanto, primeiramente, foi preciso traçar um caminho teórico que fosse capaz de destringer os aspectos policiais dos aspectos militares. Assim, foram estabelecidos três momentos distintos para se enxergar as suas diferenças. No primeiro momento, trabalhou-se a questão da natureza da instituição militar e da instituição policial. Em seguida, buscou-se descrever fatores constitutivos de uma identidade policial militar, com ênfase nos princípios que regem a instituição, na formação e na cultura organizacional. Finalmente, delineou-se como se deu a formação do sistema de segurança pública no Brasil, ressaltando-se os fatores que podem ser considerados parte da chamada história militar do país e finalizando-se com as políticas de defesa dos Direitos Humanos aplicadas à segurança pública.

Seguindo esse caminho, partiu-se, pois, da visão acerca do significado do fenômeno da guerra, seja esta vista como continuação da política por outros meios ou como expressão da cultura. Trata-se, então, de um fenômeno social existente desde os primórdios da história da humanidade. Por esse mote, a instituição militar surge como uma necessidade provocada pelo fato de que os conflitos são inerentes à sociedade, resultando em alguns casos em guerras entre os povos, o que demandou, por volta do ano 500 a.C., a formação de exércitos. Nesse contexto, a expressão “militar” apareceu justamente para se referir a aspectos próprios às guerras, aos soldados e às armas. Assim, a defesa territorial contra os inimigos do Estado se tornou função de forças armadas. Em seguida, os governantes passaram a privilegiar a organização de guerreiros preparados especificamente para essas ocasiões, sendo que a profissionalização dos exércitos, com a constituição de uma força permanente tem a sua origem na França por volta do século XV.

Da palavra “militar”, derivou-se um conceito bastante discutido nas ciências sociais, que é o de Militarismo. Este é um termo que surgiu no século XIX para designar, de maneira geral, a predominância dos militares sobre os civis no campo político. A ciência política passou a atribuir outros significados a esse termo. Os mais notórios são: uma ideologia pela qual a expressão militar do poder de um Estado tem primazia na formulação e condução das políticas públicas; o controle, direto ou indireto, do sistema político-administrativo pelos militares; e a ausência ou deturpação dos valores cultuados pelos integrantes do estamento castrense, isto é, do chamado espírito militar.

Como necessidade de toda a sociedade, a segurança pública surge como função do Estado para a manutenção da ordem e da paz social. Por motivos diversos, como a preocupação dos governantes com a integridade da estrutura militar e com a legitimidade do governo, aos poucos, as Forças Armadas vão sendo afastadas da ordem interna, especializando-se apenas na defesa do território e sendo acionadas para a segurança pública somente em ocasiões extraordinárias. Nesse cenário, a polícia, então, surge como expressão fundamental do Estado Moderno, uma vez que a característica principal deste é o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um dado território, o que remete a uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada por meio da coação considerada legítima.

O termo polícia é complexo e envolve uma diversidade de conceitos. O núcleo da ideia de polícia, tal qual se percebe hoje em dia, isto é, de agentes pagos com dinheiro público para manter a ordem pública e garantir as leis, não é uma invenção moderna ou que se deu de igual forma em todos os lugares. Na verdade, sempre existiu algum tipo de policiamento quando a aplicação de coerção física era considerada legal e legítima pela comunidade. Por essa ótica, destacam-se três elementos definidores da polícia: a força física, a autorização coletiva e o uso interno. A polícia é, pois, uma forma de controle social, legal e legitimamente instituída, capaz de usar a força física, real ou por ameaça, para garantir a ordem social.

Assim, o que a Modernidade vai trazer para os padrões de policiamento não é a instituição policial, mas o chamado “policiamento moderno”, surgido na Inglaterra, em 1829, e cujas características são a centralização da polícia no poder do Estado, a especialização no uso da força e a profissionalização. Foi então, com o desenvolvimento dessa especialização, que foi consolidada a retirada dos militares da manutenção da ordem interna, acontecimento que se propagou por todo o mundo.

Entretanto, as mudanças surgidas no cenário de reestruturação social da pós-modernidade transformaram o caráter do Estado e do policiamento. Processos gerais como a globalização, o desemprego, a cultura de repúdio a todas as formas de violência, e processos específicos envolvendo o aparato de segurança pública, como a mercadização da segurança, a reversibilidade do processo de estatização do aparato policial, o novo paradigma do crime e o paradoxo das *gendarmeries*, todos estes influenciaram de alguma maneira o modo como o policiamento é exercido e como são pensadas as estratégias de manutenção da ordem pública.

Nesse novo cenário, algumas polícias mantiveram uma estrutura militar. É o caso das polícias militares brasileiras, que aparecem como instituições burocráticas de características bem peculiares, onde prevalecem instruções militares, regulamentos militares e uma justiça militar. Nesse panorama, hierarquia e disciplina são a todo o momento apresentadas como

princípios basilares e expressadas nos mínimos detalhes da instituição, na formação, nos regulamentos e no dia-a-dia de modo geral. Por esse prisma, o manual de ordem unida do Exército explica o conceito de disciplina, no sentido militar, como o predomínio da ordem e da obediência, resultante de uma educação apropriada. Assim, a disciplina obtém o “adestramento” dos indivíduos, moldando a subjetividade do militar e denotando como o exercício de poder sobre o seu corpo o controla e o torna útil. Todo esse arcabouço organizacional voltado à disciplina e à autoridade hierárquica em conjunto com outras especificidades – os mecanismos de classificação, a distribuição e a divisão de tarefas, a base em documentos escritos, o treinamento especializado e completo – revelam que as polícias militares estão inseridas no contexto das organizações estatais burocráticas baseadas, portanto, na racionalidade.

Com relação à formação e ao treinamento, foi importante analisar esse aspecto devido a fazer parte de uma nova socialização do indivíduo. Nesta, observa-se um conflito paradigmático entre aspectos policiais e militares, onde prevalece uma lógica militarista. Desse modo, a cultura policial militar apresenta uma crise de identidade, resultante de uma formação institucional em que a organização assumiu uma dupla atribuição funcionando ora como polícia e ora como força militar, histórico que remonta aos tempos do Império no Brasil. Os cursos de formação funcionam, pois, como ritos de passagem que transformam o civil em militar, causando a chamada “mortificação do eu” de tal forma que o policial militar passa a não reconhecer plenamente o civil como sujeito de direito. Além disso, para além dos currículos formais, há o funcionamento de um “currículo oculto”, que abrange resistências às modificações no ensino e na forma de exercer o trabalho policial, o que dificulta o alcance dos novos preceitos do Estado Democrático de Direito e mantém resquícios do período autoritário, inclusive da Doutrina de Segurança Nacional.

A identidade policial militar, assim, é caracterizada por alguns aspectos específicos. Inicialmente, ressalta-se a prevalência do *ethos* guerreiro no interior da instituição, consistindo no enaltecimento de valores morais bélicos e resultando em consequências inapropriadas ao serviço policial, como a visão operacional precípua de combate ao crime e o afastamento da sociedade. Por esse mote, o objetivo das práticas essencialmente militares é fazer com que os policiais em formação assimilem que a identidade do policial guerreiro precede a legalidade. O segundo aspecto destacado é a dominação masculina na organização, pois as mulheres são vistas por muitos como inadequadas para o serviço operacional e elas próprias naturalizam essa prevalência masculina, onde os homens são espécies de “estabelecidos” e as mulheres são as “outsiders” ou recém-chegadas. Finalmente, percebe-se a

existência de uma conduta bastante conservadora e autoritária, que busca preservar a identidade da instituição, refletindo-se, por exemplo, no já mencionado currículo oculto.

No Brasil, essa configuração militarizada da segurança pública foi resultado de um longo e violento processo histórico. Colônia, Império e República, todos foram períodos da história nacional nos quais as funções da estrutura de segurança pública sempre se mostraram bastante claras. Tratava-se de manter o *status quo* das classes dominantes e vigiar as chamadas classes perigosas. Ao longo da República, os períodos autoritários da Era Vargas e da Ditadura Militar foram as fases em que o aparato policial foi mais utilizado como ferramenta de repressão por parte do Estado. Sobre o Regime Militar, a polícia foi empregada como aparato repressivo intimamente associado ao regime autoritário, sendo responsável pela violação sistemática de Direitos Humanos, através de diversos atos como prisões arbitrárias, torturas, desaparecimentos forçados, enfim. No Brasil, a Ditadura foi a expressão máxima da Doutrina de Segurança Nacional, a qual implantou uma visão de segurança interna voltada à defesa contra o inimigo interno, e que deixou as suas marcas no atual sistema de segurança pública.

Embora algumas políticas públicas de defesa aos Direitos Humanos no âmbito da segurança pública tenham sido implantadas após a Constituição Federal de 1988, especialmente após o advento dos Programas Nacionais de Direitos Humanos a partir de 1996 (criação da SENASP, desenvolvimento do SUSP, do PRONASCI, da MCN, implantação de programas de policiamento comunitário, dentre outras), muitas pesquisas que vêm sendo realizadas desde então demonstram a persistência de uma cultura organizacional autoritária.

Assim, para investigar o estado em que se encontra essa influência autoritária na polícia militar bem como para averiguar como estão os discursos em prol de uma desmilitarização, a presente pesquisa buscou entrevistar policiais militares da Paraíba a fim de identificar as suas percepções sobre o militarismo. De maneira geral, constatou-se que a percepção dos policiais militares entrevistados se mostrou diversificada, mas ao mesmo tempo seguiu determinados padrões. Primeiramente, ficou claro que a concepção de todos eles sobre “militarismo” reflete apenas o modelo organizacional adotado nas instituições militares, ou seja, eles equiparam o termo à militarização da organização, não o concebendo como normalmente empregado pelos cientistas sociais. Em segundo lugar, apesar de partir de diferentes pontos de vista, o que prevaleceu foi um discurso em que os entrevistados defendem que o militarismo tal como está sendo aplicado atualmente necessita melhor se adequar à prestação do serviço de segurança pública. Isso é percebido tanto na fala dos praças quanto dos oficiais, sendo que estes procuram exaltar mais os aspectos positivos que essa

estrutura militar possibilita quando aplicada à segurança pública, destacando-se notadamente o controle maior que é exercido sobre a tropa. Os praças, por sua vez, se veem sufocados diante desse controle propiciado por um regulamento considerado rígido e “arcaico” e que, juntamente com todo um conjunto de legislações direcionadas ao militar, são responsáveis por restringir os seus direitos e, na visão deles, torná-los “menos cidadãos”.

Outro ponto abordado foi a questão da dicotomia que o chamado militarismo provoca, notadamente, no serviço operacional e na formação profissional. Nesse aspecto, os policiais novamente reforçam algumas diferenças. Nota-se que, enquanto os que têm menos tempo de serviço parecem ser mais avessos à formação militarizada, os que têm mais tempo de serviço parecem encontrar mais justificativas para a adoção de tal forma de treinamento. Além disso, os resquícios da Doutrina de Segurança Nacional puderam ser constatados bem como um conflito identitário entre o lado essencialmente policial, representado pela rua (serviço operacional), e o lado mais militar, representado pelo ambiente de formação e pelos quartéis.

A participação feminina também foi discutida e evidenciou-se como diminuta pelos policiais militares, o que foi comprovado pelos números relativos ao efetivo feminino na corporação, os quais mostram que o número de mulheres é bem inferior ao de homens. Além disso, das mulheres, aproximadamente apenas um quarto delas tiram serviço de policiamento enquanto as demais permanecem em funções burocráticas. Verificou-se ainda que a maior parte dos policiais militares masculinos, especialmente os mais jovens, vê a presença feminina como necessária nas ruas, mas destaca que tal necessidade adviria do fato de que, na visão dos entrevistados, o número de criminosas do sexo feminino teria aumentado bastante. Assim, foi vislumbrado que, embora em menor intensidade do que antigamente, mas ainda persiste certo preconceito contra as mulheres e isso nos círculos dos praças e dos oficiais.

Finalmente, foi trazida à tona a questão da reforma das instituições e foi constatado que as posições de oficiais e praças são bem delimitadas, embora haja algumas exceções. Nesse sentido, a principal questão abordada foi referente à desmilitarização. Nesse caso, a maior parte dos praças se posicionou a favor e argumentou que o atual modelo organizacional suprime alguns dos seus direitos fundamentais, tais como a liberdade de expressão e o direito a reivindicar melhorias de trabalho, e ainda afirmaram que a desmilitarização diminuiria a rigidez com eles e o distanciamento que ainda existe entre superiores e subordinados. Enquanto isso, a maior parte dos oficiais defendeu apenas uma reestruturação da organização militar de modo a atender as demandas do atual contexto democrático ao invés de uma desmilitarização.

Nesse sentido, os oficiais buscam alternativas que venham a satisfazer as exigências da sociedade e da tropa, mas que sejam alheias à desmilitarização. Ademais, em nenhum momento, eles fazem referência a qualquer tratamento diferenciador que exista na corporação, porém ao analisar-se o regulamento, percebe-se que este aponta o aspecto denominado “comportamento” (classificação da situação disciplinar) como sendo exclusivo dos praças, implicando em certa distinção no modo de tratar os oficiais.

Outro ponto abordado nas entrevistas foi a questão da unificação entre polícia civil e o estabelecimento de um ciclo completo de polícia. Este último foi visto de maneira positiva por todos os policiais questionados. Entretanto, a unificação foi enxergada com receio pela maioria dos policiais. Nesse caso, os motivos não foram convergentes, pois ora seria devido à ineficiência da polícia civil e ora seria devido à incerteza proveniente do resultado de uma mudança desse porte.

Desse modo, diante de tudo o que foi constatado, verificou-se a importância de se ouvir os policiais militares, tanto praças quanto oficiais, para compreender o que eles vivenciam e incluir as suas vozes na discussão acerca das mudanças que seriam melhores para a instituição e para o serviço de segurança pública como um todo. Sendo assim, antes de se efetivar qualquer modificação de tamanho impacto como a desmilitarização, é necessário discutir o assunto exaustivamente em todas as esferas do poder público, com o desenvolvimento de pesquisas na área e com a participação das instituições de Segurança Pública e da sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. *In: Sociedade e Estado*. v. X, n. 2. Brasília: Universidade de Brasília, julho-dezembro, 1995.

_____. História e Desventura: o 3º programa nacional de direitos humanos. *In: Revista Novos Estudos*. n. 86, 2010. p. 5-20.

ALBUQUERQUE, Carlos Linhares de. MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar. *In: Sociologias*. Porto Alegre. ano 3. n. 5. 2001. p. 214-237.

ALVES, Ana Rodrigues Cavalcanti. O conceito de hegemonia: de Gramsci a Laclau e Mouffe. *In: Lua Nova*. v. 80. São Paulo, 2010. p. 71-96.

ANDRADE, Carla Coelho de. CASTRO, Paulo. DUARTE, Bruno Carvalho. NATALINO, Marco Antônio. Constituição e política de direitos humanos: antecedentes, trajetórias e desafios. *In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA*. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise – vinte anos da Constituição Federal. v. 3. Brasília, 2009. p. 67-134.

ARRAIS, Nely Feitoza. **Os feitos militares nas biografias do Reino Novo**: ideologia militarista e identidade social sob a XVIIIª dinastia do Egito Antigo. 1550 – 1295 a.C. Tese (Doutorado em História). Niterói, 2011.

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos**: coisa de polícia. Passo Fundo – RS: CAPEC, Paster Editora, 1998.

BARDIN, Laurence. **L'Analyse de contenu**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Editora Presses Universitaires de France, 1977.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise internacional comparativa. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BAYLEY, David H. SKOLNICK, Jerome H. **Nova polícia:** inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. Trad. Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. **Subjetividade e Abordagem Policial:** por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos. Tese (doutorado em psicologia). Rio de Janeiro, UFRJ, 2005.

BICUDO, Hélio Pereira. **O Brasil cruel e sem maquiagem.** São Paulo: Moderna, 1994.

_____. O que significa a união das polícias? *In: Polícia: desafio da democracia brasileira.* Porto Alegre: Corag, 2002. p. 171-182.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial.** Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares.** 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6880.htm. Acesso em: 16 set 2015.

_____. Secretaria dos Direitos da Cidadania. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - I).** Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. Brasília: SDC, 1996.

_____. Presidência da República. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. **Documento de Medidas Mínimas de Reforma da Segurança Pública – Relatório do Grupo de Trabalho de Avaliação do Sistema de Segurança Pública.** Brasília, 1998.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão.** Brasília: MJ, 2000a.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Manual de Campanha C 22-5 - Ordem Unida.** 3. ed. Brasília, 2000b.

_____. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - II),** Brasília: SEDH, 2002.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército**. 3. ed. Brasília, 2003a.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG)**. Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003. Brasília, 2003b.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Relatório de Gestão** – SENASP 2005. Brasília: MJ, 2005.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2007. Brasília: SEDH, 2007a.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária**. Brasília: MJ, 2007b.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Relatório de Gestão** – SENASP 2008. Brasília: MJ, 2008.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **O que pensam os profissionais de segurança pública no Brasil**. Brasília, 2009a.

_____. Ministério da Justiça. **Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública**. Brasília, 2009b.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-CONT)**. Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009. Brasília, 2009c.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2009d.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3)**. Brasília: SEDH/PR, 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988. 35. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas Públicas e Direito Administrativo. *In: **Direito Administrativo e Políticas Públicas***. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 241-278.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. *In: **São Paulo em Perspectiva***. n. 18. São Paulo, 2004. p. 142-150.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos Humanos ou “Privilégios de Bandidos?” desventuras da democratização brasileira. *In: **Revista Novos Estudos***. n. 30. 1991. p.162-174.

CAREY, William L; MENKE A. Ben; WHITE, Mervin F. Profissionalização da polícia: em busca de excelência ou de poder político? *In: GREENE, Jack R. (org). **Administração do trabalho policial**: questões e análises*. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 85-118.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo Caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, Celso. **O espírito militar**: um antropólogo na caserna. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **O futuro de uma ilusão**: o sonho de uma nova polícia. Rio de Janeiro: Freira Bastos, 2001. (Coleção Polícia Amanhã, Textos Fundamentais de Polícia; Instituto Carioca de Criminologia).

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da guerra**. Trad. do original para o inglês por Michael Howard e Peter Paret. Trad. do inglês para o português por Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. 1984. Versão em português disponível em: <https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/DAGUERRA.pdf>. Acesso em: 03 set. 2015.

COELHO, Edmundo Campos. **Em busca de identidade**: o Exército e a política na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Record, 2000.

COSTA, Davisson Henrique Araújo da. FRANÇA, Fábio Gomes de. Políticas de segurança pública e Direitos Humanos: um olhar sobre o ensino policial militar. *In: DINIZ, Ariosvaldo da Silva. MOURA, Lúcia Lemos Dias de. MOURA, Paulo Vieira de. RIBEIRO, Luziana Ramalho (orgs). **Segurança Pública e Direitos Humanos**: o que dizem os atores da segurança*. João Pessoa: Ideia (livro digital), 2016. p. 86-112.

CRESPIGNY, Anthony de. CRONIN, Jeremy. **Ideologias políticas**. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

CRUZ, Lara Abreu. **Currículo e contra-currículo**: uma análise da formação profissional dos soldados do Ronda Do Quarteirão Fortaleza. Universidade Estadual do Ceará. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade). Fortaleza, 2013.

DA MATTA, Roberto. "Você sabe com quem está falando?". In: **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DA SILVA, Jorge. "Militarismo". In: SANSONE, Lívio; FURTADO, Cláudio (Orgs.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia - EDUFBA, 2014. p. 349-362.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Tradução de Ruy Jungman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1993. v. 2.

_____. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1997.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2000.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FORMEHL, Kelly Cristina. SANTOS JÚNIOR, Aldo Antônio dos. PICCOLI, Daniela Lain. O Ciclo Completo de Polícia no Brasil. In: **Revista de Antropologia Experimental**. n. 11. Universidade de Jaén (Espanha), 2011.

FRANÇA, Fábio Gomes de. Segurança Pública e a formação policial militar: os direitos humanos como estratégia de controle institucional. In: **Estudos Sociológicos**. Araraquara, v. 17. n. 33. 2012. p. 447-469.

_____. Desvio, moralidade e militarismo: um olhar sobre a formação policial militar na Paraíba. In: **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. v. 12, n. 36. 2013. p. 803-819.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999a.

_____. **Em defesa da sociedade.** Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

GARLAND, David. **A cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea. 1. ed. Editora Revan: São Paulo, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** 1. ed. 13. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2007.

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais:** a construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre.** Trad. Marcello Rollemberg. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

GROS, Frédéric. **Estados de violência:** ensaio sobre o fim da guerra. Trad. José Augusto da Silva. Aparecida, SP: Editora Ideias & Letras, 2009.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia.** 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

HANSON, Victor Davis. **Porque o Ocidente venceu.** Massacre e Cultura - da Grécia ao Vietnã. São Paulo: Editora Ediouro, 2002.

HOLLANDA, Cristina Buarque. **Polícia e Direitos Humanos:** política de segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983-1986). Rio de Janeiro: Revan, 2005.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JOHNSTON, Les. Modernidade-tardia, governo e policiamento. *In:* BRODEUR, Jean-Paul (org). **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 233-258.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. ed. 2. rev. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KEEGAN, John. **Uma história da guerra**. E-book. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LAVILLE, Christian. DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LIMA, Mirian Assumpção e. **A major da PM que tirou a farda**. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2002.

LUTTERBECK, Derek. **The paradox of Gendarmeries: between expansion, demilitarization and dissolution**. Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces: SSR Papers, 2013.

MAGNOLI, Demétrio. **História das guerras**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTINS FILHO, João Roberto. A influência doutrinária francesa sobre os militares brasileiros nos anos de 1960. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 23. n. 67. São Paulo, 2008. p. 39-50.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Ensaio sobre segurança cidadã**. São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. ed. rev. 2002. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

MUNIZ, Jaqueline. **“Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser”**: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000.

_____. A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. *In: Security and Defense Studies Review*. v. 1. Winter, 2001.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: história do Regime Militar Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa. Espaço público, polícia e cidadania: em busca de novas formas de sociabilidades. *In: Polícia e democracia: desafios à educação em Direitos Humanos*. NEVES, Paulo Sérgio da Costa; RIQUE, Célia D. G.; FREITAS, Fábio. F. B. (orgs.). Recife: Gajop, Bagaço, 2002. p. 145-170.

NUMMMER, Fernanda Valli. **Ser polícia, ser militar: o curso de formação na socialização do policial militar**. 2. ed. rev. amp. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2014.

OAKESHOTT, Michael. Do fato de ser conservador. *In: CRESPIGNY, Anthony de. CRONIN, Jeremy. Ideologias políticas*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. p. 17-42.

OLIVEIRA, Luciano. Ditadura militar, tortura e história: a “vitória simbólica” dos vencidos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 26 n. 75. São Paulo, 2011. p. 7-25.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Human Rights and Law Enforcement: a manual on human rights training for the police. **Professional Training Series**. n. 5. United Nations Publication, New York and Geneva, 1997. ISBN 92-1-154121-2. ISSN 1020-1688.

PARAÍBA. Lei nº. 3.909, de 14 de julho de 1977. **Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba**. 1977.

_____. Decreto nº 8.962, de 11 de março de 1981. **Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba**. 1981.

PASQUINO, Gianfranco. Militarismo. *In: BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política*. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

PONCIONI, Paula Ferreira. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do rio de janeiro. *In: Sociedade e Estado*. v. 20. n. 3. Brasília, 2005. p. 585-610.

_____. Tendências e Desafios na Formação Profissional do Policial no Brasil. *In: Revista Brasileira de Segurança Pública*. Ano 1, ed 1, 2007. p. 22-31.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. Londrina: Eduel (livro digital), 2013.

ROBIN, Marie-Monique. **Escuadrones de la muerte**: la escuela francesa. La Plata: De La Campana, 2014.

ROLIM, Marcos. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. *In: Revista Brasileira de Segurança Pública*. Ano 1, ed. 1 2007. p. 32-47.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. ed. 6. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

SANTOS, Daniel dos. A militarização da justiça e a defesa da democracia. *In: DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. v. 4. n. 1. 2011. p. 123-140.

SHEARING, Clifford D. A relação entre policiamento público e policiamento privado. *In: MORRIS, Norval. TONRY, Michael (orgs). Policiamento moderno*. Trad. Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Robson Rodrigues da. **Entre a caserna e a rua - o dilema do pato**: uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de polícia Militar Dom João VI. Niterói: Editora da UFF, 2011.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. GURJÃO, Eliete de Queiros. ARAÚJO, Martha Lúcia Ribeiro. CITTADINO, Monique. **Estrutura de poder na Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1999.

SOARES, Luiz Eduardo. A política nacional de segurança pública: histórico, dilemas e perspectivas. *In: Estudos Avançados*. n. 21. 2007. p. 77-97.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010.

SOUZA, Fabiano Farias de. Operação Condor: terrorismo de Estado no Cone Sul das Américas. **Aedós**. n. 8. v. 3. ISSN 1984-5634. Rio Grande do Sul, 2011. p. 159-176.

SOUZA, Adilson Paes de. **O guardião da cidade**: reflexões sobre casos de violência praticados por policiais militares. São Paulo: Escrituras Editora, 2013.

SPINELLI, José Antônio. LYRA, Rubens Pinto. Gramsci: o Estado como locus de hegemonia. In: LYRA, Rubens Pinto (org). **Teoria política**: do Renascimento à Contemporaneidade. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007. p. 106-131.

SULOCKI, Victoria-Amália de Barros Carvalho G. de. **Segurança pública e democracia**: aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TREVISAN, Leonardo. **O pensamento militar brasileiro**. Rio de Janeiro: Global Editora, 1987.

VAN GENNEP, Arnold. **Ritos de passagem**: estudos sistemático dos ritos da porta e da soleira, da hospitalidade, da adoção, gravidez e parto, nascimento, infância, puberdade, iniciação, ordenação, noivado, casamento, funerais, estações, etc. Petrópolis: Vozes, 1978.

WEBER, Max. **Ensaaios de sociologia**. 5. ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A.: Rio de Janeiro, 1982.

_____. **Economia e sociedade**. Fundamentos da sociologia compreensiva. Volume II. Brasília. Editora UNB, 2004.

ZAVERUCHA, Jorge. Constituição, Polícia Militar e Forças Armadas: que democracia é esta? In: **Polícia**: desafio da democracia brasileira. Porto Alegre: Corag, 2002. p. 79-98.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS

APÊNDICE - A
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
RESOLUÇÃO CNS Nº 466/2012

Prezada Sr(a). _____

Estamos desenvolvendo um estudo, sob a orientação do Prof. Dr. Rubens Pinto Lyra, que visa compreender um pouco sobre as percepções dos policiais militares acerca do Militarismo na instituição. A pesquisa está sendo realizada através do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba. Por isso, o(a) senhor(a) está sendo convidado(a) a participar.

Esclareço que os riscos dessa pesquisa são bastante inferiores aos benefícios que serão proporcionados. Dessa maneira, é possível que os entrevistados se sintam cansados ou desconfortáveis ou constrangidos. Nesses casos e a qualquer momento e sem quaisquer prejuízos ou penalidades, os policiais terão a oportunidade de interromper a sua participação na pesquisa. Não haverá ainda custos ou forma de pagamento pela sua participação no estudo. A fim de garantir a sua privacidade, seu nome não será de nenhuma forma revelado.

Estaremos sempre à disposição para qualquer esclarecimento acerca dos assuntos relacionados à pesquisa, no momento em que desejar, através do telefone (83) 98838-6687, ou ainda, através do agendamento de encontro no seguinte local: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, Universidade Federal da Paraíba, Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58051-900, fone: (083) 3216-7468.

É importante que o (a) senhor (a) saiba que a sua participação neste estudo é completamente voluntária e que pode recusar-se a participar ou interromper a sua participação a qualquer momento sem penalidades.

Pedimos a sua assinatura neste consentimento, para confirmar a sua compreensão em relação a este convite, e sua disposição a contribuir na realização do trabalho, em concordância com a resolução CNS nº 466/2012 que regulamenta a realização de pesquisas envolvendo seres humanos.

Desde já, agradecemos a sua atenção.

DAVISSON HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Pesquisador responsável

Eu, _____, após a leitura deste consentimento declaro que compreendi o objetivo deste estudo e confirmo meu interesse em participar desta pesquisa.

Assinatura do participante

João Pessoa, ____ / ____ / ____
dia mês ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS

APÊNDICE B
ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO

- Posto ou Graduação: _____
- Tempo de serviço em anos: _____
- Sexo: _____

- 1 Militarismo
 - 1.1 Conceitos
 - 1.2 Expressão
 - 1.2.1 Dia-a-dia da instituição
 - 1.2.2 Na formação
 - 1.2.3 No serviço operacional
- 2 Fatores que influenciam as opiniões em defesa da militarização ou desmilitarização das polícias militares
 - 2.1 Fatores positivos
 - 2.2 Fatores negativos
- 3 Natureza do serviço policial
 - 3.1 Funções sócio institucionais
- 4 Experiências pessoais ou de terceiros relacionadas à existência de uma polícia militarizada
- 5 Desmilitarização
 - 5.1 Opiniões
 - 5.2 Consequências
- 6 Militarização e construção de uma polícia democrática
 - 6.1 Justiça de transição e reforma das instituições
 - 6.2 Polícia ideal